

ÍNDICE

ALAGOAS	39
MACEIO / AL	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE LARROSA GARBO DE ALMEIDA, EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SOARES DOS SANTOS, JANE CLEIDE DOS SANTOS SOARES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WADJA DE MELO ROSENDO, THIAGO ROSENDO PAES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DE LIMA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA BRITO DE JESUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOCILANE DA ROCHA FELICIANO, TIAGO SANTANA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA GOMES DA SILVA ALVES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA STHEFFANE MARSAL CIRILO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA RODRIGUES COELHO, MARIO LEONEL ANTONIO DA SILVA	43
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA NUNES PORTO	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREIRA GOES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO	44
BAHIA	44
BARREIRAS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES, ALEX SOUZA DE JESUS	44
CACHOEIRA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL CASTILHANO MATOS	45
CANDEIAS / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA SANTA RITA	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO COELHO JUVENTINO, CLAUDIA BASTOS COELHO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	46
IRARA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIO BARBOSA DE ALMEIDA, VILMA ALVES DA COSTA ALMEIDA	47
ITAGIBA / BA	47

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR	47
JEQUIE / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
JUAZEIRO / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO RABELO DE MORAES FILHO, ALAIDE ALVES TORRES MORAES, CLEONICE VARGAS DA SILVA	48
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILTA ROSA DE ARAUJO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO	50
MACAUBAS / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DE OLIVEIRA SILVA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NEVES RODRIGUES	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANEI ANA DA SILVA	51
PARAMIRIM / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMIRIM	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA	52
PAULO AFONSO / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SILVA SANTOS, LUMA RAMMARA GRANJA SILVA	53
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON BISPO PEREIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA	54
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZELIA FREIRE SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH RIBEIRO LIMA	55
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANN CARLOS DE OLIVEIRA CAETANO, INGRID MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA	55
SENHOR DO BONFIM / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	56

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS	56
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAN DE SOUZA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA PARAISO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MOREIRA BARBOSA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MACHADO PRAXEDES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA PIRES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO PEREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RODRIGUES BORGES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DAS NEVES BRITO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTILEIA ROCHA MARTINS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MENDES SALOMAO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES GUALTER	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUZA ROCHA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDES CHAVES DA COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA LOPES COSTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE CARVALHO BONFIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA RIBEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA RIBEIRO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI VICENTE DA SILVA NETO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA	67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA MEDEIROS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENELICE SALES DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONES FRANCISCO DE JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BARBOSA SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI GONCALVES GARCIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KROLAYNE DOS SANTOS SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGSON GANGA IRINEU	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JESUS DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN METZKER DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FRITZ DE JESUS	73

CEARÁ 74

FORTALEZA / CE 74

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBSON ARAUJO DE MOURA, MARIA EDILAIA NE ROCHA DA SILVA	74

JUAZEIRO DO NORTE / CE 74

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA, CICERA ERIKA SOUZA CRUZ CUNHA	74

PACAJUS / CE 75

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLEYSON DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNATHAN GADELHA DA SILVA	76

ESPÍRITO SANTO 76

AFONSO CLAUDIO / ES 76

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO 76

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO STOFFEL DE LIMA, JACILDA JOANA DOS SANTOS MARTINS	76

ALFREDO CHAVES / ES 77

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAIDES ROBERTO SEZINI	77
ARACRUZ / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE FRANCISCA DA COSTA, CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO, LAURO CARLOS TABACHI	78
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR EUGENIO	78
CARIACICA / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FREIRE DE ASSIS FILHO, ANDREA FILOMENA VALDO FREIRE	79
LINHARES / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA MARA COSTA	79
SAO MATEUS / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS SOUZA	80
SERRA / ES	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA COSTA	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA	81
VITORIA / ES	82
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO, ROSILEA RODRIGUES FERREIRA	82
GOIÁS	82
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DOS SANTOS DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN BATISTA BANDEIRA, CAREN PRISCILA SOUSA ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON FERREIRA DOS SANTOS	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MATOS DE SOUSA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LAYANE DE ALMEIDA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA MATOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES DA CRUZ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA RUTHYELLEN VIEIRA DAS NEVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS DOS SANTOS FERREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIELE ATAIDE DOS SANTOS	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIANA CARVALHO MIRANDA	89

ANAPOLIS / GO 90

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UISNEI ALVES MEDEIROS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RODRIGUES INACIO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO SANTANA LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA RAMOS GOMES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALMEIDA ARAUJO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLLON SANTOS ROSA	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MIGUEL FLORES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PEREIRA DE	99

ASSIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISELENE PIRES DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS SOUSA	100
APARECIDA DE GOIANIA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DE MORAIS DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA MARTINS DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA	109
BURITI DE GOIAS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RIBEIRO FERNANDES	110
CALDAS NOVAS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SOARES DA COSTA, HIAGO APARECIDO DA SILVA SOARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MATOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	111
GOIANESIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA JUNIOR	112
GOIANIA / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONNE EUGENIO SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA PIMENTA FALEIROS, ENI PIMENTA FALEIROS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANA FERNANDES DE PAULA AMARAL, EDUARDO LIMONTA DO AMARAL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE CARLOS DE ALMEIDA, DAMIANA DE JESUS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNER DE MELO BARBOZA, BRUNA MENDANHA MARTINS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN VICENTE SANTANA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MAURO RODRIGUES, SUELMA ALVES DE OLIVEIRA	119
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE MOURA SILVA	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AMARAL DA SILVA	120

INHUMAS / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO	120
JARAGUA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANDER MENDONCA LEITE SIQUEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA	121
LUZIANIA / GO	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS, CLAUDINEI DOS SANTOS NOGUEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS ROCHA DE OLIVEIRA, FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	122
MORRO AGUDO DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS	123
NOVO GAMA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	123
PLANALTINA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON FERREIRA ROCHA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY DE FARIAS SILVA, RAYANE DE SOUZA FREIRE	124
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SILVA CAMPELO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEMES DE ARAUJO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA, MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOMES DE SOUZA GUEDES, MARCUS DOS SANTOS LOPES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL YURI DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE DA SILVA PEREIRA	129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA BRANDAO DOS SANTOS, JOAO NETO DA SILVA AZEVEDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARCK PESSEGO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN RODRIGUES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZYA FERREIRA SANTOS BRANDAO, JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALVO PEREIRA NUNES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO ALVES DE SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COELHO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE JESUS CALASANS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN DE JESUS MOREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DOS SANTOS VENTURA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOURANA VIANA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA GONCALVES COELHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES	137
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCELINA TIMOTEIO MORAIS DOS SANTOS	137
SENADOR CANEDO / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BALDUINO RODRIGUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA ROMAO DE SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA ROCHA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA	140
SERRANOPOLIS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEBALDO REZENDE DE SOUZA	140
MARANHÃO	141
PACO DO LUMIAR / MA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE MURAD LAGO	141

MINAS GERAIS	141
ALMENARA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTANA NASCIMENTO, WESDREN SANTANA NASCIMENTO	142
BARROSO / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARLAINE MARY DE FREITAS MARIANO	142
BELO HORIZONTE / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FABRICIO MIRANDA DE ABREU	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL CONCESSO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA GONÇALVES	145
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA	146
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MARINHO DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIO CESAR DE MAGALHÃES	147
BELO VALE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE	148
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA DE CASTRO BRAGA SANTOS	148
BETIM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO	148
BOM DESPACHO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA	149
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVA NUNES DE ARAUJO, MANOEL LARA	149
BRASÍLIA DE MINAS / MG	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SERTAO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB SERTAO MINAS, MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA	150
BURITIS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE FERREIRA DA ROCHA	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	151
CONGONHAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO DE SOUZA	152
CONTAGEM / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SARAIVA LOPES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO RIBEIRO GONZAGA DE PAULA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA RIBEIRO VIEIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE CASTRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERREIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RIBEIRO CORREIA, FRANCIELLE DOS SANTOS REIS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADSON BEGOT DE MATOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON MARTINS MAIA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COSTA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA THAYNARA GOMES SANTOS NASCIMENTO, LUCAS NASCIMENTO SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS SANTOS AMARAL, LANDES AMARAL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FARIAS DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FRANCISCO ALVES VIANA	159
IPATINGA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO	160
ITURAMA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	160

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	160
JUATUBA / MG	161
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	161
JUIZ DE FORA / MG	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO	161
LAGOA SANTA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL RIBEIRO	162
MATEUS LEME / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVINER OLIVEIRA MARTINS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	163
MURIAE / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA DEMARQUE	164
NOVA LIMA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISNEI FREITAS SILVA, KARINE CELSO CORREA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARROSO RIBEIRO	165
OURO BRANCO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO	165
PATOS DE MINAS / MG	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	166
PERDOES / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES	166
SANTA VITORIA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA	167
SAO JOAO DEL REI / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	167

SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS	168
SETE LAGOAS / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA	169
UBERABA / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON LEOCADIO DOS SANTOS	170
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY DE CASTRO SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES APARECIDO LOPES FERREIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDELYS GUIMARAES JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ALVES DE CAMPOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES MONTENEGRO FREITAS	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WELIGTON PAULA ANTUNES, ELISANGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEREN HAPUQUE RODRIGUES DE PAULA, BRUNO BONFIM LEITE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCILENE MARCIA DA SILVA OTONI, KASSIUS OTONI VIEIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS REIS GONCALVES, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA	175
VESPASIANO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILSON MARTINS FERNANDES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARTINS DA SILVA BENTES, ANDERSON BENTES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA	176
MATO GROSSO DO SUL	177
CAARAPO / MS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYONE DA SILVA BENTO	177
CAMAPUA / MS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SANDRY DA	177

SILVA SIMOES, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO APARECIDO LEITE, GILCELIA ALVES DA SILVA	178
CAMPO GRANDE / MS	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO MOREIRA DOS SANTOS	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA MARIA DE JESUS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES PINTO, GERALDA MARIA DE JESUS	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE PAULINO, CATARINA ESTELA HOLOSBAQUE DE ALBUQUERQUE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CALAZANS SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA MENDES FERREIRA	181
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO ALEXANDRE KRAEMER	182
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	182
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	182
CORUMBA / MS	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES CHAVES	183
PONTA PORÁ / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	183
MATO GROSSO	184
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA	184
CUIABA / MT	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BESSA MIRACHI	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS METELLO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BERNARDO RAMALHO, KRISLAINE MARCENA PORTILHO	187
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA QUEROBINA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMINIO BRIZOLA	188
NOVA UBIARATA / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	188

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CLAUDECIR ZANCANARO** 188

VARZEA GRANDE / MT 189

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA APARECIDA COSTA DE SOUZA** 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS** 189

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ALVES DE SOUZA** 190

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAINNA RAMOS DA SILVA** 191

PARÁ 191

ALTAMIRA / PA 191

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 191

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA ROCHA, MILTON ALVES DA SILVEIRA** 191

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERICK WILLIAM VIAIS CARVALHO, MILTON ALVES DA SILVEIRA** 192

ANANINDEUA / PA 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 193

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA** 193

BELEM / PA 193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 193

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE DE VASCONCELOS CAREPA** 194

CASTANHAL / PA 194

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE JAIR GOMES LIMA** 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEISON SILVA DE ALMEIDA, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA** 195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CRUZ DA LUZ** 196

WISEU / PA 196

REGISTRO DE IMÓVEIS DE WISEU 197

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WALMIR NOGUEIRA MORAES, RENATO ANVERSA, DANIEL DA FONSECA ROSEIRA VARGAS** 197

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WILLIAN BUSNELLO, ANTONIO RAIMUNDO GOMES DE JESUS, CLAUDEMIR BUSNELLO, DANIEL ANVERSA** 200

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR BUSNELLO, WILLIAN BUSNELLO, ANTONIO ROQUE ACACIO DE SOUSA, ANTONIO RAIMUNDO GOMES DE JESUS** 200

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WALMIR NOGUEIRA MORAES** 202

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WILLIAN BUSNELLO** 205

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CLAUDEMIR BUSNELLO** 205

PARAÍBA 207

BAYEUX / PB	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA XAVIER	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	207
CAAPORA / PB	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA	208
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORADORA LTDA	208
JOAO PESSOA / PB	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALEXANDRE DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE PONTES CORDEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DE LIMA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDY MARA DIAS GUEDES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMI FERREIRA DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DOS SANTOS MELO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA COSTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARDIVAN DE MOURA COUTINHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA AMARAL DE LIMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON SOARES DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA DE FIGUEREDO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO	218

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE MARIANO VALERIO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO CICERO LAUREANO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDOVAN GONCALVES GUIMARAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE PONTES DANTAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES PONTES DANTAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA LACERDA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES RODRIGUES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATYANE GOMES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS RAYANE DA SILVA VILAR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA BARROS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA BIANCA SILVA CARLOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARTINS DE SOUSA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ALVES MARTINS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEREIRA DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDAZIO DE LIMA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA THAISA MARQUES	

.....	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO PEDRO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PEREIRA FELIX	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENALDO MARCOLINO RICARDO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS	236
PERNAMBUCO	236
ABREU E LIMA / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	236
BEZERROS / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO	237
GLORIA DO GOITA / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE LIMA SIQUEIRA WANDERLEY	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DE LIMA SIQUEIRA WANDERLEY	238
GOIANA / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERIBERTO GUEDES CARNEIRO JUNIOR	239
MORENO / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	239
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES FILHO, MARIA CECILIA DE MIRANDA FERREIRA GOMES	239
PAULISTA / PE	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALEXANDRE DE LIMA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	240

QUIPAPA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CICERA IRINEA DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO MANOEL DA SILVA	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CICERA IRINEA DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO MANOEL DA SILVA	243
RECIFE / PE	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE ROZENBLIT, JOSEANE AMSTUTZ BRAGA DA SILVA	245
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	245
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA VARELA DA SILVA	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO	247
PIAUI	247
DEMERVAL LOBAO / PI	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	247
TERESINA / PI	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA MORAES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANE DOS SANTOS LIMA	249
PARANÁ	250
ANDIRA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDRO FERIATO	250
ARAPONGAS / PR	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERIK DE CRISTO	250
ARAUCARIA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CARLOS EDUARDO SOBANIA	251
CAMPO MOURAO / PR	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO AUGUSTO LIMA FERREIRA, DENIZE GORETTI FERREIRA	252
CIANORTE / PR	252

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	252
CURITIBA / PR	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANSUETO GRANDO, VERA LUCIA GRANDO	253
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DE FREITAS BUCHI	253
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	254
FAZENDA RIO GRANDE / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL FERREIRA CHAVES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON MIRANDA BATISTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE PAULA JORGE	256
FOZ DO IGUAÇU / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FÓZ DE IGUAÇU	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXPORTADORA E AGROPECUARIA CRICIUMA LTDA	256
IVAIPORA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GALAFASSI CASTILHO	257
JACAREZINHO / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DE MORAES	258
LOANDA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEITE GOUVEA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	259
LONDRINA / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOTTA PECHIN	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS JOSE RODRIGUES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA CHAVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE NUNES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PINHEIRO ALVES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONE JOSE DOS SANTOS	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANTIDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR	266
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARAMAN	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SAKAMOTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIO APARECIDO DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDA MARIA BARBOSA DE SOUZA	268
PARANAVAI / PR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, DIONIZIO ROSADA, MARILENE RAMOS COSTA ROSADA, EDUARDO GARCIA, MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA	268
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVILSON PORFIRIO DA SILVA	269
TOLEDO / PR	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	269
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	270
UBIRATA / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PRATES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIARA BORDIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EMANUELE RODRIGUES	271
RIO DE JANEIRO	272
ANGRA DOS REIS / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAIS PINHO, WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, RUTH ROCHA DE ABREU	272
ARARUAMA / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE DOS SANTOS LOPES, PAULO CEZAR LOURENCO LOPES	273

ARRAIAL DO CABO / RJ	273
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SOARES DA SILVA CONCEICAO, GUARACY LIMA DA CONCEICAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BISPO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PERROUT FERES, FRANCISCO CARLOS GUIMARAES MACHADO	274
BARRA MANSA / RJ	275
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	275
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ANDRADE ABRANTES, LIVIA ALVES FREIRE ABRANTES, CASA CONSTRUTORA E ADMISTRADORA S A, ELIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA AMELIA PAULA DA SILVA, CHARLES ALEXSANDRO DA SILVA, MARIA ANGELICA DA SILVA, RITA DE CASSIA CRISTINE DA SILVA	275
BELFORD ROXO / RJ	276
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, JANIELE GUEDES SALES DOS SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONTAN CELIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MOREIRA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PIO DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER FERREIRA SILVA, JAQUELINE DE OLIVEIRA REGO SILVA	278
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	278
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TERESA DA CHAGAS	278
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CONSTRUWORK CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA.	279
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MANHAES BARRETO TARDY	279
ITABORAÍ / RJ	280
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DA SILVA SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILAINE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA IDALINO FREITAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA SIQUEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MIRANDA SANTOS, CRISLAINE AMARAL DA ROCHA MIRANDA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEILSON JOSE DA SILVA	

.....	284
MACAE / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR	285
MANGARATIBA / RJ	285
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	285
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVARES CORREA, ROSANA GOUVEA ARIEIRO JONES, SYDNEY MUSSEL JONES	285
MARICA / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA FAISCA	286
NILOPOLIS / RJ	286
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNA CARVALHO SARMIERO	288
NOVA FRIBURGO / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO	288
PETROPOLIS / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	289
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	289
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRONISLAVA VYCAS, JORGE LUIZ PERDIGAO DOS SANTOS	289
QUATIS / RJ	290
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES	292
RIO DE JANEIRO / RJ	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PIRES NUNES	293
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROCHA MATOS	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LOPES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALLES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DUARTE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZETE OLIMPIO RAMOS, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIO JOSE GUERRA	299
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER SAMUEL SCHIO CAVALCANTI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDE DE ABREU JUNIOR	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SOUZA DE PAIVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA	302
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO GALVAO DA CUNHA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MOREIRA PINHEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NOGUEIRA BRINGEL, NIVIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ BRINGEL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FAMILIA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JANUZZI DA SILVA LOPES, ADRIANA NOGUEIRA DE REZENDE	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA MALUF PFEIFFER, RAFAEL PRIETO REGO	306
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELY MENEZES MACHADO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PASSOS COUTO	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO ROSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE MARTINS PAIVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISA RIBEIRO DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE QUEIROZ DA LUZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CORREA, GUARACIARA DE OLIVEIRA SILVA CORREA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVES DA SILVA SOUZA DE MATTOS, JESSICA SILVA DE LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA PAIVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LUIZ VILLELA RIBEIRO, PATRICIA LUIZ DA SILVA V RIBEIRO	312
SAO JOAO DA BARRA / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	313
SAO JOAO DE MERITI / RJ	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR	313
SAPUCAIA / RJ	313
OFICIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA DA SILVA LOPES	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZIRA DA SILVA LOPES	314
RIO GRANDE DO SUL	314
BAGÉ / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILCAR AZEVEDO LOGUERCIO, REGINA MARIA DOURADO LOGUERCIO	315
CACHOEIRINHA / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DA SILVA LUIZ	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE HERBERT	316
CAMAQUA / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA WIEDENHOEFT PEGLOW, SIDINEI PEGLOW	316
CAPAO DA CANOA / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES	317
CAXIAS DO SUL / RS	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE JANAINÉ SOARES DA SILVA BORDIN, LIZANDRO BORDIN	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VALDIR FERRAZZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DA SILVA DOS SANTOS, CASSIANE FREITAS DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAMIS CORSO	320
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LUIZ DE JESUS SILVEIRA, JANETE TERESINHA FIGUEIRO LOPES	320
ESTANCIA VELHA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO LERMEN	321
GRAMADO / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA MARTINS DE ANDRADE, TEREZINHA SOLANGE ESPINDOLA DE ANDRADE	321
GRAVATAI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR BRAZ GARCIA, LIDIANE MACHADO GARCIA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON FERRARI	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELAR JOSE WEBER, GORETE HENDLER HAHN WEBER	323
IJUI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER	324
ITAQUI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO EDEGARD PATA DORNELES	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLVENIR ESCOBAR	324
LAJEADO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AGOSTINI	325
MARAU / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIZAEEL JOSE DANIEL DE FREITAS	325
NOVO HAMBURGO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ADRIANO DOS SANTOS SILVANO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE MONTANA	327
PELOTAS / RS	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL	328
PORTO ALEGRE / RS	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA POSPIEKA CALLAI DE SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA NATHIELE MULLER MOTTA, LUCAS VIEIRA CORREA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR GARCIA DA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL	331
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA RIGOTTI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO LEAL	332
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE RIBEIRO DUARTE	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE CARDOSO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SUSALLE GARCIA	333
QUARAI / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR LIMA RIOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT	334
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZÂNGELA TRINDADE GONÇALVES LIMA	335
SAO JOSE DO NORTE / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO OLIVEIRA WYSE, KATIELE BARCELOS DA SILVA WYSE	336

SAO LEOPOLDO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SELBACH DE VARGAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIBARDI, ANA CAROLINE DA SILVA LIBARDI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO ALVES DA SILVA	338
SAPUCAIA DO SUL / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA LEITE	339
TAPES / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART	339
TRAMANDAI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FEIDEN	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MESQUITA JUNIOR	340
VIAMAO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	341
SANTA CATARINA	341
ARARANGUA / SC	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PEREIRA CASTELLER	341
BIGUACU / SC	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMER MOHAMAD CHOUR	342
BLUMENAU / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	342
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODINEI RODERES ODINEI RODERES	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIR PEREIRA (INTERVENIENTE GARANTIDOR), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (DEVEDOR), LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (INTERVENIENTE GARANTIDORA), ROMERITO VANSILATE (DEVEDOR SOLIDÁRIO), MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (DEVEDORA SOLIDÁRIA)	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM, MARCIA REGINA AMORIM MONTANHA, G WOLFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	344
BRUSQUE / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAZA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	346
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCENIO KOHLER, IVONE KOHLER	346
CONCORDIA / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RUARO SCHMITT	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUREMA FANTIN BIAVATTI, NIRA FANTIN, JOSE LUIS FANTIN	347
FLORIANOPOLIS / SC	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA	348
GARUVA / SC	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANDRO LOPES	348
INDAIAL / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MICHELE CARESIA, ABEL ALVES LOPES	349
ITAJAI / SC	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO XAVIER DE SOUZA	350
ITAPEMA / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA CUNHA BERNARDI	350
JOINVILLE / SC	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA BEATRIZ FARIA	351
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE FRANCA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDUARDO STEUERNAGEL	352
RIO DO SUL / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI	352
SAO BENTO DO SUL / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES	353
SAO CARLOS / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO DECIO WIEST	353

SOMBRIO / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHELLI SAMANTHA GIBULLO	354
TIJUCAS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTIGNAGO	354
TUBARAO / SC	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	355
SERGIPE	355
ARACAJU / SE	355
11º OFICIO DE ARACAJU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYZON PEREIRA BEZERRA	356
1º OFICIO DE ARACAJU	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SUASSUNA DA SILVA	356
BARRA DOS COQUEIROS / SE	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO	357
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON FRANCISCO DE FREITAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE GOMES DA SILVA	358
CAPELA / SE	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON VIEIRA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON NUNES SANTOS	359
CRISTINAPOLIS / SE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DE JESUS ALVES	360
ITABAIANINHA / SE	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POSTO TRES IRMAOS LTDA	360
SÃO PAULO	361

AMERICANA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMERICO MARTINS, ANDREA JACQUELINE VILAMEA DE CARVALHO MARTINS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SIDNEY DE SOUZA JUNIOR, KETILYN AGOSTINHO DE MELO DE SOUZA	362
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): DAVANZZO & MORETTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	362
ARACATUBA / SP	364
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN LOPES MONEZI	365
ASSIS / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CLARINDA CORREA	366
ATIBAIA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO SANTOS DE PAULO, GEISA BARRETO SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADICENO REIS SOUSA BARBOSA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME INCELLI MENDES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO TRISTANTE, TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS	368
BAURU / SP	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR	369
CAMPINAS / SP	370
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO MOURA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA	370
CERQUILHO / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MADEO	371
COTIA / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GUSTAVO AZEVEDO SANTOS, THAYNA PINHEIRO DA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS PIRES, CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA CRUZ PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALAMINOS FELIPE, LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DE JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VIEIRA BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	377
CUNHA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO ANDRES ALARCON CASTRO, AUDOLIA DEL CARMEN PEREZ SOTO	377
DIADEMA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R.C. PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, ROMEU DA COSTA PEREIRA	378
GENERAL SALGADO / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	379
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, L.G.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANO PEREIRA BRITO	379
GUARUJA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATIAS DA SILVA, WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA, FERNANDO BENETI BRANCO, VANIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO, JOSE JULIAN CASTELO ROCA, FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE ZIGROSSI NOVOA, RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE ZIGROSSI NOVOA, RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA	381
GUARULHOS / SP	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEITE LIMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES SANTANA SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENCA	385
INDAIATUBA / SP	386

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE ZARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE INDAIATUBA	387
JACUPIRANGA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO MEDEIROS RONCHI, ROBERTO MEDEIROS RONCHI	387
JAU / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARTIM FERNANDES SILVA	388
LIMEIRA / SP	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON GANDOLFI	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENIL ZANOLLI PILON	390
MAIRIPORA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO DELL EUGENIO FILHO, MARIA CECILIA DELL EUGENIO, APARECIDA DELL EUGENIO	390
MARILIA / SP	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA VIEIRA DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO MITIHIRO NAKAGAWA, MASSAKO ENDO NAKAGAWA	392
MARTINOPOLIS / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA, CAMILA CAVALCANTI	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA CAVALCANTI, MARLON CORREIA FERREIRA, CRISTIANE ROBERTA HANAZAKI CAVALCANTI	393
MIGUELOPOLIS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZAM	393
MOGI GUAÇU / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DOS REIS	394
MONGAGUA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA SILVA, JANEIDE COSTA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULINO REZENDE	395

OURINHOS / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA NOGUEIRA SANTOS	396
PANORAMA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACY DE SOUZA OLIVEIRA, BENEDITA LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	396
PIEDADE / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR, JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA	397
PIRACICABA / SP	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARCOLINO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO GOMES	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA SPE LTDA	400
PIRAPOZINHO / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA	402
POA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROUL, ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO	402
PRAIA GRANDE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE MENESES AQUINO, ADRIANO JOSE DE JESUS AQUINO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA BERNARDINO	403
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LILIAN DE CARLA AGUIAR	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DANIEL PINHEIRO DE ARAUJO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUIS FERNANDO GUALBERTO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ADALBERTO BARRETO DE AZEVEDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, VITORIA PRATES MIRANDA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAIO HENRIQUE VANDERLEY LUKASACK	406

REGISTRO / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HIDEO SAKAMOTO	407
RIBEIRAO PRETO / SP	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO BARONE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, BARONE RECICLAVEIS LTDA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERNANDES DE MELO, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUSA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DAVID DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA	414
SANTO ANDRE / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SEMENSATO, MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, JOSE CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, LUIZ CARLOS MARTINELLI, ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETE PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS DE SOUZA, LUIZ GINGARO, IVONE ALVES, GERALDO ANASTACIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOE ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIAO, JOARES CARLOS JULIAO, JULIANE LUISA DE FRANCA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCLA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS ROCHA, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ISMAIL APARECIDO GUIJARR, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS, LUCINEIA DE OLIVEIRA	415
SANTOS / SP	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RECAREDO RODRIGUES	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO BLANCO DUMARCO, DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS	416
SAO CARLOS / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID VIEIRA COSTA	

.....	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ	418
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENDES DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA, LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI, AMILCAR BIONDI MENDES DA SILVA, AGUINALDO MENDES DA SILVA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DE MELLO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR RIBEIRO JUNIOR	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE LIMA PROENÇA, FERNANDO PROENÇA	420
SAO PAULO / SP	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LEUZA SILVA	421
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ORSI PADULA	422
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO	422
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON DE LIMA ALMEIDA JUNIOR	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURILIO SOARES TORRES	423
SAO VICENTE / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LIMA MENDONCA DO NASCIMENTO, LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA FREIRE	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA	425
SOCORRO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE SOUZA PINTO	426
SOROCABA / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA MATOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE RIBEIRO NETO, LETICIA GILMARA OLIVEIRA RIBEIRO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COSTA, KAREN CRISTINA DA GAMA COSTA	428

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO	429
SUMARE / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO PANINI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO RIBEIRO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFRATECH ENERGIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ALEXSANDRO PEREIRA PEIXOTO, JHONATAN AMORIM SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCISCO DA CRUZ	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON	432
TATUI / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO ETERNO DA SILVA	432
TAUBATE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PAIVA DA ROCHA	433
TEODORO SAMPAIO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES	433
TUPÃ / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA	434

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE LARROSA GARBO DE ALMEIDA, EDSON FERREIRA DE ALMEIDA**

INTIMA: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - CPF - ***.459.339-** e CLEONICE LARROSA GARBO DE ALMEIDA -- CPF - ***.686.448-** - PROT. IN00981714C, PRENOTAÇÃO: 601.939 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EDSON FERREIRA DE ALMEIDA - CPF - ***.459.339-** e CLEONICE LARROSA GARBO DE ALMEIDA -- CPF - ***.686.448-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 702, do EDIFÍCIO "JOÃO V", Nº 45, Bloco "B"/04, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL "VATICANO II", situado na Avenida Existente, no bairro Mangabeiras, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 702, do EDIFÍCIO "JOÃO V", Nº 45, Bloco "B"/04, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL "VATICANO II", situado na Avenida Existente, no bairro Mangabeiras, nesta cidade e Rua João Paulo I nº 72, bairro Country Club, Juazeiro/BA, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 72.261, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo Banco do Brasil S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO SOARES DOS SANTOS, JANE CLEIDE DOS SANTOS SOARES**

INTIMA: ERIVALDO SOARES DOS SANTOS - CPF - ***.684.134-** e JANE CLEIDE DOS SANTOS SOARES -- CPF - ***.781.974-** - PROT. IN01102401C, PRENOTAÇÃO: 618.051 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ERIVALDO SOARES DOS SANTOS - CPF - ***.684.134-** e JANE CLEIDE DOS SANTOS SOARES -- CPF - ***.781.974-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: CASA SOB Nº 67, edificada no Lote SOB Nº 10, da Quadra "J", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL", situado na Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB Nº 67, edificada no Lote SOB Nº 10, da Quadra "J", do CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM ROYAL", situado na Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Con Village das Fontes, 16, BC P16, A 105, Benedito Bentes, Maceió/AL e CON. R, 18, Jacintinho, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 138.290, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WADJA DE MELO ROSENDO, THIAGO ROSENDO PAES**

INTIMA: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES -- CPF - ***.086.534-** - PROT. IN01129715C, PRENOTAÇÃO: 621.705 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WADJA DE MELO ROSENDO - CPF - ***.294.474-** e THIAGO ROSENDO PAES -- CPF - ***.086.534-**, devedores fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, nº 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO 301, do Bloco 30, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS I", situado na Rua Existente, nº 408, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Jose Luiz Soares Neto, nº 349, Pinheiro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 151.304, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES DE LIMA**

INTIMA: FERNANDO ALVES DE LIMA - CPF - ***.141.934-** - PROT. IN01129719C, PRENOTAÇÃO: 621.706 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FERNANDO ALVES DE LIMA - CPF - ***.141.934-**, devedor fiduciário do imóvel alienado: CASA SOB Nº 54, edificada no Lote Sob nº 04, da Quadra " Q-II", do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB Nº 54, edificada no Lote Sob nº 04, da Quadra "Q-II", do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL "NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Coronel Paranhos, nº 4, Conjunto Mutirao, Jacintinho, Maceió/AL e Rua A, 04, Jacintinho, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 152.321, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA BRITO DE JESUS**

INTIMA: ROSANA BRITO DE JESUS - CPF - ***.810.274-** - PROT. IN01129629C, PRENOTAÇÃO: 621.701 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROSANA BRITO DE JESUS - CPF - ***.810.274-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 1508, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, nº 226, no bairro do Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 1508, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, nº 226, no bairro do Farol, nesta cidade e Rua Natalício Lins Madeiros, nº 369, Barro Duro, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 158.993, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOCILANE DA ROCHA FELICIANO, TIAGO SANTANA SILVA**

INTIMA: MARIA JOCILANE DA ROCHA FELICIANO - CPF - ***.596.264-** e TIAGO SANTANA SILVA -- CPF - ***.747.384-** - PROT. IN01129672C, PRENOTAÇÃO: 621.681 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA JOCILANE DA ROCHA FELICIANO - CPF - ***.596.264-** e TIAGO SANTANA SILVA -- CPF - ***.747.384-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: UNIDADE "E", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SANTA JULIA", situado na Rua Padre Cícero, nº 352, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: UNIDADE "E", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "SANTA JULIA", situado na Rua Padre Cícero, nº 352, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 166.156, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da

Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULAMITA GOMES DA SILVA ALVES**

INTIMA: SULAMITA GOMES DA SILVA ALVES - CPF - ***.747.024-** - PROT. IN01129761C, PRENOTAÇÃO: 621.683 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SULAMITA GOMES DA SILVA ALVES - CPF - ***.747.024-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 201, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 201, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS SABIÁS", situado na Rua São Luiz, nº 314, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Rua Doutor Alfredo Lobo, nº 48, Bom Parto, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 199.299, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA STHEFFANE MARSAL CIRILO**

INTIMA: PALOMA STHEFFANE MARSAL CIRILO - CPF - ***.964.354-** - PROT. IN01135955C, PRENOTAÇÃO: 622.617 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: PALOMA STHEFFANE MARSAL CIRILO - CPF - ***.964.354-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 102, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RESERVA DO PARQUE 2", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 102, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RESERVA DO PARQUE 2", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Avenida Coronel Salustiano Sarmento, nº 258, Apartamento 1007, São Jorge, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 200.926, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BYANCA RODRIGUES COELHO, MARIO LEONEL ANTONIO DA SILVA

INTIMA: BYANCA RODRIGUES COELHO - CPF - ***.831.878-** e MARIO LEONEL ANTÔNIO DA SILVA -- CPF - ***.908.564-** - PROT. IN01135964C, PRENOTAÇÃO: 622.620 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: BYANCA RODRIGUES COELHO - CPF - ***.831.878-** e MARIO LEONEL ANTÔNIO DA SILVA -- CPF - ***.908.564-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RESERVA DO PARQUE 2", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 303, Bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RESERVA DO PARQUE 2", situado na Rua Gilberto Vieira Leite, nº 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Avenida Geraldo Bulhões, CD Bosque das Casuarinas, nº 95, Bloco 03, Apartamento 103, Benedito Bentes, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 202.778, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEBORA NUNES PORTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Carlos de Oliveira, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/10/2023 o requerimento pelo qual DEBORA NUNES PORTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 1475792-3-SSP/AM e do CPF nº ***.915.502-**, residente e domiciliada nesta cidade, solicitou o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Art. 399 do Provimento nº 149/2023-CNJ, na modalidade de USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, na forma do artigo 1.240, do CC, na qual a requerente alegou o tempo de posse equivalente a 13 anos, autuado sob o protocolo nº 190851 de 06/10/2023, do imóvel urbano denominado por "UM TERRENO sito à rua J. Carlos Antony, sob números 178-182, desta cidade, contendo uma casa de madeira, coberta de telhas de barro, medindo o terreno cinco metros (5,00m) de frente, por quarenta e cinco metros (45,00m) de fundos, limitando-se ao Norte, com João Pereira dos Santos; ao Sul, com a rua J. Carlos Antony; à Leste, com João da Silva; e à Oeste, com o acervo de Ozélio Torres Botelho". Dito imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula sob nº 6.987, do Livro 2-RG, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus sob nº 39566. Foi apresentada Planta de Localização e Memorial Descritivo, confeccionados pela responsável técnica Arquiteta e Urbanista, Denise Nunes Porto, CAU/AM nº 00A2251280, RRT nº

13075322. Assim sendo, na forma do art. 409 do Provimento 149/2023 CNJ, fica intimada VITORIA PORTO, herdeira do Senhor Jorge Tavares Porto, proprietário registral da matrícula nº 6.987, acima citada, desta Serventia, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus-AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 22 de abril de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA PEREIRA GOES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552537076. Mutuário(a)(s): TATIANA PEREIRA GOES - CPF: ***.482.542-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 21, Apt. 104, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.567, CNM nº. 004150.2.0024567-11, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553089071. Mutuário(a)(s): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO - ***.179.152-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 14, Ap. 402, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.321, CNM nº. 004150.2.0025321-77, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES, ALEX SOUZA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina

do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 93.287/2021, nesta Serventia, em 08/06/2021, o requerimento pelo qual Beatriz da Silva Rodrigues, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n.º 15.814.869-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.433.165-**, e seu esposo Alex Souza de Jesus, brasileiro, balanceiro, portador da carteira de identidade RG n.º 15.059.100-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.539.045-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado em 26/11/2015, residentes e domiciliados na Rua Uranio Paulo de Souza, n.º 921, bairro Riachinho, em Barreiras-BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo n.º 93.287/2021 de 08/06/2021, do imóvel descrito como gleba de terra com área total de 2.611,803m², com edificação de uma casa que totaliza 144,290m², localizado na Rua Uranio Paulo de Souza, n.º 921, bairro Riachinho, em Barreiras-BA, inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.51.600.0921.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola em Agropecuária Murillo dos Santos Gonçalves, CFTA n.º 0450870154-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica CFTA n.º BR20201287569. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL CASTILHANO MATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL CASTILHANO MATOS Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira, do Estado da Bahia, na forma da Lei, em atenção ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei Federal n.º 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial EMANUEL CASTILHANO MATOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.888.875-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), contrato n.º 9088298, firmado junto ao Banco Bradesco S/A, referente ao imóvel situado Rua Principal, Capoeiruçu, apartamento n.º 20, tipo 1A, Condomínio Bela Vista n.º 1300, CEP 44.300-000, Cachoeira/BA, registrado na matrícula n.º 4.063 do Ofício de Registro de Imóveis. Assim, nos termos do art. 160 da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo à notificação de V. S.ª, para que se dirija a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cachoeira, Bahia. Dou fé. Rafael dos Santos Ramos Russo, o Oficial.

COMARCA - CANDEIAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN DA SILVA SANTA RITA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552927006-7, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 5854, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas, Nr 1930, Ap 101, Areia, Candeias-BA, CEP:43.824-141, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 08 de abril 2024, sob o número de ordem 14.548, intima NATAN DA SILVA SANTA RITA CPF: ***.739.805-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 13/03/2024, que totaliza a quantia de R\$ 75.390,10, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO COELHO JUVENTINO, CLAUDIA BASTOS COELHO, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS. de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 16 de novembro de 2023, sob o número de ordem 14.389, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: Requerente(s): RONALDO COELHO JUVENTINO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 01.739.038-94 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.580.155-**, e sua esposa CLÁUDIA BASTOS COELHO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 476626625 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.725.288-**, residentes e domiciliados na Rua Rio Juruá 10, nº 06, Bairro, Feira de Santana-Ba. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural localizado no Bairro Ouro Negro, denominado Fazenda Santa Terezinha, no município de Candeias-BA, com área total de 50.315,31m², inscrito no INCRA sob o nº951.102.180.408-5e no ITR-NIRF_CIB sob nº 9.474.281-2, sem construção informada. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado registro da área maior na matrícula nº3355. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MILTON DOS SANTOS MATOS (***.284.875-**). Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: FAIXA DE OLEODUTO PETROBRAS TAQUIPE. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 50(cinquenta) anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIO BARBOSA DE ALMEIDA, VILMA ALVES DA COSTA ALMEIDA

EDITAL 003/2024 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. CECILIO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, endereço eletrônico: não declarou, nascido em 22/11/1957, natural da cidade de Irará/BA, filho de Hermogenes Bispo de Almeida e Maria Ambrozina Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade nº 02.338.709-20 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº ***.499.095-**, e sua esposa VILMA ALVES DA COSTA ALMEIDA, brasileira, aposentada, endereço eletrônico: não declarou, nascida em 17/05/1967, natural da cidade de Alagoinhas/BA, filha de Israel Bernardo da Costa e Josefa Alves da Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 03.766.364-08 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº ***.647.495-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 06/02/1988, residentes e domiciliados Fazenda Mombaça, nº 25 - mangabeira, zona rural, Irará/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião da Fazenda Mombaça, com Área total de 0,2178ha, Zona Rural, Irará/BA, com os seguintes confrontantes: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** A poligonal tem início no vértice 0, Definido pelas coordenadas planas UTM 8.668.940,05m. "Norte e 528.020,92m Leste, deste confrontando com, CARLOS ANTONIO TELES, com azimute de 234°42'11", com a distância de 62,85m chega-se no vértice I, de coordenadas N 8.658.976,37m e E 528.072,22m deste, segue confrontando com LUCIA BARBOSA DE ALMEIDA, com o azimute de 33°49'1" e distância de 45,00m até o vértice II de coordenadas N 8.668.937,07m e E 528.094,16m deste, segue, confrontando com NILZA BARBOSA DE ALMEIDA, com o azimute de 52°18'0", e distância de 62,62m até o vértice III de coordenadas de N 8.668.896,92m e E 528.042,22m deste, segue confrontando com ESTRADA DA MOMBAÇA, com o azimute de 153°43'1" e distância de 48,10m, chega-se no vértice 0, ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA - Salvador-BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e E 561.583,0340m, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº. 3990', fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo devidamente assinado pelo Responsável Técnico Leonardo Cerqueira de Carvalho, CREA -- 052008730-5. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Rural". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Irará/BA, 26 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Irará/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAGIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR

JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JU - CPF ***.605.245-** Através do presente edital torna-se público que tramita procedimento de execução extrajudicial no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá/BA. Márcia Eliete Ferreira, na qualidade de Oficiala Registradora do Cartório de

Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itagibá/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e em conformidade com pedido de intimação que me foi dirigido pelo(a) credor(a), pedido VHL450890, referente ao Contrato Habitacional nº 144441355059, firmado em 14/04/2016, com Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-05, matrícula nº 4.127, Livro 02, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua E, LT 03, QD 18, Loteamento Rio de Contas, Distrito de Japomirim, Itagibá/BA CEP 45.585-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda que o valor do encargo posicionado em 04/03/2024, corresponde a R\$ 26.438,84 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, agência IPIAU/BA ou na Serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme disposto no artigo 26-A, 27, 27-A da Lei supramencionada. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, . Márcia Eliete Ferreira - Oficiala de Registro.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.955-**, e a Sra. ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CPF nº ***.804.965-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 855550780464-6, firmado em 16 de dezembro de 2010, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R SERTANEJA, 44, bairro JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 11.205 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S^a, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO RABELO DE MORAES FILHO, ALAIDE ALVES TORRES MORAES, CLEONICE VARGAS DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL N. 86.969, pelo qual PEDRO RABELO DE MORAES FILHO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 179766422, Órgão

Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.549.755-**, e seu cônjuge ALAEIDE ALVES TORRES MORAES, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2433201, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.609.505-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Jequitibá, n. 31, Cajueiro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, ambos representados por meio de suas advogadas legalmente habilitadas, Dra. Bianca Soraia Martins Moraes Coutinho, inscrita na OAB/BA sob o n. 24.056, e Dra. Érika Moreira, inscrita na OAB/BA sob o n. 22.665, com endereços eletrônicos biancamoraes_5@hotmail.com e adv.erikamoreira@hotmail.com, respectivamente, e endereço profissional sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 26, Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, requereram o reconhecimento de propriedade através de procedimento administrativo da usucapião na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 23 (vinte e três) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma casa residencial localizada à Rua Conselheiro Saraiva, n. 29, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com área de 93,60 m², com Inscrição Imobiliária Municipal n. 4435 e Inscrição Geográfica n. 1.2.10.47.1, com a seguinte descrição de perímetro: a descrição georreferenciada deste perímetro, inicia-se no vértice P1, de coordenadas N (Y) - 8.959.332,2793 e E (X) - 334.977,9339; deste segue confrontando com a rua conselheiro saraiva, com azimute de 99°48'34.67" e uma distância de 5,85 metros até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 8.959.331,2826 e E(X) 334.983,6984; deste segue confrontando com o imóvel nº 27 do vale do sol empreendimentos ltda (cnpj: 18.385.101/0001-93/insc.: 4436), com azimute de 193°41'06,98" e distância de 16,00 metros até o vértice P3, de coordenadas N(Y) 8.959.3 15,7369 e E(X) - 334.979,9130; deste segue confrontando com o imóvel nº 31 de Alberto Dias de Moraes (CPF: ***.690.365-**/mat. 12861/insc.: 4434), com azimute de 279°48'31,20" e distância de 5,85 metros até o vértice P4, de coordenadas N(Y) - 8.959.316,7335 e E(X) 334.974,1485, deste segue confrontando com o imóvel nº 31 de Alberto Dias de Moraes (CPF: ***.690.365-**/mat. 12861/insc.: 4434), com azimute de 13°41'06,68" e distância de 16,00 metros, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, estando as coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado sob a TRANSCRIÇÃO N. 13.785, do Livro 3-M, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1º Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE CLEONICE VARGAS DA SILVA, ARTEMIA VARGAS e MARIA DA PAIXÃO SANTOS SOUZA. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n. 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMILTA ROSA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). EDIMILTA ROSA DE ARAUJO, CPF nº ***.944.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550878498-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao

imóvel situada na 2ª Trav da Rua Gonçalo Pereira e Silva, nº 263, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, registrado sob nº da, matrícula 14.820. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO, CPF nº ***.692.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440528596-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na Quadra H, lote 02, Rua em formação, nº 2011, no Loteamento Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, inscrição municipal nº 01.03.105.0026.010, registrado sob nº da, matrícula 17.597. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - MACAUBAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DE OLIVEIRA SILVA**

COMARCA -- MACAUBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAUBAS BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**. DESTINATÁRIO: MANOEL DE OLIVEIRA SILVA -- CPF/MF ***.982.465-**, no ENDEREÇO: Sítio Cipoal, Povoado de Lagoa Nova, Zona Rural Ibipitanga-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 5.118. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: TERRENO RURAL, denominado SÍTIO OLHO D'ÁGUA SECO, localizado na Zona Rural de Ibipitanga-BA, mas em local incerto e não sabido, Comarca de Macaúbas-BA, com área de 297,876/ha, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de MANOEL DE OLIVEIRA SILVA -- CPF/MF ***.982.465-**, no ENDEREÇO: Sítio Cipoal, Povoado de Lagoa Nova, Zona Rural Ibipitanga-BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §3º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §3º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 22 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NEVES RODRIGUES**

COMARCA -- MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**. DESTINATÁRIO: ANTÔNIO NEVES RODRIGUES -- CPF/MF ***.088.458-**, no ENDEREÇO: Sítio Olhos D'Água Seco, Povoado de Lagoa Nova, Zona Rural, Ibipitanga-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 5.118. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: TERRENO RURAL, denominado SÍTIO OLHO D'ÁGUA SECO, localizado na Zona Rural de Ibipitanga-BA, Comarca de Macaúbas-BA, com área de 297,876/ha, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de ANTÔNIO NEVES RODRIGUES -- CPF/MF ***.088.458-**, no ENDEREÇO: Sítio Olhos D'Água Seco, Povoado de Lagoa Nova, Zona Rural, Ibipitanga-BA, mas em local incerto e não sabido, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §3º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §3º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 22 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANEI ANA DA SILVA**

COMARCA -- MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**. DESTINATÁRIO: IVANEI ANA DA SILVA -- CPF/MF ***.549.715-**, no ENDEREÇO: Fazenda Pedra Vermelha, Serra da Mangabeira, Zona Rural, Ibipitanga-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 5.118. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil

de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de JOSÉ RILSON DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.192.018-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: TERRENO RURAL, denominado SÍTIO OLHO D'ÁGUA SECO, localizado na Zona Rural de Ibipitanga-BA, Comarca de Macaúbas-BA, com área de 297,876/ha, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de IVANEI ANA DA SILVA -- CPF/MF ***.549.715-**, no ENDEREÇO: Fazenda Pedra Vermelha, Serra da Mangabeira, Zona Rural, Ibipitanga-BA, mas em local incerto e não sabido, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do §3º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do §3º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 22 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAMIRIM/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA**

Eu, Suzana Martins Guedes, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia. Faz saber a CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA, proprietária/emite devedora, referente ao imóvel matriculado sob nº 8.455, deste CRI, situado na Praça Ângelo Marques Filho, que por este Cartório está se processando a Intimação via Edital. Atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, representada pelo Sr. Charles Mateus Scalabrini, procedo pela presente a NOTIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997), de Vosso Senhor, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente, promova o pagamento dos valores das parcelas em atraso até o período de 30/03/2016, vencidas e não quitadas regulamente, referente ao contrato por instrumento particular assinado em 15/05/2016, registrado no R.5/M-8.455, fls. 8612, Livro nº 2-AN, deste CRI, sendo objeto o imóvel situado na Praça Ângelo Marques Filho, nº 01, Bairro Centro, CEP: 46.550-000, Rio do Pires-BA. O valor do encargo posicionado em 30/05/2020 é de R\$218.984,52, o qual na data do efetivo pagamento sofrerá as correções previstas no contrato, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança de intimação e ainda as prestações vincendas, conforme Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado na sede no Cartório de Registro de Imóveis sito na Avenida Boquira, nº 413, centro, nesta Cidade, no horário: 8h às 12h, e das 13h às 15h, ou, diretamente na Instituição Financeira Credora. Fica, desde logo, ciente que o não pagamento daquelas parcelas em atraso, no prazo legal apontado de 15 (quinze) dias, dará o direito da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, de requerer que o imóvel seja consolidado na pessoa dela credora (com a transferência do imóvel para o seu patrimônio).

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SILVA SANTOS, LUMA RAMMARA GRANJA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA RAMMARA GRANJA SILVA e CICERO SILVA SANTOS GRANJA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (72724 - 72731), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUMA RAMMARA GRANJA SILVA, CPF nº ***.838.574-** e CICERO SILVA SANTOS GRANJA, CPF nº ***.191.444-** por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 07 de março de 2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011, referente ao Contrato nº 0010310446-0, registrado nesta Serventia sob Matrícula nº 24.517. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON BISPO PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, EVERSON BISPO PEREIRA, CPF nº ***.105.835-**, nos termos da certidão datada de 19 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R ALBINO FERNANDES, NR 628, BL01, AP1001, COND VIVER NOVO HORIZONTE, NOVO HORIZONTE SALVADOR/BA, 41218770, CI nº 939.919-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.970, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453969. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO CONCEICAO DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS ANTONIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº ***074285-**, nos termos da certidão datada de 03 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/B, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 404, BLOCO B, EDIFÍCIO GRANADA, situado na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 360, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 77377, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453.983. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.291.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531383), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 701, Edf. Diana, Rua Castro Neves, nº 394, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 36444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 19/05/2024 como sendo no importe de R\$ 39.742,63, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZELIA FREIRE SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIZELIA FREIRE SANTOS, portadora do CPF ***.280.845-** por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531382), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa residencial,

designada pelos números 04, situada na Rua da Paz, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 92561. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/05/2024 como sendo no importe de R\$ 2.216,06, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH RIBEIRO LIMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SARAH RIBEIRO LIMA, portadora do CPF ***.599.302-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531501), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, integrante do Edf. Salvador Business & Flat, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 440, Salvador/BA, Matrícula 102689. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/05/2024 como sendo no importe de R\$ 22.928,49, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANN CARLOS DE OLIVEIRA CAETANO, INGRID MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA**

Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial, do Cartorio de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(es)(as) fiduciante(s) GEANN CARLOS DE OLIVEIRA CAETANO -- CPF: ***.199.585-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e INGRID MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, CPF: ***.193.525-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP nº 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com recursos de poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia nº 0569066-20, firmado em 23 de julho de 2014, registrada no R-8 da matrícula 10.728 em 22/12/2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I, Lote 26 da Quadra D Loteamento Parque da Esperança, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 94.133,76 (noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Santa Maria da Vitória-BA, 22 de abril de 2024. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS**

Jennifer Alice Maia Macambira, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº41075, em 19/03/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado FAZENDA CAJAZEIRA, situado em Senhor do Bonfim/BA, com 17,60 (dezessete hectares e sessenta ares), registrado na Matrícula 1559 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca. Que após retificação o imóvel passará a ter 18,5090 (dezoito hectares, cinquenta ares e noventa centiares), conforme trabalhos técnicos. 1. Imóvel com registro na Matrícula 1559, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): CARLOS GILBERTO CAVALCANTE FARIAS -- CPF: 027.XXX.XXX-91. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): NÃO IDENTIFICADOS. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dá ciência ao imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILLIAN DE SOUZA SILVA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). UILLIAN DE SOUZA SILVA, CPF n. ***.756.715-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441127328-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 86 6 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 23.273, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA PARAISO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FABIO PEREIRA PARAISO, CPF n. ***.646.545-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551046550-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV SAO PAULO NR 294 CATALUN 204 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 14.040, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.839.165-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551352786-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária

Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na VIDA NOVA NR 612 ESTAN BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 14643, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA MOREIRA BARBOSA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FABIOLA MOREIRA BARBOSA, CPF n. ***.221.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551202466-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PORTAL DAS SERRA NR 383 CASA PORTAL DO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUESIA MACHADO PRAXEDES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). QUESIA MACHADO PRAXEDES, CPF n. ***.193.375-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551382164-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R R VALADARES 311 A CASA 03 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.694, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de

Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL OLIVEIRA PIRES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GABRIEL OLIVEIRA PIRES, CPF n. ***.790.737-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551464831-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ARATACA 52 CASA EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.737, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ANTONIO PEREIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). RENATO ANTONIO PEREIRA, CPF n. ***.492.391-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA , COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BA - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RODRIGUES BORGES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). SHEILA RODRIGUES BORGES, CPF n. ***.612.616-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA , COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BA - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DAS NEVES BRITO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DIEGO DAS NEVES BRITO, CPF n. ***.313.775-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019504-7, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PARATINI 386 JARD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.156, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.862.696-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551948789-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 70 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.390, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTILEIA ROCHA MARTINS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). RUTILEIA ROCHA MARTINS, CPF n. ***.339.105-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551948789-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 70 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.390, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA MENDES SALOMAO

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIANA MENDES SALOMAO, CPF n. ***.557.585-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR, CPF n. ***.718.705-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES, CPF n. ***.391.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO ALVES GUALTER**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES GUALTER, CPF n. ***.117.725-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DE SOUZA ROCHA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GILBERTO DE SOUZA ROCHA, CPF n. ***.620.835-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440384306-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R INACIO MONTEIRO NR 125 NOVA JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.521, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS, CPF n. ***.539.215-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440401030-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ALMEIDA GARRET NR 330 CASA 30 B ARCO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 18.206, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDES CHAVES DA COSTA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ERLANDES CHAVES DA COSTA, CPF n. ***.919.945-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440703315-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBRE 101 JD LIBERDADE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 20.923, Livro 02. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA LOPES COSTA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA LOPES COSTA, CPF n. ***.601.735-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440703315-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBRE 101 JD LIBERDADE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 20.923, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE CARVALHO BONFIM

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KAIQUE CARVALHO BONFIM, CPF n. ***.297.715-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440916983-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLIVEIRA NR 75 PARK II OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985702 -- MATRÍCULA N. 20.943, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SILVA RIBEIRO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **DANILO SILVA RIBEIRO**, CPF n. ***.494.995-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441932055-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R BETIM NR 310 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 21.205, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS SILVA RIBEIRO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **MATEUS SILVA RIBEIRO**, CPF n. ***.493.325-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441932055-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R BETIM NR 310 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 21.205, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOI VICENTE DA SILVA NETO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). **ELOI VICENTE DA SILVA NETO**, CPF n. ***.428.671-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440817797-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1511 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 21.740, Livro 02. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, CPF n. ***.202.265-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440817797-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1511 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 21.740, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.028.748-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441039644-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R MINALE NR 151 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985714 -- MATRÍCULA N. 22.291, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF n. ***.857.746-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. ***.163.345-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS, CPF n. ***.708.665-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS, CPF n. ***.512.415-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA MEDEIROS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DANILO OLIVEIRA MEDEIROS, CPF n. ***.910.485-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441455825-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 132 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45994664 -- MATRÍCULA N. 23.459, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENELICE SALES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GENELICE SALES DOS SANTOS, CPF n. ***.873.855-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONES FRANCISCO DE JESUS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEONES FRANCISCO DE JESUS, CPF n. ***.007.045-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA, CPF n. ***.587.22-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441539548-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 178 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 24558, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas

dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BARBOSA SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). WANDERSON BARBOSA SANTOS, CPF n. ***.164.995-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441539548-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 178 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 24558, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI GONCALVES GARCIA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FRANCIELLI GONCALVES GARCIA, CPF n. ***.109.897-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441313354-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ROSA RIGO BONADIMAN 31 CASA BONADIMAN TEIXEIRA DE FRE BA 45991110 -- MATRÍCULA N. 25.280, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA, CPF n. ***.080.736-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441632115-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R QUILOMBO 146 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 27.500, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KROLAYNE DOS SANTOS SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KROLAYNE DOS SANTOS SILVA, CPF n. ***.573.145-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441595403-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R INDIRA GHANDI 708 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 28.186, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGSON GANGA IRINEU

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROGSON GANGA IRINEU, CPF n. ***.649.495-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442158541-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ARACUAI 295 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 28.247, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JESUS DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). TIAGO JESUS DOS SANTOS, CPF n. ***.854.965-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441579293-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R DA PASCOA 751 C EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45992662 -- MATRÍCULA N. 30.710, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.190.705-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441881999-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R DIVISOPOLIS 186 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 33.223, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE OLIVEIRA SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DANIELE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n. ***.180.135-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441650317-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA NR 48 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 32574, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN METZKER DE OLIVEIRA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN METZKER DE OLIVEIRA, CPF n. ***.821.685-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442029641-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 209 30 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 33.153, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FRITZ DE JESUS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN LETICIA FRITZ DE JESUS, CPF n. ***.619.745-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442115483-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R CORONEL FABRICIANO 315 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 35.891, Livro 02. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBSON ARAUJO DE MOURA, MARIA EDILAIANE ROCHA DA SILVA**

Ofício nº 50414 Solicitação: 372167 INTIMADO: PAULO ROBSON ARAÚJO DE MOURA, CPF: ***.260.263-**
INTIMADO: MARIA EDILAIANE ROCHA DA SILVA, CPF: ***.515.293-** ENDEREÇO: RUA CENTRAL, Nº 100, BLOCO 07, APTO 205, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.872-509. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 878771295734-4, datado de 20/12/2021, registrado sob Av.03, da Matrícula 108.315, referente ao apartamento situado nesta Capital, Rua Central, nº 100, Bloco 07, Apartamento 205, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 21/01/2023 à 21/03/2024 cujo valor posicionado em 18/04/2024, corresponde à R\$12.990,53 (doze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Abril de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA, CICERA ERIKA SOUZA CRUZ CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente

autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A CNPJ 00000000/0001-91 INTIMA o(s) senhor(as) MARCUS VINICIUS CUNHA DE OLIVEIRA CPF ***709155-** E CICERA ERIKA SOUZA CRUZ CUNHA CPF ***272448-** contrato nº 04330738-9, firmado em 06/02/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-02 MATRICULA 12701, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA, 251 BETOLANDIA, TENDO COMO 2º ENDEREÇO RUA ARY CRUZ, 43 BAIRRO TIMBAUBAS em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 17/01/2024 a 17/01/2024, totalizando R\$ 262.339,77 POSICIONADO EM 17/01/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 26 de abril de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 779.685.XXX-04, Contrato nº 844441248468-5, firmado em 12/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05/11.976, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO INÁCIO DOS SANTOS, Nº 51, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.820,18 (posicionado em 23/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GLEYSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO GLEYSON DA SILVA, CPF/MF Nº 009.839.XXX-26, Contrato nº ***442621**3-0, firmado em 22/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06/12.401, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 183, CASA, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.144,23

(posicionado em 01/03/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELNATHAN GADELHA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ELNATHAN GADELHA DA SILVA, CPF/MF Nº 066.773.XXX-23, Contrato nº 844442590309-6, firmado em 16/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05/12.402, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 175, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.285,50 (posicionado em 09/05/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO STOFFEL DE LIMA, JACILDA JOANA DOS SANTOS MARTINS

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar a Sra. JACILDA JOANA DOS SANTOS, CPF nº ***.805.487-**, proprietária registral da matrícula 12292, onde se confronta com Sr. Pedro Stoffel de Lima, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 48467, referente ao imóvel objeto da matrícula 3445. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal n.º

6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAIDES ROBERTO SEZINI**

EDITAL Lulcinéte Maria Calente Breda, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob Nº 17140 de 02/02/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): requerente ALAIDES ROBERTO SEZINI, nascido aos 27/10/1958 em Alfredo Chaves-ES, filho de Zeferino João Sezini e Dorly Maria Bergami Sezini, inscrito no CPF/MF Nº ***.079.227-** e portador da CI Nº 484419/SSP-ES, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bêns na vigência da Lei 6515/77 com CARLITA BERNARDO SEZINI, aposentada, nascida aos 25/04/1957 em Alfredo Chaves-ES, filha de Manoel Bernardo e Alzira de Oliveira, inscrita no CPF/MF Nº ***.413.337-** e portadora da CI Nº 1.621.688-SSP-ES, brasileiros, residentes à Rua Dona Macrina, s/nº, Bairro Macrina- Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240.000. B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural medindo 13, 04 24 ha (treze hectares, quatro ares e vinte e quatro deciares) e o perímetro de 2.043,26 metros lineares, situado no lugar denominado São João de Crubixá, Distrito de Crubixá, Município de Alfredo Chaves-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Nair Antonio natalli e outros (Matrícula Nº 44.23 do Livro 2 desta Serventia Registral); Martin Natalli e outros (Matrícula Nº 4351 do Livro 2 desta Serventia Registral); Higor Augusto Fávero (Matrícula Nº 4.372 do Livro 2 desta Serventia Registral); Anilson Berro (Matrícula Nº 2.562 do Livro 2 desta Serventia Registral); Leonardo Messias Pietralonga Belique (Matrícula Nº 665 do Livro 2 desta Serventia Registral) Aldinete Rosilaine Sezini Natalli (posse); Natalino Jair Natalli (Matrícula Nº 4.911 do Livro 2 desta Serventia Registral). C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): julho de 1992. Sem justo Título. Com documentos comprobatórios da posse. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) NOTIFICADOS (s) Proprietários confrontantes NÃO IDENTIFICADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no Procedimento de Usucapião (tendo em vista que foi colhida a anuência de confrontante posseira: Aldinete Rosilane Sezini Natalli e esposo Jadir Natalli, - do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 05 (cinco) de abril de dois mil e vinte e quatro. Eu(Lulcinéte Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Lulcinéte Maria Calente Breda Oficiala Titular

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANE FRANCISCA DA COSTA, CARLOS EDUARDO AMORIM RIBEIRO, LAURO CARLOS TABACHI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^s MIGUEL ANGELO SALLES TELLES e MARISA GHIDETTI ALVARENGA TELLES, ambos brasileiros, ela, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.943.397-53, ele, eletricitista, inscrito no C.I sob o nº 929.660/ES e CPF/MF sob o nº ***.824.157-**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, nº1200, apt. 901, Ed. Palladium, Praia do Canto, Vitória - ES, "Um terreno urbano, constituído pelo Lote 01 (um) da quadra 09 (nove), com área de 253,40M2 (duzentos e cinquenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro municipal sob o nº 02.02.010.0031.001, LOCALIZADO EM SANTA CRUZ, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado sob a SEM REGISTRO DE ORIGEM, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, pela Frente com, Rua Presidente Vargas; Pelo Fundos com, Rua Tenente Coronel Paixão; Lado Direito com Lauro Carlos Tabachi e Lado Esquerdo com, Carlos Eduardo Amorim Ribeiro e Espólio de Florisbela Francisca Ribeiro, protocolado sob o nº 54670 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Abril de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR EUGENIO**

Referência: Protocolo, n.º 130.701. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. JULIO CEZAR EUGENIO, inscrito no CPF sob o n.º ***.932707-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente ao instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos do sistema de consórcios e garantia de alienação fiduciária do imóvel e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 47.129, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO FREIRE DE ASSIS FILHO, ANDREA FILOMENA VALDO FREIRE

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento CNJ nº 149/2023, torna pública a tramitação do procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO que tramita na Serventia com os seguintes dados: REQUERENTES: FRANCISCO FREIRE DE ASSIS FILHO, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 03264316008-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.640.787-** e ANDREA FILOMENA VALDO FREIRE, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 803.943-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.773.127-**, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas, nº 29, Campo Grande, Cariacica/ES, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA DE TERRENO SOB O Nº. 03 (TRÊS) DA GLEBA 04 (QUATRO), SITUADO NO BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, CARIACICA/ES, COM A ÁREA DE 291,45M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DOM PEDRO II, EM 11,54M, FUNDO COM LOTE 10, EM 13,35M, LADO DIREITO COM LOTE Nº 02, EM 25,21M E LADO ESQUERDO COM LOTE Nº 04, EM 24,88, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,98M. Inscrição Municipal: 34162.23.22.0090.000 -- Transcrito sob o nº 14.938, do Livro 3AD no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário tabular do imóvel usucapiendo: BELARMINO FREIRE DE ASSIS, brasileiro, filho de Francisco Freire de Assis e Trifina Freire da Conceição, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.053.007-**, e sua esposa ETELVINA FREIRE NUNES, brasileira, filha de Antonio Freire Correa e Leopoldina Nunes Correia, casados em 27/01/1923, regime de bens não declarado. Proprietário Tabular dos imóveis Confrontantes: Confrontantes lado direito -- matrícula 5.722: Francisco Freire de Assis Filho Confrontantes lado esquerdo -- matrícula 1.297: Jair Signoreli e Transcrição nº 14.938, do Livro 3AD do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES -- Belarmino Freire De Assis e sua Esposa Etelevina Freire Nunes. Confrontante fundo -- Transcrição nº 14.938, do Livro 3AD do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES -- Belarmino Freire De Assis e sua Esposa Etelevina Freire Nunes. Possuidores dos imóveis Confrontantes: Confrontante fundo -- Ely Martins. Confrontantes lado esquerdo -- Jorge Adalberto Novelli. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELAS REQUERENTES: Desde 1994. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, isto é, 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. As impugnações deverão ser apresentadas no Cartório ou encaminhadas por e-mail (cartorio@cartloficio.com.br), com indicação do número da prenotação (131.190). Ficam advertidos que, a ausência de impugnações no prazo estabelecido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, ensejando o registro dominial pleiteado pelos requerentes, ressalvadas a verificação de outras pendências. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARA COSTA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que o espólio de Elias Mantovani e espólio de Laura Scarpatti Mantovani, inscritos respectivamente nos

CPFs nºs: ***.163.377-** e ***.044.087-**, requereu averbação de Georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 26.406 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Uma área de terras, agrícola, medindo 394.480,60m² (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta metros e sessenta decímetros quadrados), situada no lugar Rio Quartel, distrito da sede deste Município, confrontando-se por seus diversos lados com Aristides Rampinelli, Primo Mantovani, José Antonaci da Silva e Antonio Mantovani, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 25.368, fica sua titular Sônia Mara Costa (CPF nº ***.165.027-**), e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório, situado na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE JESUS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 11/03/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: Nova Venécia - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): TIAGO DE JESUS SOUZA, CPF/MF sob o nº. ***.002.617-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES; Praça São Benedito, 2630, Centro, São Mateus -- ES; Rua Gentil Otaviano Fundão Santos, 326, Guriri Norte, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551337293, firmado em 24/06/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 22.397. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$139.265,08, posicionados em 11/03/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 25 a 152 -- 24/07/2013 a 24/02/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.727, Livro 03, em 11/03/2024 (protocolo 127.071, em 11/03/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das

obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 24 de março de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº ***.549.797-**, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.823.897-** e SHEILA KUSTER BERGER PEREIRA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.858.677-**, representados por Sebastiana Moreira Rodrigues Guimarães - Advogada, OAB-ES nº 14.384, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a CASA RESIDENCIAL, do LOTE nº 06 da QUADRA B-11, com área construída de 37,80m² (trinta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), situada na Rua das Perdizes, do Conjunto Porto Canoa, Loteamento denominado Porto Canoa, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrada na matrícula nº 13.908 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 288.341 em 06/03/2024. Assim sendo, fica notificada a proprietária tabular ODETE DIRCE CROCE HUNSCH, inscrita no CPF sob o nº ***.488.507-** em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO, ROSILEA RODRIGUES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO, brasileiro, mecânico, CPF nº ***.759.997-** e sua esposa ROSILEA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, servidor publico estadual, CPF nº ***.480.187-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Amelia Tartuce Nasser, 407, 303, Jardim da Penha, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 150.696, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional do Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 815640000517, celebrado em 30/04/2008, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 26/04/2024 importa em R\$ 15.932,85 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 303 com vaga de garagem do Edifício "SOLANO FARIA", situado nas Ruas Carlos O. Carvalho e Amélia T. Nasser, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 34.504. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIENE ARAUJO DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29, da Quadra 18, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.123 em nome do devedor CIENE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF- ***.383.161-**. Sob

pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 19, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=21.173 em nome do devedor KARINE DOS SANTOS DA SILVA, CPF- ***.202.571-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430067. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14A-14, da Quadra C-22 no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=31.185 em nome do devedor ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO, CPF- ***.994.501-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BARBOSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07 da quadra 93, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=55.697 em nome do devedor CARLOS BARBOSA DA SILVA, CPF- ***.016.051-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.612 em nome do devedor FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF- ***.644.503-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN BATISTA BANDEIRA, CAREN PRISCILA SOUSA ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Bloco 1 - térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DUVINI II, Lote 14 da quadra A-28, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-02=58.266 em nome dos devedores CRISTIAN BATISTA BANDEIRA, CPF- ***.235.421-** e CAREN PRISCILA SOUSA ALMEIDA, CPF-***.313.311-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430115. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ ESTER I, Lote 06 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.473 em nome do devedor MARCOS JOSE DE SOUZA, CPF- ***.953.151-**. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Bloco B, 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ III, Lote 02-A da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.544 em nome do devedor RONIVON FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.687.541-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430062. Emolumentos Edital de

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MATOS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REGINA CRUZ II, Lote 04 da Quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.918 em nome do devedor LUANA MATOS DE SOUSA, CPF- ***.431.791-**. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIETA MELO, Lote 15 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.968 em nome do devedor LUCAS DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF- ***.433.291-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- CCFGTS/PMCMV -SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LAYANE DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA II, Lote 20 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.987 em nome do devedor SABRINA LAYANE DE ALMEIDA, CPF- ***.072.021-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA IV, Lote 03 da Quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.867 em nome dos devedores MARISON FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.933.013-** e MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS, CPF-***.946.021-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA SILVA MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REQUINTE II, Lote 29, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.273 em nome do devedor ANA PAULA SILVA MATOS, CPF- ***.420.431-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias

consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BORGES DA CRUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, Lote 13-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.542 em nome do devedor JOSE BORGES DA CRUZ, CPF- ***.429.203-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA RUTHYELLEN VIEIRA DAS NEVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.512 em nome do devedor LARYSSA RUTHYELLEN VIEIRA DAS NEVES, CPF- ***.841.811-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VII, Lote 15-B da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.463 em nome do devedor MARCOS VINÍCIOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF- ***.832.291-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIELE ATAIDE DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ, Lote 03 da Quadra 52, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=102.651 em nome do devedor JACIELE ATAIDE DOS SANTOS, CPF-***.137.395-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAIANA CARVALHO MIRANDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 403592. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelos interessados RAIANA CARVALHO MIRANDA, natural de Brasília-DF, nascida aos 12/03/1989, autônoma, CNH-07.339.240.835-DETRAN/DF onde consta a CI-3.491.932-SSP/DF e CPF-***.353.501-**, filiação: Francisco de Borges e Maria Carvalho de Borges, com endereço eletrônico: não informado, e seu esposo: GILSON MIRANDA SILVA, natural de Jequié-BA, nascido aos 28/10/1981, autônomo, CNH-05.951.221.440-DETRAN/DF onde consta a CI-1156589800-SSP/BA e CPF-***.422.551-**, filiação: Deusdete Andrade Silva e Maria dos Anjos Miranda, com endereço eletrônico: não informado, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (14/01/2008), na vigência da Lei

6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 05, Quadra 11-B, Lote 17, Casa 02, Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 17 da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 25,00 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 25,00 metros, pelo lado direito com a P.P., com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 17-A da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 12,50 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 12,50 metros, pelo lado direito com a P.P., com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17-B, com 40,00 metros" e o "Lote 17-B da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 12,50 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 12,50 metros, pelo lado direito com o lote 17-A, com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 20/03/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000483/2024-86. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592404012965425430092 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635-PC-GO e CPF nº ***.268.011-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Pompeia, Quadra 03, Lote 29, Lapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HARRISON GUIMARÃES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da CI nº 4052440 - SSP-GO e CPF nº ***.974.341-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Rafael Braga Tibúrcio, Quadra 17, Lote 31, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO e/ou Rua Yago Rodrigues Moreira, nº 09, Quadra 44, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1843163-1, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.326, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RAFAEL BRAGA TIBÚRCIO, QUADRA 17, LOTE 31, SÍTIOS DE RECREIO VALE DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO FERREIRA DE SOUZA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JUNIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, portador da CI nº 4105233 - DGPC/GO e CPF nº ***.072.541-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Petrolina, Quadra 22, Lote 23, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Turquia, nº 180, Quadra 21, Lote 03, Boa Vista, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa MINHA CASA, MINHA VIDA, de nº 855550993140, datado de 24/02/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.798, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PETROLINA, QUADRA 22, LOTE 23, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei,

e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 157967220002 - OT0E-GO e CPF nº ***.312.333-**, e CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00102550081 -- DETRAN/GO e CPF nº ***.221.121-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Deocleciano Moreira Alves, Quadra 10, Lote 08, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou Avenida Presidente Kennedy, nº 2730, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0130981-1, datado de 10/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 51.148, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DEOCLECIANO MOREIRA ALVES, QUADRA 10, LOTE 08, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UISNEI ALVES MEDEIROS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: UISNEI ALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da CI nº 1765152 - DGPC-GO e CPF nº ***.701.291-**, e CLAUDETE DE SOUSA ALVES, brasileira, casada, técnica em informática, portadora da CI nº 2.194.254 -- 2ª Via - DGPC-GO e CPF nº ***.438.401-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua 12, Quadra 20, Parte do Lote 14, Vila Nossa Senhora da Conceição, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 14/09/2010, de nº 155550534280, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.059, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 12, QUADRA 20, PARTE DO LOTE 14, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE RODRIGUES INACIO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LIDIANE RODRIGUES INÁCIO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 05636640012 - DETRAN-GO e CPF nº ***.952.411-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Loja 27, Condomínio Residencial, Anápolis-GO e/ou Rua 37, nº 411, Quadra 355, Lote 15, Centro, Goianésia-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1395715-5, firmado nesta cidade, em 24/11/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 64.875, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, nº 2.623, LOJA 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 5140502 - SPTC-GO e CPF nº ***.097.981-**; e MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 7170274 -- PC-PA e CPF nº ***.736.312-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 03, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua José Roriz Paiva, Quadra 09, Lote 25, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0121317-9, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.704, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do

Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento, portadora da CI nº 5558254-PC-GO e CPF nº ***.930.431-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua RBE-02, Quadra 06, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Quadra 15, Lote 10, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO e/ou Rua 01, nº 06, Quadra 03, Lote 06, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0425879-3, firmado nesta cidade, em 27/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.783, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-02, QUADRA 06, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ACACIO PEREIRA AMORIM, brasileiro, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 - DETRAN-GO e CPF nº ***.840.721-**; e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5637057 - SSP-GO e CPF nº ***.010.771-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento nº 105, Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 02, Lote 06, Residencial Marla, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos

Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH nº 06428863639 - DETRAN-GO e CPF nº ***.274.171-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 306, Bloco 04, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 06, Quadra 13, Lote 04-A, Novo Paraíso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0290126-5, firmado nesta cidade, em 05/03/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.101, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 306, 2º PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM nº 134, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUSA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ADRIANA DE SOUSA LIMA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH nº 01120976304 - DETRAN-SP e CPF nº ***.196.203-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 07, nº 275, Apartamento 605, Bloco 07, Jardim das Américas, Anápolis-GO e/ou Rua Casimiro de Abreu, nº 172, Vila Congonhas, São Paulo-SP; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de

Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111049-3, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.336, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 12, VAGA DE GARAGEM nº 371, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959 - SSP-GO e CPF nº ***.882.701-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 206, Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor Ovidio de Lima, Apartamento 206, Bloco 12, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 206, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO SANTANA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às

peças físicas/jurídicas abaixo relacionadas: RENILDO SANTANA LIMA, brasileiro, divorciado, auxiliar de laboratório, portador da CI nº 5404595-GO e CPF nº ***.901.801-**, residente e domiciliado no endereço: Rua 02, Quadra 29, Lote 13, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1660937-7, firmado nesta cidade, em 01/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.415, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 29, LOTE 13, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA RAMOS GOMES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARTA RAMOS GOMES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 07057094903 - DETRAN-GO e CPF nº ***.453.461-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 403, Bloco 09, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua A, Quadra 01, Lote 01/02, nº 180, Anexo Maracanzinho, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Procedese à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 12/04/2021, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, nº 8.7877.1092858-4, firmado nesta cidade, em 19/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.517, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM nº 322, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALMEIDA ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 7530187 - SSP-GO e CPF nº ***.563.913-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 407, Bloco 11, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Tenente Lourenço, Quadra 10, Lote 16, Casa 06, Jardim das Américas, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 25/06/2021, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1162020-6, firmado nesta cidade, em 08/06/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.585, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 407, 3º PAVIMENTO, BLOCO 11, VAGAS DE GARAGEM nºs 265 e 265, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLLON SANTOS ROSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MAYLLON SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 27853594 - MT e CPF nº ***.574.371-**, residente e domiciliado no endereço: Rua 06, Quadra 16, Lote 23-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2337168-2, firmado nesta cidade, em 24/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.001, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 16, LOTE 23-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MIGUEL FLORES

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WESLEI MIGUEL FLORES, CPF nº ***.433.291-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidões expedidas, em 22/02/2024, protocolos RTD 129.964 e 129.965, para que quite o débito referente ao Contrato nº ***442761**1, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 64.584 (Rua 06, Lote 17-A da Quadra 15, do Loteamento denominado Residencial Dom Felipe). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.714,62 (quatro mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 179.003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PEREIRA DE ASSIS

Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor UMBERTO PEREIRA DE ASSIS, CPF nº ***.422.296-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD 152.738 e 152.739, para que quite o débito referente ao Contrato de nº 144441453642, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 68.116 (Avenida Presidente Jânio Quadros, Apartamento nº 201 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Lote 01 da Quadra 42, do Loteamento denominado Bairro São Carlos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.447,56 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.843.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, CPF nº ***.225.711-**, e o Senhor EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.445.051-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 08/01/2024, protocolos RTD 152.219 a 152.224, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844441462073, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 73.386 (Rua 29, Lote 08 da Quadra 16, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol.). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 8.996,87 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.071.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISLENE PIRES DA SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.224.651-**, e a Senhora GISLENE PIRES DA SILVA, CPF nº ***.306.391-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD: 152.769, 152.770, 152.771 e 152.772, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 878770872785, registrado sob o R-06 da

Matrícula de nº 79.949 (Avenida Albertina de Pina, Apartamento nº 501 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.057,22 (quatro mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.852.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS SOUSA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MAURICIO DOS SANTOS SOUSA, CPF ***.737.251-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 30/08/2023, protocolos RTD 149.934 e 149.935, para que quite o débito referente ao Contrato nº 1.089.022, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 85.119 (Rua RC-08, Lote 09-A da Quadra 09, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 49.445,66 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 169.063.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA**

Auto nº 5.393/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, brasileiro, filho de Mauro Hélio de Sousa e Zelma Pereira de Oliveira Sousa, solteiro, empresário, CI nº 3.392.548 SSP/GO, CPF nº ***.114.501-**, e HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Paulo Henrique Lopes Ribeiro e Divina Gonçalves de Oliveira, solteira, empresária, CI nº 3.392.573 SSP/GO, CPF nº ***.682.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10151062008, com força de Escritura Pública, firmado em 01/10/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 79.140, cujo débito principal corresponde, a R\$ 78.072,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-27, CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 86 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município (matrícula nº 79.140), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 689.505 / Selo: 00852402233695926950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelio

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.450/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e

Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, vigilante, casado, CI nº 4130270-DGPC/GO, CPF nº ***.933.001-**, e TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casada, onde consta a CI nº 35624201B-SSP/GO, CPF nº ***.955.068-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120050827, firmado em 23/09/2005, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 139.645, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.964,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 83 do loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO 2ª ETAPA, de frente com a Avenida Xavier de Almeida com a Rua Monaco, neste município (matrícula nº 139.645), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694585 / Selo: 00852404113852726950022 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS

Auto nº 7.380/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELLINGTON PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, do lar, onde consta a CI nº 3772034-DGPC/GO, CPF nº ***.913.511-**, e FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, onde consta a CI nº 4923617-DGPC/GO, CPF nº ***.721.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 806820000231, firmado em 22/04/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.337, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.397,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Professor Alpheu da Veiga Jardim, CASA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLAMINGO-A', QUADRA 66, LOTE 04, Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, neste município, (matrícula nº 198.337), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694572 / Selo: 00852404113852726950001 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO

Auto nº 5.365/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, brasileira, química, casada, CI nº 200437320027-GEJ/MA, CPF nº ***.680.973-**, e ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, brasileiro, servidor público municipal, casado, CI nº CNH nº 00676592776-DETRAN/GO, CPF nº ***.270.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440624454 Firmado em 24/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta

serventia imobiliária na matrícula nº 198.476, cujo débito principal corresponde, a R\$ 161.122,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO DESTINADO A GUARDA DE VEÍCULO DO TIPO SIMPLES DE nº 67, LOCALIZADO NO TÉRREO, do RESIDENCIAL CERRADO, edificada no LOTE 01-16 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida dona josefina, neste município (matricula nº 198.476), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694693 / Selo: 00852404113852726950019 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES

Auto nº 7.131/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANI PIRES DE CAMARGO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4241034 DGPC/GO e CPF nº ***.387.401-**, e LUCIANO INACIO BORGES, brasileiro, casado, padeiro, CI nº 1642264 SPTC/GO e CPF nº ***.446.191-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551472846, firmado em 06/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 204.739, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.876,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Joaquim Barbosa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 09 da QUADRA 25 do loteamento "JARDIM IPIRANGA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula nº 204.739), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694600 / Selo: 00852404113852726950008 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR

Auto nº 7.330/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, brasileiro, casado, proprietário de empresa, CI nº 31736471982133-SSP/GO, CPF nº ***.540.541-**, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR, brasileira, casada, do lar, CI nº 4361865 DGPC/GO, CPF nº ***.197.191-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550715744, firmado em 29/11/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.965, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.716,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 16, localizada no condomínio 'CONDOMINIO RESIDENCIAL DA MATA 2'', edificada no LOTE 20 da QUADRA 36 do loteamento "SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO", neste município, (matricula nº 211.965), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste

serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694701 / Selo: 00852404113852726950013 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES**

Auto nº 7.234/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE JUNIOR TAVARES, brasileiro, casado, guarda municipal, CI nº 4202122 SSP-GO, CPF nº ***.642.441-**, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES, brasileira, casada, do lar, CI nº 5056636 SSP-GO, CPF nº ***.628.641-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550982225, firmado em 25/02/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 215.526, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.706,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua R-13, Casa Geminada 02 do Condomínio Residencial Cleison Moura V, edificada no Lote 14 da Quadra 42 do loteamento Parque Ibirapuera, neste município, (matricula nº 215.526), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024. Protocolo: 694597 / Selo: 00852404113852726950004 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO**

Auto nº 7.378/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, SILENE VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, CI nº 4822478 2ª Via SSP/GO, CPF nº ***.472.501-**, e GILVAN BENEVIDES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 4712413 DGPC/GO, CPF nº ***.817.511-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551577140, firmado em 23/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.906, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.606,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Doutor Pedro Ludovico Teixeira, CASA GEMINADA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MIRANDA PORTUGAL I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 27, do loteamento "JARDIM RIVIERA", neste município (matricula nº 217.906), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694574 / Selo: 00852404113852726950002 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS**

Auto nº 7.298/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 5135316 SPTC-GO, CPF nº ***.179.798-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440098511, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.956, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.400,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 4 localizada no condomínio "RESIDENCIAL ACCIOLI V", edificada no LOTE 04 da QUADRA 24, de frente para a Rua 04, do loteamento "BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO", neste município., neste município (matricula nº 222.956), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694601 / Selo: 00852404113852726950009 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DE MORAIS DA SILVA**

Auto nº 7.466/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MOACIR DE MORAIS DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, onde consta a CNH nº ***018708** DETRAN-GO, CPF nº ***.689.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552638332 Firmado em 12/06/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 230.661, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.688,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203 no 1º Pavimento Tipo do BLOCO "X" do condomínio "REALITY VILA MARIA", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 369, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matricula nº 230.661), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694583 / Selo: 00852404113852726950024 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.336/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e intimado ADRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, contador, solteiro, onde consta a CI nº 4.629.937-DGPC/GO, CPF nº ***.127.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440743287 Firmado em 29/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.060, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.834,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem

até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Dona Gercina Borges localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA GERCINA II', edificada no LOTE 17 da QUADRA 51, do loteamento 'REAL GRANDEZA - 2ª ETAPA', neste município, neste município (matricula nº 238.060), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694582 / Selo: 00852404113852726950023 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA

Auto nº 7.342/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, assistente administrativa, onde consta a CI Nº 4678481 DGPC-GO, CPF nº ***.071.331-**, e FERNANDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, feirante, onde consta a CI nº 4946937 DGPC-GO, CPF nº ***.817.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440832969, firmado em 30/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.081, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.147,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MAX IX', edificada no LOTE 04 da QUADRA 03, do loteamento 'VILA SÃO JOAQUIM', neste município, (matricula nº 240.081), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694580 / Selo: 00852404113852726950003 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO

Auto nº 7.482/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimado JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, onde consta a CNH nº 02558664720 DETRAN/GO, CPF nº ***.928.097-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440985323 Firmado em 24/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.016, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.467,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Saint Tropez localizada no condomínio 'RESIDENCIAL C. ELISIOS X', edificada no LOTE 19 da QUADRA 37, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município, neste município (matricula nº 243.016), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694587 / Selo:

00852404113852726950020 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSALIA MARTINS DE SOUSA**

Auto nº 7.340/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSALIA MARTINS DE SOUSA, brasileira, professora, solteira, CI nº 4899088 PC/GO, CPF nº ***.128.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441180436 Firmado em 14/03/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.709, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.737,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Alameda Wilton Pinheiro localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO WP', edificada no LOTE 36 da QUADRA 06, do loteamento 'PARQUE TRINDADE', neste município (matricula nº 247.709), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694581 / Selo: 00852404113852726950021 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO**

Auto nº 7.144/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, brasileira, casada, secretária, CI nº 6510341 PC/GO, CPF nº ***.603.133-**, , HENRIQUE JACAUNA CARDOSO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 6.867.685 PC-GO, CPF nº ***.839.822-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441424883, firmado em 08/12/2016 com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.441,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Portugal, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL THISSEN II', edificada no LOTE 12 da QUADRA 25 do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL-2ª ETAPA", neste município., neste município (matricula nº 251.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694705 / Selo: 00852404113852726950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.190/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, onde consta a CI nº 5293537 SPTC/G0, CPF nº ***.190.861-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0042679-9, firmado em 17/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.793, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.057,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente Feijó, Apartamento 407 da Torre 02 e Vaga de Garagem nº 84 do Parque Imperial, edificado no Lote 18-20 da Quadra 08 do loteamento Jardim Imperial, neste município (matrícula nº 252.793), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694599 / Selo: 00852404113852726950007 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA**

Auto nº 7.376/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/G0, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICA APARECIDA ALVES, brasileira, casada, onde consta CI nº 1310658 SSP/DF, CPF nº ***.365.301-**, e ATAUERAN ROSA LIMA, brasileiro, servidor publico estadual, casado, onde consta a CI nº 5449191 PC/G0, CPF nº ***.349.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1093443-0, firmado em 09/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.468, cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.953,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente Rua dos Eucaliptos, localizada no CONDOMINIO YUKIO MAKITA, QUADRA 60, LOTE 11, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia/G0, neste município (matrícula nº 253.468), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694576 / Selo: 00852404113852726950016 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 7.172/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/G0, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem , ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 4934549 DGPC-G0, CPF nº ***.282.001-**, e NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, onde consta a CNH nº 04750612323 DETRAN-G0, CPF nº ***.354.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0162887-5, firmado em 25/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.970,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente

atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 103 do BLOCO "13" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", VAGA nº 619, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, neste município (matricula nº 260.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694598 / Selo: 00852404113852726950005 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS

Auto nº 7.539/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICK DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, faturista, CNH nº 06356048912 DETRAN/GO, CPF nº ***.081.651-**, e THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CI nº 5858939 SSP/GO, CPF nº ***.181.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0140735-6, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.722, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.428,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 404 do BLOCO "38" do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 487, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula nº 260.722), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 695.029 / Selo: 00852404113852726950031 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO

Auto nº 7.341/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO, brasileira, cabeleireira, solteira, CI nº 6515002 PC-GO, CPF nº ***.003.205-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0156545-8, firmado em 18/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.691,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 201 do Bloco 16 do 2º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 782, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula nº 260.668), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho,

nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.700 / Selo: 00852404113852726950017 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA LIMA DE OLIVEIRA

Auto nº 7.274/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAMILA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora, solteira, onde consta a CI nº 5.462.051-SSP/GO, CPF nº ***.703.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0147574-2, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.609, cujo débito principal corresponde, a R\$ 58.643,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 404 do Bloco 05 do 4º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 638, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, neste município (matricula nº 260.609), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694708 / Selo: 00852404113852726950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA

Auto nº 6.211/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSILENY BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Milton Jesus dos Santos e Rosa Barbosa de Oliveira Santos, técnico, CI nº 5250529 SPTC/GO, CPF nº ***.906.281-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770267006-9, firmado em 26/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.358, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.737,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Mato, Apartamento 304 do Bloco 08 e vaga para estacionamento nº 81 do Gran Cielo, edificado na Chácara 96-104 do loteamento Chácaras Bela Vista, neste município (matricula nº 264.358), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694602 / Selo: 00852404113852726950011 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA

Auto nº 6.840/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LAERTE SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jose Pedro da Silva e Gessi Santana da Silva, aposentado, CI nº 2041660 SSP/GO, CPF nº ***.820.631-**, e TATIANE GAUDIOSO SANTANA, brasileira, casada, filha de Silvia Regina Gaudioso, empregada domestica, CI nº 4711460 PC/GO, CPF nº ***.644.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770512825, firmado em: 04/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.355,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do BLOCO 24 do 4º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 727, edificadas no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para Avenida Brasil, neste município (matricula nº 267.603), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694697 / Selo: 00852404113852726950012 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BURITI DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON RIBEIRO FERNANDES**

A Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, pelo presente, INTIMA ALISSON RIBEIRO FERNANDES, CI Rg nº. 5.384.511/SSP-GO, CPF nº. ***.718.671-**, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e-mail: alisson.alemao@hotmail.com, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº. 0010251212, datada de 20 de julho de 2021, em garantia do imóvel residencial, situado no lote nº. 01-C (um C), da quadra nº. 22 (vinte dois), no Loteamento denominado "ELEUZER GOMES", nesta cidade, frente para a Rua Ranulfo Bueno, registrado sob o R. 3-488, deste CRI, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO SANTANDER S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON SOARES DA COSTA, HIAGO APARECIDO DA SILVA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.2118938-2,

datado de 19/06/2023 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2118938-2, Série: 0623, de 19/06/2023, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 42.064, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDMILSON SOARES DA COSTA, CPF nº ***.934.186-** e o Sr. HIAGO APARECIDO DA SILVA COSTA, CPF nº ***.239.101-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 33, nº 577, Quadra nº 10-A, Lote nº 03, Parque das Brisas I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-502", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/01/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROSILENE MATOS, CPF nº ***.286.203-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Branco, nº 117, Quadra nº 54, Lote nº 23-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2058483-9, datado de 04/04/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.574, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº ***.441.831-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Andes, nº 462, Quadra nº 44, Lote nº 08-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 26 de abril de 2024.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA JUNIOR**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 24 de Abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/03/1996, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 6259786 -- SSP/GO, em 21/09/2012 e do CPF nº ***.907.371-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua 18, nº 425, Por do Sol, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.392; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442404255527826950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.943.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1463687-5 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco C/D - ALA D, do CONDOMÍNIO NOVO ATLÂNTICO ILHA BELA, situado na Avenida Independência, Setor Façalville, com direito ao Box de Garagem n. 387/387A, localizado no Mezanino, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6 da matrícula n. 290.075. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 12.621,76 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.275.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419454110 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco F - Tulipa Branca, do RESIDENCIAL JARDIM DAS TULIPAS, situado na Rua das Papoulas, Quadra 99, Lote 1/14, Parque Oeste Industrial, com direito ao Box de Garagem n. 160, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 294.343. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 10.930,08 (dez mil novecentos e trinta reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122404223285626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONNE EUGENIO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIONNE EUGENIO SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.132.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700261597 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de Apartamento n. 502, localizado na Torre B, do RESIDENCIAL ECOVITA, situado na Rua Francisco Godinho, Lote n. 02/06 da Quadra 57, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 95, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.820. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 28.214,38 (vinte e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA, inscrito sob o CPF n. ***.589.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422452247 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL ALMEIDA DE JESUS, situado na Rua ELO 32, Lote 05, Quadra 34, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 339.814. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 5.464,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATIAS SILVESTRE, inscrito sob o CPF nº ***.200.881-**, e a Sra. JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, inscrita sob o CPF nº ***.064.331-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um APARTAMENTO Nº 103-B, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", e o Box de Garagem nº 156, situados no lote n. 1-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 das matrículas nºs 113.098 e 113.099. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$399.787,06 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, LIDIANE LIMONGI**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIAMAR OLIVEIRA DE ARAUJO LIMONGI, inscrito sob o CPF nº ***.472.091-**, e pela Sra. LIDIANE LIMONGI, inscrita sob o CPF nº ***.488.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1303 e Box de Garagem n. 31, do Residencial American Garden, situados no lote n. 16/17/18, da quadra 366, sito a Rua C-182, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10, R-11 e AV-12 das matrícula n.s 134.720 e 134.721. O valor do débito até 26/04/2024 era de R\$65.165,54 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA PIMENTA FALEIROS, ENI PIMENTA FALEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANILDA PIMENTA FALEIROS, inscrita sob o CPF n. ***.659.941-**, e o Sr. ENI PIMENTA FALEIROS, inscrito sob o CPF n. ***.143.811-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial no lote 26, da quadra 26, sito à Rua Madri-35, no loteamento JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12, da matrícula n. 151.470. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$ 458.207,17 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVANA FERNANDES DE PAULA AMARAL, EDUARDO LIMONTA DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIVÂNIA FERNANDES DE PAULA AMARAL, inscrita sob o CPF n. ***.936.091-**, e o Sr. EDUARDO LIMONTA DO AMARAL, inscrito sob o CPF n. ***.356.901-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL DONA NAIR IV", do lote de terras nº 10, da quadra 23, sito a Avenida Cassemiro J.Marques de Abreu, no JARDIM MARQUES DE ABREU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 231.513. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$ 4.029,02 (quatro mil e vinte nove reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE CARLOS DE ALMEIDA, DAMIANA DE JESUS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). SILVANE CARLOS DE ALMEIDA, inscrito(a) sob o CPF n. ***.565.031-**, e o(a) Sr(a). DAMIANA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF n. ***.026.061-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com Alienação Fiduciária da Casa Residencial Seriada nº 10, do "RESIDENCIAL ISSA COSTA VI", situado na chácara nº 12, sito a Rua João Alves Fortes, na FAZENDA SANTA RITA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 232.991. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$4.174,95 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNER DE MELO BARBOZA, BRUNA MENDANHA MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA MENDANHA MARTINS, inscrita sob o CPF n. ***.819.271-**, e o Sr. JENNER DE MELO BARBOZA, inscrito sob o CPF n. ***.678.051-** a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da CASA nº 132, do "RESIDENCIAL CELESTE", da área da Gleba de terras A, situada na Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 238.293. O valor do débito até 26/04/2024 era de R\$ 60.205,82 (sessenta mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MENDES DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.487.651-**, e a Sra. THATIELLY RODRIGUES DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.605.881-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO nº 102 do Bloco F, do "RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO", com direito ao Boxe de Garagem nº 338, a Rua de Interligação, chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.247. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$3.096,50 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, inscrito sob o CPF nº ***.965.672-**, e pela Sra. CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS, inscrita sob o CPF nº ***.513.902-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409194825 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz II, situado no Lote n. 06, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 281.478. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$99.644,31 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.560.041-**, e o Sr. WELLIGTON FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº ***.708.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855533777049 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 12-A, localizada na RESIDENCIAL LILÁS, situado na Rua JC 309, Quadra Q-20, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 295.738. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$5.190,37 (cinco mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN VICENTE SANTANA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN VICENTE SANTANA, inscrito sob o CPF nº ***.042.718-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413769560 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no RESIDENCIAL R.J. BOTELHO, situado na Rua José Pereira Borges, Lote 09, Quadra 21, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 301.951. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$39.692,77 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF nº ***.933.221-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1078551-1 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 04 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, com direito à Vaga de Garagem n. 237, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.079. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$27.286,60 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº ***.240.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1771728-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J.L.R. VI, situada na Rua Presidente Lázaro Cardenas, Lote 32, Quadra 22, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e AV-6 da matrícula n. 367.192. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$19.466,70 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.600.291-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001560514-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 102, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILUMINATO, situado na Rua Gentil Pinto, Lote 04, Quadra 63, Vila Rosa, com direito à Vaga de garagem n. 05, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 368.885. O valor do débito até 26/04/2024 era de R\$10.474,49 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122404223285626950020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL MAURO RODRIGUES, SUELMA ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por MANOEL MAURO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n. M-80.704/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n. *.480.906-**, e por SUELMA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 1.668.818 2ª Via/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.405.601-**, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua 06, quadra 09, lote 05, Setor Santa Rita - 7ª Etapa, em Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 04/08/1999, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o seguinte imóvel: Lote n. 05, da Quadra n. 09, situado na Rua 06, da área denominada SANTA RITA VII ETAPA, em Goiânia-GO, com área de 357,52m², sendo 10,00m de frente para a Rua 06, 11,70m nos fundos com o lote n. 02, 32,80m pelo lado direito com o lote n. 04 e 33,25m pelo lado esquerdo com o lote n. 06; originado de uma área maior transcrita sob n. 10.331 no Livro 3-F, Fls. 255, em 25/02/1957, desta Serventia. O imóvel possui uma casa residencial com área de 170,50m² edificada, conforme consta na Ata Notarial. Proprietário: JOSÉ DAVID SKAF, falecido em 05/04/1991, que quando vivo era brasileiro naturalizado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 352.071/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.872.606-**, viúvo de ZAQUIA PEDREIRO SAKAF, falecida em 15/02/1981. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 26/04/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Autorizada.**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA DE MOURA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por TEREZINHA DE MOURA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. *.132.791-**/SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Professor José Gomes de Farias, Quadra 14, Lote 12, Setor Rio Formoso - Gleba 3, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 1.996, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 12, da Quadra 14, com a área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Setor Rio Formoso - Gleba 03, nesta Capital, sendo: 12,00m de frente para a Rua Professor Jose Gomes Farias; 30,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 13; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11; 12,00m de fundo confrontando com os Lotes 12 e 13, ambos da Quadra 01; sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Matriculado nesta serventia, sob o n. 342.080 -- Livro 2/RG. Proprietário: SEBASTIÃO CUSTÓDIO CARNEIRO, brasileiro, separado consensualmente, agropecuarista, portador do RG n. 116602-SSP/GO, inscrito no CPF n. ***.639.601-**, residente e domiciliado em Goiânia/GO. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia 24/04/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AMARAL DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. GABRIEL AMARAL DA SILVA, portador do CPF nº ***.826.831-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001034504-9, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 149.730, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 25/04/2024 no valor de: R\$ 14.599,33 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor FLAVIO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.974.361-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441681475 firmado em 09/11/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Manoel Vila Verde Martins, quadra 7, lote 6, Setor Euradarque, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 18.742, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de abril de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172404013339825430043 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLANDO RATTES MOURTHE**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTHE, inscrito no CPF nº ***.996.723-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº ***400000**2, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.198, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 24 de abril de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHANDER MENDONCA LEITE SIQUEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, RHANDER MENDONÇA LEITE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.790.821-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA, inscrita no CPF nº ***.741.551-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2.024.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS, CLAUDINEI DOS SANTOS NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: MARIA DAS DORES BENTO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº ***.221.901-** e CLAUDINEI DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.527.631-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770290790, firmado em: 06/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - XIV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com área privativa de 68,27 m². Edificada no lote 08, da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 18.487. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 73.086, selo eletrônico nº 00812404212217025430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS ROCHA DE OLIVEIRA, FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 23 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DOMINGAS ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.305.771-**, FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.728.881-** e PAULO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.776.363-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440013236, firmado em: 16/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ATHENAS I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 51,87 m². Edificado no lote C, da quadra 49, com a área 489,00 m², confrontando pela frente com a Rua 46, objeto da matrícula nº 47.584. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 73.136, selo eletrônico nº 00812404212217025430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRO AGUDO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MORRO AGUDO DE GOIÁS, COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Interventor do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade de Morro Agudo de Goiás, Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.621/0001-83, com sede à Avenida Flamboyant, nº 749, Setor Central, nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go., representada pelo prefeito Sr. Anatair Antonio Santana, inscrito no CPF/MF nº ***.515.711-** e CI.RG nº 1.154.796 -- 2ª Via-DGPC/GO, brasileiro, administrador público, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go, depositou neste Cartório, sito à Rua Violeta, Qd. 14, Lt. 05, Setor Central, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "JOIAS DO CERRADO", com a área a ser loteada de 70.541,00 m². Tendo o Loteamento a denominação de "JOIAS DO CERRADO", contendo: 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes, com área mínima de 204,09 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras, com a área de 37.472,58 m² correspondente a 53,12%, sistema viário com a área de 16.547,11 m² correspondente a 23,46%, Área Pública Municipal -- (APM) com a área de 5.821,54 m² correspondente a 8,25%, áreas verdes com a área de 8.473,22 m² correspondente a 12,01%, área de preservação permanente 2.226,55 m² correspondente a 3,16%, totalizando a área a parcelar em 70.541,00 m² correspondente a 100%; procedente da matrícula 3.145, do livro 02, no sistema informatizado deste Cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado ou em Jornal de circulação no Estado, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 025/2024, em 04 de março de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal Anatair Antonio Santana. Dado e passado nesta cidade Morro Agudo de Goiás e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 24 de abril de 2024. Eu, (José Barbosa de Oliveira) Interventor, que o digitei e assino. José Barbosa de Oliveira Interventor Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório, na Prefeitura Municipal e no Placar do Fórum local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: ***.359.861-** e CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA CPF: ***.407.691-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: ***.359.861-** e CALLECIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA CPF: ***.407.691-**, residentes e domiciliados em Setor 0, AE 21/24, Lote 01/03, Apartamento 419, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Casa nº 04, Pavimento Superior, Lote 14, Quadra 20, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 04, Pavimento Superior, Lote 14, Quadra 20, Condomínio Residencial Estrela do Mar, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital

INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.836,48 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILSON FERREIRA ROCHA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ENILSON FERREIRA ROCHA - CPF: ***.984.115-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2179188-9, celebrado em 02/10/2019, referente ao imóvel, *CASA 05-S, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.892, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.049,71, calculado na data base 24/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 24/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY DE FARIAS SILVA, RAYANE DE SOUZA FREIRE**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JHONNY DE FARIAS SILVA - CPF: ***.311.801-** e RAYANE DE SOUZA FREIRE - CPF: ***.752.141-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às

17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2090953-3, celebrado em 31/05/2019, referente ao imóvel, *LOTE 28-B, QUADRA 12, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 88.059, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.110,90, calculado na data base 21/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 24/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59623, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) ***.712.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15216,36 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B da Quadra 83 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1812336-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19198 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63695, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1486.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60738, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS, CPF/MF(s) nº(s) ***.744.811-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos

e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5535,05 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 15 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2665701-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20515 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63706, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1531.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61749, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA, CPF/MF(s) nº(s) ***.637.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12300,6 (doze mil, trezentos reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2898031-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21648 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63709, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1555.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61754, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) ***.591.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8255,55 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 18-A (dezoito - A) da Quadra 61

(sessenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2941405-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21750 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63711, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SILVA CAMPELO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61499, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SABRINA SILVA CAMPELO, CPF/MF(s) nº(s) ***.489.541-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4904,86 (quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 10-B da Quadra 16 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2060935-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22838 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63692, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEMES DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61959, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO LEMES DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) ***.999.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8645,36 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 06 - FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 8.4444.2876997-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a

certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23017 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63712, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1588.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA, MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61496, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA e MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO, CPF/MF(s) nº(s) ***.149.031-** e ***.652.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4169,2 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 71 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0567674-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24709 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63691, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1420.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GOMES DE SOUZA GUEDES, MARCUS DOS SANTOS LOPES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59745, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCUS DOS SANTOS LOPES e LUANA GOMES DE SOUZA LOPES, CPF/MF(s) nº(s) ***.005.671-** e ***.023.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7750,84 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 11/13D da Quadra 78 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0569468-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de

intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25520 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63717, consulte o Selo 04572404115558625430071 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1514.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL YURI DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60782, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL YURI DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.952.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11735,07 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 17 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.1920806-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26484 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63707, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1533.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELE DA SILVA PEREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59626, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MICAELE DA SILVA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.708.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7463,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao imóvel: Lote 04-A, da Quadra 14- PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 1.4444.1896803-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26892 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63696, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1489.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60845, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.707.125-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3856,63 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 16, da Quadra 08 - VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 8.7877.0200080-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27376 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63708, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1536.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA BRANDAO DOS SANTOS, JOAO NETO DA SILVA AZEVEDO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUDMILA BRANDÃO DOS SANTOS e JOÃO NETO DA SILVA AZEVEDO, CPF/MF(s) nº(s) ***.704.171-** e ***.964.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5278,66 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 15 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1037356, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá

efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27907 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63716, consulte o Selo 04572404115558625430070 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1493.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMARCK PESSEGO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59642, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BISMARCK PÊSSEGO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.977.691-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4989,8 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 67 - PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1451208, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28187 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63697, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1494.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN RODRIGUES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61751, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). HELLEN RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.555.891-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7869,45 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 126 - PARQUE ESTRÊLA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2909470-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28413 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63710, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60732, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA**, CPF/MF(s) nº(s) ***.328.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10526,93 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 53 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2851088-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28635 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63704, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1526.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEZYA FERREIRA SANTOS BRANDAO, JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO** e **KEZYA FERREIRA SANTOS BRANDAO**, CPF/MF(s) nº(s) ***.342.971-** e ***.319.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5579 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), referente ao imóvel: "Lote 05-A (Cinco) da Quadra 108 (Cento e oito) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1729210-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do

financiamento registrado sob a Matrícula nº 30596 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63700, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALVO PEREIRA NUNES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58229, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADALVO PEREIRA NUNES, CPF/MF(s) nº(s) ***.819.815-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28339,43 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 35-B (trinta e cinco B) da Quadra 70 (setenta) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2031667-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31315 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63693, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1472.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO ALVES DE SOUSA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60728, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). OTAVIO ALVES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) ***.786.651-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5435,11 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 23-B (vinte e três B), da Quadra 64 (sessenta e quatro) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2276845-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31707 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63702, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1522.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COELHO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59658, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUANA COELHO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.600.981-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7716,59 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B), da Quadra 68 (sessenta e oito) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2475436-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32029 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63699, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1503.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE JESUS CALASANS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59657, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR DE JESUS CALASANS, CPF/MF(s) nº(s) ***.851.191-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7246,13 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), referente ao imóvel: Lote 09-F (nove F) da Quadra 53 (cinquenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2475163-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32172 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63698, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1502.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLIN DE JESUS MOREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59764, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EVELLIN DE JESUS MOREIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.672.265-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5820,42 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 13-A (treze A), da Quadra 75 (setenta e cinco)- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2527649-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32735 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63701, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1517.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DOS SANTOS VENTURA**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60737, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO DOS SANTOS VENTURA, CPF/MF(s) nº(s) ***.475.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6302,84 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B) da Quadra 71 (setenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2566267-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32889 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63705, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1530.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LOURANA VIANA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61266, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDA LOURANA VIANA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.591.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6689,22 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 14-A (quatorze A) da Quadra 39 (trinta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2791786-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32942 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63694, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1482.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA GONCALVES COELHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60731, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANDERLEIA GONCALVES COELHO, CPF/MF(s) nº(s) ***.730.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6162,58 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B (sete B) da Quadra 60 (sessenta)- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2822718-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33602 ou,

ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63703, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1525.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61960, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES, CPF/MF(s) nº(s) ***.339.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7773,93 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 19-C (dezenove C) da Quadra 259 (duzentos e cinquenta e nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato nº. 8.4444.2975528-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 34057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63713, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1589.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUSCELINA TIMOTEO MORAIS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES Umberto José da Mota, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, através do presente edital, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 398 e ss do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 58.402, apresentando como Requerente Juscelina Timoteo Moraes dos Santos, brasileira, viúva, do lar, portador da Cédula de Identidade n. 189725 e inscrito no CPF n. ***.805.901-**, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, St. Residencial Brisas da Mata II, São Luís de Montes Belos-GO; o pedido de RECONHECIMENTO

DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA da área de 8.091,50m², localizada no perímetro urbano desta cidade, mais precisamente à Rua Rio de Janeiro, Setor Residencial Brisas da Mata II, devidamente registrado sob a MATRÍCULA 537, do Livro 02 do CRI de São Luís de Montes Belos/GO. Referente a fração pertencente ao coproprietário Leandro Almeida Magalhães. A requerente declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, desde 28/05/2003, quando adquiriu a referida área do imóvel. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada na Avenida Rio da Prata, nº 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico cartoriosiqueira@yahoo.com.br para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO BALDUINO RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIVINO BALDUINO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº ***.954.341-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Senador Canedo-Go aos 09/02/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.111, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Praça Goiás, na Quadra 71, lote nº. 14, situado na Praça Goiás, Vila São Sebastião, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr^a cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA ROMAO DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.179.171-**, e MARIA HELENA ROMAO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº ***.800.411-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em

aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0039391-2, passado em Goiânia/GO aos 23/Setembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.744, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAMAR BERNARDINO, na Quadra 08, Sítio de recreio nº 04, situado na Rua Campina Grande, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUILHERME DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº ***.210.011-**, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1425826-7, passado em Goiânia, GO aos 16/Dezembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.971, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTINO, na Quadra 25, Lote 12, situado na Rua MB-10, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.430.641-**, para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2582605-9, passado em Goiania, GO aos 18/Agosto/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.299, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA35, na Quadra 14, Lote 06, situado na Rua RR-09, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.266.044-**, e LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº ***.766.924-**, para comparecer à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 10/02/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 50.988, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORO III, na Quadra 27, Lote 39, situado à Rua Ipê-23, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

COMARCA - SERRANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENEBALDO REZENDE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO -- LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, INTIMA-SE o Sr. GENEALDO REZENDE DE SOUZA, divorciado, produtor rural, brasileiro, CI-RG 2559095 SSP/GO, CPF ***.513.811-**, residente e domiciliado a Rua José Manoel de Castro, nº 585, Centro, Caçu-GO, CEP 75.813-000, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$189.284,23 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), atualizado até o dia 05/03/2024, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária nº 0886087-4, datado de São Paulo, 13/09/2017, no valor de R\$115.000,00, emitida por GENEALDO REZENDE DE SOUZA a favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente registrada sob o R-03 da matrícula M-6.613, em 15/09/2017, tendo como objeto o TERRENO URBANO para construção nesta cidade de Serranópolis-GO, situado no Loteamento Jardim São José, na Rua 10, Lote designado por n. 07-A, da Quadra 41, que mede: 6,00m (seis metros) de frente e fundos; por 30,00m (trinta metros) de cada lado; com área total de 180,00m²; confrontando: a frente para a Rua 10; os fundos para o Lote 13; o lado direito para o Lote 06; e o lado esquerdo para o Lote 07, com a seguinte construção averbada na matrícula: consta a construção de uma CASA residencial, com a área edificada de 77,56m², lançada na municipalidade em 14/03/2017, sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telha de cerâmica, forro PVC, piso todo em cerâmica e esquadria de metal, energia elétrica e água encanada, com 07 (sete) cômodos, sendo 02 (dois) quartos, (01) cozinha, (01) banheiro, (01) sala, (01) área

de serviço e uma (01) garagem; imóvel de propriedade da Comprador/Devedor Fiduciante GENEBALDO REZENDE DE SOUZA e alienado fiduciariamente em garantia a favor do Banco Bradesco S.A.; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 05/03/2024. Emolumentos: R\$99,03; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$21,04; ISS.: R\$1,98; Valor total: R\$122,05; Protocolo: 34.195; Selo: 04492306155332525430001; Data do Protocolo 15/06/2023. - Celso Gusmão de Moura Oficial

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO JORGE MURAD LAGO**

Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, bem como Art. 413, do Provimento 149 do CNJ, que pelo solicitante EDUARDO JORGE MURAD LAGO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Ivar Saldanha, nº 141, Olho D'água, CEP: 65068-480, RG nº 012674971999-7, CPF nº ***598293-**, foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por Samir Jorge Murad, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 3049; visando a aquisição originária de propriedade do imóvel localizado na Avenida Principal, sob o nº 35, "Mocajituba", neste Município, com área de 52.838,93 m² (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados); o qual encontra-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e continua, sem oposição e ininterrupta há mais de 10 anos, onde adquiriu a soma dos direitos possessórios de EDUARDO DE CARVALHO LAGO, possuidor do imóvel há mais de 40 anos, enquadrando-se na modalidade de Usucapião Extraordinário Urbano, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) Os PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES dos imóveis usucapiendo; 2) Títulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 26 de abril de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 78.253, Lº 1, deste Cartório, em 21 de março de 2024. Selo nº PRENOT031534MXMCC53UTSIQVX15. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534WH07DN3VMJBNNX03 26/04/2024 09:22:37, Ato: 16.23, Parte(s): EDUARDO JORGE MURAD LAGO Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ALMENARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SANTANA NASCIMENTO, WESDREN SANTANA NASCIMENTO

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SANTANA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESDREN SANTANA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553999906-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MARES, nº 601, AP 101 CENTRO ALMENARA MG 39.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 499.200,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DARLAINE MARY DE FREITAS MARIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que DARLAINE MARY DE FREITAS, brasileira, Funcionaria Pública, casada com SANDRO CLAUDIO MARIANO, inscrito no CPF Nº. ***.602.796-**, nascida em 17/06/1973, filha de Dair das Graças de Freitas e Marli Giarola de Freitas, portadora do CPF nº. ***.278.796-** e do RG nº. M7.468.217 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Beбето Napoleão Nº 88, Doutor José Guimarães, Barroso-MG, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através do advogado Dr. Adonay Junior dos Santos Sá OAB/MG 203.797 alegando possuir há mais de 17 anos, o imóvel assim identificado: : "A LAJE 01 é o objeto de construção, sendo o projeto do 2º Piso já aprovado junto a Prefeitura Municipal de Barroso, de acordo com o Alvará de Construção Nº 017/02 (19/03/2002)." E "A unidade referente à LAJE 01 é constituída com uma área total de 157,14m² (cento cinquenta sete metros quatorze centímetros quadrados), sendo que 19,81m² (dezenove metros oitenta um centímetros quadrados) área sem cobertura, um apartamento residencial com área total edificada de 137,87m² (cento trinta sete metros oitenta sete centímetros quadrados), com área privativa de 131,20m² (cento trinta um metros vinte centímetros quadrados) referente ao apartamento residencial, e 6,67m² (seis metros sessenta sete centímetros quadrados) referente à escada de acesso 1º/2º Piso, com entrada individualizada para a Rua Beбето Napoleão, com nº. 88, Bairro: Dr. José Guimarães, sendo constituída por 3 quartos, sala de estar, sala de TV, cozinha, 1 banheiros, área de serviço, varanda, hall, escada de acesso 1º / 2º Piso. A denominada LAJE 01, se trata de uma laje de espaço

aéreo, além de possuir um gabarito máximo de altura de edificação de 9,00m (nove metros), medida a partir da cota do 1º Piso, até o ponto máximo da edificação, desconsiderando a caixa d'água.". Matrícula do imóvel: 24.570 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18.172 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 26/04/2024. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: 195642876-34 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR AMT TELECOMUNICACOES LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO MOREIRA GUIMARAES, CPF: ***642876-** Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04092788000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550984138-9, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 3893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE CASTILHO, 707, VILA FLORIDA, BELO HORIZONTE MG, 30570080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 1.538.465,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LEONARDO FABRICIO MIRANDA DE ABREU**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº549454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FABRICIO MIRANDA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22990792-3, firmada em 28/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 151463/registro da alienação fiduciária R5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DE MONTE ALTO, Nº 748, APTO 101, BL 01, CONDOMÍNIO REIS, BAIRRO URUCUIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30626-480.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 7.465,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL CONCESSO DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL CONCESSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 716670100097-7, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 55954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SOUZA COUTINHO 802 CASA ALVARO CAMARGO BELO HORIZONTE MG 30860140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 79.273,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752687-3, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FONSECA COUTINHO 650 APT0

202 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 68.432,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806878-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP104 BL35 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 9.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SILVA GONÇALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº597810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07427623000032-0, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.676 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA KENNEDY MARO CAMPOS, 109, APTO 202, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 7.938,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº334993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806013-4, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.382 - R: 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alga Verde, nº 77, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Veredas Vistas do Horizonte Linha Verde, Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG CEP: 31742-254.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 135.696,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMAR SAVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11600665-9, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95678/registro da alienação fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO GUIMARAES, Nº 1861, APT0 703, BAGAS DE GARAGENS 46 E 47, BOX 20, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30140-082.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.399,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR MARINHO DA SILVA

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954377-5, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-02, na Matrícula nº 12765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINELANDIA 21 LOTE 1, QUADRA 32, VAGAS 01 E 02 COND MARIANA LAGOINHA LEBLON BELO HORIZONTE MG 31575350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 942.763,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIO CESAR DE MAGALHÃES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº25131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIO CESAR DE MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00100985-2, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.580 - R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR FROES, Nº 65, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO 2 65, SÃO JOÃO BATISTA, CEP 31515-215, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.685,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO VALE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO VALE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALERIA DE CASTRO BRAGA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Vale/MG, Protocolo n.º 17.271, com os seguintes dados: Requerente: VALÉRIA DE CASTRO BRAGA SANTOS, brasileira professora, portadora da cédula de identidade n.º M-4.008.965, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.121.006-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Álvaro Guilherme Cardoso dos Santos, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n.º MG-2.703.512, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º ***.753.116-**, residente e domiciliado na Rua Alcino Vieira, n.º 112, apartamento 01, bairro Barreiro, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.640-100. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel situado no lugar denominado Fazenda Antonino do Marco ou Marco, distrito de Santana do Paraopeba, Município de Belo Vale/MG, com área de 6,0811ha com perímetro de 1.581,04m sendo que dentro desta área existe edificação medindo 452,63m², área de piscina de 154,04m², curral medindo 111,62m². A primeira área construída consiste em casa de morada em alvenaria de 02 (dois) pavimentos, com 04 (quatro) quartos, 02 (dois) banheiros, cozinha, área de churrasqueira, 02 (duas) salas e varandas, piscina, sauna, banheiros e campinho gramado; a segunda área construída e adjacente da primeira consiste em duas suítes em alvenaria e a terceira área construída tem dois depósitos de materiais. Existem ainda outras benfeitorias constituídas de casa de caseiro, dois canis, lagoa, mina com cisternas nas proximidades do bambuzal, pomar, bananeiras, mandioca, curral. Matrículas n.ºs 291, 905, 2.638 e 3.905 todas do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas referentes ao imóvel usucapiendo: NOMES DOS TITULARES CONSTANTES NAS MATRÍCULAS DO IMÓVEL Júlio Diniz Mourta, Walmir de Castro Braga, Vilmar de Castro Braga, Valter de Castro Braga, Valdir de Castro Braga, Efigênia Maria da Silva Braga. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 45 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito poderão ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Belo Vale/MG, situado na Rua Olívio Villefort, n.º 92, Centro, Belo Vale/MG, CEP: 35.473-000. Belo Vale, 25 de abril de 2024. A Oficial: Sabrina Dias de Oliveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, e §6º do artigo 1.150 do Código de Normas de Minas Gerais (Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, NOTIFICA o Sr. BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO, proprietário do imóvel constante da matrícula 129.890, residente em local ignorado, do

procedimento extrajudicial de ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL, protocolo 402.426, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 04-A (quatro - A) da quadra 05 (cinco) do BAIRRO SANTA INÊS, com área de 213,56m², constante da matrícula 10.974, Livro 02 desta Serventia. Proprietário(a): CRISTINA MARIA LIMA GOES. Profissional que efetuou o levantamento: ANGÉLICA GOMES DA SILVA, CREA 169.893. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 26 de Abril de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552954716-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4 0 QD03LT03 RES SIMIAO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 2.210,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFINOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DALVA NUNES DE ARAUJO, MANOEL LARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ROBSON JOSE ALVES MARTINS, Oficial do Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, no exercício da atribuição conferida pelo artigo art. 903 do Provimento Conjunto n. 93/2020 c/c art. 213, II, §2º, da Lei 6015/73, NOTIFICA o confrontante Manoel Lara, CPF/MF ***.147.748-**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste sobre a regularidade do georreferenciamento da matrícula 7.448 do Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, realizado por Dalva Nunes de Araújo, CPF ***.752.931-**. A ausência de manifestação

importa presunção de anuência do confrontante. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada, de forma escrita e fundamentada, durante o expediente, no Ofício de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas/MG, com sede na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234, centro, CEP 38.650-000. Os documentos apresentados pela parte para a retificação da área da mencionada matrícula ficam à disposição para análise neste Cartório, no prazo assinalado.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SERTAO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB SERTAO MINAS, MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE No exercício das atribuições que me são conferidas pelo § 4º do artigo 26, da Lei 9514/97, frustradas as anteriores tentativas de intimação pessoal, INTIMO MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.006.606-**, que não foi localizado no endereço informado, e que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, efetuar a purga da mora do débito relativo às parcelas vencidas e não pagas, relativas às obrigações assumidas através da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Crédito Rural, nº 141204, firmada em 25/08/2021, celebrada com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO DE MINAS GERAIS - LTDA - SICOOB SERTÃO MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.352/0001-68, sediada na rua Antônio Nascimento, nº 179, centro, na cidade de Pirapora - MG, CEP 39270-082, garantido por Alienação Fiduciária dos imóveis constituídos dos LOTES NºS 05, 06, 08 e 07 DA QUADRA 02 - AVENIDA SANITÁRIA - LOTEAMENTO NOVA BRASILIA - CEP 39330-000 - BRASÍLIA DE MINAS - MG, constantes dos registro nº 01 das matrículas nºs 22.000, 22.001, 22.002 e 22.003, cujo débito principal, com posição em 23/04/2024 corresponde a R\$1.457.651,27 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), devendo ser acrescido dos valores das parcelas que se vencerem até o dia do efetivo pagamento, devidamente atualizadas, e dos encargos legais e contratualmente previstos, ficando ele cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo aqui estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor do credor fiduciário, como autorizado pelo § 7º do artigo 26 da lei 9514/97. A purgação da mora deverá ser feita preferencialmente diretamente ao credor fiduciário, já destacado, ou ainda no Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas - MG, situado na rua Professor Durval Passos, nº 100, sala 01, pavimento térreo, centro, na cidade de Brasília de Minas - MG, no horário de atendimento ao público que se estende na Serventia de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo comprobatório deverá ser apresentado no referido Cartório de Brasília de Minas - MG; e optando pelo pagamento através da Serventia de Registro de imóveis deverá ser ele efetuado mediante cheque administrativo ou visado, com a cláusula "NÃO À ORDEM" e NOMINAL AO CREDOR FIDUCIÁRIO. Este edital será publicado 3 (três) vezes, pelo menos, em edições de dias diversos de jornal de comarca de fácil acesso, em face da inexistência de órgão da espécie na sede da Comarca. Brasília de Minas - MG, 23 de abril de 2024.
Ramon Fernandes Lima Oficial Registrador Substituto

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE FERREIRA DA ROCHA**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº61531, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9069848-6, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5934, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº S/N, QUADRA 84, CIDADE BURITIS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 31.961,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

O Serviço Registral Imobiliário de Buritis, por seu titular, Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, na forma da Lei nº 6.766/79, torna público para ciência dos interessados que em cumprimento do artigo 19, §3º da referida Lei, RESIDENCIAL DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.445.441/0001-19, com sede na Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 1020, Bairro Estância dos Ipês, em Buritis-MG, depositou neste Serviço Registral, na Rua Bahia nº 1028, Centro, Buritis-MG, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel objeto da matrícula nº 18.468, deste Ofício, de sua propriedade; documentos estes relativos a loteamento que se pretende registrar às margens da referida matrícula, que será denominado Bairro RESIDENCIAL DOS LAGOS, contendo uma área total de 475.764,00m²: compreendendo 1.217 lotes em 30 quadras com 278.645,98 m²; área de uso institucional de 22.964,47 m²; área destinada a ruas e calçadas de 110.024,31 m²; e área verde de 45.803,54 m²; tudo conforme planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Buritis-MG, através da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas constantes das referidas normas serão partes integrantes do registro e constam dos documentos arquivados nesta Serventia. Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas a este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 contados desta publicação. Buritis, 25 abril de 2024. _ Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONGONHAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30531684000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096060000139-68, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 16746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA S/N AREA 02 - LAMARTINE - CONGONHAS/MG - CEP: 36.414-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 37.833,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30531684000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096060000137-04, firmada em 16/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 16751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA S/N LT 07 - LAMARTINE - CONGONHAS/MG - CEP: 36.414-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 24.070,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO DE SOUZA**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº32691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07463823000005-6, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.457 R13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laranjeiras, nº 67, Casa de

Pedra, Cep. 36415-000, Congonhas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 244.897,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SARAIVA LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SARAIVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097726-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.26 A501 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 38.219,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO RIBEIRO GONZAGA DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERO RIBEIRO GONZAGA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014780-9, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157647, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA 65 BL.1 APT0. 103 SC CONQUISTA DO BOSQUE, MD 2 CHACARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 22.790,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA RIBEIRO VIEIRA DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948051-6, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.11 AP 104 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.660,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105279-8, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163271, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 30 APT0 404 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 13.591,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CRISTINA DE CASTRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA CRISTINA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638077-6, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 47516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INTERNA-C 69 APTO 303 BL 6 BERNARDO MONTEIRO CONTAGEM MG 32010477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.102,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FERREIRA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919433-5, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.18 A402 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 32.429,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RIBEIRO CORREIA, FRANCIELLE DOS SANTOS REIS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RIBEIRO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544133-8, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 148080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETA CENTAURI 280 BL. 3 APT0. 102 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 33.363,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADSON BEGOT DE MATOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADSON BEGOT DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553907546-1, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143452, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 APT0. 202 BL. 15 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 90.151,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626469-3, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM (QD 05 LT 01) Nº 370 COM RUA SUCUPIRA BL. 18 APT0. 103 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 26.585,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON MARTINS MAIA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON MARTINS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696153-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 8 APT0. 102 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 11.072,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COSTA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741447-8, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.2 APT0. 303 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 12.477,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA THAYNARA GOMES SANTOS NASCIMENTO, LUCAS NASCIMENTO SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA THAYNARA GOMES SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553706152-8, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP401 BL3 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 126.370,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOS SANTOS AMARAL, LANDES AMARAL

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DOS SANTOS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANDES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553113677-3, firmada em

30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS COTOVIAS 520 A 301 BL 05 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 45.605,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FARIAS DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182473-1, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1364 BL9 AP 303 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.400,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO FRANCISCO ALVES VIANA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO FRANCISCO ALVES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934993-2, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 158781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA APARECIDA 145 BL.5 AP 401 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.673,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIOS LTDA.CNPJ: 62.691.043/0001-18ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, prenotado sob nº165.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00-00, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Judite, 1.174, Canaã, Ipatinga/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.209.991,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CARNEIRINHO**

Faz saber a todos os interessados que MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, com sede na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n. 284, na cidade de Carneirinho-MG, representada por seu prefeito municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF n. ***.959.646-**, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO", situado no perímetro urbano do município de CARNEIRINHO--MG, com a área de 236.048,57m², confrontando pelo norte com a propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, a leste com a propriedade de Waldemar de Freitas Pedroza e Outros, ao sul com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho- MG e a oeste pela propriedade de Antonio Luiz Junior,

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e Marcelino Mateus Pereira e Outros, havidos pela Matrículas sob n. 21.483 e 30.609, ambas por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 236.048,57m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e estas subdivididas em 147 Lotes com a área de 92.111,61m²; a área de 113.907,11m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida Onizio Queiroz de Lima; Avenida Firmino Luiz de Oliveira; Avenida José Guilherme da Silva; Avenida José Ferreira Ventura; Rua Hermógenes José Machado; Avenida Geraldo Batista Moreira; Avenida Levi Gonçalves Rios; Rua Geraldo Maziero (1); Rua Geraldo Maziero (2); Rua Alceu Carneiro Leão (1); Rua Alceu Carneiro Leão (2); Rua Alceu Carneiro Leão (3); Rua Izaias Francisco de Queiroz (1); Rua Izaias Francisco de Queiroz (2); a área de 23.915,47m², ocupados pelas Áreas Verdes e 6.114,38m² ocupados pelas Áreas Institucionais. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 109.193,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FIGUEIREDO PAES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843834**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551315472-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 35.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS PEREIRA, LT 21 - QD I, BAIRRO TIGUERA, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36071120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.864,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NATAL RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 85.984,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVINER OLIVEIRA MARTINS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVINER OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185678-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 16 A 06 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 11.170,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 71.468,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA DE SOUZA DEMARQUE**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601337040001073-00, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-04 ; na matrícula nº 43346 ; 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ SUBSOLO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195 ; AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ TERREO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.824.033,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISNEI FREITAS SILVA, KARINE CELSO CORREA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº193068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISNEI FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE CELSO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0738613-3, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.979, R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cisne, nº 160, Apto 404, Torre B " Edifício Veneza, "Luminiere Residences", do Empreendimento denominado "Alphaville Lagoa dos Ingleses", em Nova Lima-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes a R\$ 58.555,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO BARROSO RIBEIRO

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 02.970.422/0001-15, com sede na Rua Atlas, 464 -- Sala 01, Vale do Sol, em Nova Lima, requer o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pelo lote 52, quadra 64, loteamento denominado Vale do Sol, Nova Lima/MG, com área de 360,00m². O referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 8483, livro 3-H, em nome de João Damasceno Jorge. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; 149/2023 do CNN/CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando a requerente posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 186.504, em 29/05/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, diante da ausência da anuência expressa do titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, fica notificado: ANTÔNIO GOMES DAMASCENO, CPF ***.243.503-**, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, no prazo de 15 dias contados após a publicação deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação. Nova Lima, 05 de abril de 2024. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº67387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017509960-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-17268 da Matrícula nº 17.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maria Firmina da Silva, nº 550, Condomínio Serra Verde Premium, Apto. Nº 101, Bloco nº 02, localizado no 2º Pavimento, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, CEP: 36490-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 49.703,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.088.059/0001-93, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua José Albertino da Silva, nº 225, Bairro Alto dos Caiçaras, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM PELUZZO IV", aprovado nos termos do Alvará nº. 49/2023, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 120.868,00 metros quadrados, no Bairro Jardim Peluzzo, objeto da matrícula nº 3.965, do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 10 QUADRAS, subdivididas em 136 LOTES, sendo 01 lote destinado a área de Equipamento Comunitário e 01 destinado a área de preservação permanente, com a área de lotes de 63.748,40 m², equivalente a 52,74%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 27.388,79 m² equivalente 22,66%; área de equipamento comunitário de 6.045,51 m², equivalente a 05,00%; área de preservação permanente de 23.685,30 m², equivalente a 19,60%, finalizando a área total loteada de 120.868,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Carta de Fiança nº 3754/001/23. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.766/79. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Interina Substituta do 3º Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PERDOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES**

MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Perdões, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº62869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Augusta Alves Pereira, 35, Monte Verde Perdões MG CEP 37260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00071222-04, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Esmeraldina das Dores, s/n, lote 25, quadra 10, Loteamento Residencial

Eldorado, Vargem dos Barbosas, Perdões/MG, CEP: 37260-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 22.825,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdoes-MG. MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica, prenotado sob nº74264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778531**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453351**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 296603-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural - Fazenda Sagrada Família. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.304.051,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ

nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimada pelo presente "EDITAL" VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.479.126-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 19 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.153,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073318230010281-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth, nº165, Vila Santa Maria, CEP 37950-000, São Sebastião do Paraíso - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 11.662,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **TRELIACO COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759903000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1105367370000001-90, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 27895 ; 27897, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MG-424 S/N QD 01, LT 22-A; R ALFREDO BAETA NEVES S/N QD 01, LT 02 - ESMERALDAS II - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-349. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.757.302,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323.222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GILSON LEOCADIO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161658**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815380002364-2, firmada em 27/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 33976, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lino Litério Macedo, nº 305, no loteamento denominado Uberaba I-Setor I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 10.772,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLY DE CASTRO SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DRIELLY DE CASTRO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771422865-0, firmada em 21/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 232291, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1233, BLOCO 06, AP 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL START 1, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 3.517,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALES APARECIDO LOPES FERREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALES APARECIDO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598953-8, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 199.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP 104, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.854,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDELYS GUIMARAES JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELDELYS GUIMARAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818118-3, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA QUATI, Nº 611, AP 107, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.225,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ALVES DE CAMPOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ALVES DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672703-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 219476, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANNA MENDONÇA RODRIGUES, Nº 1005, AP 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, SETOR OESTE, UBERLÂNDIA MG 38412868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.320,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES MONTENEGRO FREITAS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALVES MONTENEGRO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005470-1, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 146.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1565, AP 203, EDIFÍCIO JOÃO PEDRO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.165,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WELIGTON PAULA ANTUNES, ELISANGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que WELIGTON PAULA ANTUNES, brasileiro, CI MG-7.108.508/MG, CPF ***.629.996-**, e sua mulher ELISÂNGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES, brasileira, CI MG-6.628.465/MG, CPF ***.779.576-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o registro do loteamento, situado neste município, no lugar denominado "Chácara Recreio Uirapuru", designado por Chácara nº 01 da quadra "A", contendo a área de 6.562,50m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.900.292,63 m e E 777.499,86 m, situado no limite da Alameda das Patativas com a Avenida Aldo Borges Leão, deste, segue com azimute de 139º37'58" e distância de 100,00 m, confrontando neste trecho com Alameda das Patativas, até o vértice 2, de coordenadas N 7.900.216,44 m e E 777.564,63 m, deste, segue com azimute de 227º25'17" e distância de 75,00m, confrontando neste trecho com a Chácara 02, até o vértice 3, de coordenadas N 7.900.165,70 m e E 777.509,40 m, deste, segue com azimute de 319º36'21" e distância de 75,00 m, confrontando neste trecho com Alameda Araras, até o vértice 4, de coordenadas N 7.900.222,82 m e E 777.460,80 m; deste, segue com azimute de 29º13'35" e distância de 80,00 m, confrontando neste trecho com Avenida Aldo Borges Leão, até o vértice 1, de coordenadas N 7.900.292,63 m e E 777.499,86 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Matriculado sob o nº 244.128, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado RELOTEAMENTO VALE DOS PEQUIS possui o seguinte plano: Lote 1A uso comercial - 1.598,06m²; Lote 1B uso misto (comercial e residencial) - 308,33m²; Lote 1C uso misto (comercial e residencial) - 275,00m²; Lote 1D uso misto (comercial e residencial) - 250,01m²; Lote 1E uso residencial - 344,47m²; Lote 1F uso residencial - 303,94m²; Lote 1G uso residencial - 303,94m²; Lote 1H uso residencial - 303,94m²; Lote 1I uso residencial - 2.030,85m²; Lote 1J uso misto (comercial e residencial) - 446,80m²; Área Institucional (8% da área total subtraído o lote 1A comercial) - 397,16m². Consta do termo de aprovação a seguinte nota: Os 9% da área total subtraído o lote 1A comercial, ou seja, 446,80m², correspondente a área verde pública, foi paga por meio do boleto no valor de R\$240.266,70. A área foi avaliada conforme laudo de avaliação 139/2022, no qual o m² equivale a R\$537,75. O Loteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 07/11/2022, sob o nº 9663/2020, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 29/09/2023, da errata do termo de aprovação de loteamento, emitida em 21/11/2023, e do alvará de licença nº 009663/2020. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 24 de abril de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº438817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017878210-9, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-103.707 e R-7-103.707 da Matrícula nº 103.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Rio Tibre, Nº 351, AP: 202, BL: 20, 2º Pavimento, Residencial

Mangabeira, Loteamento Cidade Verde II, Uberlândia/MG, CEP: 38414-434.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 20.604,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEREN HAPUQUE RODRIGUES DE PAULA, BRUNO BONFIM LEITE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEREN HAPUQUE RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO BONFIM LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274359-7, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119355, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Alfredo Vieira N.º 280, AP: 204, BL: B, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.413,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCILENE MARCIA DA SILVA OTONI, KASSIUS OTONI VIEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCILENE MARCIA DA SILVA OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***586466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KASSIUS OTONI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552969737-2, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 118.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Tobias n.º 15, esquina com a Rua Alberto Marques n.º 365, ap 702, bl. A, 7º pavimento, condomínio Plaza Norte Residence, Presidente Roosevelt, Uberlândia-MG38401066. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 11.807,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS REIS GONCALVES, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS REIS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ANANIAS ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551618827-8, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n AV- 01 na Matrícula nº 98050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Óleo N.º 361, AP: 201, BL: 06, 1º Pavimento, Residencial Morada do Bosque, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38401081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.443,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILSON MARTINS FERNANDES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILSON MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148683-6, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 204 BL E

NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 13.703,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN MARTINS DA SILVA BENTES, ANDERSON BENTES DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MARTINS DA SILVA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON BENTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783590-2, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 101 BL E NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 12.110,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377659-9, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 302 BL 1 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 8.180,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAARAPO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYONE DA SILVA BENTO**

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844441076458, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 02/04, 03/04, 18/07/2024, por esta serventia, sendo informado por Sr. Nedir (sogro do mutuário) que este encontra-se atualmente residindo numa fazenda no município de Bataguassu-MS, sendo contatado via celular através da Sra. Naiely (esposa) afim de dar ciência da dívida constante na carta, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - DYONE DA SILVA BENTO, CPF: ***.471.201-**, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 07/03/2024, no valor de R\$ 4.077,70 (quatro mil, setenta e sete reais e setenta centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caarapó, 26 de abril de 2024. HELENA DIAS PEREIRA -- Oficial

COMARCA - CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SANDRY DA SILVA SIMOES, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Instrumento particular com eficácia de escritura pública -- Lei n. 4.380/1964 e 5.049/1966, com alienação fiduciária de imóvel em garantia -- Lei 9.514/97 e 13.465/2017, venda e compra de imóvel, financiamento n. 0010222749, de 22/04/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 21.799, situado a Rua João Vieira de Andrade, n. 355, centro em CAMAPUÃ/MS. Devedor fiduciante: SEBASTIÃO SANDRY DA SILVA SIMÕES, CPF n. ***.891.541-**, com endereços à Rua João de Andrade Vieira, n. 355, centro, em Camapuã/MS; Rua João de Andrade Vieira, n. 347, centro, em Camapuã/MS e Rua Pedro Celestino, n. 240, lote 5-A, centro, em Camapuã/MS. Imóvel: Matrícula n. 21.799, desta serventia. Número de encargos em atraso: 03 parcelas (prestações 32 a 34 do contrato), vencidas em 22/12/2023,

22/01/2024 e 22/02/2024. Valor total em atraso: R\$ 11.160,96 em 27/02/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado e notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 27/02/2024, correspondem ao valor de R\$ 11.160,96, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) SA - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Contrato de doação de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH -- programa carta de crédito associativo FGTS/MCMV n. 8.7877.1033625-3, com caráter de escritura pública, de 08/02/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 25.702, situado na Rua Figueira, s/n, Lote 13, da Quadra 08, Residencial Figueira, em FIGUEIRÃO/MS. Devedor fiduciante: ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.476.091-**, residente e domiciliado à Rua Figueira, Lote 13, Quadra 8, Residencial Figueira, em Figueirão/MS, podendo ser encontrado também a Avenida Gilson Pereira de Farias, n. 146, Quadra 07, Lote 18, centro, em FIGUEIRÃO/MS. Imóvel: Matrícula n. 25.702, desta serventia. Número de encargos em atraso: De 05/03/2022 a 05/03/2024. Valor total em atraso: R\$ 13.180,49 em 02/04/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado e notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/04/2024, correspondem ao valor de R\$ 13.180,49, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO APARECIDO LEITE, GILCELIA ALVES DA SILVA**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Contrato de doação de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH -- programa carta de crédito associativo FGTS/MCMV n. 8.7877.1033093-0, com caráter de escritura pública, de 08/02/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 25.707, situado na Rua Jatobá, s/n, Lote 18, da Quadra 08, Residencial Figueira, em FIGUEIRÃO/MS. Devedores fiduciários: SILVIO APARECIDO LEITE, CPF n. ***.367.301-**, e GILCELIA ALVES DA SILVA, CPF n. ***.787.528-**, residentes e domiciliados à Rua Jatobá, Lote 18, Quadra 8, Residencial Figueira, em Figueirão/MS, podendo serem encontrados também na Rua Ernesto Solón Borges, n. 415, Quadra 17, Lote 06, centro, em FIGUEIRÃO/MS. Imóvel: Matrícula n. 25.707, desta

serventia. Número de encargos em atraso: De 05/08/2022 a 05/03/2024. Valor total em atraso: R\$ 10.808,84 em 02/04/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados e notificados os devedores fiduciários acima identificados, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/04/2024, correspondem ao valor de R\$ 10.808,84, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS - ***.054.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770069323, registrado no R-05, da matrícula nº 132.636, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida nº 480 Complemento Ap.21, Bl. B/ COND RES ITAMBÉ Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1D CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAMBÉ Campo Grande. Valor do débito posicionado em 13/04/2024, é de R\$ 8.821,04 (oito mil e oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELSO MOREIRA DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CELSO MOREIRA DOS SANTOS - ***.992.001-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441994202, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula nº 152.543, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Imovel Avenida Cuiabá nº 669 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO MARPE 4 Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 02 L. 14 CONDOMÍNIO MARPE 4 Campo Grande MS, Contrib. 7170060274. Valor do débito posicionado em 13/04/2024, é de R\$ 151.216,79 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezesseis

reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDA MARIA DE JESUS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.227.911-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 443.934, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 02, quadra 31, do loteamento denominado Jardim Tijuca, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 16.065, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, e que devido à falta de anuência expressa da titular de direito real do imóvel: GERALDA MARIA DE JESUS, inscrita no CPF nº ***.620.028-** e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE NUNES PINTO, GERALDA MARIA DE JESUS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.227.911-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 443.934, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 23 anos do imóvel determinado por Lote nº 02, quadra 31, do loteamento denominado Jardim Tijuca, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 16.065, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 da frente aos fundos, perfazendo a área total de 360 metros quadrados, do PARCELAMENTO JARDIM TIJUCA - BAIRRO TIJUCA, nesta Capital, objeto da Matrícula 16.065, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais registrados na matrícula são: JOSÉ NUNES PINTO, inscrito no CPF nº ***.243.488-**; GERALDA MARIA DE JESUS, inscrita no CPF nº ***.620.028-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO JOSE PAULINO, CATARINA ESTELA HOLOSBAQUE DE ALBUQUERQUE

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA NA RUA IBAUVA, Nº 128, EDIFICADA SOBRE O LOTE 13 DA QUADRA 40, NO CONJUNTO RESIDENCIAL COOPHATRALHO, objeto da matrícula

n.º 5.498 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários EVANDRO JOSE PAULINO, CPF nº ***.748.761-** e CATARINA ESTELA HOLOSBAQUE DE ALBUQUERQUE PAULINO, CPF nº ***.961.911-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 26/04/2024 no valor de R\$ 19.686,80 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217434. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CALAZANS SOUZA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXIX", SITUADA NA RUA ANTÔNIO PEREIRA VERÍSSIMO, Nº 37, objeto da matrícula n.º 80.914 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário VINICIUS CALAZANS SOUZA, CPF nº ***.289.361-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 26/04/2024 no valor de R\$ 31.946,54 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216889. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA MENDES FERREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO III, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES Nº 1.142, objeto da matrícula n.º 86.804 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário CELIA REGINA MENDES FERREIRA, CPF nº ***.052.721-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 26/04/2024 no valor de R\$ 16.679,08 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 218082. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIO ALEXANDRE KRAEMER

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 08 (OITO), DA QUADRA Nº 09 (NOVE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO", BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 57.556, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador MARIO ALEXANDRE KRAEMER, CPF nº ***.157.081-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 218592, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº ***.324.611-**, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº ***.680.541-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 218378, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 45 (QUARENTA E CINCO), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.491, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº ***.852.971-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 217799, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do

Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CORUMBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO GOMES CHAVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que SEBASTIÃO GOMES CHAVES, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de João Agripino Chaves e Maria Gomes de Jesus, portador do Documento de Identidade CNH nº 00079659676-DETRAN/MT, expedido em 29 de abril de 2019, onde lê-se a Cédula de Identidade RG nº 202693-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.888.***.**, residente e domiciliado na Rua Eliane Linair Dobes, nº 599, Popular Nova, nesta cidade, endereço eletrônico gomeschavess40@gmail.com, REQUEREU O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, na modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242 do CC/02, autuado sob prenotação nº 111.895, em 24/03/2021, do imóvel designado: "Lote de terreno sob nº 09, da Quadra J, do Loteamento Mozart Siqueira, com frente para a Rua Eliane Linair Dobes, desta cidade, medindo 8,19m x 33,75m, registrado na transcrição no 31.707, do livro 03-AE, na qual figura como proprietário tabular BENEDITO PEREIRA (titular do direito registrado na transcrição do imóvel usucapiendo). De acordo com documentos colacionados, o Requerente exerce posse sobre o imóvel em questão há mais de trinta anos, e possui como confinantes: 1) Evanir Paes Androlage (proprietária do Lote nº 10 da Rua Eliane Linair Dobes, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, transcrição nº 29.958); 2) Elcio Ferreira da Silva (proprietário do Lote nº 36 da Rua Santa Catarina, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 13.306); 3) Antonio José do Carmo (proprietário do Lote nº 05 da Rua Ciríaco de Toledo, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 4.359); 4) Everson Pereira (proprietário do Lote nº 06 da Rua Ciríaco de Toledo, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 8.338); 5) Arlindo Iriarte Gonzales Gutierrez (proprietário do Lote nº 08 da Rua Ciríaco de Toledo, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, matrícula nº 9.032); 6) Eventuais proprietários do Lote nº 07 da Rua Ciríaco de Toledo, Quadra J, Loteamento Mozart Siqueira, cujo registro encontra-se na transcrição nº 27.283, deste Serviço Registral, atualmente deteriorado. Considerando o disposto nos arts. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, ficam terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS sobre o pedido formulado pelo Requerente, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, apresentar impugnação por escrito, perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. A não apresentação de impugnação, no prazo legal, será interpretada como anuência/aceitação ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, que culminará com o registro da aquisição originária da propriedade em favor do Requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária --

Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora -- nº 8.4444.0456191-9, datado de 14 de Novembro de 2013, registrado na Matrícula 31.151, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº 21 da quadra nº10, situado no loteamento Residencial Ponta Porã II, na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimada a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: July Anny de Oliveira Borraz, CPF/MF: ***.060.911-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2023, até 14/03/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, em consideração ao que estipula o artigo 20, da Lei Nacional nº 13.465/2017, diante da declaração de que foram inúmeras e infrutíferas as tentativas de notificar os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada no projeto de Regularização Fundiária do Município de Nova Brasilândia/MT, tanto pessoalmente quanto por via postal, no endereço constante da matrícula dos referidos imóveis, REQUER a publicação de edital para formalizarmos a notificação dos seguintes proprietários registrais: QUADRA 08 (05 NOTIFICADOS): ANTONIO CICERO DE SOUZA E NOEMIA ARAUJO DE SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 QUADRA 08 - MATRÍCULA 24233 ANTONIO CICERO DE SOUZA e NOEMIA ARAUJO DE SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 08 - MATRÍCULA 24234 MARIA APARECIDA DA SILVA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 03 QUADRA 08 - MATRÍCULA 1841 CÍCERO JOSÉ PEREIRA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 04 QUADRA 08 - MATRÍCULA 4161 ANTONIO CICERO DE SOUZA e NOEMIA ARAUJO DE SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 07 QUADRA 08 - MATRÍCULA 24232 QUADRA 10 (01 NOTIFICADO): JOSÉ BASÍLIO SOBRINHO E MARTA ALVES BAZILIO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 10 QUADRA 10 - MATRÍCULA 15230 QUADRA 11 (01 NOTIFICADO): SANEMAT - PROPRIETÁRIA DO LOTE 04A QUADRA 11 - MATRÍCULA 1555 QUADRA 12 (04 NOTIFICADOS): ANGELO ARISTIDES DA COSTA e DUCIRLEI FERREIRA DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 QUADRA 12 - MATRÍCULA 13774 SEBASTIÃO BARBOZA DA SILVA e CORINA PEREIRA DA SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 12 - MATRÍCULA 16399 ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 04A QUADRA 12 - MATRÍCULA 1844 ANAILTON ROSA PINHEIRO E LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 06 QUADRA 12 - MATRÍCULA 9190 QUADRA 13 (07 NOTIFICADOS): ROMYS NEY LOPES BORGES E CLEUMA FRANCISCA DE JESUS - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 QUADRA 13 - MATRÍCULA 17870 LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO E NOEL PINHEIRO SÁ - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01A QUADRA 13 - MATRÍCULA 14448 LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO E NOEL PINHEIRO SÁ - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 13 - MATRÍCULA 11734 ELVALDO CAMPOS SOUZA E JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 13 - MATRÍCULA 18208 NOELIO MACHADO DE SOUZA E LUCENI MARQUES DE SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 05A QUADRA 13 - MATRÍCULA 18277 ROMYS NEY LOPES BORGES E CLEUMA FRANCISCA DE JESUS - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 06 QUADRA 13 - MATRÍCULA 17871 LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO E NOEL PINHEIRO SÁ - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 07 QUADRA 13 - MATRÍCULA 14449 QUADRA 14 (06 NOTIFICADOS): CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROPRIETÁRIA DO LOTE 02 QUADRA 14 - MATRÍCULA 4850 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROPRIETÁRIA DO LOTE 03 QUADRA 14 - MATRÍCULA 12558 ANÁLIA PEREIRA MATOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 05 QUADRA 14 - MATRÍCULA 10498 ALESSANDRO OLIVEIRA MACEDO E ELIANA COSTA SANTOS MACEDO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 05A QUADRA 14 - MATRÍCULA 10499 ALESSANDRO OLIVEIRA MACEDO E ELIANA COSTA SANTOS MACEDO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 12 QUADRA 14 - MATRÍCULA 6021 KAZUO NAKANO - PROPRIETÁRIO DO LOTE 14A QUADRA 14 - MATRÍCULA 5797 QUADRA 15 (05 NOTIFICADOS): JAIME ELIAS SIQUEIRA JUNIOR -

PROPRIETÁRIO DO LOTE 08 QUADRA 15 - MATRÍCULA 16171 GEYDA NASSAR - PROPRIETÁRIA DO LOTE 11A QUADRA 15 - MATRÍCULA 16924 VALENTIM ELCIO JOSE E IZAURA BRAVO JOSE - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 11C QUADRA 15 - MATRÍCULA 1952 ALZERINO BERNARDES DE AGUIAR E LAURA SILVA AGUIAR - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 13 QUADRA 15 - MATRÍCULA 1951 JAIME ELIAS SIQUEIRA JUNIOR - PROPRIETÁRIO DO LOTE 14 QUADRA 15 - MATRÍCULA 16156 QUADRA 16 (10 NOTIFICADOS): VILMA BERNARDES DE CARVALHO SOUZA E HEMILSON PAULA SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 QUADRA 16 - MATRÍCULA 1947 ALZERINO BERNARDES DE AGUIAR E LAURA SILVA AGUIAR - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 16 - MATRÍCULA 1948 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 05 QUADRA 16 - MATRÍCULA 12560 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 06 QUADRA 16 - MATRÍCULA 12559 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 08 QUADRA 16 - MATRÍCULA 23142 JOAO ANTONIO DAS NEVES - PROPRIETÁRIO DO LOTE 09 QUADRA 16 - MATRÍCULA 9076 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 10 QUADRA 16 - MATRÍCULA 23142 PAULO MOREIRA BISPO E MARLENE SILVA BISPO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 12 QUADRA 16 - MATRÍCULA 13782 PAULO MOREIRA BISPO E MARLENE SILVA BISPO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 13 QUADRA 16 - MATRÍCULA 13782 LARANJAL AGROPOSTORIL LTDA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 16 QUADRA 16 - MATRÍCULA 23750 QUADRA 17 (02 NOTIFICADOS): JOARI BENEDITO DE CAMPOS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 10 QUADRA 17 - MATRÍCULA 9356 JOARI BENEDITO DE CAMPOS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 15 QUADRA 17 - MATRÍCULA 12660 QUADRA 17A (01 NOTIFICADO): JOARI BENEDITO DE CAMPOS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 01 QUADRA 17A - MATRÍCULA 12842 QUADRA 18 (02 NOTIFICADOS): ADONIAS BERNARDES AGUIAR E IVANILDES REIS NAÇÃO AGUIAR - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 18 - MATRÍCULA 24.102 IVANOR GOMES DE ABREU E LENNI SALETE DE ABREU - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 06 QUADRA 18 - MATRÍCULA 24.101 QUADRA 18A (01 NOTIFICADO): NELCY ROCHA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01 QUADRA 18A - MATRÍCULA 12991 QUADRA 19 (01 NOTIFICADO): JOEL FRANCISCO DE CAMPOS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 09 QUADRA 19 - MATRÍCULA 12086 QUADRA 19A (03 NOTIFICADOS): LUIZ ANTONIO DA COSTA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 03 QUADRA 19A - MATRÍCULA 22235 LUIZ ANTONIO DA COSTA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 04 QUADRA 19A - MATRÍCULA 22236 AMANDA ARAUJO COSTA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 05 QUADRA 19A - MATRÍCULA 22237 QUADRA 20 (01 NOTIFICADO): SANEMAT - PROPRIETÁRIA DO LOTE 07 QUADRA 20 - MATRÍCULA 1556 QUADRA 20E (09 NOTIFICADOS): LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01 QUADRA 20E - MATRÍCULA 22280 LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 02 QUADRA 20E - MATRÍCULA 22283 LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 03 QUADRA 20E - MATRÍCULA 22284 LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 04 QUADRA 20E - MATRÍCULA 25380 LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 05 QUADRA 20E - MATRÍCULA 23102 LUIZ ANTONIO DA COSTA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 07 QUADRA 20E - MATRÍCULA 25377 LUIZ ANTONIO DA COSTA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 08 QUADRA 20E - MATRÍCULA 25379 LUIZ ANTONIO DA COSTA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 09 QUADRA 20E - MATRÍCULA 25378 LUDMYLLA RODRIGUES DE CAMPOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 10 QUADRA 20E - MATRÍCULA 23103 QUADRA 21 (01 NOTIFICADO): FRANCISCO DE PONTES FIGUEIREDO - PROPRIETÁRIO DO LOTE 10 QUADRA 21 - MATRÍCULA 19738 QUADRA 21B (02 NOTIFICADOS): SANEMAT - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01 QUADRA 21B - MATRÍCULA 1557 JOÃO RODRIGUES DE AMORIM E ROSINHA JESUINO DE AMORIM - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 21B - MATRÍCULA 21169 QUADRA 24 (01 NOTIFICADO): ANDREZA PEREIRA DA COSTA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01 QUADRA 24 - MATRÍCULA 9492 QUADRA 25 (01 NOTIFICADO): ADELITA SILVA ALVES LIMA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 09 QUADRA 25 - MATRÍCULA 15256 QUADRA 26 (08 NOTIFICADOS): EDSON DA COSTA SANTOS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 01 QUADRA 26 - MATRÍCULA 15778 JOSENILDO TAVARES FERNANDES - PROPRIETÁRIO DO LOTE 02A QUADRA 26 - MATRÍCULA 4830 GEDIELSON RIBEIRO CERUTI E ALINE FERNANDA R. D. CERUTI - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 03A QUADRA 26 - MATRÍCULA 24.070 SALOBA AGROPECUARIA LTDA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 03 QUADRA 26 - MATRÍCULA 24.071 ORVADIS FERREIRA BORGES - PROPRIETÁRIO DO LOTE 06 QUADRA 26 - MATRÍCULA 1990 ALZERINO BERNARDES DE AGUIAR E LAURA SILVA AGUIAR - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 13 QUADRA 26 - MATRÍCULA 1950 ALZERINO BERNARDES DE AGUIAR E LAURA SILVA AGUIAR - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 15 QUADRA 26 - MATRÍCULA 1428 DERCILIO TAVARES DA SILVA E TEREZA FERNANDES DA SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 16 QUADRA 26 - MATRÍCULA 5491 QUADRA 27 (08 NOTIFICADOS): NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS, NUBIA CAMPOS MASCARENHAS E NAYARA CAMPOS MASCARENHAS - PROPRIETÁRIAS DO LOTE 01 QUADRA 27 - MATRÍCULA 4879 NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS, NUBIA CAMPOS MASCARENHAS E NAYARA CAMPOS MASCARENHAS - PROPRIETÁRIAS DO LOTE 01A QUADRA 27 - MATRÍCULA 4880 NAILA MORGANA DE CAMPOS MASCARENHAS, NUBIA CAMPOS MASCARENHAS E NAYARA CAMPOS MASCARENHAS - PROPRIETÁRIAS DO LOTE 02 QUADRA 27 - MATRÍCULA 4881 GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA E JAIME ELIAS DE SIQUEIRA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 27 - MATRÍCULA 11839 MARIA ROSA DE ASSIS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 05 QUADRA 27 - MATRÍCULA 19833 CLEONICE DA SILVA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 06A QUADRA 27 - MATRÍCULA 16407 JOELICE RAMOS SANTOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 15 QUADRA 27 - MATRÍCULA 20106 JOELICE RAMOS SANTOS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 16 QUADRA 27 - MATRÍCULA 20074 QUADRA 28 (07 NOTIFICADOS): NELSON ANTONIO DA SILVA E MARIA MOREIRA MIRELES SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 03A QUADRA 28 - MATRÍCULA 16107 SILVIO

SANTOS DA COSTA E ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 28 - MATRÍCULA 15212 JOSE CRISPIM DE SOUZA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 06 QUADRA 28 - MATRÍCULA 5465 JOÃO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 13 QUADRA 28 - MATRÍCULA 14051 SILVIO SANTOS DA COSTA E ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 14 QUADRA 28 - MATRÍCULA 15253 SILVIO SANTOS DA COSTA E ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 15 QUADRA 28 - MATRÍCULA 15211 ROSE BONFIM LOPES E EVARISTO FERREIRA LOPES - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 16 QUADRA 28 - MATRÍCULA 21408 QUADRA 29 (08 NOTIFICADOS): NOEMIA PINHEIRO DE ALMEIDA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01A QUADRA 29 - MATRÍCULA 4824 SIRIO BRASILIANO CECCONELLO E EVANIR DOS SANTOS CECCONELLO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 03 QUADRA 29 - MATRÍCULA 14160 EVANGELIO COSTA DA SILVA E MARIA FERNANDES DA SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 06 QUADRA 29 - MATRÍCULA 13546 EVANGELIO COSTA DA SILVA E MARIA FERNANDES DA SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 08 QUADRA 29 - MATRÍCULA 16636 SILVIO SANTOS DA COSTA E ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 10 QUADRA 29 - MATRÍCULA 1842 SILVIO SANTOS DA COSTA E ANA MARIA SOEHN DA COSTA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 10A QUADRA 29 - MATRÍCULA 1843 DENIVAL FRANCISCO DE PAULA E RITA ARAÚJO DE SOUZA DE PAULA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 18 QUADRA 29 - MATRÍCULA 5930 AGRIPIÑO FERREIRA DE SOUZA E WALDELICE MARTINS SOUZA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 20 QUADRA 29 - MATRÍCULA 16385 QUADRA 31 (03 NOTIFICADOS): ROMÃO MARTINS DA SILVA E ANA MARIA FRANCO SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 QUADRA 31 - MATRÍCULA 12079 ROMÃO MARTINS DA SILVA E ANA MARIA FRANCO SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 31 - MATRÍCULA 12081 CARMECITA MARIA DE FREITAS LEMOS E GILBERTO FERREIRA LEMOS - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 08 QUADRA 31 - MATRÍCULA 6163 QUADRA 32 (02 NOTIFICADOS): INSS - PROPRIETÁRIO DO LOTE 10 QUADRA 32 - MATRÍCULA 1602 EDUARDO MORAES NOGUEIRA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 11 QUADRA 32 - MATRÍCULA 5928 QUADRA 33 (01 NOTIFICADO): IZANETE CONSTANCIA PEREIRA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 04A QUADRA 33 - MATRÍCULA 4862 QUADRA 34 (05 NOTIFICADOS): JOÃO BATISTA MIRANDA - PROPRIETÁRIO DO LOTE 01 QUADRA 34 - MATRÍCULA 17.663 IVANILDES VIEIRA FARIAS - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01A QUADRA 34 - MATRÍCULA 17.664 CLAUDIO VILELA JUNQUEIRA E KELIA MARTINS LOPES VILELA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 05 QUADRA 34 - MATRÍCULA 6316 JOSE MARIANO DA SILVA E ANGELINA LUCIA DA SILVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 07 QUADRA 34 - MATRÍCULA 6290 ESPÓLIO DE ARLINDO LEONEL DA SILVA E RITA MARIA DA CONCEIÇÃO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 09 QUADRA 34 - MATRÍCULA 23104 QUADRA 35 (01 NOTIFICADO): VALTER CARNEIRO DE PAIVA E ARMINDA XAVIER DE PAIVA - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 35 - MATRÍCULA 15925 QUADRA 36 (03 NOTIFICADOS): GELÚ COSTA DA SILVA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 01A QUADRA 36 - MATRÍCULA 23448 JULIA SANTANA DE SOUZA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 08 QUADRA 36 - MATRÍCULA 16664 SANEMAT - LOTE 16 QUADRA 36 - MATRÍCULA 1558 QUADRA 40 (03 NOTIFICADOS): EDSON REIS ALVES GONTIJO E MARIA ALICE DA CRUZ GONTIJO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 02 QUADRA 40 - MATRÍCULA 10374 EDSON REIS ALVES GONTIJO E MARIA ALICE DA CRUZ GONTIJO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 04 QUADRA 40 - MATRÍCULA 10375 EDSON REIS ALVES GONTIJO E MARIA ALICE DA CRUZ GONTIJO - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 07 QUADRA 40 - MATRÍCULA 10376 QUADRA 45 (01 NOTIFICADO): BENEDITA OLIVEIRA DE SOUZA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 14 QUADRA 45 - MATRÍCULA 4160 QUADRA 46 (01 NOTIFICADO): ALMERINDA ALVES DA SILVA - PROPRIETÁRIA DO LOTE 10 QUADRA 46 - MATRÍCULA 5460 QUADRA 48 (01 NOTIFICADO): MONTELVONE FRANCISCO MARQUES E AMANDA FRANCISCO MARQUES - PROPRIETÁRIOS DO LOTE 03 QUADRA 48 - MATRÍCULA 12592 Assim, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 22 de abril de 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA BESSA MIRACHI**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora

Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) VANESSA BESSA MIRACHI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/02/2020, registrado sob nºs R.10, na matrícula nº 95.324, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE, situado na Avenida dos Florais, nº 875, Ribeirão do Lipa, Gleba Quarta Feira. CASA 21 QUADRA 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS METELLO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LEONARDO SANTOS METELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 10/09/2012, registrado sob nºs R.4, na matrícula nº 95.725, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 02 do Térreo - TORRE 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BERNARDO RAMALHO, KRISLAINE MARCENA PORTILHO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DOUGLAS BERNARDO RAMALHO e KRISLAINE MARCENA PORTILHO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/05/2017, registrado sob nºs R.8, na matrícula nº 96.349, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado na Rua 06 e 07, Esquina com a Avenida A e Rua 01, Rodovia Emanuel Pinheiro, Km 1,5, nº 154, Quadra 05, Loteamento Parque das Nações, Apartamento nº 11 do 1º Andar - Torre 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA QUEROBINA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 20/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sra. NILZA QUEROBINA DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por

Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2019, registrado sob o nº 06 e 07, na matrícula nº 82.262, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2141292-6, datado de 30/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXMINIO BRIZOLA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MAXMINIO BRIZOLA de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 127.437, deste Cartório, referente ao Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.06.50329-9, datado de 13/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDECIR ZANCANARO**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado PROJETO MONTE VERDE ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 33709, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Charrua IV, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 629,4768 ha, matrícula nº 7122, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Claudécir Zancanaro a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a

partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 22 de abril de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA APARECIDA COSTA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr.ª Bianca Aparecida Costa de Souza, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 21483612, expedida por SESP/MT, e inscrita no CPF: ***.449.111-**, residente na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Margarete, baba da atual moradora e locatária Sr.ª Ivanir, que também informou que desconhece a notificada. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Rua Quinze, 14, Quadra 74, Bairro Pedra 90, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois o imóvel desocupado com placa de vende-se, afixado no endereço, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT. E na Avenida Archimedes Pereira Lima, s/nº, Lote 01, Quadra 42, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois endereço ignorado e incerto, não sendo localizado no bairro, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S.A, garantido pelo: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001028179-2, firmado em 20/01/2021, devidamente registrado a Intimação em 23/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 80.976, desta Serventia, referente ao imóvel situado na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/03/2024, correspondente a R\$ 16.095,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital do Sr. ^o Marcos Thiago Carneiro Dos Santos, brasileiro, portador da CNH nº 04903989789 expedida por DETRAN/MT em 24.03.2011 e do CPF ***.562.461-**, residente na: Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "19-A", Quadra 62 Loteamento Jardim Paula I -- 2ª Parte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 27/03/2024 às 09:45 horas; 08/04/2024 às 14:10 horas e 16/04/2024 às 12:00 horas. E sito na Rua Guaicurus 19 Marajoara -- Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois a Rua Guaicurus faz divisa com os dois Loteamento, sito Jardim Marajoara I e Jardim Marajoara II no Bairro Marajoara em Várzea Grande -- MT. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0691834-2 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor firmado em 26/08/2014, devidamente registrado a intimação 18/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 94.052 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "19-A", Quadra 62 Loteamento Jardim Paula I -- 2ª Parte, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024 correspondente a R\$ 4.118,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Luciano Alves de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04161350969, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 30/05/2017 e do CPF ***.476.031-**, residente na: Rua Demétrio (antiga Rua 07), Área "09A", Quadra 39, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 21/03/2024 às 11:35 horas; 08/04/2024 às 16:05 horas e 16/04/2024 às 11:15 horas, e no endereço R Lindolfo Nazareno, 99999, Area 9, Centro sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, os imóveis da Rua Lindolfo Nazareno em Várzea Grande -- MT, é composto por número de quadra e loteamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2105234-2, firmado em 08/07/2019, devidamente registrado a intimação 20/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.556 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua Demétrio (antiga Rua 07), Área "09A", Quadra 39, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/04/2024 correspondente a R\$ 34.100,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se

dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAINNA RAMOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Kainna Ramos Da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27112845, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 28/09/2012 e do CPF ***.842.841-**, residente na Rua 36, Área "16B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 21/03/2024 às 12:25 horas; 27/03/2024 às 10:55 horas e 08/04/2024 às 14:35horas. E sito na Rua Um, 13, Quadra 39, Bairro Jardim Umuarama I, Cuiabá-MT, não foi intimada pois endereço ignorado e incerto, na Quadra 39 e número 13 não localizados na rua um. A quadra mais próxima ao número 39 que localizei foi a de número 30. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD expedida em 05/04/2024, sob o Protocolo nº 448606 e Registro 420868 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1485795-9, firmado em 29/08/2022, e registrado sob o nº R-8 na Matrícula nº 117.373, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua 36, Área "16B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2024, correspondente a R\$ 6.738,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA ROCHA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA, SR. ADALBERTO SOARES DE SÁ, qualificação ignorada, atualmente em local inserto ou não

sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA ROCHA, brasileira, maior, capaz, divorciada em 13/08/2022, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2367897 2 VIA, e inscrita no CPF/MF nº ***.746.072-**, residente e domiciliada à Rua Acesso 5, N 2913, SUDAM II, Altamira-PA. Em face: Sra. MINELUCIA PAES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Itendente Floriano, 2307. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 30 (trinta anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 16.035, às Fls. 191, do Livro 2-AV. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Acesso 5 (Rua 007), nº 2913, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 9.645.462,092 m e E: 363.853,867 m; deste, por rua segue confrontando com 007, com o azimute de 1530 16100" e distância de 24,988 m, até o vértice P-02, de coordenadas N= 9.645.439,774 m e 363.865,107 m; deste, por muro segue confrontando com o azimute de 2370 56'02" e distância de 10,000 m, até o vértice P-03, de coordenadas N= 9.645.434,465 m e E: 363.856,633 m; com o azimute de 333 0 1552" e distância de 25,000 m, até o vértice P-04, de coordenadas 9.645.456,793 m e 363.845,386 m; 580 00'04" e 10,000 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51000' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220716752, apresentada nestas Notas, assinado por Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor, CREA/PA 15198648-4. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 26 de abril de 2.024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICK WILLIAM VIAIS CARVALHO, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA CONFRONTANTES E A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ERICK WILLIAM VIAIS CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, casado, engenheiro civil CREA nº 1517860261, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07183813798 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº ***.835.592-**, e sua esposa a Sra. KERLEN XAVIER MAGALHAES, brasileira, maior, capaz, bióloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6625020 4 Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº ***.354.042-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 07/10/2022, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Notas e Registro Civil da cidade e Comarca de Altamira-PA, sob a Matrícula nº 068569 01 55 2022 2 00091 089 0012486 09, residentes e domiciliados na Rua São Gaspar, nº 120, bairro Ibiza, Altamira-PA. Em face: EXCON - EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, o Sr. Carlos Alberto Melo De Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1431404 SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº Data: 19/04/2024 Página: 27/30 ***.533.882-**, residente e domiciliado a Av. Pedro Miranda, nº 1.600, na Cidade de Belém - PA. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 23.198, a ficha 001 do livro 2- Registro Geral. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel urbano, designado de Lote 18, Quadra 11, situado a Travessa Haroldo Melo, bairro Ibiza, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição

deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.642.972,00 m e E 362.854,00 m; deste segue confrontando com a TRAVESSA HAROLDO MELO, com azimute de 303°41'24,24" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.642.966,00 m e E 362.863,00 m; deste segue confrontando com LOTE RESIDENCIAL, com azimute de 39°41'33,62" por uma distância de 25,00 m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.642.943,00 m e E 362.844,00 m; deste segue confrontando com LOTE RESIDENCIAL, com azimute de 153°26'05,82" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.642.951,00 m e E 362.840,00 m; deste segue confrontando com LOTE RESIDENCIAL, com azimute de 213°49'19,51" por uma distância de 25,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- RRT nº PA20231021840, apresentada nestas Notas, assinado por Erick William Viais, Engenheiro Civil, CREA-PA nº 1517860261. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 26 de abril de 2.024.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 135956, com os seguintes dados da Requerentes: PAULA RICHELLY DO CARMO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.947.242-** e ELISSANDRO MIRANDA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.275.852-**, Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano, situado no Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 48, Casa nº 23, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 22, Quadra 48, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: LOTE nº 11, Quadra 48, com frente para Rua São Pedro, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 05 de abril de 2023. MARISSON DA SILVA PIEDADE Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSE DE VASCONCELOS CAREPA

O Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Capital, em conformidade com o que determina o art. 216-A, § 13, da Lei federal nº 6.015/73, dá conhecimento a MANUEL FRANCISCO DA COSTA, português, casado, comercial, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de titular de direito do imóvel usucapiendo e do imóvel confinante pela lateral direita, que foi prenotado sob o nº 179509 neste 1º Ofício, o requerimento de Maria José de Vasconcelos Carepa, solicitando o registro da usucapião administrativa nos moldes do art. 216-A da Lei federal nº 6.015/73, tendo por objeto o imóvel situado na Travessa Apinagés s/nº, parte da área maior descrita na Transcrição Lº 3-0, fls. 98, nº 7992, unificada com parte da área maior descrita na Transcrição Lº 3-0, fls. 35, nº 5076, distando da Rua dos Caripunas 41,83m, com suas medidas perimetrais definidas ao correr da Travessa Apinagés, para onde faz frente e mede 12,50m, na sua lateral direita, que confina com o imóvel nº 536, mede 48,48m, na sua lateral esquerda, que confina com imóvel nº 532, mede 48,45m, tendo sua linha de travessão, a dimensão de 12,50m, confinando com o imóvel de nº1.399, (Edifício Strauss), que faz frente pra Rua dos Caripunas, perfazendo uma Área de 605,80m², e um perímetro de 121,93m, nesta cidade, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIR GOMES LIMA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIR GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680157-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARILENE BATISTA DAMASCE NR 16 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.815,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISON SILVA DE ALMEIDA, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISON SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198499-1, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS NR 63 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.581,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365698-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPIT O BARROSO NR 704 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.812,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365698-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPIT O BARROSO NR 704 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.812,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CRUZ DA LUZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CRUZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532570-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DENIS NASCIMENTO NR 1172 OSCAR REIS JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.583,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALMIR NOGUEIRA MORAES, RENATO ANVERSA, DANIEL DA FONSECA ROSEIRA VARGAS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WALMIR NOGUEIRA MORAES (CPF/MF ***.396.932-**) (Processo 014/2024 -- Protocolo 4612) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, estrada vicinal da Maritaca, adentrando 32 Km, atualmente constituída da 18,5233 hectares, denominada Sitio Recanto das Inhumas I. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 243.644,156 m e N: 9.707.748,105 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira Vargas e com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 32,80'' e distância de 0,06 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 243.644,170 m e N: 9.707.748,042 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 53,45'' e distância de 1,05 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 243.644,399 m e N: 9.707.747,014 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 59,78'' e distância de 2,19 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 243.644,876 m e N: 9.707.744,873 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,24'' e distância de 3,31 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 243.645,595 m e N: 9.707.741,641 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,22'' e distância de 5,74 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-06, definido pelas coordenadas E: 243.646,843 m e N: 9.707.736,035 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 56,81'' e distância de 25,22 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-07, definido pelas coordenadas E: 243.652,324 m e N: 9.707.711,418 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,55'' e distância de 7,33 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-08, definido pelas coordenadas E: 243.653,917 m e N: 9.707.704,263 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 56,82'' e distância de 12,10 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-09, definido pelas coordenadas E: 243.656,547 m e N: 9.707.692,447 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,15'' e distância de 663,35 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-24 definido pelas coordenadas E: 243.787,640 m e N: 9.706.789,228 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 53,07'' e distância de 113,72 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-25, definido pelas coordenadas E: 243.723,169 m e N: 9.706.882,910 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 53,02'' e distância de 303,22 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-26, definido pelas coordenadas E: 243.551,269 m e N: 9.707.132,696 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 52,88'' e distância de 12,04 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-27, definido pelas coordenadas E: 243.544,443 m e N: 9.707.142,615 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 55,94'' e distância de 3,31 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice

QYJI-M-28, definido pelas coordenadas E: 243.542,567 m e N: 9.707.145,342 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 50,80'' e distância de 3,31 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-29, definido pelas coordenadas E: 243.540,690 m e N: 9.707.148,069 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras e com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-30, definido pelas coordenadas E: 243.543,529 m e N: 9.707.149,778 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-31, definido pelas coordenadas E: 243.546,369 m e N: 9.707.151,486 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 39,85'' e distância de 8,67 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-32, definido pelas coordenadas E: 243.553,794 m e N: 9.707.155,955 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 41,17'' e distância de 2,90 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-33, definido pelas coordenadas E: 243.556,281 m e N: 9.707.157,452 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 35,87'' e distância de 2,23 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-34, definido pelas coordenadas E: 243.558,191 m e N: 9.707.158,601 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 39,95'' e distância de 1,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-35, definido pelas coordenadas E: 243.559,121 m e N: 9.707.159,160 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-36, definido pelas coordenadas E: 243.561,960 m e N: 9.707.160,869 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 53,02'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-37, definido pelas coordenadas E: 243.561,186 m e N: 9.707.164,090 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 44,65'' e distância de 2,59 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-38, definido pelas coordenadas E: 243.560,580 m e N: 9.707.166,610 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 48,59'' e distância de 0,72 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-39, definido pelas coordenadas E: 243.560,411 m e N: 9.707.167,311 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 57,05'' e distância de 1,86 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-40, definido pelas coordenadas E: 243.559,975 m e N: 9.707.169,124 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 37,96'' e distância de 0,95 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-41, definido pelas coordenadas E: 243.559,754 m e N: 9.707.170,045 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,56'' e distância de 34,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-42, definido pelas coordenadas E: 243.551,785 m e N: 9.707.203,186 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 49,91'' e distância de 65,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-43, definido pelas coordenadas E: 243.536,570 m e N: 9.707.266,469 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,19'' e distância de 99,21 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-44, definido pelas coordenadas E: 243.513,377 m e N: 9.707.362,932 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,00'' e distância de 98,54 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-45, definido pelas coordenadas E: 243.490,340 m e N: 9.707.458,743 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,12'' e distância de 131,59 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-46, definido pelas coordenadas E: 243.459,578 m e N: 9.707.586,683 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 49,88'' e distância de 17,01 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-47, definido pelas coordenadas E: 243.455,603 m e N: 9.707.603,218 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,54'' e distância de 32,60 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-48, definido pelas coordenadas E: 243.447,981 m e N: 9.707.634,917 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 49,31'' e distância de 18,46 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-49, definido pelas coordenadas E: 243.443,666 m e N: 9.707.652,866 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 51,66'' e distância de 5,50 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-50, definido pelas coordenadas E: 243.442,379 m e N: 9.707.658,216 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,76'' e distância de 2,51 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-51, definido pelas coordenadas E: 243.441,792 m e N: 9.707.660,659 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 48,63'' e distância de 6,43 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-52, definido pelas coordenadas E: 243.440,289 m e N: 9.707.666,910 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 58,79'' e distância de 1,48 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice

QYJI-M-53, definido pelas coordenadas E: 243.439,944 m e N: 9.707.668,346 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 45,75'' e distância de 1,84 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-54, definido pelas coordenadas E: 243.439,515 m e N: 9.707.670,131 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 29' 06,50'' e distância de 0,41 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-55, definido pelas coordenadas E: 243.439,419 m e N: 9.707.670,527 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 59,04'' e distância de 0,44 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-56, definido pelas coordenadas E: 243.439,316 m e N: 9.707.670,956 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 27' 56,14'' e distância de 0,21 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-57, definido pelas coordenadas E: 243.439,266 m e N: 9.707.671,164 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,92'' e distância de 1,76 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-58, definido pelas coordenadas E: 243.438,855 m e N: 9.707.672,873 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 29' 08,58'' e distância de 0,49 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-59, definido pelas coordenadas E: 243.438,740 m e N: 9.707.673,352 m, na divisa com o PA Ernalco e com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 44,44'' e distância de 0,54 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-60, definido pelas coordenadas E: 243.439,246 m e N: 9.707.673,536 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 55,17'' e distância de 2,81 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-61, definido pelas coordenadas E: 243.441,887 m e N: 9.707.674,496 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 28,19'' e distância de 3,35 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-62, definido pelas coordenadas E: 243.445,035 m e N: 9.707.675,641 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 08,81'' e distância de 121,17 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-63, definido pelas coordenadas E: 243.558,898 m e N: 9.707.717,078 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 10,28'' e distância de 63,18 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-64, definido pelas coordenadas E: 243.618,272 m e N: 9.707.738,686 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 11,03'' e distância de 17,38 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-65, definido pelas coordenadas E: 243.634,605 m e N: 9.707.744,629 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 07,48'' e distância de 3,11 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-66, definido pelas coordenadas E: 243.637,524 m e N: 9.707.745,692 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 69° 59' 57,16'' e distância de 0,36 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-67, definido pelas coordenadas E: 243.637,862 m e N: 9.707.745,815 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 10,83'' e distância de 3,35 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-68, definido pelas coordenadas E: 243.641,009 m e N: 9.707.746,960 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 09,45'' e distância de 1,48 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-69, definido pelas coordenadas E: 243.642,395 m e N: 9.707.747,464 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 11,91'' e distância de 1,87 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Confrontando a leste com Renato Anversa; ao Sul com Vicinal do Parque das Araras; ao Oeste com PA ENALCO; ao Norte com Daniel da Fonseca R. Vargas, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos

requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE E RUTH MACHADO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAN BUSNELLO, ANTONIO RAIMUNDO GOMES DE JESUS, CLAUDEMIR BUSNELLO, DANIEL ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF:***.602.960-**) (Processo 012/2024 -- Protocolo 4600) referente a um Imóvel rural, matrícula 4881, situado no Município de Nova Esperança do Piriá e Garrafão do Norte, localizada na BR 010, a 40 Km de Paragominas sentido Ipixuna, Estrada da Maritaca, atualmente constituída da 107,6131 hectares, denominada Fazenda São Francisco III. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G21-M-0090, de coordenadas (Longitude: -47°17'25.802" , Latitude -02°39'11.124" e Altitude: 89.07 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro/Renato Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°45' e 256,03 m até o vértice G21-M-0071, (Longitude: -47°17'21.504" , Latitude -02°39'18.251" e Altitude: 91,93 m); 73°35' e 373,87 m até o vértice G21-M-0072, (Longitude: -47°17'09.893" , Latitude -02°39'14.814" e Altitude: 90,12 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha/Daniel Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°45' e 485,40 m até o vértice DQI-M-3357, (Longitude: -47°17'03.192" , Latitude -02°39'29.108" e Altitude: 91,15 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I/Claudemir Busnello, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°17' e 1.521,56 m até o vértice DQI-M-3358, (Longitude: -47°17'50.116" , Latitude -02°39'44.177" e Altitude: 74,09 m); ; deste, segue confrontando com P.A. Enalco, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41' e 792,68 m até o vértice DQI-M-3210, (Longitude: -47°18'03.452" , Latitude -02°39'22.129" e Altitude: 74,76 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro/Renato Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°47' e 1211.12 m até o vértice G21-M-0090, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Confrontando a leste com Claudemir Busnello; ao Sul com PA ENALCO; ao Oeste com Renato Anversa; ao Norte com Daniel Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIR BUSNELLO, WILLIAN BUSNELLO, ANTONIO ROQUE ACACIO DE SOUSA, ANTONIO RAIMUNDO GOMES DE JESUS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC)

-- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por CLAUDEMIR BUSNELLO (CPF/MF ***.227.210-**) (Processo 013/2024 -- Protocolo 4601) referente a um Imóvel rural, matrícula 4883, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, estrada nova Aliança, atualmente constituída da 293,506 hectares, denominada Fazenda São Francisco I, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-M-5863, de coordenadas (Longitude: -47°19'38.773" , Latitude -02°40'21.352" e Altitude: 94,59 m); ; deste, segue confrontando com P.A. Enalco, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°07' e 1.002,49 m até o vértice DQI-M-3370, (Longitude: -47°19'06.367" , Latitude -02°40'23.135" e Altitude: 84,50 m); 93°06' e 756,10 m até o vértice RDTD-P-8345, (Longitude: -47°18'41.925" , Latitude -02°40'24.469" e Altitude: 80,27 m); 95°25' e 275,03 m até o vértice DQI-M-3392, (Longitude: -47°18'33.061" , Latitude -02°40'25.316" e Altitude: 75,62 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Trauchert, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°01' e 973,80 m até o vértice DQI-M-3867, (Longitude: -47°18'22.809" , Latitude -02°40'55.296" e Altitude: 62,46 m); ; deste, segue confrontando com Igarapé Nova Aliança, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°10' e 69,83 m até o vértice RDTD-P-8329, (Longitude: -47°18'24.961" , Latitude -02°40'55.992" e Altitude: 60,77 m); 234°37' e 76,14 m até o vértice RDTD-P-8326, (Longitude: -47°18'26.971" , Latitude -02°40'57.427" e Altitude: 63,06 m); 210°26' e 83,02 m até o vértice RDTD-P-8330, (Longitude: -47°18'28.333" , Latitude -02°40'59.757" e Altitude: 63,11 m); 249°59' e 78,56 m até o vértice RDTD-P-8325, (Longitude: -47°18'30.723" , Latitude -02°41'00.632" e Altitude: 62,80 m); 238°48' e 118,93 m até o vértice RDTD-P-8331, (Longitude: -47°18'34.017" , Latitude -02°41'02.637" e Altitude: 62,89 m); 221°10' e 109,54 m até o vértice RDTD-P-8332, (Longitude: -47°18'36.352" , Latitude -02°41'05.321" e Altitude: 66,60 m); 246°35' e 73,58 m até o vértice RDTD-P-8333, (Longitude: -47°18'38.538" , Latitude -02°41'06.273" e Altitude: 65,09 m); 230°23' e 138,80 m até o vértice RDTD-P-8324, (Longitude: -47°18'42.000" , Latitude -02°41'09.154" e Altitude: 67,01 m); 244°07' e 89,91 m até o vértice RDTD-P-8334, (Longitude: -47°18'44.619" , Latitude -02°41'10.431" e Altitude: 65,72 m); 261°52' e 117,91 m até o vértice RDTD-P-8323, (Longitude: -47°18'48.398" , Latitude -02°41'10.974" e Altitude: 65,56 m); 269°03' e 126,23 m até o vértice RDTD-P-8335, (Longitude: -47°18'52.484" , Latitude -02°41'11.041" e Altitude: 66,52 m); 265°05' e 108,54 m até o vértice RDTD-P-8322, (Longitude: -47°18'55.985" , Latitude -02°41'11.343" e Altitude: 65,55 m); 269°01' e 139,42 m até o vértice RDTD-P-8336, (Longitude: -47°19'00.498" , Latitude -02°41'11.420" e Altitude: 66,42 m); 261°52' e 203,28 m até o vértice RDTD-P-8339, (Longitude: -47°19'07.013" , Latitude -02°41'12.355" e Altitude: 65,08 m); 264°10' e 158,63 m até o vértice RDTD-P-8321, (Longitude: -47°19'12.122" , Latitude -02°41'12.879" e Altitude: 65,67 m); 266°25' e 113,05 m até o vértice RDTD-P-8327, (Longitude: -47°19'15.775" , Latitude -02°41'13.108" e Altitude: 66,31 m); 290°24' e 114,50 m até o vértice RDTD-P-8341, (Longitude: -47°19'19.249" , Latitude -02°41'11.808" e Altitude: 68,10 m); 238°39' e 91,36 m até o vértice DQI-M-3422, (Longitude: -47°19'21.775" , Latitude -02°41'13.355" e Altitude: 69,10 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antonio/Antonio Roque Acacio Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°22' e 475,93 m até o vértice RDTD-M-5864, (Longitude: -47°19'32.210" , Latitude -02°41'01.955" e Altitude: 88,09 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco II/Willian Busnello, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°46' e 1263,54 m até o vértice RDTD-M-5863, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando ao Sul com Willian Busnello; ao sudoeste com Antonio Roque Acacio de Sousa e ao Oeste com Willian Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao

Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALMIR NOGUEIRA MORAES**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WALMIR NOGUEIRA MORAES (CPF/MF ***.396.932-**) (Processo 014/2024 -- Protocolo 4612) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, estrada vicinal da Maritaca, adentrando 32 Km, atualmente constituída da 18,5233 hectares, denominada Sitio Recanto das Inhumas I. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QYJI-M-01, definido pelas coordenadas E: 243.644,156 m e N: 9.707.748,105 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira Vargas e com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 32,80'' e distância de 0,06 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-02, definido pelas coordenadas E: 243.644,170 m e N: 9.707.748,042 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 53,45'' e distância de 1,05 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-03, definido pelas coordenadas E: 243.644,399 m e N: 9.707.747,014 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 59,78'' e distância de 2,19 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-04, definido pelas coordenadas E: 243.644,876 m e N: 9.707.744,873 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,24'' e distância de 3,31 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-05, definido pelas coordenadas E: 243.645,595 m e N: 9.707.741,641 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,22'' e distância de 5,74 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-06, definido pelas coordenadas E: 243.646,843 m e N: 9.707.736,035 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 56,81'' e distância de 25,22 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-07, definido pelas coordenadas E: 243.652,324 m e N: 9.707.711,418 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,55'' e distância de 7,33 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-08, definido pelas coordenadas E: 243.653,917 m e N: 9.707.704,263 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 56,82'' e distância de 12,10 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-09, definido pelas coordenadas E: 243.656,547 m e N: 9.707.692,447 m, na divisa com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, deste segue, com azimute 167° 26' 57,15'' e distância de 663,35 m, confrontando com a Fazenda São Pedro de propriedade de Renato Anversa, até o vértice QYJI-M-24 definido pelas coordenadas E: 243.787,640 m e N: 9.706.789,228 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 53,07'' e distância de 113,72 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-25, definido pelas coordenadas E: 243.723,169 m e N: 9.706.882,910 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 53,02'' e distância de 303,22 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-26, definido pelas coordenadas E: 243.551,269 m e N: 9.707.132,696 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 52,88'' e distância de 12,04 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-27, definido pelas coordenadas E: 243.544,443 m e N: 9.707.142,615 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimute 325° 27' 55,94'' e distância de 3,31 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-28, definido pelas coordenadas E: 243.542,567 m e N:

9.707.145,342 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras, deste segue, com azimuth 325° 27' 50,80'' e distância de 3,31 m, confrontando com o Vicinal do Parque das Araras, até o vértice QYJI-M-29, definido pelas coordenadas E: 243.540,690 m e N: 9.707.148,069 m, na divisa com o Vicinal do Parque das Araras e com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-30, definido pelas coordenadas E: 243.543,529 m e N: 9.707.149,778 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-31, definido pelas coordenadas E: 243.546,369 m e N: 9.707.151,486 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 39,85'' e distância de 8,67 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-32, definido pelas coordenadas E: 243.553,794 m e N: 9.707.155,955 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 41,17'' e distância de 2,90 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-33, definido pelas coordenadas E: 243.556,281 m e N: 9.707.157,452 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 35,87'' e distância de 2,23 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-34, definido pelas coordenadas E: 243.558,191 m e N: 9.707.158,601 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 39,95'' e distância de 1,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-35, definido pelas coordenadas E: 243.559,121 m e N: 9.707.159,160 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 58° 57' 40,41'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-36, definido pelas coordenadas E: 243.561,960 m e N: 9.707.160,869 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 53,02'' e distância de 3,31 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-37, definido pelas coordenadas E: 243.561,186 m e N: 9.707.164,090 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 44,65'' e distância de 2,59 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-38, definido pelas coordenadas E: 243.560,580 m e N: 9.707.166,610 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 48,59'' e distância de 0,72 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-39, definido pelas coordenadas E: 243.560,411 m e N: 9.707.167,311 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 57,05'' e distância de 1,86 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-40, definido pelas coordenadas E: 243.559,975 m e N: 9.707.169,124 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 37,96'' e distância de 0,95 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-41, definido pelas coordenadas E: 243.559,754 m e N: 9.707.170,045 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,56'' e distância de 34,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-42, definido pelas coordenadas E: 243.551,785 m e N: 9.707.203,186 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 49,91'' e distância de 65,09 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-43, definido pelas coordenadas E: 243.536,570 m e N: 9.707.266,469 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,19'' e distância de 99,21 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-44, definido pelas coordenadas E: 243.513,377 m e N: 9.707.362,932 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,00'' e distância de 98,54 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-45, definido pelas coordenadas E: 243.490,340 m e N: 9.707.458,743 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,12'' e distância de 131,59 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-46, definido pelas coordenadas E: 243.459,578 m e N: 9.707.586,683 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 49,88'' e distância de 17,01 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-47, definido pelas coordenadas E: 243.455,603 m e N: 9.707.603,218 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,54'' e distância de 32,60 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-48, definido pelas coordenadas E: 243.447,981 m e N: 9.707.634,917 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 49,31'' e distância de 18,46 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-49, definido pelas coordenadas E: 243.443,666 m e N: 9.707.652,866 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 51,66'' e distância de 5,50 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-50, definido pelas coordenadas E: 243.442,379 m e N: 9.707.658,216 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 50,76'' e distância de 2,51 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-51, definido pelas coordenadas E: 243.441,792 m e N: 9.707.660,659 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 48,63'' e distância de 6,43 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-52, definido pelas coordenadas E: 243.440,289 m e N: 9.707.666,910 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimuth 346° 28' 58,79'' e distância de 1,48 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-53, definido pelas coordenadas E: 243.439,944 m

e N: 9.707.668,346 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 45,75'' e distância de 1,84 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-54, definido pelas coordenadas E: 243.439,515 m e N: 9.707.670,131 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 29' 06,50'' e distância de 0,41 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-55, definido pelas coordenadas E: 243.439,419 m e N: 9.707.670,527 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 59,04'' e distância de 0,44 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-56, definido pelas coordenadas E: 243.439,316 m e N: 9.707.670,956 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 27' 56,14'' e distância de 0,21 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-57, definido pelas coordenadas E: 243.439,266 m e N: 9.707.671,164 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 28' 50,92'' e distância de 1,76 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-58, definido pelas coordenadas E: 243.438,855 m e N: 9.707.672,873 m, na divisa com o PA Ernalco, deste segue, com azimute 346° 29' 08,58'' e distância de 0,49 m, confrontando com o PA Ernalco, até o vértice QYJI-M-59, definido pelas coordenadas E: 243.438,740 m e N: 9.707.673,352 m, na divisa com o PA Ernalco e com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 44,44'' e distância de 0,54 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-60, definido pelas coordenadas E: 243.439,246 m e N: 9.707.673,536 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 55,17'' e distância de 2,81 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-61, definido pelas coordenadas E: 243.441,887 m e N: 9.707.674,496 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 28,19'' e distância de 3,35 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-62, definido pelas coordenadas E: 243.445,035 m e N: 9.707.675,641 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 08,81'' e distância de 121,17 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-63, definido pelas coordenadas E: 243.558,898 m e N: 9.707.717,078 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 10,28'' e distância de 63,18 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-64, definido pelas coordenadas E: 243.618,272 m e N: 9.707.738,686 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 11,03'' e distância de 17,38 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-65, definido pelas coordenadas E: 243.634,605 m e N: 9.707.744,629 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 07,48'' e distância de 3,11 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-66, definido pelas coordenadas E: 243.637,524 m e N: 9.707.745,692 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 69° 59' 57,16'' e distância de 0,36 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-67, definido pelas coordenadas E: 243.637,862 m e N: 9.707.745,815 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 10,83'' e distância de 3,35 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-68, definido pelas coordenadas E: 243.641,009 m e N: 9.707.746,960 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 09,45'' e distância de 1,48 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-69, definido pelas coordenadas E: 243.642,395 m e N: 9.707.747,464 m, na divisa com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, deste segue, com azimute 70° 00' 11,91'' e distância de 1,87 m, confrontando com a Fazenda G Vargas de propriedade de Daniel da Fonseca Roseira, até o vértice QYJI-M-01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGR, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Confrontando a leste com Renato Anversa; ao Sul com Vicinal do Parque das Araras; ao Oeste com PA ENALCO; ao Norte com Daniel da Fonseca R. Vargas, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 20 anos. Título de Domínio

emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE E RUTH MACHADO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLIAN BUSNELLO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por WILLIAN BUSNELLO (CPF/MF:***.602.960-**) (Processo 012/2024 -- Protocolo 4600) referente a um Imóvel rural, matrícula 4881, situado no Município de Nova Esperança do Piriá e Garrafão do Norte, localizada na BR 010, a 40 Km de Paragominas sentido Ipixuna, Estrada da Maritaca, atualmente constituída da 107,6131 hectares, denominada Fazenda São Francisco III. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G21-M-0090, de coordenadas (Longitude: -47°17'25.802" , Latitude -02°39'11.124" e Altitude: 89.07 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro/Renato Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°45' e 256,03 m até o vértice G21-M-0071, (Longitude: -47°17'21.504" , Latitude -02°39'18.251" e Altitude: 91,93 m); 73°35' e 373,87 m até o vértice G21-M-0072, (Longitude: -47°17'09.893" , Latitude -02°39'14.814" e Altitude: 90,12 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha/Daniel Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°45' e 485,40 m até o vértice DQI-M-3357, (Longitude: -47°17'03.192" , Latitude -02°39'29.108" e Altitude: 91,15 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I/Claudemir Busnello, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°17' e 1.521,56 m até o vértice DQI-M-3358, (Longitude: -47°17'50.116" , Latitude -02°39'44.177" e Altitude: 74,09 m); ; deste, segue confrontando com P.A. Enalco, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41' e 792,68 m até o vértice DQI-M-3210, (Longitude: -47°18'03.452" , Latitude -02°39'22.129" e Altitude: 74,76 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro/Renato Anversa, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°47' e 1211,12 m até o vértice G21-M-0090, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Confrontando a leste com Claudemir Busnello; ao Sul com PA ENALCO; ao Oeste com Renato Anversa; ao Norte com Daniel Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDEMIR BUSNELLO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL

virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por CLAUDEMIR BUSNELLO (CPF/MF ***.227.210-**) (Processo 013/2024 -- Protocolo 4601) referente a um Imóvel rural, matrícula 4883, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, estrada nova Aliança, atualmente constituída da 293,506 hectares, denominada Fazenda São Francisco I, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-M-5863, de coordenadas (Longitude: -47°19'38.773" , Latitude -02°40'21.352" e Altitude: 94,59 m); ; deste, segue confrontando com P.A. Enalco, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°07' e 1.002,49 m até o vértice DQI-M-3370, (Longitude: -47°19'06.367" , Latitude -02°40'23.135" e Altitude: 84,50 m); 93°06' e 756,10 m até o vértice RDTD-P-8345, (Longitude: -47°18'41.925" , Latitude -02°40'24.469" e Altitude: 80,27 m); 95°25' e 275,03 m até o vértice DQI-M-3392, (Longitude: -47°18'33.061" , Latitude -02°40'25.316" e Altitude: 75,62 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Trauchert, com os seguintes azimutes e distâncias: 161°01' e 973,80 m até o vértice DQI-M-3867, (Longitude: -47°18'22.809" , Latitude -02°40'55.296" e Altitude: 62,46 m); ; deste, segue confrontando com Igarapé Nova Aliança, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°10' e 69,83 m até o vértice RDTD-P-8329, (Longitude: -47°18'24.961" , Latitude -02°40'55.992" e Altitude: 60,77 m); 234°37' e 76,14 m até o vértice RDTD-P-8326, (Longitude: -47°18'26.971" , Latitude -02°40'57.427" e Altitude: 63,06 m); 210°26' e 83,02 m até o vértice RDTD-P-8330, (Longitude: -47°18'28.333" , Latitude -02°40'59.757" e Altitude: 63,11 m); 249°59' e 78,56 m até o vértice RDTD-P-8325, (Longitude: -47°18'30.723" , Latitude -02°41'00.632" e Altitude: 62,80 m); 238°48' e 118,93 m até o vértice RDTD-P-8331, (Longitude: -47°18'34.017" , Latitude -02°41'02.637" e Altitude: 62,89 m); 221°10' e 109,54 m até o vértice RDTD-P-8332, (Longitude: -47°18'36.352" , Latitude -02°41'05.321" e Altitude: 66,60 m); 246°35' e 73,58 m até o vértice RDTD-P-8333, (Longitude: -47°18'38.538" , Latitude -02°41'06.273" e Altitude: 65,09 m); 230°23' e 138,80 m até o vértice RDTD-P-8324, (Longitude: -47°18'42.000" , Latitude -02°41'09.154" e Altitude: 67,01 m); 244°07' e 89,91 m até o vértice RDTD-P-8334, (Longitude: -47°18'44.619" , Latitude -02°41'10.431" e Altitude: 65,72 m); 261°52' e 117,91 m até o vértice RDTD-P-8323, (Longitude: -47°18'48.398" , Latitude -02°41'10.974" e Altitude: 65,56 m); 269°03' e 126,23 m até o vértice RDTD-P-8335, (Longitude: -47°18'52.484" , Latitude -02°41'11.041" e Altitude: 66,52 m); 265°05' e 108,54 m até o vértice RDTD-P-8322, (Longitude: -47°18'55.985" , Latitude -02°41'11.343" e Altitude: 65,55 m); 269°01' e 139,42 m até o vértice RDTD-P-8336, (Longitude: -47°19'00.498" , Latitude -02°41'11.420" e Altitude: 66,42 m); 261°52' e 203,28 m até o vértice RDTD-P-8339, (Longitude: -47°19'07.013" , Latitude -02°41'12.355" e Altitude: 65,08 m); 264°10' e 158,63 m até o vértice RDTD-P-8321, (Longitude: -47°19'12.122" , Latitude -02°41'12.879" e Altitude: 65,67 m); 266°25' e 113,05 m até o vértice RDTD-P-8327, (Longitude: -47°19'15.775" , Latitude -02°41'13.108" e Altitude: 66,31 m); 290°24' e 114,50 m até o vértice RDTD-P-8341, (Longitude: -47°19'19.249" , Latitude -02°41'11.808" e Altitude: 68,10 m); 238°39' e 91,36 m até o vértice DQI-M-3422, (Longitude: -47°19'21.775" , Latitude -02°41'13.355" e Altitude: 69,10 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Santo Antonio/Antonio Roque Acacio Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°22' e 475,93 m até o vértice RDTD-M-5864, (Longitude: -47°19'32.210" , Latitude -02°41'01.955" e Altitude: 88,09 m); ; deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco II/Willian Busnello, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°46' e 1263,54 m até o vértice RDTD-M-5863, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando ao Sul com Willian Busnello; ao sudoeste com Antonio Roque Acacio de Sousa e ao Oeste com Willian Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp

(91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA XAVIER**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. ***552209**6 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.06.2012, registrado na matrícula nº. 9870, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada B 301, 16 Casa, Mario Andrezza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) DANIEL DA SILVA XAVIER portador do CPF nº ***.875.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.696,12, posicionado em 12.04.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 256301197 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14.07.2015, registrado na matrícula nº. 11.918, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista nº 71, Casa Residencial, NR 04, Loteamento Centro Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO portador do CPF nº ***.980.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.869,34, posicionado em 12.04.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL -- S/A -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAAPORA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORADORA LTDA**

ESTADO - PARAÍBA COMARCA - CAAPORA/PB REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAAPORA EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORADORA LTDA Comarca de Caaporã -- Estado da Paraíba Ofício de Registro de Imóveis - Serventia Extrajudicial de Caaporã - CNS: 0.692.5-2 Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã -- Estado da Paraíba. caaporaregistrodeimoveis@gmail.com -- 83 9913-8281 EDITAL DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO Joselito de Meneses Pinheiro, oficial de registro de imóveis de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 23, II da Lei 6766/79, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que PARAISO TROPICAL PITIMBU INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº xxx542xx0001xx, com sede em João Pessoa/PB, Rua Norberto de Castro Nogueira, nº 515, sala 003, andar 1, Bairro Jardim Oceania, CEP nº 58.037-603, representado por Furio Massimo Fiaschi, italiano, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº xxx.548.018.xxx, portador do passaporte italiano nº xxx4640xx, RNE nº xxx166x-x, protocolou nesta Serventia em 02.04.2024, sob protocolo nº 22063, do Livro 1, na qualidade de proprietário e loteador, requerimento, com anuência da Prefeitura de Pitimbu/PB, para fins de Cancelamento de Registro de Loteamento denominado Paraizo Tropical Residence, registrado sob o R4, R.5 e R.6 da matrícula 7704, Livro 2-AN, fls. 124, de Registro Geral desta serventia, declarando que nenhum lote foi objeto de contrato. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados, para apresentarem impugnação escrita perante a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, localizada na Rua Clemente Ferreira, nº 271, centro, Caaporã - Estado da Paraíba, com as razões de sua discordância no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada e homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. 23 de abril de 2024. Joselito de Meneses Pinheiro Oficial de Registro

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ALEXANDRE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/07, registrado na matrícula nº. 91.596, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 169 DA RUA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS, NO BAIRRO ATUAL DO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58075-436, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEX ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº ***.489.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.297,41, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do

Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/07, registrado na matrícula nº. 91.596, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 169 DA RUA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS, NO BAIRRO ATUAL DO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58075-436, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO, portador do CPF nº ***.264.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.297,41, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE PONTES CORDEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800390000460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/06, registrado na matrícula nº. 92.307, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 101, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, Nº 565 DA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANAEL DE PONTES CORDEIRO, portador do CPF nº ***.365.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.109,01, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550920626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/11, registrado na matrícula nº. 117.102, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 101, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 346 DA RUA COMERCIANTE BELARMINO BENTO DA SILVA, CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINEIDE DE LIMA, portador do CPF nº ***.855.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.794,37, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDY MARA DIAS GUEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550948740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/11, registrado na matrícula nº. 118.161, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 41 DA RUA JOÃO AMARO DE BRITO, PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEIDY MARA DIAS GUEDES, portador do CPF nº ***.030.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.540,84, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550948740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/11, registrado na matrícula nº. 118.161, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 41 DA RUA JOÃO AMARO DE BRITO, PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.564.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.540,84, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAMI FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550928733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/11, registrado na matrícula nº. 118.083, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 681, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 677 DA RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-242, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISAMI FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.831.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.699,03, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440043431, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/12, registrado na matrícula nº. 123.549, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MANOEL E MARIA I Nº. 121 DA RUA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58033-455, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO, portador do CPF nº ***.739.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.531,75, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO DOS SANTOS MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440240835-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/13, registrado na matrícula nº. 135.008, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 142 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM BATISTA DIAS Nº 144, SITUADA NA RUA RISALVA OLIVEIRA DA SILVA, GRAMAME NESTA CIDADE CEP 58068-115, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). IVO DOS SANTOS MELO, portador do CPF nº ***.373.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.872,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440581202, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/14, registrado na matrícula nº. 135.945, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM RODRIGO, Nº. 97, SITUADA NA RUA ROSA MISTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-126, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.274.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.930,79, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503751, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/13, registrado na matrícula nº. 143.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS Nº. 135 DA RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DA SILVA COSTA, portador do CPF nº ***.642.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.449,10, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440690498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/14, registrado na matrícula nº. 150.163, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIVENDA Nº. 101 DA RUA MANOEL LEITÃO NETO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-152, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS, portador do CPF nº ***.654.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.995,61, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440701110, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/14, registrado na matrícula nº. 150.893, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 72 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 74 DA RUA ESTUDANTE SILVAN JOSÉ DA SILVA, BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL CEP 58084-415, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.357.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.468,54, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARDIVAN DE MOURA COUTINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441194784-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/16, registrado na matrícula nº. 153.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE DO SOL, Nº 225, SITUADO NA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARDIVAN DE MOURA COUTINHO, portador do CPF nº ***.461.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.339,97, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553488985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/15, registrado na matrícula nº. 162.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES, portador do CPF nº ***.418.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.053,07, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RITA AMARAL DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 855553567289, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/15, registrado na matrícula n.º. 163.172, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, Nº 293, DA RUA PAU FERRO, DO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIA RITA AMARAL DE LIMA, portador do CPF nº ***.079.235-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.868,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441186744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/16, registrado na matrícula n.º. 164.374, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA FURTADO, N.º 98 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº ***.719.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.280,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441186744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/16, registrado na matrícula nº. 164.374, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA FURTADO, N.º 98 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). CLEBSON SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.460.198-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.280,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441874092-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 167.710, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MINHO, Nº 42, DA RUA REI DAVI, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-226, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.801.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.122,94, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/16, registrado na matrícula nº. 168.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 54 DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.249.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.690,51, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441861971-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/18, registrado na matrícula nº. 170.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LARISSA EVELYN, Nº 106, SITUADO NA RUA AGENOR FELIPE DE MORAIS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-099, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.542.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,71, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA DE FIGUEREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442355635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula nº. 171.860, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE ALCINO, Nº 200 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TELMA MARIA DE FIGUEREDO, portador do CPF nº ***.913.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.061,66, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771134118-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/21, registrado na matrícula nº. 171.979, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 B - TÉRREO DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, Nº 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-417, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO, portador do CPF nº ***.061.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.648,93, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINE MARIANO VALERIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770543736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/19, registrado na matrícula nº. 176.213, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 202, BLOCO A17, ERNANI SÁTIRO, 58080-020, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINE MARIANO VALERIO, portador do CPF nº ***.022.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.845,30, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770150301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/17, registrado na matrícula nº. 176.364, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF nº ***.912.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.101,78, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO CICERO LAUREANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 177.041, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FELIPE ALMEIDA, Nº 184, DA RUA ATAULFO ALVES, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO CICERO LAUREANO, portador do CPF nº ***.389.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 40.031,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 177.041, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FELIPE ALMEIDA, Nº 184, DA RUA ATAULFO ALVES, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO, portador do CPF nº ***.618.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 40.031,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDOVAN GONCALVES GUIMARAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770225525, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/17, registrado na matrícula nº. 180.095, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 48, APTO 404, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, 58065-162, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEDOVAN GONCALVES GUIMARES, portador do CPF nº ***.122.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.036,08, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442398387, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/20, registrado na matrícula nº. 183.764, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302-- 3º PAVIMENTO 2º DO BLOCO 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE SOARES, portador do CPF nº ***.028.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.603,80, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442094775, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/19, registrado na matrícula n.º. 186.808, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 217 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º 219 SITUADA NA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF n.º ***.848.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.940,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE PONTES DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442209042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula n.º. 187.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 207 -- 1º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILENE PONTES DANTAS, portador do CPF n.º ***.163.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.849,45, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDES PONTES DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442209042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula nº. 187.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES PONTES DANTAS, portador do CPF nº ***.046.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.849,45, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442201978, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/20, registrado na matrícula nº. 187.474, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDO FILHO, Nº 165, SITUADO NA RUA JORNALISTA HILTON MUNIZ DE BRITO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, 58055-570, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO, portador do CPF nº ***.100.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.299,15, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442040034, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 187.958, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENOVA, Nº 119, SITUADO NA RUA TIÉ-SANGUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº ***.451.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.923,51, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA LACERDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442014530-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 190.997, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO CRISTO, Nº 474 DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA SILVA LACERDA, portador do CPF nº ***.670.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.798,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NUNES RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442014530-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 190.997, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO CRISTO, Nº 474 DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO NUNES RODRIGUES, portador do CPF nº ***.048.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.798,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAIR DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442081323-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/19, registrado na matrícula nº. 192.164, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304-- 2º ANDAR, BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OSMAIR DA SILVA, portador do CPF nº ***.441.123-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.043,50, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATYANE GOMES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442081323-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/19, registrado na matrícula nº. 192.164, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304-- 2º ANDAR, BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THATYANE GOMES DA SILVA, portador do CPF nº ***.662.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.043,50, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/19, registrado na matrícula nº. 193.538, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 741, APTO 106, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, 58065-075, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.145.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.088,13, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS RAYANE DA SILVA VILAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442230946, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/19, registrado na matrícula nº. 197.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PAULO, Nº 94, SITUADO NA RUA PROFESSORA CLEONICE TORRES TROCOLLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-395, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAIS RAYANE DA SILVA VILAR, portador do CPF nº ***.251.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.864,70, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442240217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/20, registrado na matrícula nº. 197.382, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, Nº 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO DA SILVA BARROS, portador do CPF nº ***.186.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.470,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA BIANCA SILVA CARLOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442240217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/20, registrado na matrícula nº. 197.382, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, Nº 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADA BIANCA SILVA CARLOS, portador do CPF nº ***.802.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.470,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442376317-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/20, registrado na matrícula nº. 197.679, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GILSON BEZERRA, Nº 43, SITUADO NA RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JOAO PESSOA PB CEP 58073-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.913.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.401,59, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MARTINS DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/20, registrado na matrícula nº. 198.909, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IX, Nº 175 DA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SERGIO MARTINS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.162.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.597,36, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA ALVES MARTINS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/20, registrado na matrícula nº. 198.909, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IX, Nº 175 DA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TANIA MARIA ALVES MARTINS, portador do CPF nº ***.671.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.597,36, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR PEREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770887388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/20, registrado na matrícula nº. 199.173, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). VALDEMIR PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº ***.110.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.671,34, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421376, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula nº. 200.893, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN CAMILO, N.º 216 SITUADO NA RUA ANANIAS VIRGÍNIO DE LUCENA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-172, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA, portador do CPF nº ***.987.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.925,66, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442400282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/20, registrado na matrícula nº. 201.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 115, DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº ***.862.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.650,68, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDAZIO DE LIMA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442388769, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/20, registrado na matrícula nº. 201.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILDAZIO DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº ***.289.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.617,32, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442434249-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/20, registrado na matrícula nº. 202.565, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.272.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 3.589,95, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771138138, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/21, registrado na matrícula nº. 203.324, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N.º 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA, portador do CPF nº ***.219.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.742,05, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442537408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/21, registrado na matrícula nº. 205.724, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA FREI GALVÃO, 61, APT 202, GRAMAME, 58067-695, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO, portador do CPF nº ***.579.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.575,01, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442537408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/21, registrado na matrícula nº. 205.724, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA FREI GALVÃO, 61, APT 202, GRAMAME, 58067-695, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL, portador do CPF nº ***.239.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.575,01, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA THAISA MARQUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442564727, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/21, registrado na matrícula nº. 205.986, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINA DEL MAR, Nº 114, DA RUA LUIZ CEZAR, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEA THAISA MARQUES, portador do CPF nº ***.937.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.037,03, posicionado em 09/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442565869, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/21, registrado na matrícula nº. 205.451, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Nº 136, SITUADO A RUA SUSANA CARREIRA CÂMARA DE MENDONÇA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-074, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO, portador do CPF nº ***.747.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.505,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIMPIO PEDRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442559901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/21, registrado na matrícula nº. 206.116, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 412, BLOCO A, GRAMAME, 58068-368, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OLIMPIO PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.537.291-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.862,42, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771262878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/21, registrado na matrícula nº. 207.244, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, SITUADO NA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.916.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.019,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR PEREIRA FELIX**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878771262878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/21, registrado na matrícula n.º. 207.244, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, N.º 361, SITUADO NA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR PEREIRA FELIX, portador do CPF n.º ***.951.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.019,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442612845, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/21, registrado na matrícula n.º. 208.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORTE REAL, SOB N.º 75, SITUADO NA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA, portador do CPF n.º ***.909.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.238,29, posicionado em 09/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES

DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENALDO MARCOLINO RICARDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442619840-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula nº. 209.132, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ZENALDO MARCOLINO RICARDO, portador do CPF nº ***.907.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.724,42, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442634689, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/21, registrado na matrícula nº. 210.423, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY III, Nº 48, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS, portador do CPF nº ***.681.287-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.134,38, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442668891, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/22, registrado na matrícula nº. 210.660, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME HENRIQUE SANTOS, portador do CPF nº ***.108.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.160,77, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442670995-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/22, registrado na matrícula nº. 210.654, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA, portador do CPF nº ***.678.279-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.085,64, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442670995-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/22, registrado na matrícula nº. 210.654, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, portador do CPF nº ***.895.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 4.085,64, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442792149-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula nº. 217.198, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.631.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.476,32, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.715.964-**, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/08/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da

prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BEZERROS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF ***.885.868-**, viúva, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 133.988,03 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos), atualizada até a data de 13-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, ao Sr. RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-11-1973, motorista, portador da CNH Nº 00871012338, expedida por DETRAN/PE., em 06-01-2011 e do CPF ***.001.704-**, solteiro, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.314,42 (dois mil, trezentos e quatorze e quarenta e dois centavos), atualizada até a data de 05-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440832940-90, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 15.096. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DE LIMA SIQUEIRA**
WANDERLEY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ Bela. AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala Registradora EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CONFRONTANTE COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER, por meio do presente EDITAL decorrente do procedimento de Retificação de Registro em andamento junto a esta Serventia Registral de protocolo nº. 29.071, a presente NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE nos moldes do artigo. 213, §3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado: ESPÓLIO DE ADÃO CARLOS DE LUCENA. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação e atualização de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n.º 481, deste Registro Imobiliário, requerido por: Espólio de Caetano Correia Lima, através de sua inventariante, Sra. Maria das Graças de Lima Siqueira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que a propriedade pertencente ao Espólio de Adão Carlos de Lucena é confrontante com o imóvel objeto da matrícula n.º. 481 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentados a anuência expressa do seu inventariante, fica assim NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. Dado e passado neste Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Abril de 2024. Eu, _ (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, o digitei e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DE LIMA SIQUEIRA**
WANDERLEY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITÁ Bela. AILMA CHALEGRE DE LIRA VILA NOVA - Oficiala Registradora EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CONFRONTANTE COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER, por meio do presente EDITAL decorrente do procedimento de Retificação de Registro em andamento junto a esta Serventia Registral de protocolo nº. 29.071, a presente NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE nos moldes do artigo. 213, §3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado: SEVERINO. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação e atualização de registro envolvendo o imóvel rural que mede 15.0061ha, localizado no Sítio Queceque, denominado Granja Nossa Senhora de Lourdes, no município de Glória do Goitá-PE, objeto da Matrícula n.º 882, deste Registro Imobiliário, requerido por: Espólio de Caetano Correia Lima, através de sua inventariante, Sra. Maria das Graças de Lima Siqueira, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula n.º. 882 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentados sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o

memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. Dado e passado neste Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Abril de 2024. Eu, _ (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, o digitei e assino.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERIBERTO GUEDES CARNEIRO JÚNIOR**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificados como: imóvel nº 37 da Rua Professor José Teobaldo Machado, nesta cidade, CEP: 55.900-000, que é confinante do Lote nº 03 localizado na Rua Professor José Teobaldo Machado, Centro em Goiana, objeto da matrícula 16410 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Medindo de Frente 10,00m, confrontando-se com a Rua Professor José Teobaldo Machado; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando-se com o imóvel nº 37 da Rua Professor José Teobaldo Machado; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando-se com o imóvel S/N da Rua Professor José Teobaldo Machado e pelos fundos mede 10,00m, confrontando-se com o imóvel nº 250 da Rua Manoel Carlos de Mendonça, com área total de 300,00m². Apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Goiana, Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro em Goiana/PE, através da solicitação subscrita por HERIBERTO GUEDES CARNEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Olinda/PE, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura de Goiana/PE. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Goiana, Estado de Pernambuco. CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES - Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - MORENO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES FILHO, MARIA CECILIA DE MIRANDA FERREIRA GOMES**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual, ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.757.054-** e MARIA CECÍLIA DE MIRANDA FERREIRA GOMES, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.312.804-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do o Artigo 216-B da Lei nº. 6.015/1973, após a consolidação da redação da Lei nº. 14.382/2022, e pela promulgação em 5/1/2023 da derrubada dos vetos pelo Congresso Nacional, tendo como objeto os seguintes imóveis: 1 - Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o

registro do loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" onde está encravado o LOTE Nº 12, DA QUADRA "F, deste município; 2 - Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o registro do loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" onde está encravado o LOTE Nº 13, DA QUADRA "F, deste município; 3 - Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o registro do loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" onde está encravado o LOTE Nº 25, DA QUADRA "F, deste município; 4 - Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o registro do loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" onde está encravado o LOTE Nº 26, DA QUADRA "F, deste município. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 26 de abril de 2024. Tabelaio -- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO ALEXANDRE DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO ALEXANDRE DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º ***.380.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440693645-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.325.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441166241-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.185, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - QUIPAPA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CICERA IRINEA DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO MANOEL DA SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Quipapá, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 40 (quarenta) anos, requerida por CICERA IRINEIA DO NASCIMENTO SILVA E SEU ESPOSO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento termo 179, Livro B-20, às fls. 16, do Cartório do Registro Civil do Primeiro Distrito da Comarca de Quipapá-PE, ela agricultora, filha de José Marcelino do Nascimento e Ireneia Verônica do Nascimento, nascida em 16/06/1950, natural de Quipapá-PE, portadora do RG nº 1.280.500, expedida pela SDS/PE em 07/04/2014, inscrita no CPF/MF nº ***.013.074-**, ele agricultor, filho de Manoel Antônio da Silva e Maria José da Conceição, nascido em 13/06/1950, natural de Quipapá-PE, portador do RG nº 6074574, expedida pela SSP/PE em 04/03/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.311.994-**, residentes e domiciliados no Sítio Engenho Velho, nº 02, Zona Rural, Quipapá -- PE, CEP: 55415-000, por intermédio de seu ADVOGADO: Clebson Paulo Cabral de Moura, brasileiro, advogado, solteiro, sem união estável, filho de Antônio Paulo de Moura e Maria de Lourdes Cabral Moura, natural de Barreiros -- PE, nascido aos 28/10/1979, Portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Pernambuco -- OAB -- PE sob nº 60066, expedida em data de 30/01/2023, onde se encontra o RG sob nº 4474231, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.205.804-**, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar nº 2664, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP: 51.020.020, E-mail: cmoura.advassociados@gmail.com, do IMÓVEL: Um Sítio de terras encravada no lugar denominado "Cachoeira", Zona rural deste Município de Quipapá - Pernambuco, com uma área de 9,0820 ha (nove hectares, oito ares e vinte centiares), onde se encontra construída uma casa de morada medindo 8,00m (oito metros) de largura de frente; igual medida de largura nos fundos, por 15,00m (quinze metros) de comprimento em cada um dos lados, perfazendo uma área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) e o referido Sítio com as seguintes medidas, características e confrontações: Área total: 90.0820m², que equivale a uma área de 9,0820 ha (nove hectares, oito ares e vinte centiares); área consolidada de 80.9846m², área de reserva legal: 1.8169ha, conforme Planta topográfica e Memorial Descritivo com as seguintes coordenadas: 08°49'03,45"S / 36°01'06,63"O e com as seguintes medidas e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Cachoeira - Proprietário: Cícera Irineia do Nascimento Silva - Município: Quipapá -- Comarca: Quipapá -- Transcrição: 627, Livro 3-B, fls. V51/52, em 03/01/1945, do Cartório Imobiliário de Quipapá-PE -- Área: 9,0820 ha -- UF: Pernambuco - Código SNCR: 950.084.844.900-3 -- Perímetro: 1.607,90m; Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.199,36m e E 828.258,86m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Getúlio José Alves de Lira, CPF: ***.090.774-**, com seguintes azimutes e distâncias: 117°06' e de 39,61 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.024.181,30m e E 828.294,12m; 116°28' e de 34,07 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.024.166,12m e E 828.324,61m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Edvan Raulmar da Silva, CPF: 031,204.774-60, com seguintes azimutes e distâncias: 117°06' e de 39,61 m 223°47' e de 22,69 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.024.149,74m e E 828.308,91m; 218°34' e de 31,36 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.024.125,22m e E 828.289,36m; 226°12' e de 81,93 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.024.068,52m e E 828.230,21m; 0°00' e de 0,00 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.024.068,52m e E 828.230,21m; 222°44' e de 25,80 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.024.049,58m e E 828.212,70m; 214°53' e de 34,97 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.024.020,89m e E 828.192,70m; 214°19' e de 98,07 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.023.939,90m e E 828.137,40m; 220°25' e de 62,23 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N

9.023.892,53m e E 828.097,04m; 216°07' e de 32,21 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.023.866,51m e E 828.078,06m; 212°38' e de 12,37 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.023.856,09m e E 828.071,38m; 207°55' e de 32,53 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.023.827,35m e E 828.056,15m; deste segue confrontando com o Rio Engenho Velho, com seguintes azimutes e distâncias: 286°41' e de 69,78 m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.023.847,40m e E 827.989,31m; 304°52' e de 86,58 m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.023.896,90m e E 827.918,27m; 332°41' e de 14,94 m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.023.910,17m e E 827.911,42m; 310°43' e de 36,98 m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.023.934,30m e E 827.883,39m; 242°16' e de 74,66 m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.023.899,57m e E 827.817,31m; 258°11' e de 19,65 m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.023.895,55m e E 827.798,08m; 225°24' e de 26,87 m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 9.023.876,68m e E 827.778,94m; 245°53' e de 10,36 m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.023.872,45m e E 827.769,48m; 274°07' e de 11,34 m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.023.87327m e E 827.758,17m; 358°18' e de 12,43 m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.023.885,70m e E 827.57,80m; 23°55' e de 17,55 m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.023.901,74m e E 827.764,92m; 339°42' e de 26,45 m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.023.926,55m e E 827.755,75m; 317°48' e de 8,76 m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.023.933,04m e E 827.49,86m; 2°49' e de 53,51 m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 9.023.986,48m e E 827.752,49m; 26°12' e de 25,75 m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 9.024.009,58m e E 827.763,87m; 109°47' e de 24,38 m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 9.024.001,33m e E 827.786,81m; 18°58' e de 45,59 m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 9.024.044,44m e E 827.801,64m; 40°58' e de 61,69 m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 9.024.091,02m e E 827.842,08m; 50°52' e de 29,22 m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 9.024.109,45m e E 827.864,75m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Anielson Alberto Silva, CPF: ***.684.134-**, com seguintes azimutes e distâncias: 124°51' e de 9,40 m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 9.024.104,08m e E 827.872,46m; 132°15' e de 18,21 m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 9.024.091,84m e E 827.885,94m; 120°37' e de 8,33 m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 9.024.087,59m e E 827.893,11m; 116°17' e de 12,72 m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 9.024.081,96m e E 827.904,51m; 116°11' e de 15,35 m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 9.024.075,19m e E 827.918,28m; 107°11' e de 31,49 m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 9.024.065,88m e E 827.948,36m; 99°55' e de 9,30 m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 9.024.064,28m e E 827.957,52m; 86°47' e de 14,22 m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 9.024.065,08m e E 827.971,72m; 83°20' e de 50,80 m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 9.024.070,96m e E 828.022,18m; 77°44' e de 11,72 m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 9.024.073,45m e E 828.033,63m; 68°12' e de 74,70 m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 9.024.101,17m e E 828.103,00m; 70°13' e de 57,07 m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 9.024.120,48m e E 828.156,70m; 66°18' e de 14,75 m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 9.024.126,40m e E 828.170,21m; 59°19' e de 12,96 m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 9.024.133,02m e E 828.181,36m; 55°58' e de 45,80 m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 9.024.158,65m e E 828.219,31m; 44°10' e de 56,75 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.199,36m e E 828.258,86m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em 09 de janeiro de 2023. Técnico em Agrimensura, Jackson Alberto do Nascimento Silva, CFT: ***332914**, ART: CFT23022407404 paga em 11/01/2023. Conforme planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel encontra-se registrada na Transcrição 627, Livro 3-B, fls. V51/52, em 03/01/1945, proprietário: Enoch de Barros Queiroz, do Cartório Único de Quipapá-PE. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Quipapá-PE, instalado na Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, nº 114-C, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Quipapá, 19/04/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CICERA IRINEA DO NASCIMENTO SILVA, ANTONIO MANOEL DA SILVA

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Quipapá, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este respectivo Cartório processam-se, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 40 (quarenta) anos, requerida por CICERA IRINEIA DO NASCIMENTO SILVA E SEU ESPOSO, ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento termo 179, Livro B-20, às fls. 16, do Cartório do Registro Civil do Primeiro Distrito da Comarca de Quipapá-PE, ela agricultora, filha de José Marcelino do Nascimento e Ireneia Verônica do Nascimento, nascida em 16/06/1950, natural de Quipapá-PE, portadora do RG nº 1.280.500, expedida pela SDS/PE em 07/04/2014, inscrita no CPF/MF nº ***.013.074-**, ele agricultor, filho de Manoel Antônio da Silva e Maria José da Conceição, nascido em 13/06/1950, natural de Quipapá-PE, portador do RG nº 6074574, expedida pela SSP/PE em 04/03/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.311.994-**, residentes e domiciliados no Sítio Engenho Velho, nº 02, Zona Rural, Quipapá -- PE, CEP: 55415-000, por intermédio de seu ADVOGADO: Clebson Paulo Cabral de Moura, brasileiro, advogado, solteiro, sem união estável, filho de Antônio Paulo de Moura e Maria de Lourdes Cabral Moura, natural de Barreiros -- PE, nascido aos 28/10/1979, Portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional de Pernambuco -- OAB -- PE sob nº 60066, expedida em data de 30/01/2023, onde se encontra o RG sob nº 4474231, expedida pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.205.804-**, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar nº 2664, Boa Viagem, Recife -- PE, CEP: 51.020.020, E-mail: cmoura.advassociados@gmail.com, do IMÓVEL: Um Sítio de terras encravada no lugar denominado "Cachoeira", Zona rural deste Município de Quipapá - Pernambuco, com uma área de 9,0820 ha (nove hectares, oito ares e vinte centiares), onde se encontra construída uma casa de morada medindo 8,00m (oito metros) de largura de frente; igual medida de largura nos fundos, por 15,00m (quinze metros) de comprimento em cada um dos lados, perfazendo uma área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) e o referido Sítio com as seguintes medida, características e confrontações: Área total: 90.0820m², que equivale a uma área de 9,0820 ha (nove hectares, oito ares e vinte centiares); área consolidada de 80.9846m², área de reserva legal: 1.8169ha, conforme Planta topográfica e Memorial Descritivo com as seguintes coordenadas: 08º49'03,45"S / 36º01'06,63"O e com as seguintes medidas e confrontações: MEMORIAL DESCRITIVO - Imóvel: Cachoeira - Proprietário: Cícera Irineia do Nascimento Silva - Município: Quipapá -- Comarca: Quipapá -- Transcrição: 627, Livro 3-B, fls. V51/52, em 03/01/1945, do Cartório Imobiliário de Quipapá-PE -- Área: 9,0820 ha -- UF: Pernambuco - Código SNCR: 950.084.844.900-3 -- Perímetro: 1.607,90m; Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.199,36m e E 828.258,86m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Getúlio José Alves de Lira, CPF: ***.090.774-**, com seguintes azimutes e distâncias: 117º06' e de 39,61 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.024.181,30m e E 828.294,12m; 116º28' e de 34,07 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.024.166,12m e E 828.324,61m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Edvan Raulmar da Silva, CPF: 031.204.774-60, com seguintes azimutes e distâncias: 117º06' e de 39,61 m 223º47' e de 22,69 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.024.149,74m e E 828.308,91m; 218º34' e de 31,36 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.024.125,22m e E 828.289,36m; 226º12' e de 81,93 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.024.068,52m e E 828.230,21m; 0º00' e de 0,00 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.024.068,52m e E 828.230,21m; 222º44' e de 25,80 m até o vértice

-P-0007, de coordenadas N 9.024.049,58m e E 828.212,70m; 214°53' e de 34,97 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.024.020,89m e E 828.192,70m; 214°19' e de 98,07 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.023.939,90m e E 828.137,40m; 220°25' e de 62,23 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.023.892,53m e E 828.097,04m; 216°07' e de 32,21 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.023.866,51m e E 828.078,06m; 212°38' e de 12,37 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.023.856,09m e E 828.071,38m; 207°55' e de 32,53 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.023.827,35m e E 828.056,15m; deste segue confrontando com o Rio Engenho Velho, com seguintes azimutes e distâncias: 286°41' e de 69,78 m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.023.847,40m e E 827.989,31m; 304°52' e de 86,58 m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.023.896,90m e E 827.918,27m; 332°41' e de 14,94 m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.023.910,17m e E 827.911,42m; 310°43' e de 36,98 m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.023.934,30m e E 827.883,39m; 242°16' e de 74,66 m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.023.899,57m e E 827.817,31m; 258°11' e de 19,65 m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.023.895,55m e E 827.798,08m; 225°24' e de 26,87 m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 9.023.876,68m e E 827.778,94m; 245°53' e de 10,36 m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.023.872,45m e E 827.769,48m; 274°07' e de 11,34 m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.023.87327m e E 827.758,17m; 358°18' e de 12,43 m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.023.885,70m e E 827.757,80m; 23°55' e de 17,55 m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.023.901,74m e E 827.764,92m; 339°42' e de 26,45 m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.023.926,55m e E 827.755,75m; 317°48' e de 8,76 m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.023.933,04m e E 827.749,86m; 2°49' e de 53,51 m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 9.023.986,48m e E 827.752,49m; 26°12' e de 25,75 m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 9.024.009,58m e E 827.763,87m; 109°47' e de 24,38 m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 9.024.001,33m e E 827.786,81m; 18°58' e de 45,59 m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 9.024.044,44m e E 827.801,64m; 40°58' e de 61,69 m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 9.024.091,02m e E 827.842,08m; 50°52' e de 29,22 m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 9.024.109,45m e E 827.864,75m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. Anielson Alberto Silva, CPF: ***.684.134-**, com seguintes azimutes e distâncias: 124°51' e de 9,40 m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 9.024.104,08m e E 827.872,46m; 132°15' e de 18,21 m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 9.024.091,84m e E 827.885,94m; 120°37' e de 8,33 m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 9.024.087,59m e E 827.893,11m; 116°17' e de 12,72 m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 9.024.081,96m e E 827.904,51m; 116°11' e de 15,35 m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 9.024.075,19m e E 827.918,28m; 107°11' e de 31,49 m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 9.024.065,88m e E 827.948,36m; 99°55' e de 9,30 m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 9.024.064,28m e E 827.957,52m; 86°47' e de 14,22 m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 9.024.065,08m e E 827.971,72m; 83°20' e de 50,80 m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 9.024.070,96m e E 828.022,18m; 77°44' e de 11,72 m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 9.024.073,45m e E 828.033,63m; 68°12' e de 74,70 m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 9.024.101,17m e E 828.103,00m; 70°13' e de 57,07 m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 9.024.120,48m e E 828.156,70m; 66°18' e de 14,75 m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 9.024.126,40m e E 828.170,21m; 59°19' e de 12,96 m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 9.024.133,02m e E 828.181,36m; 55°58' e de 45,80 m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 9.024.158,65m e E 828.219,31m; 44°10' e de 56,75 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 9.024.199,36m e E 828.258,86m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em 09 de janeiro de 2023. Técnico em Agrimensura, Jackson Alberto do Nascimento Silva, CFT: ***332914**, ART: CFT23022407404 paga em 11/01/2023. Conforme planta e memorial descritivo apresentados. O imóvel encontra-se registrada na Transcrição 627, Livro 3-B, fls. V51/52, em 03/01/1945, proprietário: Enoch de Barros Queiroz, do Cartório Único de Quipapá-PE. Assim, ficam todos os interessados NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Quipapá-PE, instalado na Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, nº 114-C, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de

15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE nº 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Quipapá, 19/04/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROZENBLIT, JOSEANE AMSTUTZ BRAGA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 402401. Pelo presente edital torna-se público, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES (ANITA ROZENBLIT, CPF nº ***.461.324-**; JOSEANE AMSTUTZ BRAGA DA SILVA, CPF nº ***226144**) dos imóveis nº 212, 192, 198, situados na Rua Barão de São Borja, bairro da Boa Vista e imóveis nº 395, 381, situado na Avenida Manoel Borba, bairro da Boa Vista; na qualidade de confinante pelos lado esquerdo, direito e fundos, do PRÉDIO Nº 204, COM FRENTE PARA RUA BARÃO DE SÃO BORJA, NO BAIRRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, que consoante Planta de Demarcação aprovada pelo Município sob o nº 71.00034/2023, datada em 06.09.2023, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: FRENTE: Mede 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros), com um ângulo de 90°39'21", confronta-se com a Rua Barão de São Borja; FLANCO DIREITO: Com 02 segmentos de reta, o primeiro mede 35,99m (trinta e cinco metros e noventa e nove centímetros), com um ângulo de 18°05'49", e o segundo mede 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros), com um ângulo de 89°48'56", limita-se com o imóvel nº 212, situado na Rua Barão de São Borja e com parte do imóvel nº 395, situado na Avenida Manoel Borba; FUNDO: Mede 12,23m (doze metros e vinte e três centímetros), com um ângulo de 89°51'53", limita-se com o imóvel nº 381, situado na Avenida Manoel Borba; FLANCO ESQUERDO: Com 03 segmentos de reta, o primeiro mede 11,56m (onze metros e cinquenta e seis centímetros), com um ângulo de 89°04'20", o segundo mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros), com um ângulo de 271°19'0", e o terceiro mede 35,98m (trinta e cinco metros e noventa e oito centímetros), com um ângulo de 88°10'41", limita-se com parte do imóvel nº 192 e com o imóvel nº 198, ambos situados na Rua Barão de São Borja. - ÁREA VIGENTE DO TERRENO: 395,30m² (Trezentos e noventa e cinco e trinta metros quadrados). Tendo sido apresentada ao 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife/PE, solicitação subscrita por MARCELO FERNANDES PEREIRA para AVERBAÇÃO da demarcação do terreno para fins de constituir o LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, edificado com o prédio nº 204, situado na Rua Barão de São Borja, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos IMÓVEIS LIMÍTROFOS, bem como terceiros interessados incertos e não sabidos, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, NOTIFICADOS por este Edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial que esta subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da PRIMEIRA E ÚLTIMA publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12/04/2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº ***.439.044-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 10181233405, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10181233405, datado de 06/02/2023, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 6527, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1008, do tipo 8, localizado no 10º andar, do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de abril de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA VARELA DA SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SUZANA VARELA DA SILVA, CPF: ***.916.254-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 808760000063-9, firmada em 01/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 40.988 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº6318 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Poloni, Nº 114, Edifício Morada Poloni, Apto 05, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50740-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA AZOUBEL BARRETO, JULIO CESAR MARQUES CARDOSO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerentes: Katia Azoubel Barreto e Júlio César Marques Cardoso NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 28496, a requerimento de Katia Azoubel Barreto, brasileira, solteira, engenheira, cédula da identidade RG nº 2.896.519-SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.209.644-**, convivente em união estável com Júlio César Marques Cardoso, CPF nº ***.989.214-**, RG nº 3.234.205, no regime de comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Vitoriano Ebla, nº 130, no bairro de Jardim São Paulo, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, sobre o imóvel por mais de 15 anos, sendo identificado como "Casa nº 130 situada na Rua Vitório Ebla, do bairro Jardim São Paulo, Recife-PE", com assentamento registral pretérito sob nº 76.044, emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e em que constam as seguintes confrontações: Frente, medindo 12,00m com a Rua Vitório Ebla; Fundos, medindo 12,00m com o imóvel nº 485 da Rua Dr. Gustavo Pinto; lado Esquerdo, medindo 25,00m com o imóvel nº 122 da Rua Vitório Ebla; lado Direito, 25,00m com o imóvel nº 140 da Rua Vitório Ebla; inscrição municipal: 5.2120.030.04.0140.0000-7, sequencial: 5369312; área total: 300m²; Área Construída: 198,29m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, quais sejam: Angela Maria de Oliveira Cunha, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.761.624-** e possuidora do RG nº 917.245 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Servidor Horácio Luiz, nº 18, bairro Nova Catende, Catende/PE; Renato José da Cunha Junior, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.201.374-** e portador do RG nº 2.012.606 SSP/PE e sua mulher, Jacilene Gomes da Silva, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua Vitório Ebla, nº 130, Jardim São Paulo, nesta cidade do Recife, bem como, os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, quais sejam: "Neuza Cabral de Oliveira Cunha, funcionária pública, assistida por seu esposo Renato José da Cunha, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - DEMERVAL LOBÃO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede Av. Nossa Senhora de Fatima nº 4370, São Sebastião, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais

documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.717,45m², com as demais características constantes da matrícula nº 8780, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 37 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 24 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZÉLIA GUIMARÃES SOUSA, CPF/MF nº 562.###.###-20 e ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF/MF nº 578.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1157765 e protocolo da Intimação N° IN01105152C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de agosto de 2006, registrado sob o R-4-76.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA LIMA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUIS CARLOS DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 566.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1134280 e protocolo da Intimação N° IN01067169C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de Abril de 2007, registrado sob o R-4-77.078, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA MORAES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA MARIA MORAES DA SILVA, CPF/MF nº 354.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1142438 e protocolo da Intimação Nº IN01085464C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-138.192, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1150358 e protocolo da Intimação Nº IN01093986C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-3-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANE DOS SANTOS LIMA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVANE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 029.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156885 e protocolo da Intimação Nº IN01102633C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-3-154271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PEDRO FERIATO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do § 3o do art. 213, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados no imóvel matriculado sob nº 4.280, confrontante do imóvel objeto da retificação, em especial o(s) PROPRIETÁRIO(S) TABULAR(ES): PEDRO PAULO AUGUSTO AMARAL, bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob nº 84.943, em 29 de fevereiro de 2024, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 14.224, deste Serviço de Registro de Imóveis Andirá-PR, de propriedade de ANTONIO PEDRO FERIATO e sua esposa FATIMA TEREZINHA DE GRANDE FERIATO DE SOUZA; MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA e seus esposo JOÃO BATISTA DE SOUZA; E GILBERTO CARVALHO FERIATO, denominado SÍTIO SANTA SILVA -- 001, com a área de 24,6097ha (vinte e quatro hectares, sessenta ares e noventa e sete centiares), com CERTIFICAÇÃO DO SIGEF: 4a9fd8c4-e7c8-487d-b2f2-1d3570b083aa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação de 15 (quinze) dias, ficando assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da prescrição aquisitiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERIK DE CRISTO**

À WERIK DE CRISTO -- CPF.***.203.629-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº878771095907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2021, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.46.471, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.103, situado no 1º pavimento (térreo), do bloco 03, do condomínio edilício denominado "Parque Austin" nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº.470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo

a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 14 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 5.705,04 (cinco mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SOBANIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GRAYCIELLE SANTOS PEREIRA SALMAZO FANEGO, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER, para todos os fins de direito, em cumprimento ao artigo 213, inciso II, § 17º da Lei 6015/73, que: JOSÉ CARLOS NUNES VIEIRA DI LUCA, brasileiro, empresário, identidade 828.011-8/PR, CPF ***.660.749-**, filho de Juan Carlos Di Luca Meabes e Alice Nunes Vieira Di Luca, casado sob o regime de separação de bens em 18/02/1977, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 8.626 no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, deste Registro, com IVETE MORALES DI LUCA, brasileira, empresária, identidade 796.967-8/PR, CPF ***.711.539-**, filha de Henrique Morales e Ana Versan Morales, residentes e domiciliados à Rua Bruno Filgueira nº 2.100, apartamento 121, Bigorrião, Curitiba/PR, requereram neste Serviço de Registro de Imóveis de Araucária, situado à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, o Procedimento de Retificação Administrativa Registral da parte ideal correspondente a: 146.784,96m² (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), do imóvel a seguir descrito: " O terreno rural de planta e pastagem, com a área de 16 (dezesseis) alqueires, ou seja: 387.200,00 m² (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos metros quadrados), sito no lugar denominado Palmital, em Araucária-PR", constante da Matrícula sob nº 4096 do Livro nº 2 de Registro Geral, do Registro de Imóveis de Araucária/PR, sendo que o presente procedimento ensejará abertura de matrícula nesta Serventia Registral, o qual foi Autuado sob nº 896/2024, protocolizado sob nº 167.037 em 20/02/2024 '-.+ Esta notificação por edital tem como objetivo dar conhecimento aos eventuais detentores de direitos do(s) imóvel(s) confinante(s) ao imóvel acima descrito, indicado como de "POSSE" de "CARLOS EDUARDO SOBANIA e ISILDA HALISKI SOBANIA", de acordo com as declarações de posse e demais documentos apresentados. O procedimento pode ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 17º, da LRP). A ausência de impugnação implicará na anuência ao Procedimento, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância. (art. 213, § 4º, da LRP). A impugnação poderá ser apresentada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do Procedimento de Retificação Administrativa Registral, em questão, à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Por fim, esclarece-se que decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Araucária/PR, 26 de abril de 2024. Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta.

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO AUGUSTO LIMA FERREIRA, DENIZE GORETTI FERREIRA**

Notificação de Celio Augusto Lima Ferreira e Denize Goretti Ferreira -- Prazo 15 Dias 0 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. CELIO AUGUSTO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 3.468.917-2/PR, inscrito no CPF sob nº. ***.962.869-** e a Sra. DENIZE GORETTI FERREIRA, brasileira, casada, portadora do CI/RG nº. 7971474-MG, inscrita no CPF nº ***.503.736-** a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 26 de abril de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR**

Procedimento nº 366/2024/RI.EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Segundo Registro de Cianorte-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foiprenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro da VILA RURAL denominada "GRALHA AZUL", do imóvel com área de 261.232,47 m², referente ao Lote nº 41-R, 40-B-R e 40-B-3, da Gleba Patrimônio Jussara, Município de Jussara-PR, com as seguintes divisas e confrontações "Começa no marco 0 cravado na lateral de uma Estrada de Rodagem que liga Maringá-Jussara e na divisa do lote nº 40, seguindo daí como rumo de SE 47º46' na distância de 694,00 metros, confrontando com o lote nº 40 até o marco 1, cravado na margem esquerda de um Córrego, seguindo daí margeando água acima o referido Córrego até o marco 2, cravado na margem esquerda do Córrego acima citado e na divisa do lote nº 41-B, seguindo daí com o rumo de NO 47º07' na distância de 55,00 metros até o marco 3, seguindo daí com o rumo de SO 52º49' na distância de 198,70 metros, confrontando com o lote nº 41-B até o marco 4, cravado na lateral de uma segunda Estrada de Rodagem, seguindo daí por esta lateral com o rumo de NO 59º19'57" na distância de 541,00 metros até o marco 5, cravado na lateral da Estrada inicialmente citada, seguindo daí por esta lateral com o rumo de NE 43º17' na distância de 504,70 metros até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição", formulada pela proprietária, Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, sociedade de economia mista, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, o qual foi autuado em 07/03/2024 sob a Prenotação nº 167.044. O loteamento em referência é composto de 43 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Jussara-PR, conforme Decreto Municipal nº 6.430/2023, expedido em 02/10/2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à

disposição dos interessados para examenesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 25 de abril de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANSUETO GRANDO, VERA LUCIA GRANDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 408694. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Mansueto Grando e Vera Lucia Grando, proprietários do imóvel situado na Rua Santa Rita Durão, nº 274, bairro São Lourenço, nesta cidade, face não terem sido localizados, para que se manifestem, querendo, no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel de propriedade de Gilson Guelmann, objeto da matrícula nº 7.095, localizado na Rua Santa Rita Durão, 221, São Lourenço, e que confronta do lado direito com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificandos têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na matrícula 7.095, deste serviço (protocolo do procedimento retificatório nº 390.443). Curitiba, 19 de abril de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL DE FREITAS BUCHI**

RAUL DE FREITAS BUCHI, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da CI/RG nº 6.xxx.xxx-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº xxx.691.139-xx, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0459723-0, datado de 06/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-13/AV-14, da matrícula nº 49757, referente ao Apartamento nº 01, bloco 09, térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA, sito à Rua Osvaldo Novicki, 103; Rua Carlota Mion, 63 e Rua Érico José de Mio, 11. IF 25.078.039.064-9, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06/03/2024 o valor de R\$138.255,45 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA a empresa API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Rua Presidente Pádua Fleury nº.701, esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.5.548, com indicação fiscal 64-017-028.000 (matrícula 14.912 do 7º SRI), nesta cidade, de que a requerente Marli Luhm Ritzmann, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 2.225, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.2.225 do 7º SRI. Curitiba, 19 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL FERREIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMANUEL FERREIRA CHAVES, analista de sistemas, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-31 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/6/2001 com GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES, do lar, portadora do CPF/MF nº 005.xxx.xxx-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15694/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/04/2024 corresponde a R\$ 64.930,22 (sessenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552119202, fls. 1/28, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.908 desta serventia, referente a UNIDADE 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 90,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste

Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCICLEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, portadora do CPF/MF nº 024.xxx.xxx-06, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20031/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/03/2024 corresponde a R\$ 61.890,43 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0782400-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de novembro de 2014, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 40.964 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERITREIA 576, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 1 pavimento e área total da construção de 46,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON MIRANDA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAYTON MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF nº 085.xxx.xxx-41, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 21/11/2015 com THAMYRIS CRISTINA LIBANIO DA SILVA KOSSAR MIRANDA BATISTA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-31, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 4878/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18/03/2024 corresponde a R\$ 18.245,12 (dezoito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0112341-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de abril de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.498 desta

serventia, referente a CASA 294 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE PAULA JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEONARDO DE PAULA JORGE, estivador, carregador, embalador e assemelhados, portador do CPF/MF nº 102.xxx.xxx-37, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 10/12/2014 com CRISTIANA ALVES JORGE, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15692/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/04/2024 corresponde a R\$ 32.666,03 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0412804-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.062 desta serventia, referente a UNIDADE 350 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DE IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EXPORTADORA E AGROPECUARIA CRICIUMA LTDA**

ATALIBA AYRES DE AGUIRRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício de Foz do Iguaçu-Pr.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 1º de março de 2024, prenotado sob o nº 199467, em 08 de abril de 2024, devidamente autuado sob o nº 199467/2024, de ANTONIO INACIO MACHADO, portador do RG nº 3.228.631-3 SESP/PR., inscrito no CPF nº ***.271.729-**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua das Comunicações, nº 1050, Bairro: Centro, CEP: 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, o Registro de Reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 25 de novembro de 2023, no Livro 00194-N, Fls. 123/129, pelo Tabelião de Notas de Santa Terezinha de Itaipu-Pr., ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelo requerente por mais de 35 (trinta e cinco) anos, no imóvel consistente constituído pelo Lote de Terras Urbano nº "08", da Quadra "55" do Loteamento Urbano do Distrito de Santa Terezinha, situado neste Município e Comarca de Santa Terezinha de Itaipu-Pr., com as dimensões de 13.00x43.00 metros, ou sejam 559,00m², confrontando ao Norte medindo 13,00ms, no Rumo de SW31°48'NE, confronta com o Lote nº04; ao Sul medindo 13,00ms, no Rumo de SW31°48'NE, confronta com a Rua das Comunicações; a Leste medindo 43,00ms, no Rumo de SE58°12'NW, confronta com os Lotes nºs 05, 06 e 07; e, a Oeste medindo 43,00ms, no Rumo de SE58°12'NW, confronta com o Lote nº09. Imóvel esse com Inscrição Imobiliária cadastrada no Município sob nº 13730000, matriculado sob nº 11.910 do Livro nº 02, deste Ofício, tendo como proprietária tabular: EXPORTADORA E AGROPECUÁRIA CRICIÚMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº **.*.638/0001-**. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com o artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADA, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo a EXPORTADORA E AGROPECUÁRIA CRICIÚMA LTDA., por representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), por representante legal a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Rua Antônio Raposo, 368, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANTONIO INACIO MACHADO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA GALAFASSI CASTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JESSICA GALAFASSI CASTILHO, CPF/MF nº ***.153.089-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440869158, firmado em 27 de Março de 2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 42.809 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua B, LT 16-Rem, QD 09, Jardim América, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado

nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, em 03 de Abril de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DE MORAES**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 71.255, e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) DIEGO HENRIQUE DE MORAES, CPF ***856.699-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$17.255,99 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441465702, firmado em 09 de fevereiro de 2017, registrado sob o nº R-2, da Matrícula 18.193, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, nº 154, Residencial Pompeia, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 25 de abril de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA LEITE GOUVEA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.304 Livro 2-RG, através do Contrato nº 8.5555.2198089, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 15, da Quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos Lotes nºs 02 e Q-11/A da Quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e Lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 267,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIANA LEITE GOUVEA - CPF/MF Nº ***.378.669-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária,

conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA CABRAL DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.796, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2267972, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 14, da quadra nº A-03-A, "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 213,68 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS - CPF/MF Nº ***.230.189-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MOTTA PECHIN**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 06.12.2018 e Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - 1º Aditivo - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 21.12.2018, Contrato nº 070162230011545, emitido no município de São Paulo/SP, registrado sob R.3/118.237, R.4/118.237, R.3/118.367 e R.4/118.367, nas matrículas n.º 118.237 e 118.367 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1303 (um mil trezentos e três), situado no 13º pavimento tipo, da Torre 2, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade; e garagem simples nº 103 (cento e três), situada no subsolo, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.04.2023 a 06.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 33.337,42 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já

tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0597673-0, datado de Londrina-PR, em 25.04.2014, registrado sob R.9/38018 e R.10/38018, na matrícula nº 38.018 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 31 (trinta e um), situado no 2º pavimento superior do bloco B-4, do "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", localizado na Rua Projetada "2", nº70, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2023 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 12.886,73 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.171.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIS JOSE RODRIGUES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0795909-5, datado de Londrina-PR, em 13.01.2015, registrado/Averbado sob nº R.4/66.318, R.5/66.318 e Av.6/66.318, na matrícula nº 66.318 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento superior, do EDIFÍCIO PALHANO RESIDENCES, localizado à Rua Antonio Pisicchio nº 100, desta cidade, inclusive a vaga de garagem dupla nº 65/65A do subsolo, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 13.02.2023 a 13.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 104.024,13 (cento e quatro mil vinte e quatro reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997.

Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2153279-4, com força de escritura pública, datado de 19.09.2019, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob nº R.2/115.634 e R.3/115.634, na matrícula nº 115.634 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102-B(cento e dois-B), situado no pavimento térreo, do Bloco "B", do CONDOMÍNIO COLUMBIA UNIVERSIDADE RESIDENCE, localizado à Rua Procópio Ferreira nº 399, desta cidade, inclusive vaga de garagem nº 102-B, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.01.2023 a 16.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 17.228,49 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.146.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0091426-2, datado de 24.02.2017, emitido no município de Londrina-PR, com força de escritura pública, devidamente legalizado, averbada/registrado sob nº

R.1188/103.666 na matrícula nº 103.666 e Av.1/117.487 na matrícula nº 117.487 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 909 (novecentos e nove), situado no 8º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive com vaga de estacionamento sob nº 309, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 24.07.2021 a 24.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 49.891,16 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.395.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DA SILVA CHAVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0326866-3, datado de 27.04.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/120.761, na matrícula nº 120.761 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3º Pavimento, do Bloco 19 e a Vaga de garagem nº 265, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 38.483,17 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 462.778.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER

AROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0840247-3, emitido em Londrina-PR, na data de 22.05.2020, devidamente legalizado, averbada sob nº 1/123.369, na matrícula nº 123.369 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 04 e a Vaga de garagem nº. 213, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.02.2023 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$20.033,63 (vinte mil trinta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.540.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0470470-0, datado de Londrina-PR, em 26.12.2018, averbada sob Av.1/123495, na matrícula nº 123.495 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº. 65, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.12.2021 a 05.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 24.336,15 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar

a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 456.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE NUNES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.0480298-1 datado 21.11.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob Av.1/123559, na matrícula nº 123.559 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 16 e a Vaga de garagem nº. 31, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/12/2022 a 25/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 8.341,83 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.217.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER PINHEIRO ALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato

nº 8.7877.0687257-0 com caráter de escritura pública, datado em 17.10.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01 (um), situado no pavimento térreo tipo, bloco 05 do "SOLAR DI LUCCA", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 208, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.332,41 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 460.114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONE JOSE DOS SANTOS

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0838991-4 com caráter de escritura pública, datado em 21.05.2020, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.540, na matrícula nº 125.540 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T02, situado no pavimento térreo, Bloco 08 do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 59, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 21.08.2021 a 21.04.2021. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.174,53 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 451.884.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANTIDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DO SR. CANTÍDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF ***.327.069-**, RG 3.932.477-6-PR, que não localizado, proprietário do imóvel constituído pelo Lote nº 109, com a área de 6,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 3.311 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que estejam cientes de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove a 1) NOSSA SENHORA APARECIDA AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 42.189.089/0001-26, com sede em Londrina-PR, 2) BERNADETE AVELAR ODEBRECHT NASSIF, professora de música, CPF ***.921.379-**, RG 4.039.475-3-PR, e seu marido JOSE ROBERTO BALAN NASSIF, advogado, CPF ***.440.909-**, RG 4.197.576-8-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e 3) ESMERALDA ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA, decoradora, CPF ***.406.659-**, RG 1.749.548-8-PR, casada com MARCELO AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA, médico, CPF ***.743.289-**, RG 1.657.523-2-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, (segundo protocolo 230.557 e prenotação 366.424), tendo como objeto a seguinte área retificada: Área de terras medindo 10,00 alqueires paulistas, situada na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob nº 2.364. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ele, na condição de proprietário do imóvel vizinho, que manifestem a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ARAMAN**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR - Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 -- Centro -- Cep: 86010-090 Londrina/PR. FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial a ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.321.891/0001-02, empresa cuja endereço é desconhecido, assim como de seus representantes legais ou mesmo sucessores, na qualidade de proprietária tabular do imóvel (a seguir descrito), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido administrativo de AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (protocolado sob nº 226.699 e prenotado sob nº 367.792), com fundamento no art. 216-B da Lei 6.015/1973, artigos 440-A a 440-AM do Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial (redação dada pelo Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça), apresentado pela REQUERENTES: ELIANE DE OLIVEIRA ARMAN, brasileira, casada sob o regime da separação legal de bens com ANTÔNIO CARLOS MONTORO SAVIGNON em 08/03/2022, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.476.456-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.229.989-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, 1.851 -- apartamento 901, Centro, Cep: 86.020-320 do IMÓVEL constituído pelo Lote de terras sob nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 29 (vinte e nove), medindo a área 398,80 m2, situada no "JARDIM ALIO DA BOA VISTA", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 1021, com 9,64 metros; lado direito, com a Rua '17', com 18,818 metros; do Lado esquerdo, com a data nº 27, com 29,262 metros; Fundos com a data 29, com 15,00 metros; e, Esquina: 10,31 metros em raio de concordância com as Ruas '02' e '17", segundo matrícula 38.231, aberta em 22/06/1989. A Requerente é titular dos direitos pertinentes a 100% (cem por cento) do imóvel, sendo que destes, 50% (cinquenta por cento) foram adquiridos através da averbação 4/38.321, de 26/02/2014 por cessão e transferência de direitos sendo cedente JOSÉ ALEXANDRE e ela cessionária e os direitos referentes aos outros 50%

(cinquenta por cento) foram adquiridos da Senhora MARIA VERENE GOMES (anterior compromissária de 50%, conforme registro 1/38.231, de 22/06/1989), por cessão e transferência de direitos realizada em 10/03/2013 e pelos sucessores, herdeiros do Espólio de seu ex-marido, Senhor FERNANDO GOMES, ou seja, CLAUDEMIR GOMES, CLAUDINEI GOMES e sucessores da filha falecida CLAUDINEIA GOMES, ou seja, PRISCILA GOMES RUBIO BATISTA, ANA CAROLINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, RAFAEL GOMES DA SILVA e DAVID DA SILVA GOMES, através de cessões e transferência de direitos datadas de 12/09/2023. Em razão do desconhecimento acerca dos representantes legais da empresa, de seus paradeiros ou mesmo de sucessores, a Requerente afirma que lhe restou o caminho da adjudicação. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição da notificada, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação: anua à transmissão da propriedade ou impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo-a de que o silêncio acarretará presunção de que é verdadeira a alegação de impossibilidade de receber a escritura pública definitiva do imóvel, caracterizando-se o inadimplemento. A impugnação deverá ser feita de forma escrita com todas as razões fáticas e jurídicas que se contraponham à pretensão à adjudicação, não se admitindo que seja genérica (segundo o previsto no art. 440-S do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Este edital será publicado por duas vezes no Portal da ONR -- Registro de Imóveis do Brasil, por meio eletrônico, observado o prazo de 15 (quinze) dias entre as publicações, bem como afixado em sessão específica da serventia, no setor de recepção. Londrina, 03/04/2024. ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA - ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL (Portaria 13/2023).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SAKAMOTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 407061. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, S/N, Osasco --- SP, (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FERNANDO SAKAMOTO CPF/MF: ***.279.739-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.348,85 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/08/2023 a 23/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15 (quinze), Quadra nº40 (quarenta), denominado RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 8/3.385RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIO APARECIDO DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar OLIVIO APARECIDO DE SOUZA, CPF/MF: ***.870.648-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de

satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$590.916,32 (quinhentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03/01/20216 a 03/01/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 17-A (dezessete-A), Quadra nº IV (quatro), denominado JARDIM ALBATROZ, nesta cidade registrado sob nº 4/24.233 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDA MARIA BARBOSA DE SOUZA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VALDA MARIA BARBOSA DE SOUZA, CPF/MF: ***.449.158-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$590.916,32 (quinhentos e noventa mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 03/01/20216 a 03/01/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 17-A (dezessete-A), Quadra nº IV (quatro), denominado JARDIM ALBATROZ, nesta cidade registrado sob nº 4/24.233 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, DIONIZIO ROSADA, MARILENE RAMOS COSTA ROSADA, EDUARDO GARCIA, MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE: VETOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA -- inscrita no CNPJ 16.966.802/0001-90 DIONIZIO ROSADA -- inscrito no CPF nº *.844.019-** e MARILENE RAMOS COSTA ROSADA -- inscrita no CPF nº ***.567.759-** EDUARDO GARCIA -- inscrito no CPF nº ***.733.679-** e MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA -- inscrita no CPF nº ***.618.689-** LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, na forma do contido na Lei Federal n. 6,015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de Usucapião Ordinária comum, nos**

termos do artigo 1242 do CC, com tempo de posse interrupta indicado de mais de 15 anos, requerido por NAIR FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 5.173.132-8-PR e inscrita no CPF nº ***.814.839-**, residente e domiciliada à Rua Vidal Ramos, 95, Jardim Ouro Verde, Paranavaí-PR, protocolado sob o n. 180.166 na data de 20.12.2023, relativo a UMA PARTE destacada do imóvel constante da Matrícula nº 35.805, assim descritos e caracterizados: Lote nº 55-A/55-B-1/A-C, subdivisão do lote nº 55-A/55-B-1/A, subdivisão do lote nº 55-A/55-B-1, este subdivisão do lote nº 55-A/55-B, unificação dos lotes nºs 55-A (cinquenta e cinco-A) e 55-B (cinquenta e cinco-B), da Gleba 1-Ivaí, 1ª Secção, Colônia Paranavaí, perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.142,28 metros quadrados., constando ser de propriedade tabular de VETOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; DIONIZIO ROSADA, casado com MARILENE RAMOS COSTA ROSADA; EDUARDO GARCIA, casado com MARIA APARECIDA COVOLO GARCIA, objeto da Matrícula 35.805 do Lº 02 de Reg. Geral deste Serviço Registral. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.br /intranet/editais/novo- edital (art. 11 do Prov. 67/17 do CNJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia. Paranavaí-PR, 05 de Março de 2024 Luciana Rossato da Silva Gonzalez Oficiala Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441042551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.526, sendo devedor JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS (CPF nº ***.003.079-**) da importância de R\$ 5.263,80, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVILSON PORFIRIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442288160, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.846, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.846, sendo devedor EDVILSON PORFIRIO DA SILVA (CPF nº ***.674.189-**) da importância de R\$ 13.902,92, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LP
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, em observância ao disposto no art.19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79, torna público a todos os interessados, que foi protocolado na Serventia, sob o nº 80.861, o pedido de registro de loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL PARIS", situado no Município de Toledo-PR, no imóvel objeto da Matrícula nº 25.880, Livro 02, com área total de 58.256,00m², de propriedade de LP Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 32.657.947/0001-66, conforme projetos aprovados pelo Município de Toledo (Decreto nº 1.055, de 25/01/2024). O projeto de loteamento e todos os documentos legalmente exigidos, ficam à disposição de quaisquer interessados, para serem examinados no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da última publicação deste edital. "Findo o prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro" (§ 1º, art. 19, Lei 6.766/79).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON PRATES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR ROBSON PRATES DOS SANTOS e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 8.4444.0177249-8, firmado em Ubatã-Pr aos 24/01/2013, Registrado sob nº 2 da matrícula 23.757, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: RESIDÊNCIA 03, Lote 11-A da Quadra 05, com área total de 64,62 m², denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA", Loteamento "PORTO SEGURO III", perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ubatã-Pr. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 129 à 134, com vencimento de 18/11/2023 a 18/04/2024, posicionado para pagamento até 20/06/2024, corresponde a R\$ 5.527,67 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR ROBSON PRATES DOS SANTOS e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatã - Paraná,

24 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIARA BORDIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER À SENHORA DAIARA BORDIN e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 8.4444.0177249-8, firmado em Ubatã-Pr aos 24/01/2013, Registrado sob nº 2 da matrícula 23.757, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: RESIDÊNCIA 03, Lote 11-A da Quadra 05, com área total de 64,62 m², denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA", Loteamento "PORTO SEGURO III", perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ubatã-Pr. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 129 à 134, com vencimento de 18/11/2023 a 18/04/2024, posicionado para pagamento até 20/06/2024, corresponde a R\$ 5.527,67 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA DAIARA BORDIN e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatã - Paraná, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA EMANUELE RODRIGUES**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER À SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, com utilização do FGTS -- nº 8.4444.0488212-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em Ubatã-Pr, aos 14/11/2013, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 24.365, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 15-B da Quadra 06, com área de 150,00 m², SUBDIVISÃO do lote 15, denominado LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL "I", situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de UBATÃ-PR Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência

do inadimplemento das parcelas nºs 119 à 125, com vencimento de 14/10/2023 a 14/04/2024, posicionado para pagamento até 15/06/2024, corresponde a R\$ 6.879,85 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubiratã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubiratã - Paraná, 22 de abril de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANA MORAIS PINHO, WILSON LUCIO MONTEIRO, LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO, RUTH ROCHA DE ABREU**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Titulares de Direitos e Confrontantes (Art. 11 do Prov. CNJ nº 65/2017) -- Requerente -- ROSANA MORAIS PINHO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ prenotado sob o nº 21263, com os seguintes dados: Requerente: ROSANA MORAIS PINHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 05.387.934-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/08/2020, inscrita no CPF sob o nº ***.896.807-**, residente e domiciliada na Travessa Porto Seguro, s/n, Parte Lt 12 Quadra 38, Parque Mambucaba, Angra dos Reis -- CEP 23953-530.- DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Parte do Lote 12, Quadra 38, Loteamento Parque Mambucaba -- 4º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Medindo 10,25 metros de frente para Travessa Porto Seguro; 18,00 metros pelo lado direito, confrontando com Anatólio Pires da Luz e Maria de Fátima Ribeiro Pires da Luz; 10,12 metros pelos fundos, confrontando com Claudio dos Santos Fonseca; e 16,90 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Tiago de Souza Afreu; formando uma área total de 199,41m². Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob os nºs 04.01.049.1065.001 - DA MATRÍCULA DO IMÓVEL NO RGI: 3628 (maior porção) do RGI anexo a este Ofício de Justiça. DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS TITULARES DE DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Figura como proprietário do mesmo: WILSON LUCIO MONTEIRO e LUIZA HELENA DE ALMEIDA MONTEIRO.- 2) RUTH ROCHA DE ABREU (titular de direito)- MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Extraordinária (Art 1238 CC).- TEMPO DE POSSE. 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os titulares de direitos e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, com sede na Rua da Conceição nº 231, Loja 01, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900437, com as razões de sua discordância, no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.- Angra dos Reis/RJ,

04 de abril de 2024. A Responsável pelo Expediente, Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZETE DOS SANTOS LOPES, PAULO CEZAR LOURENCO LOPES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZETE DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CEZAR LOURENCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102263000337-4, firmada em 07/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 21815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE VICTOR RUFINO, Nº 325 (ANTIGA RUA A), LOTEAMENTO BAIRRO DELFIM AZUL, RIO DO LIMA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE SOARES DA SILVA CONCEICAO, GUARACY LIMA DA CONCEICAO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE SOARES DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUARACY LIMA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440973446-5, firmada em 10/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 8290, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV

CASTELO BRANCO NR 8 CASA 03 COND VENTO DO MAR ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU BISPO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840447000320-2, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 737, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rebeche, nº 300, Casa 106, Condomínio Praia Grande Residence Club III, Centro, Arraial do Cabo RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA PERROUT FERES, FRANCISCO CARLOS GUIMARAES MACHADO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: ANA MARIA PERROUT FERES, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade n.º 31.754.001-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/05/2015 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.411.507-**, casada em 13/01/1990, pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES MACHADO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n.º 90.600.823-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/07/2015 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.061.977-**, residente e domiciliado na Rua das Flores, n.º 11, Monte Alto, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel situado na Rua das Flores, n.º 11, Monte Alto, Arraial do Cabo, neste Estado e tem as seguintes características e confrontações: 18,22m de lateral esquerda confrontando com a Rua José Mana Rosa, partindo do vértice ponto P1 (coordenadas 7459815.962 m.S. e E 795807.363 m.E.) com o seguinte azimute 113º43'49" até o vértice ponto P2 (coordenadas 7459808.628 m.S. e 795824.045 m.E.): 1,68m em um desenvolvimento em curva um raio aproximando de 1,28m na confluência entre a Rua José Maria Rosa e a Rua da Flor partindo do

vértice P2 até o vértice ponto P3 (coordenadas 7459807.309 m.S. e 785824.828 m.E.); 19,57m de frente para a Rua da Flor partido do vértice P3 com o seguinte azimute 198°27'14" até o vértice ponto P4 (coordenadas 7459788.750 m.S. e 785818.635 m.E.); 20,72m de lateral direita partindo do vértice P4 com o seguinte azimute: 291°38'56" até o vértice ponto P5 (coordenadas 7459796.393 m.S. e 735799.378 m.E.); confrontando com o "Imóvel n.º 9-A da Rua da Flor"; e 21,14m de fundos partindo do vértice P5 com o seguinte azimute 22°11'45" até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro confrontando com o "Imóvel n.º 13 da Rua José Maria Rosa", totalizando uma área de terreno de 416,88m², e estando inscrito na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo sob o nº 120.837-0. De acordo com Ofício 131/2024 -- SEC0B, expedido pela Secretaria de Obras do Município de Arraial do Cabo, datado de 14/04/2024, o imóvel objeto da Usucapião está inserido no lote nº 36 (trinta e seis) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado JARDIM CABO FRIO, situado no lugar denominado Tucuns Grande, Neste Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, foreiro à esta Municipalidade, tendo o referido lote as seguintes medidas e confrontações: 22,00m de frente para a Rua Paraná; 22,50m nos fundos confrontando com o lote nº 43; 56,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 35; e 57,00m, pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 37, formando a área de 1.220,00m, constando como titular do direito real o Sr. João Pedro Radler de Aquino e sua esposa Gipsy Radler de Aquino, conforme se infere do Memorial de Incorporação Registrado no Livro 8-B, fls. 01, à margem do memorial nº 14 de ordem, em 04/08/1955 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio. Os requerentes afirmam que tem a posse mansa e pacífica do imóvel por aproximadamente 38 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 26 de Abril de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Mat. 90/46 - Tabeliã e Oficiala.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE ANDRADE ABRANTES, LIVIA ALVES FREIRE ABRANTES, CASA CONSTRUTORA E ADMISTRADORA S A, ELIAS PEREIRA DA SILVA, MARIA AMELIA PAULA DA SILVA, CHARLES ALEXSANDRO DA SILVA, MARIA ANGELICA DA SILVA, RITA DE CASSIA CRISTINE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual: ANDRE LUIZ DE ANDRADE ABRANTES, brasileiro, natural do Estado do ***, nascido em 18/08/1981, filho de José Candido Alves Abrantes e Denise Angelica de Andrade Abrantes,, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03242769920, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/12/2018, onde consta o RG nº 132285255-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.531.957-**; e sua esposa LIVIA ALVES FREIRE ABRANTES, brasileira, natural do Estado do ***, nascida em 17/11/1987, filha de José Batista Freire Neto e Ivana Maria Silva Alves Freire, PROFISSÃO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06438260834, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/02/2021, onde consta o RG nº 21303850-DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.908.527-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Nelson Ribeiro Campos, nº 238, Vila Orlandélia, nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do provimento do CNJ 150/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE Nº 01 DA QUADRA F, situado na Rua 10 do Loteamento "Parque Independência", no bairro Ano Bom, 1º Distrito deste Município, com a área total de 280,00m²: medindo: 8,00m de largura na frente, onde confronta com a referida via pública; 8,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote nº 438; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 35,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 491. Referência Cadastral: NE 11 11 12 005 000. Inscrição Cadastral: 24174, registrado no Cartório do 3º Ofício desta Comarca na matrícula 12714, em nome de CASA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA S.A, com sede no Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 63, inscrita no CNPJ sob o nº 33.872.292/0001-01, referente a aquisição do imóvel

acima citado, cujo a obrigação de outorgar a escritura devida, foi inadimplida até a presente data. São também interessados, cedentes, ELIAS PEREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA AMELIA PAULA DA SILVA. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 26 de abril de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, JANIELE GUEDES SALES DOS SANTOS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIELE GUEDES SALES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679840-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17630, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.16 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONTAN CELIO DA SILVA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONTAN CELIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512328-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16797, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST

BOA ESPERANCA NR 0 BL.8 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA MOREIRA DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476908-9, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16644, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA NR 0 BL.3 AP404 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA PIO DE OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA PIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197890-6, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15268, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 AP 4D-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER FERREIRA SILVA, JAQUELINE DE OLIVEIRA REGO SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DE OLIVEIRA REGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195178-2, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 504 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO TERESA DA CHAGAS

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº22120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TERESA DA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0004329-00, firmada em 26/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.905 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo De Farias Brito, 177, AP 401 Bl 09, Parque dos Rodoviários, Campos dos Goytacazes/RJ " CEP: 28030-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CONSTRUWORK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EDITAL - Protocolo n. 22.680 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, formulado por DUILIO CARNEIRO JUNIOR, aposentado, portador da cédula de identidade CNH nº 00134018970, expedida em 06/01/2021, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.899.347-**, e sua esposa ROSELEIA VIEIRA COELHO CARNEIRO, aposentada, portadora da cédula de identidade CNH nº 00238242417, expedida em 20/09/2023, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.729.727-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 07/06/1980, residentes e domiciliados na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 184-Casa 04 -- Loteamento Sonho Dourado, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 29/02/2024 - Protocolo n. 22.680. Tendo em vista a abertura do procedimento adjudicação compulsória, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 190 -Casa 04 -- Condomínio Verti Vita"; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 175.282, código de logradouro nº 34771, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula 3.364, Lº 2-K, FLS. 156, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: C.R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI / antes CONSTRUWORK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -- CNPJ Nº 03.381.598/0001-02. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, prevista no art. 216-B da Lei de Registros Públicos, alegando não ter obtido êxito algum na busca da solução amigável para a lavratura da escritura definitiva de compra e venda. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2024. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAELA MANHAES BARRETO TARDY**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

RAPHAELA MANHAES BARRETO TARDY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553694817-0, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Tabelião Jose Pinto de Carvalho 72 QD P LT 04 RES DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA CONCEICAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803593-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03 DA QUADRA 06 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) Rua 20 localizado em Caluge Itaboraí RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173112-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 39.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 06, Quadra B.14, Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, BR 101(trecho Manilha - Duques), Rua 02, Caluge, Itaboraí, RJ 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DA SILVA SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809053-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES, CASA 29 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CLASSIC, GLEBA B, CABUÇU, ITABORAI RJ 24850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GUILHERME SILVA CELESTINO CHAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228336-7, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49667, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 BLOCO 26 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHO DAS PEDRAS situado na Avenida Carlos Lacerda 1165 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADEMIR SECUNDINO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770203672-6, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 08 AP202 BL10 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILAINE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCILAINE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195948-0, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49403, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 504 BLOCO 12 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA IDALINO FREITAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA IDALINO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235663-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49615, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 502 BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA SIQUEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552686294-0,

firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37284, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA Rua Manoel Monteiro localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MIRANDA SANTOS, CRISLAINE AMARAL DA ROCHA MIRANDA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MIRANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE AMARAL DA ROCHA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799241-2, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52687, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 21 DA QUADRA I DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I situado na Avenida Flávio Vasconcelos Área AD-4 (Lote4) localizada em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEILSON JOSE DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEILSON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219862-9, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 8

AP202 BL09 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551168596-8, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 31075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO AGUIAR FRANCO NR 45 APT 401, LOTEAMENTO SÃO MARCOS, MACAE RJ 27930600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO ALVARES CORREA, ROSANA GOUVEA ARIEIRO JONES, SYDNEY MUSSEL JONES**

EDITAL -- Adjudicação Compulsória -- Titulares de Direitos, art.216-B LRP e art. 440-x do Prov. CNJ 150/23 -- Interessado(s): **ANTONIO ALVARES CORREA, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CANDEIAS ALVARES CORREA, ROSSANA GOUVEA ARIEIRO JONES, SYDNEY MUSSEL JONES** Adjudicação Compulsória - Rubem Cabral, Oficial do Cartório de Ofício Único do Município de Mangaratiba-RJ, nos termos nos

termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 440-x do Provimento nº150/2023 do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 22197, em 07/02/2024, a requerimento da solicitante Rossana Gouvêa Arieiro Jones, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.585.697-** casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Sydney Mussel Jones, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.965.737-**, residentes e domiciliados na rua Natividade nº 33, casa 01, Bairro Novo Horizonte, Nilópolis/RJ, relativamente ao direito de ocupação de um terreno de marinha e com uma casa dividida em cômodos própria para residência familiar com uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e uma varanda, matrícula imobiliária 26476 e RIP 58510000403-31. Pelo presente edital de intimação, bem notificar Antonio Alvares Correa inscrito no CPF sob o nº ***.887.077-**, e sua mulher Francisca da Conceição Candeias Alvares Correa, casados pelo regime da comunhão de bens para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba 26 de abril de 2024

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA FAISCA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA FAISCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679709-1, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 85899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Silveira da Sala 401 do Condomínio CEM - Centro Empresarial Maricá do Lote 11-A4A do Loteamento Jardim Nivamar - situado no 1º distrito deste Município - Maricá - RJ - 24900440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000121-5, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10888, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MANUEL BARBOSA NR 275 AP 102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000215-9, firmada em 22/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDOR RODRIGUES ALVES NR 1596 AP 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNA CARVALHO SARMIERO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNA CARVALHO SARMIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798930-2, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOSMOLINARIO NR 166 CASA2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, nº 4005, lote 3, quadra 10, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ.
Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e Tabelionato EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/2005, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS -- TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por REGINALDO PEREIRA DE MERCEDES E MARCIA QUELI DE MOURA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Coronel Duarte da Silveira nº 1.220 -- Duarte da Silveira, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 103.526.397/17, ela, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.929.237/30, que alegam ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 23.685, qual seja: DOMÍNIO ÚTIL DE UMA SUPERFÍCIE DE 273,84M2, A SER DESLOCADO DO DOMÍNIO ÚTIL DO PRAZO DE TERRAS Nº 1220-B-RESTO DO QUARTEIRÃO BINGEN, MATRICULADO NESTA SERVENTIA SOB O Nº 23.569. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Novembro de 2023. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matricula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos -- Substituto da Tabeliã -- Mat. 94/11427 assino.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRONISLAVA VYCAS, JORGE LUIZ PERDIGAO DOS SANTOS**

Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, responsável pelo expediente do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, na Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, vem por meio deste, publicar o Edital do Requerimento da ALTERAÇÃO DE ÁREA, de 02/08/2023, tendo como solicitante: RENNAN FELIPE VELLASCO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº ***.727.197-**, residente e domiciliado em Petrópolis/RJ, na qualidade de administrador da empresa VELLASCO INCORPORAÇÕES LTDA., 43.557.978/0001-61, proprietária do imóvel de matrícula 246, situada na quadra "B" do Anápolis Country Club, em Fagundes, Petrópolis/RJ, da 2ª circunscrição, deste Ofício de Imóveis, para notificar sobre a ALTERAÇÃO DE ÁREA de 8.516,00m² para 10.019,994m², os seguintes confrontantes ou sucessores: TERRAS DE ERNESTO PACHECO; BRONISLAVA VYCAS, CPF: ***.288.427-**; JOSÉ GERALDO MOREIRA DE SOUZA; JORGE LUIZ PERDIGÃO DOS SANTOS, CPF: ***.846.207-**; ou a quem possa interessar. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a alteração, por escrito e perante o oficial. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA

COMARCA - QUATIS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1987, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira nacional de habilitação nº 03561578695 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2022, onde consta como documento de identidade nº 13.286.341-6 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.001.877-**, casado em 17/05/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com GLAUCIA LEITE PARREIRAS SOARES, brasileira, enfermeira, nascida em 02/05/1982, filha de Hamilton Luiz Parreira e Sonia Maria Leite Parreira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03878688945 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2021, onde consta como documento de identidade nº 12.715.557-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.103.927-**, residentes e domiciliados na Rua Major Francisco Franco, nº 163, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3741 de 26/04/2024, do imóvel urbano constante de um PREDIO RESIDENCIAL Nº 335, situada na Rua Coronel Alfredo Dias de Oliveira, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área construída de 934,61m² (novecentos e trinta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), edificado em terreno denominado LOTE 03, desmembrado de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: mede 22,14m pela frente confrontando com a Rua Coronel Alfredo Dias de Oliveira, 20,20m pelo lado direito confrontando com o imóvel nº 220 -- Lote A, 17,31m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel s/º -- Lote 00 com inscrição municipal nº 710.001 e em pequena parte com o imóvel nº 335 -- Lote 01, 10,90m pelos fundos, defletindo a direita na distância de 3,16m, onde deflete novamente a esquerda na distância de 11,27m, toda em confrontação com o imóvel nº 151 -- Lote 04, perfazendo uma área total de 414,57m² (quatrocentos e quatorze vírgula cinquenta e sete metros quadrados), inscrição municipal nº 709.001. O imóvel está registrado em maior porção e sem construção na Matrícula nº 4.036 do Livro 02-M, fls. 150 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 13897090 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 26 de abril de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1987, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira nacional de habilitação nº 03561578695 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2022, onde consta como documento de identidade nº 13.286.341-6 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.001.877-**, casado em 17/05/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com GLAUCIA LEITE PARREIRAS SOARES, brasileira, enfermeira, nascida em 02/05/1982, filha

de Hamilton Luiz Parreira e Sonia Maria Leite Parreira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03878688945 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2021, onde consta como documento de identidade nº 12.715.557-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.103.927-**, residentes e domiciliados na Rua Major Francisco Franco, nº 163, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3741 de 26/04/2024, do imóvel urbano constante de um CASA RESIDENCIAL Nº 335, situada na Rua Delfin Fróes, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área construída de 473,97m² (quatrocentos e setenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados), edificado em terreno denominado LOTE 01, desmembrado de maior porção, com as seguintes medidas e confrontações: mede 37,29m pela frente confrontando com a Rua Delfin Fróes, 24,34m pelo lado direito confrontando com o imóvel s/nº -- Lote 00 com inscrição municipal nº 710.001, 24,24m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Major Francisco Franco, e 30,95m pelos fundos confrontando com o imóvel nº 151 -- Lote 04 e em pequena parte com o imóvel nº 335 -- Lote 03, perfazendo uma área total de 903,78m² (novecentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), inscrição municipal nº 708.001. O imóvel está registrado em maior porção e sem construção na Matrícula nº 4.036 do Livro 02-M, fls. 150 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 13897090 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 26 de abril de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1987, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira nacional de habilitação nº 03561578695 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2022, onde consta como documento de identidade nº 13.286.341-6 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.001.877-**, casado em 17/05/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com GLAUCIA LEITE PARREIRAS SOARES, brasileira, enfermeira, nascida em 02/05/1982, filha de Hamilton Luiz Parreira e Sonia Maria Leite Parreira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03878688945 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2021, onde consta como documento de identidade nº 12.715.557-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.103.927-**, residentes e domiciliados na Rua Major Francisco Franco, nº 163, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3741 de 26/04/2024, do imóvel urbano constante de um LOTE DE TERRA, desmembrado de maior porção, situada na Rua Delfin Fróes, Centro, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede 14,74m pela frente confrontando com a Rua Delfin Fróes, 24,38m pelo lado direito confrontando com a Rua Coronel Alfredo Dias de Oliveira, 24,34m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 335 -- Lote 01, 14,86m pelos fundos confrontando o imóvel nº 335 -- Lote 03, perfazendo uma área total de 360,52m² (trezentos e sessenta vírgula cinquenta e dois metros quadrados), inscrição municipal nº 710.001. O imóvel está registrado em maior porção e sem construção na Matrícula nº 4.036 do Livro 02-M, fls. 150 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 13897081 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões

de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 26 de abril de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2024 o requerimento pelo qual CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1987, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira nacional de habilitação nº 03561578695 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2022, onde consta como documento de identidade nº 13.286.341-6 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.001.877-**, casado em 17/05/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com GLAUCIA LEITE PARREIRAS SOARES, brasileira, enfermeira, nascida em 02/05/1982, filha de Hamilton Luiz Parreira e Sonia Maria Leite Parreira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03878688945 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2021, onde consta como documento de identidade nº 12.715.557-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.103.927-**, residentes e domiciliados na Rua Major Francisco Franco, nº 163, Centro, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3741 de 26/04/2024, do imóvel urbano constante de um CASA RESIDENCIAL Nº 151, situada na Rua Major Francisco Franco, Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com área construída de 359,72m² (trezentos e cinquenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), edificado em terreno denominado LOTE 04, desmembrado de maior porção, mede 22,22m pela frente confrontando com a Rua Major Francisco Franco, 34,69m pelo lado direito confrontando com o imóvel nº 335 -- Lote 01, 31,35m pelo lado esquerdo confrontando com o imóvel 171 -- Lote B e em pequena parte com o imóvel nº 202 -- Lote A, 11,27m pelos fundos, defletindo a direita na distância de 3,16m, onde deflete novamente a esquerda na distância de 10,90m, toda em confrontação com o Lote 03, perfazendo uma área total de 734,23m² (setecentos e trinta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), inscrição municipal nº 710.002. O imóvel está registrado em maior porção e sem construção na Matrícula nº 4.036 do Livro 02-M, fls. 150 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 13897095 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 26 de abril de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MARIA COSTA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773905**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999340-8, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50705/ Registro da Alienação Fiduciária R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ, Nº 66, APTO 803 BLOCO II, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 27010-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PIRES NUNES**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PIRES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392059-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 54641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS NR 95 AP713 BL B LEBLON RIO DE JANEIRO RJ 22430190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ROCHA MATOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ROCHA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481309**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551443373-0, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 108906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA RICA NR 30 AP202 BL05 E RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000485-4, firmada em 11/08/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DON HELDER CAMARA NR 7201 APT0 404 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313532-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124554, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUIÇA NR 223, BL 2, AP408, PÁTIO AMÉRICA, BAIRRO DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070982-2, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APT0 402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARTINS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DOS SANTOS SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311537-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 101253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER DAS CONCHAS NR 24 CA 01 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LOPES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304507-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124534, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUICA, NR 223, BL 2, AP204, EMPREENDIMENTO PÁTIO AMÉRICA, DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALLES DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770342461-4, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL3 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440580109-5, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS VARGAS NR 328 APT 103 FD PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DUARTE**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217002194-1, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 155 AP 304 ENGENHO RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716842-6, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 127214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.2 AP102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZETE OLÍMPIO RAMOS, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº494462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZETE OLÍMPIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010280253-1, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.690 A REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DJALMA DUTRA, Nº 105 DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 6ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIO JOSE GUERRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº493967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO JOSE GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0782003-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO, Nº317, APTº 201, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20745-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER SAMUEL SCHIO CAVALCANTI

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER SAMUEL SCHIO CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102316-9, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 256739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA AGUA GRANDE NR 1625 BL02 AP1611 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171806-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 500 BL06 AP403 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLANDE DE ABREU JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLANDE DE ABREU JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979447-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.12 AP104 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SOUZA DE PAIVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SOUZA DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833945-3, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.5 AP503 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404335. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº895902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015831840-3, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.068 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, apartamento nº 905, bloco 1, Bairro Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21020-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº895739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DE FREITAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017087950-7, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21848-A / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IÇAPO, Nº 8, APTO 301, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21011-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167572-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126322-5, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 457306, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO GALVAO DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178086-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO GALVAO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553170774-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 1 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2177539-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550125463-8, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 328039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 1450 BL 1 AP 607 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MOREIRA PINHEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182350-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MOREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348362-9, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 445782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL11 AP406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NOGUEIRA BRINGEL, NIVIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ BRINGEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167821-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NOGUEIRA BRINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ BRINGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208623**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623732-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450590, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP301 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES FAMILIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2126131 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES FAMILIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12520638-4, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.153 - Registro da alienação fiduciária R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, nº 1093, apto 302, bloco E, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22760-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JANUZZI DA SILVA LOPES, ADRIANA NOGUEIRA DE REZENDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2174574-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JANUZZI DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA NOGUEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801524-8, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 322626/registro da alienação fiduciária R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, nº 410, Apartamento 305, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELA MALUF PFEIFFER, RAFAEL PRIETO REGO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 26/12/2023 com o nº 2168788, por, DANIELA MALUF PFEIFFER, brasileira, divorciada, administradora, portadora da identidade DETRAN/RJ nº 08.046.911-7, CPF nº ***.613.777-** e seu companheiro RAFAEL PRIETO RÊGO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da identidade DETRAN-RJ nº 06.052.098-8, CPF nº ***.096.197-**, que declaram conviver em união estável desde agosto de 2016, sem documento regulador, ambos domiciliados nesta cidade, à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 2800, ap. 1705, Barra da Tijuca - RJ, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de SERSAN -- SOCIEDADE DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 00.476.366/0001-31, com sede na SHS quadra 02, bloco D, sala 103, Asa Sul -- Brasília -- DF, na pessoa de seu Administrador -- SR. CARLOS VINÍCIUS RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, identidade nº 24.135 0AB/DF, CPF ***.580.701-**, com escritório na SCN, quadra 1, bloco E, sala 602-Parte, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília /DF, que se encontra em local ignorado no endereço indicado pelos requerentes à SCN, quadra 1, bloco E, sala 602-Parte, Edifício Central Park, Asa Norte, Brasília /DF, conforme Certidões do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 03/04/2024, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 1705 situado na AV. PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO nº 2800, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 132241, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 26/12/2023 com o nº 2168788, através do requerimento de 19/12/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 18/12/2023, às fls. 103-105, livro 4945, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 10 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias de Abril de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031084-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA GABRIELY MENEZES MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA GABRIELY MENEZES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771187053-9, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PASSOS COUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PASSOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114157-0, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38246, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794413-2, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B15 A 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANTONIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770731708-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.13 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE MARTINS PAIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE MARTINS PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587329-7, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29491, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOISA RIBEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521301-7, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL. AP403 B CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE QUEIROZ DA LUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE QUEIROZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431896-6, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A405 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CORREA, GUARACIARA DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUARACIARA DE OLIVEIRA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170074-6, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP307 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YVES DA SILVA SOUZA DE MATTOS, JESSICA SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YVES DA SILVA SOUZA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113291-8, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP504 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DA SILVA PAIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DA SILVA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553569231-8, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL04 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627981-4, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 21046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 AP 102 BLC CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY LUIZ VILLELA RIBEIRO, PATRICIA LUIZ DA SILVA V RIBEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LUIZ VILLELA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA LUIZ DA SILVA V RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110579-6, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO DE CARVALHO NR 200 APT0 101 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: RAPHAEL MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que PEDRO PAULO COUTINHO DE SOUZA e seu cônjuge VANIA MARCIA AMARAL DE SOUZA, reivindica a propriedade do imóvel urbano lote nº 10, da quadra H, situado no loteamento localizado na praia das andorinhas neste município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 13/07/2023, sob o nº 26.140. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº9736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180365703-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 10/02/2023 da Matrícula nº 3724 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua Homero Batista, nº 610, Tomazinho, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25530-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALZIRA DA SILVA LOPES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5617, com os seguintes dados: Requerente(s): ALZIRA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.400.607-**, portadora da Carteira de Identidade nº 86.001.124-6, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rua Diógenes Vicente da Silva, nº 13, Anta, 2º Distrito do Município de Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Geraldo Soares, s/n, Anta, 2º Distrito de Sapucaia--RJ, com 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de área territorial, inscrição municipal sob o nº 02.01.040.0063.001. Lote 02. Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: Izabel Gomes de Jesus, Wellington Luiz de Jesus Araújo, Demetrius Washington de Jesus Araújo e Aline de Freitas Duarte de Araújo. Confrontantes: JOÃO DA SILVA, EDMAR VARGAS PITZER, SEBASTIÃO PITZER, SIRLENE DE CASTRO GONÇALVES E LINO DA SILVA COUTO. Matrículas: Não há. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pela(s) requerente(s): 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALZIRA DA SILVA LOPES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, Protocolo nº 5618, com os seguintes dados: Requerente(s): ALZIRA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº ***.400.607-**, portadora da Carteira de Identidade nº 86.001.124-6, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rua Diógenes Vicente da Silva, nº 13, Anta, 2º Distrito do Município de Sapucaia--RJ. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano situado na Rua Geraldo Soares, nº 15, Anta, 2º Distrito de Sapucaia--RJ, com 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de área territorial, inscrições municipais sob o nº 02.01.040.0053.001 e nº 02.01.040.0053.002. Lote 03, Quadra 40. Edificação com área de construção de 52,96 m². Titulares de direitos reais e de outros direitos do imóvel usucapiendo: Izabel Gomes de Jesus, Wellington Luiz de Jesus Araújo, Demetrius Washington de Jesus Araújo e Aline de Freitas Duarte de Araújo. Confrontantes: JOÃO DA SILVA e JURACY FERREIRA DALLOZ. Matrículas: Não há. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pela(s) requerente(s): 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BAGÉ/RS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMILCAR AZEVEDO LOGUERCIO, REGINA MARIA DOURADO LOGUERCIO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, AMILCAR AZEVEDO LOGUERCIO, inscrito no CPF nº ***.588.100-**, e sua esposa REGINA MARIA DOURADO LOGUERCIO, inscrita no CPF nº ***.212.050-**, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas nº 1.753, centro, Hulha Negra-RS., requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ)), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse foi havida há mais de 21 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO de forma regular sem benfeitorias, situado no município de Hulha Negra-RS, localizado a Avenida Getúlio Vargas nº 1.769, bairro centro, lote 11, com área superficial de 530,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente ao oeste para a Avenida Getúlio Vargas; 53,00m pelo lado norte, onde limita-se com propriedade de Norma Ternes Ebert, nº 1.785 da Av. Getúlio Vargas; 10,00m ao leste, onde limita-se com área de propriedade de Pedro Edemar Martins, nº 1.778 da rua Laudelino da Costa Medeiros; e 53,00m ao sul, onde limita-se com área de propriedade de Amilcar Azevedo Loguercio, nº 1.753 da Av. Getúlio Vargas nº 1.753. Localizado no quarteirão assim formado: rua Sabino Loguercio ao norte, rua Laudelino da Costa Medeiros a leste, Avenida Getúlio Vargas ao oeste, e rua Vanderlei Dorneles Menezes ao sul, de cuja esquina dista 75,50 metros. O referido imóvel, trata-se de um imóvel cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 26 de abril de 2024.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DA SILVA LUIZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 37.062,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE HERBERT

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE HERBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636562-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10376 e matrícula 10.377 referente Box, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 745 CS 122 BL B VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 17.884,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDA WIEDENHOEFT PEGLOW, SIDINEI PEGLOW

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 183577 em 12/06/2023, feito por FERNANDA WIEDENHOEFT PEGLOW, inscrita no CPF sob nº ***.012.790-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com SIDINEI PEGLOW, inscrito no CPF sob nº ***.698.350-**, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais nº 40, Bairro Hípica, na cidade de Camaquã- RS, sobre o seguinte imóvel: Lote urbano nº28, na quadra nº509, com área de trezentos e noventa e dois metros e seis decímetros quadrados (392,06m²), com benfeitorias, localizado na Rua Minas Gerais, nesta cidade de Camaquã/RS, no quarteirão formado pelas ruas: Rua Minas Gerais, Rua Felipe Dröse, Rua Anita Garibaldi, Rua Otávio Job, Rua Brasília e Rua Dr. João Beckel, da qual dista 27,50 metros, tendo as seguintes divisas e confrontações: ao Oeste, onde faz frente na extensão de (13,65m) com a Rua Minas Gerais; ao Norte, de frente a fundos, fazendo ângulo interno (90°53'47") na extensão de (29,30m) com o lote nº27 de propriedade de José Antonio Moreira Costa (Matrícula nº15.773); ao Leste, onde faz fundos, fazendo ângulo interno (85°12'38"), na extensão de (6,67m) com o lote nº01 de Jorge Luis Oswaldt Affeldt e Eliane Hubner Affeldt (Matrícula nº17.996); daí por uma linha reta de direção Norte-Sul, fazendo ângulo interno (173°55'19") na extensão de (7,20m) com o mesmo lote nº01; ao Sul, de fundos a frente, fazendo

ângulo interno (100°43'26") na extensão de (27,60m) com o lote nº29 de propriedade de Rudi Carlos (Matrícula nº27.147), fechando a poligonal junto à Rua Minas Gerais, fazendo ângulo interno (89°14'50"). Benfeitorias: Sobre o referido lote encontra-se construído um prédio em alvenaria, com finalidade residencial, de formato irregular medindo 12,15 metros de frente por 15,40 metros de frente a fundos com área de 130,38m², concluído no ano de 2008. Origem registraria: Transcrição nº 4.954 do livro 3-Q, cujo imóvel está registrado em nome de Eduardo Casagrande. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 70 anos, sendo que 20 anos de forma exclusiva. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal impresso de circulação local, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim -- 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI MOISES DE QUADROS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARISSA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040833-4, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 47980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NR 788 JARDIM BEIRA MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 3.295,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE JANAINÉ SOARES DA SILVA BORDIN, LIZANDRO BORDIN

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE JANAINÉ SOARES DA SILVA BORDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZANDRO BORDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441776507-2, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 18649 e R.10 na matrícula 18735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JULIO DE CASTILHOS NR 951 APT 501 E BOX 50 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95010003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 88.926,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VALDIR FERRAZZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VALDIR FERRAZZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963034-8, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO 237 BL.10 A501 PANAZZULO CAXIAS DO SUL RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 10.865,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA GRAZIELA OLIVEIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550173578-2, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 72.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE RAUL ACCORSI 6635 AP 556 BL N CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 1.951,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS DA SILVA DOS SANTOS, CASSIANE FREITAS DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIANE FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625882-5, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107386 e R. 2 da matrícula 107376 (referente ao box nº 2), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO SACCHET NR 893 APT0 21 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 6.206,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAMIS CORSO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARAMIS CORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440754090-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 330 CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 5.423,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LUIZ DE JESUS SILVEIRA, JANETE TERESINHA FIGUEIRO LOPES

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.595/0001-09, prenotado sob nº 86924 e 85929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes GILBERTO LUIZ DE JESUS SILVEIRA, CPF nº ***.731.570-** e JANETE TERESINHA FIGUEIRO LOPES, CPF ***.300.180-**, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmado em 08/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.795, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Osório, nº 709, Ap. 23, Edifício Olinda M. de Carvalho, em Encruzilhada do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$46.733,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 26 de abril de 2024,

Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERNANDO LERMEN**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FERNANDO LERMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000484-8, firmada em 13/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 31192, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRENA HELMA WINTER NR 67 BOA SAUDE ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.148,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAMADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA MARTINS DE ANDRADE, TEREZINHA SOLANGE ESPINDOLA DE ANDRADE**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em 03 de setembro de 2013, registrado sob o nº R.9/21.431, Lº 02 RG, deste Serviço Registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar a pessoa do Sr. JOÃO MARIA MARTINS DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.123.390-**, e a Sra. TEREZINHA SOLANGE ESPINDOLA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº ***.672.040-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$53.766,77 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), posicionados para pagamento até a data de 03 de outubro de 2023, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Planalto, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica

Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão, Registradora Designada.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR BRAZ GARCIA, LIDIANE MACHADO GARCIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR BRAZ GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE MACHADO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441825689-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 71851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARENGA 13 MORADA D V III GRAVATAI RS 94080170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 78.167,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO RAFAEL DOS SANTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821933-4, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 91 na Matrícula 120895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES NR 600 BL.16 A501 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.667,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISON FERRARI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 412079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441507072-7, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 114278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASCATA 0 LOTE 05 NATAL GRAVATAI RS 94015380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 7.155,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELAR JOSE WEBER, GORETE HENDLER HAHN WEBER

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 389528, Livro 1-BA em 15/08/2022 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por ADELAR JOSE WEBER, autônomo, inscrito no CPF nº ***.462.770-** e sua esposa GORETE HENDLER HAHN WEBER, professora, inscrita no CPF nº ***.223.100-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 26 de setembro de 1987, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Monte Castelo, nº 324, bairro Marrocos, nesta cidade, o qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 23 anos, do seguinte imóvel: Uma edificação residencial em alvenaria com a área de 174,40m² e um anexo misto com a área de 27,14m², totalizando a área construída de 201,54m², localizados na Rua Monte Castelo, nº 324, nesta cidade e o respectivo terreno urbano, de forma irregular, com a área superficial de 445,48m², constituído do lote nº 32 da quadra "0", situado no loteamento Vila Marrocos, com as seguintes medidas e confrontações: medindo, ao sudoeste 10,97m de frente à Rua Monte Castelo, lado par; nos fundos, ao nordeste, medindo 10,96m confrontando-se com a Rua Plínio Salgado; por um lado, ao noroeste, na extensão de 41,52m, da frente ao fundo, onde se divide com o lote 31 e área de posse, ambos de Lurdes Mengue Hendler e, pelo outro lado, ao sudeste, na extensão de 41,37m em dois segmentos a partir do alinhamento da Rua Monte Castelo, respectivamente 8,30m onde se divide com parte do lote 33 e 33,07m onde se divide com parte do lote 33 e área de posse, ambos de Adolbio Evaldt Hahn. Dista 341,00m pela Rua Monte Castelo da Rua Aparício Borges. Quarteirão: Ruas Monte Castelo, Aparício Borges, Plínio Salgado e Independência. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº294982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57880149-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.420 (apto 604), 47.431 (box 11) e 47.434 (box 14) /registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Comercio, nº 2425, Edifício Pitangueira, apto 604, Bairro Morada do sol, IJUÍ/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 287.586,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO EDEGARD PATA DORNELES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 387323. Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 212, lavrada em 2 de maio de 2023, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante PAULO EDEGARD PATA DORNELES, com a área a ser usucapida: uma fração de campo com área de 80ha, localizada na Sesmaria São João, no Distrito do passo do Silvestre.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLVENIR ESCOBAR**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, nº 195, lavrada em 12 de Dezembro de 2022, pelo Cartório Amantéa - Tabelionato de Notas de Itaqui, o solicitante OLVENIR ESCOBAR, com a área a ser usucapida: Um imóvel urbano com área de 224,984m² no terreno e 45,50m² de benfeitorias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AGOSTINI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413550-5, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 86613 e matrícula 86576 referente ao box de estacionamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO M ROCKENBACH NR 690 AP 405 BOX 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 3.825,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATIZAELO JOSE DANIEL DE FREITAS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIZAELO JOSE DANIEL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386060-2, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 39697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE TOMASI NR 175 CASA FRACIONAMENTO VILA MARIA RS 99155000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.734,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOCELI PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL JOCELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553248414-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM NR 92 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 28.306,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ADRIANO DOS SANTOS SILVANO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ADRIANO DOS SANTOS SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596490-7, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 127212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU C KONARZEWSKI NR 651 APTO 101 BL 16 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.271,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE MONTANA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINETE MONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550245498-1, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 94364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAL DALTRO FILHO NR 1575 117 BL 05 HAMBURGO VELHO NOVO HAMBURGO RS 93540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 944,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551407-6, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.9 APT0 501 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 11.478,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553655985-9, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL I AP 302 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 7.336,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº983821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93316594000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734044200300000733-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 114860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 689 UN 502, ED CENTRO PROF CORONEL BORDINI - AUXILIADORA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90.440-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

22/01/2024, correspondentes a R\$ 313.957,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA POSPIEKA CALLAI DE SOUZA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA POSPIEKA CALLAI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313782-5, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 118959 e matrícula 118974 (estacionamento nº 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU NR 426 AP 404 BL I BOX 5 TERESOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90840360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 42.627,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº637527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440122271-4, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 21.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VELHO 81 AP 201 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90680510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 11.361,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA NATHIELE MULLER MOTTA, LUCAS VIEIRA CORREA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA NATHIELE MULLER MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS VIEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771678278-6, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 201112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAIR GARCIA MARTINS, Nº 295, BL.SB, CASA 150, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS, 91788624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 9.088,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR GARCIA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR GARCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809538-4, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 205414, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 nº 280 BL.4 A101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 18.248,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº954791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SARAIVA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049034-3, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 96918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 210 AP 303 B18 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 2.111,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA RIGOTTI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864977 - D2024.03.1061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMELIA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000678104-7, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº AP 155850 E VG 156007, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1805, TORRE URBAN CONCEPT TRES FIGUEIRAS RESIDENCE, EMREENDIMENTO URBAN CONCEPT, COM VAGA DE GARAGEM N 148, AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA N 470 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90470-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 13.990,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864646 - D2024.03.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007613-6, firmada em 28/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 45013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI NR 990 AP 110 BL F HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.135,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863499 - D2024.02.1086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 40.346,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE RIBEIRO DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198189-5, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CARLOS MARIA BINS NR 135 AP 110, BLOCO A-1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 2.669,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATRINE CARDOSO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962631-8, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 1798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CARLOS MARIA BINS NR 135 A 210 BL A1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 10.864,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SUSALLE GARCIA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SUSALLE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611771-4, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 15616 e matrícula nº 15.720 (referente ao Box nº 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO RANGEL NR 315 AP704 BOX11 VILA MAX GEISS PORTO ALEGRE RS 91180840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 145.732,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR LIMA RIOS**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR LIMA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345934-0, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 8090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ARRIAL NR 313 STA HELENARA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.638,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441896542-3, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 11482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D T 02 Q 11 COLINA S TERE QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.888,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elizângela Trindade Gonçalves Lima**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR (atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Região da Campanha Ltda.), prenotado sob nº191957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elizângela Trindade Gonçalves Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022000001-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila América, lote 187, Santana do Livramento/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 23.803,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO NORTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE PAULO OLIVEIRA WYSE, KATIELE BARCELOS DA SILVA WYSE

Usucapião Extrajudicial - intimação de terceiros, tem como requerentes o Sr. José Paulo Oliveira Wyse e Katiele Barcelos da Silva Wyse: Uma fração de terra, situada na Travessa Beco do Matadouro/Avenida Perimetral/Lagoão, Primeiro Distrito, São José do Norte - RS, com a área superficial de Três hectares e seis mil, oitocentos e dois metros e noventa e três decímetros quadrados (03ha,6.802,93m²), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 402.482,101 e N: 6.457.017,489, ponto mais ao Norte da poligonal; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 402.673,714 e N: 6.456.842,216, com azimute de 132°27'00" e distância de 259,68m, confrontando com Josivan Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E:402.641,363 e N: 6.456.773,376, com azimute de 205°10'15" e distância de 76,06m, confrontando com Avenida Perimetral; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 402.602,878 e N: 6.456.730,117, com azimute de 221°39'26" e distância de 57,90m, confrontando com Avenida Perimetral; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 402.566,977 e N: 6.456.763,043, com azimute de 312°31'31" e distância de 48,71m, confrontando com Travessa Beco do Matadouro; deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E:402.588,202 e N:6.456.786,509, com azimute de 42°07'47" e distância de 31,64m, confrontando com Andreia do Evangelho Garcia; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 402.579,907 e N: 6.456.793,446, com azimute de 309°54'19" e distância de 10,81m, confrontando com Andreia do Evangelho Garcia; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 402.597,564 e N: 6.456.811,560, com azimute de 44°16'05" e distância de 25,30m, confrontando com Thaiane Chaves da Costa; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 402.589,661 e N: 6.456.820,520, com azimute de 318°35'12" e distância de 11,95m, confrontando com Thaiane Chaves da Costa; deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 402.571,871 e N: 6.456.800,411, com azimute de 221°29'55" e distância de 26,85m, confrontando com Thaiane Chaves da Costa; deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 402.557,553 e N: 6.456.812,987, com azimute de 311°17'38" e distância de 19,06m, confrontando com Madalena Lucas da Silva; deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E:402.537,364 e N:6.456.790,672, com azimute de 222°08'11" e distância de 30,09m, confrontando com Madalena Lucas da Silva; deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E:402.529,991 e N:6.456.797,480, com azimute de 312°43'06" e distância de 10,04m, confrontando com Travessa Beco do Matadouro; deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E:402.550,069 e N: 6.456.819,569, com azimute de 42°16'10" e distância de 29,85m, confrontando com Lincoln Lemos Lopes Pontes; deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 402.542,580 e N:6.456.826,525, com azimute de 312°53'13" e distância de 10,22m, confrontando com Lincoln Lemos Lopes Pontes; deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E:402.535,166 e N:6.456.833,357, com azimute de 312°39'38" e distância de 10,08m, confrontando com Claudinei Silveira da Silveira; deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E:402.514,866 e N:6.456.810,836, com azimute de 222°01'51" e distância de 30,32m, confrontando com Claudinei Silveira da Silveira; deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 402.387,853 e N: 6.456.927,325, com azimute de 312°31'31" e distância de 172,34m, confrontando com Travessa Beco do Matadouro; deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E:402.407,904 e N:6.456.949,255, com azimute de 42°26'14" e distância de 26,71m, confrontando com Edivania de Farias Silva; deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 402.399,870 e N:6.456.956,445, com azimute de 311°49'37" e distância de 10,78m, confrontando com Edivania de Farias Silva; deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E:402.379,784 e N:6.456.934,643, com azimute de 222°39'15" e distância de 29,64m, confrontando com Edivania de Farias Silva; deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E:402.356,976 e N:6.456.955,643, com azimute de 312°38'15" e distância de 31,00m, confrontando com Travessa Beco do Matadouro; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas E:402.482,101 e N: 6.457.017,489, com azimute de 63°41'53" e distância de 139,57m, confrontando com Prefeitura Municipal de São José do Norte - Mat 6302.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 67461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO NR 0 A104 B17AQ2 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 12.235,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SELBACH DE VARGAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228603-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BRITO FILHO NR 195 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 12.073,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LIBARDI, ANA CAROLINE DA SILVA LIBARDI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS LIBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DA SILVA LIBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442811070-4, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 102788, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON 3500 AP 202 BL 35 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 10.665,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO ALVES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.2.CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº384410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09302760354-00, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, nº 2173, apto 606 C, Bairro CRISTO REI, em SAO LEOPOLDO/RS, CEP 93022-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 1.871,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA LEITE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL DA SILVA LEITE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168121-2, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 35814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORACY MORAES CAMBOIM NR 158 UNIDADE 01 LOMBA DA PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93224732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 6.532,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **NILTON RONI LOUZADA GOULART**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783626-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEVIDEU 857 CASA 01 BALNEARIO REBE TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.075,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FEIDEN**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FEIDEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441210711-5, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 157355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA 0 LOTE P7 QD22 NOVA T P B TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 3.112,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL MESQUITA JUNIOR**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL MESQUITA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072345-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 469 CASA 02 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.992,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR DOS SANTOS DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770067077-2, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 75906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A D SANTOS NR 1541 BL.T3 AP 302 FIUZA VIAMAO RS 94430270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 23.805,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PEREIRA CASTELLER**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº108855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PEREIRA CASTELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000931425-3, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 80511, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 406, BLOCO 02, EDIFICIO RESIDENCIAL VIVERE, N 115, RUA PREFEITO WALTER BELINZONI, BAIRRO CENTRO ARARANGUA/SC - CEP: 88900-017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 5.908,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMER MOHAMAD CHOUR

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº122243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMER MOHAMAD CHOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000001508-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 201, com duas vagas de garagem nºs 02 e 03 e com hobby box nº 24, Residencial Villagio di Palmas, 275, situado na Rua do Baobá, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 5.219,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODINEI RODERES ODINEI RODERES

Janaína Xavier Rauber Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.2022 o requerimento pelo qual ODINEI RODERES, brasileiro, solteiro, nascido em 15/08/1991, conforme certidão de nascimento matrícula nº104810 01 55 1991 1 00136 195 0069078 90, do Ofício de Registro Civil da Sede desta Comarca, auxiliar técnico, filho de Lourdes Cezerio Roderes e Odair Joao Roderes, portador da cédula de identidade nº4.996.768-SESPDC/SC, expedida em 19/08/2009 e inscrito no CPF sob o nº***.523.459-**, residente e domiciliado na rua Hildo Kasulke, nº632, Fortaleza Alta solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 198127 de 27.12.2022, do imóvel urbano,

situado nesta cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 30477 - Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N= 7.029.440,494 m e E= 693.883,599 m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'35,51924" S e Longitude: 49°02'55,50641" W, deste, segue confrontando com RUA THEODOR KLEINE, com azimute 9°39'13" e distância 14,00 m até o vértice V2, com coordenadas planas E= 693.885,961 m e N= 7.029.454,381 m e coordenadas geográficas Latitude: 26°50'35,06694" S e Longitude: 49°02'55,42861" W; deste, segue confrontando com AT. UDO MENSCH E JOCELIA DESALLES MENSCH -- MATRÍCULA Nº R-30.477 1º O.R.I. de Blumenau; com azimute 91°05'44" e distância 25,00 m até o vértice V3, com coordenadas planas E= 693.910,957 m e N= 7.029.453,903 m e coordenadas geográficas Latitude: 26°50'35,06998" S e Longitude: 49°02'54,52315" W; deste, segue confrontando com AT. UDO MENSCH E JOCELIA DESALLES MENSCH -- MATRÍCULA Nº R-30.477 1º O.R.I. de Blumenau; com azimute 189°42'27" e distância 14,00 m até o vértice V4, com coordenadas planas E= 693.908,596 m e N= 7.029.440,104 m e coordenadas geográficas Latitude: 26°50'35,51942" S e Longitude: 49°02'54,60097" W; deste, segue confrontando com AT. UDO MENSCH E JOCELIA DESALLES MENSCH -- MATRÍCULA Nº R-30.477 1º O.R.I. de Blumenau; com azimute 270°53'40" e distância 25,00 m até o vértice V1, com coordenadas planas N= 7.029.440,494 m e E= 693.883,599 e coordenadas geográficas Latitude: 26°50'35,51924" S e Longitude: 49°02'55,50641" W, ponto origem deste memorial, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 05 de dezembro de 2023, devidamente assinado pelo Responsável Técnico Marcio Anderson - Agrimensor: CFT.***087299**. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, desde a data de 21/06/2012, o solicitante afirma que possui a posse do imóvel situado na rua Theodor Kleine, snº, bairro Fortaleza Alta, Blumenau/SC. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor), LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário), MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária)**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº257604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506404000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 321576-9, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61171 " Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária, lavrada em 04/02/2021, Livro nº 1383-E, fls. 114/132, do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Denise

Michel, lote nº 16, do Loteamento Residencial Alto das Colinas, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89037-652.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 28.949,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM, MARCIA REGINA AMORIM MONTANHA, G WOLFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 155.723, requerida por JOHANN RICHARDT EDGAR SCHRAMM, CPF N. ***.682.179-**, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 33 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Tupi, contendo a área de 426,96 m2, gerado polígono a partir do ponto PP com ângulo interno de 85°47'18", com coordenadas planas N= 7.029.891,4295m e E= 688.661,5783m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'23,46" S e Longitude: 49°6'4,88" W, localizado na intersecção da frente com o lado direito do imóvel, seguindo pela frente do imóvel até o vértice P2 no azimute 4°49'54", em uma distância de 13,00m, confrontando com o lado ímpar da Rua Tupi; do vértice P2 com ângulo interno de 96°58'37", com coordenadas planas N= 7.029.904,3833m e E= 688.662,6742m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'23,04" S e Longitude: 49°6'4,85" W, deflete para a esquerda, seguindo pelo lado esquerdo do imóvel, indo em direção ao vértice P3 no azimute 281°48'31", em uma distância de 30,80m, confrontando com terras de Anilvo Luiz Prussek e Bernardina Adam Prussek -- Matrícula nº 7.177 -- Lote 26; do vértice P3 com ângulo interno de 103°47'0", com coordenadas planas N= 7.029.910,6864m e E= 688.632,5261m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'22,86" S e Longitude: 49°6'5,94" W, deflete para a esquerda, seguindo pelos fundos do imóvel, indo em direção ao vértice P4 no azimute 205°35'31", em uma distância de 14,00m, confrontando com terras de Silvia Bergamo -- Matrícula nº 7.176 -- Lote 28; do vértice P4 com ângulo interno de 77°55'9", com coordenadas planas N= 7.029.898,5829m e E= 688.626,7292m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'23,25" S e Longitude: 49°6'6,15" W, deflete para a esquerda, seguindo pelo lado direito do imóvel, indo em direção ao vértice P5 no azimute 103°30'40", em uma distância de 11,60m, confrontando com terras de Joacir Boeira e Nadir Boeira -- Matrícula nº 7.872 -- Lote 19; do vértice P5 com ângulo interno de 178°47'46", com coordenadas planas N= 7.029.895,8728m e E= 688.638,0081m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'23,34" S e Longitude: 49°6'5,72" W, seguindo o mesmo alinhamento pelo lado direito do imóvel, indo em direção ao vértice P6 no azimute 102°18'26", em uma distância de 12,00m, confrontando com terras de Werner Muller e Filipina Muller -- Matrícula nº 8.376 -- Lote 20; do vértice P6 com ângulo interno de 176°44'10", com coordenadas planas N= 7.029.893,3149m e E= 688.649,7326m, de coordenadas geográficas Latitude: 26°50'23,40" S e Longitude: 49°6'5,32" W, seguindo o mesmo alinhamento pelo lado direito do imóvel, indo em direção ao vértice PP no azimute 99°2'36", em uma distância de 12,00m, confrontando com terras de Flaviano Hoffmann, José Francisco Hoffmann e Odete Hoffmann -- Matrícula nº 7.302 -- Lote 21, fechando assim uma área de 426,96m². Dito terreno dista, pelo lado esquerdo, 17,00 metros do lado par da rua Iracema. Edificado com uma edificação em alvenaria, com 1 pavimento, com área total construída de 159,65m², a qual foi denominada de nº 37 da Rua Tupi", e que representa a totalidade da parcela 27, do desmembramento registrado sob o R-2-6.274, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de G. WOLFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ N. 83.748.657/0001-69. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do

Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442327662-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 81190, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB NR 111 COND SOLAR DAS BROMELIAS, BL 04 APTO 406 LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 17.392,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE SCHVAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER TILL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574465-5, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93949, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito Carlos Boos, nº 2596, Res. Mein Haus - Unidade 06 - Bloco D, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, CEP nº 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 14.085,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAZA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: KAZA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.799.469/0001-96, representados neste ato pelo advogado Rafael Kohler Amorim, regularmente inscrito na OAB/SC sob o nº 59.191. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano, com área total 915,20m² localizado na esquina entre o lado esquerdo da Rua João Lucio Torrezani e o lado direito da Rua SR 011, Bairro Santa Rita, Brusque-SC. Matrícula: Inserido na área remanescente da matrícula nº 4.308, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de João Torrezani, CPF nº ***.450.299-91, e Espólio de Ana Torrezani. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1987. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCENIO KOHLER, IVONE KOHLER

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.049, de 27/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Vieira e Moresco Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 02.774.618/0001-34; e Arcênio Kohler, CPF nº ***.963.949-**, e sua esposa Ivone Kohler, CPF nº ***.547.199-**, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/08/2022; Alvará para Loteamento nº 008/2016 (Retificação 02), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 31/08/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 2076/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 04/04/2023, Decreto nº 1.542/2022, publicado pelo Município de Guabiruba/SC, em 29/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 83.711 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORETTO do terreno situado na Rua Marcos Kormann, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, com área total de 35.193,80m², constituído por 70 lotes, sendo 21.711,76m² de área total de lotes; 3.748,93m² de área verde; 6.090,58m² de sistema viário; 2.255,90m² de área institucional; 530,98m² de área de preservação permanente; e 855,65m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE RUARO SCHIMITT**

Pedro José Alcantara Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concórdia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº145920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RUARO SCHIMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concórdia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023557-4, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 24.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Matas nº455, bloco D, apto 201, Natureza, Concórdia/SC, CEP 89705-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 8.320,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JUREMA FANTIN BIAVATTI, NIRA FANTIN, JOSE LUIS FANTIN**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia -- SC Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia -- SC -- Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.419 Guia 34.107 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de JUREMA FANTIN BIAVATTI, brasileira, viúva, RG 14/R 701 546 SSP SC, CPF 296.-20; NIRA FANTIN, brasileira, divorciada, do lar, CI 14/R 2.695.543, CPF 627.00 e JOSÉ LUIS FANTIN, CPF 430.-04, CNH 02310673830 DETRAN/SC, nascido(a) em 01/05/1962, funcionário público e sua mulher NEUZA JUSTINA MARCOLINO FANTIN, CPF 892.-63, RG 2.697.812 SESP/SC, todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 11.899, fl. 01 e ss do Lv. 2 AZ, desta Serventia constituído de: Parte do lote rural nº 797 da Colonia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individuado como Lote C, e situa-se a Rua Frederico Bertuzzo, no Bairro Imigrantes, nesta Cidade de Concórdia, SC possui a área de 19.958,14m², a ser subdividida em ÁREA "A", com 16.930,68m²; ÁREA "B", com 1.898,90m² e ÁREA "C", ocupada pela Rua Frederico Bertuzzo, com 1.128m². Inscrição imobiliária nº 01.03.040.1000 e 01.03.034.0460 . Área a desmembrar: Ocupada pela Rua 1.128,56 m² - ÁREA A com 16.930,86 m² e ÁREA B com 1.898,90 m² Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNCGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que

poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Glaucia Julia Dick- CREA 073948-8- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. Nº. 15 lv. 02 fl. 61 em 03/11/2022- emitido em 18/10/2023 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº423933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE MARIETA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 48820014-7, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.595 (Apto), 48.596 (Vaga de Estacionamento nº 25) e 48.597 (Vaga de Estacionamento nº 77) - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CI-30 350, Apartamento 203, Vagas de estacionamento 25 e 77) Bloco D, Residencial Itamaracá, Praia Brava, Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC - CEP: 88056-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 428.296,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVANDRO LOPES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) EVANDRO LOPES, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 11/03/1960, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01151292902-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº ***.988.409-**, residente e domiciliado na Rua Jenny Lenke, nº 156, bairro Santo Antonio, na cidade de Joinville/SC, sendo ela, neste ato, representada por sua bastante procuradora

regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.410.969-** e OAB/SC sob o nº 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, nº 334 - Sala nº 01 - Edifício Ferrazza, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 13 de Setembro de 2023 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), devidamente instruída(o)(s) nos termos do artigo 246, §1º, da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que foi devidamente recepcionado em data de 16/10/2023 através do protocolo inscrito sob o nº. 9.687, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79 c/c a Lei Estadual nº. 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Municipal nº. 92/2015 -- Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel com a área total de 17.361,85m². (dezessete mil, trezentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) devidamente matriculado sob o nº. 6.239 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, localizado na Estrada Três Barras, s/nº, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC, parcelando o solo do citado imóvel em 06 (seis) áreas -- (Área 01 com 4.861,85m²., a Área 02 com 2.500,00m²., a Área 03 com 2.500,00m²., a Área 04 com 2.500,00m²., a Área 05 com 2.500,00m²., e a Área 06 com 2.500,00m²). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em meio eletrônico, nos termos do previsto nos artigos 811 e 1.066, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o lecionado artigo 19-A da Lei Estadual nº. 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3º da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/1979, de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: André Trevisal Neitzel (Engenheiro Civil) -- CREA/SC sob o nº. 8620169-9 -- ART OBRA OU SERVIÇO Nº. 25 2023 8620169-9.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 21 de Junho de 2023 pela Prefeitura Municipal de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCGJ/SC) c/c o notório artigo 12 da Lei Federal nº. 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 19 (dezenove) de Janeiro de 2024.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MICHELE CARESIA, ABEL ALVES LOPES

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº158930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MICHELE CARESIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ABEL ALVES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010521319--, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 38692, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL N 429, LOTE N 16, RUA WALDEMAR PASSIG, DO LOTEAMENTO PASSIG, BAIRRO WARNOW INDAIAL/SC - CEP: 89080-690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 11.264,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO XAVIER DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº206246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013122995-00, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.867 e Registro nº R-3 e Caução em AV-4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS BRAZ SEDREZ, Nº 737, CASA GERMINADA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDA TWO, BAIRRO MURTA, ITAJAÍ SC " CEP 88311-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.313,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA CUNHA BERNARDI

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, oficial do Registro de Imóveis de Itapema, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº140717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA CUNHA BERNARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 - ED., Sala 04 Centro Itapema SC CEP 88220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00000.022831.1-0, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 27155 - R:04(Apartamento) - Matrícula: 27207 - R:04(Vaga de garagem)., a qual

diz respeito ao imóvel situado na Rua 129, esquina com a Rua 129-E, nº 10, Apto. 702, localizada no 10º Pav., e a Vaga de Garagem nº 41 - localizada no 3º Pav. - Ed. Residencial Especial, Centro, Itapema/SC - CEP: 8822-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 222.920,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARTA BEATRIZ FARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES. Notificada: Marta Beatriz Faria, CPF ***.748.128-**, Endereço: Rua Carlos Vitor Hardt, nº 579, casa geminada 07 do Residencial Andressa, bairro Vila Nova, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 614,59 m², matriculado sob o nº 30.005, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 621,94 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva. Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER DE FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933573-7, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.11 A203 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a

R\$ 6.778,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO EDUARDO STEUERNAGEL

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO EDUARDO STEUERNAGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440090140-7, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 35814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMAO KRUGER NR 284 AP 304 FLORESTA JOINVILLE SC 89212330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 1.128,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ERENO MARCHI, brasileiro, agricultor, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.983.079-**, casado com ANAIR MARCHI, brasileira, agricultora, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.062.029-**, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Marchi, Bairro Santa Rita, matriculado sob número 62.629, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 600,71m² e 62.567,42m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os

prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino -- RNP nº ***221029** - TRT nº CFT2302576262.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***280002**6-6, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 28392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, RES BARCELONA NR 1 LT 15 QD 08 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 1.130,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO DECIO WUEST**

ALINE TORMEN MOSSI, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários DEODORA MARIA HOSS WUEST, inscrito no CPF sob o nº ***.896.659-**, e JOÃO DECIO WUEST, inscrito no CPF sob o nº ***.559.309-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 1.111, da quadra nº 71, com a área de 594,82m², situado na Rua Irineu Bornhausen esquina com a Rua Anita Garibaldi, s/nº, Bairro Cristo Rei, na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.555, no Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 9062234-4. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC, conforme Decreto nº 031/2024, de 29 de fevereiro de 2024. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 1859/2024, expedida pela

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Carlos/SC, conforme resolução Consema nº 234, de 05 de fevereiro de 2024. Encaminhado para manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de São Carlos/SC, nos termos do artigo 19-A, da Lei nº 17.492/2018. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHELLI SAMANTHA GIBULLO**

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHELLI SAMANTHA GIBULLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441947193-9, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 17167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAO DE BORBA NR 297 BALNEARIO JAN BALNEARIO GAIVO SC 88955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 21.373,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sombrio-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MARTIGNAGO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018169760-9, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.976 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da

conceição Clemes - Lot Feller N, nº 23, Casa 02, residencial Pillar 1, bairro Joaia, Tijucas/SC, 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 11.815,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários ROSANGELA BARDINI LEMOS, CPF nº ***.297.629-**, e BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **292.142/****-**, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 20/11/2023, por Marcone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 75.848, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua José Carlos Aguiar, s/nº, bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, com área total de 5.711,11m², da seguinte forma: Área Remanescente: 5.105,33m², e Área Desmembrar: 605,74m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.527.765-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento Nº. 303, Edifício Rio Negro, Bl. A13, do Parque Residencial Visconde De Maracaju, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, S/N, situado na Rua F, nº. 22, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-14, matrícula nº 10390, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553451062, datado de

26 de junho de 2015, com o credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYZON PEREIRA BEZERRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor DEYZON PEREIRA BEZERRA, CPF nº ***.083.035-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Senhor do Bonfim, nº 96, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-13, matrícula nº 20219, garantido por alienação fiduciária através Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2506564-3, datado de 08 de abril de 2021, com o credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua 06 Lt02 Quadra 0 Zona D E Rob ARACAJU SE 49004475, matrícula nº 8699. Intima FERNANDO MELLO SCAFURA - cpf ***344076**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELIZANGELA TEIXEIRASCAFURA - cpf ***581404**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01120789C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON SUASSUNA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R E SPLENDOR PARK CD CLUBE 262 SAFIRA 606 JABOTIANA ARACAJU SE 49095793, matrícula nº 30572. Intima EDMILSON SUASSUNA DA SILVA - cpf ***055325**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a

consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00991497C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ENOCK RODRIGUES BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.209.395-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Alameda Jenipapo, Quadra T, Lote 12, Terras Alphaville Sergipe 2, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49.140-970, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 6315. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.280.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771343635, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/02/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 401, do Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 9106. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON FRANCISCO DE FREITAS**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber:

GENILSON FRANCISCO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 26/02/2008, sob nº 805610003229, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 22 de abril de 2024. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE GOMES DA SILVA**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 18 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: IRANEIDE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 29/08/2012, sob nº 144440098829, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 18 de abril de 2024. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON VIEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04891 PROTOCOLO: 03535 FOLHA - 215 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03535 à Folha 193 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e

características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00956369C - PRENOTAÇÃO 32.527 - MATRICULA 10.251 - GUIA 137240001279 - Selo TJSE: 202429578003382 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JF86TN Documento Nº: 844440127650, firmado em 30/07/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: ***848215**, ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440127650, firmado em 30/07/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.251, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: ***848215**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 49.414,68 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILTON NUNES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04892 PROTOCOLO: 03534 FOLHA - 216 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03534 à Folha 192 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00928956C - PRENOTAÇÃO 32.411 - MATRICULA 11.291 - GUIA 137240001274 - Selo TJSE: 202429578003398 Acesse: www.tjse.jus.br/x/YZ4CK6 Documento Nº: 844440441968, firmado em 02/09/2013 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: ***056785**, ENDEREÇO: RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440441968, firmado em 02/09/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.291, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: ***056785**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DE JESUS ALVES

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante DIANA DE JESUS ALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1992, portadora da carteira de identidade n. 25810987, expedida por SSP/SE, em 01/04/2008 e do CPF. ***.562.095-**, solteira, residente e domiciliada em R. Duque de Caixias, nº 90, centro em Tomar do Geru, Estado Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº ***440756**2, firmado em 14/10/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Nova projetada "G", n. 76, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 3/4, na matrícula 3849 - Livro n. 2, data de 27 de Agosto de 2014. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): POSTO TRES IRMAOS LTDA

SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2023, o requerimento pelo qual POSTO TRES IRMAOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Povoado Jardim, S/N, Povoado Jardim, Zona Rural, Itabaianinha-SE, CEP: 49290-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.110.061/0001-75, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, em 12/07/2022, com NIRE sob nº 28200787989, neste ato representada nos termos da cláusula oitava do contrato social consolidado, pelo sócio administrador JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, nascido em 24/09/1986, filho de Inácio Souza Lima e Júlia Dias dos Santos, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04851889327, expedida pelo Detran/SE, em 01/04/2021, onde consta o RG n.º 32319924 SSP/SE e inscrição no CPF/MF sob nº ***.301.145-**, residente e domiciliado à Travessa Antenor Costa Vieira I, nº 32, em Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado com protocolo sob nº 31099 de 17/04/2024, do: Imóvel situado às margens da Rodovia Estadual SE-290, S/N, Povoado Jardim, Zona Rural, nesta Cidade, medindo uma área total de 14.491,60m², com perímetro de 489,57m, com taxa de ocupação 6,80%, coeficiente de aproveitamento 0,07 e área livre 13,507,33m², com área construída: prédio de apoio 554,27m² e pátio de abastecimento: 440,00m², totalizando a área construída 994,27 m², composto de restaurante, cozinha, 02 (dois) apoios, área para churrasqueira, 02 (dois) depósitos, 02 (dois) W.C. femininos, 02 (dois) W.C. masculinos, área

para loja de conveniência, 02 (duas) salas (gerência e escritório), 04 (quatro) W.C, W.C. PNE - Deficiente, 02 (duas) lojas, espaço para frentista, 02 (duas) duchas, área para troca de óleo e pátio de abastecimento, compreendida dentro do seguinte perímetro, medidas e confrontações iniciando ao NORTE, como ponto de partida no vértice P01 de coordenada E 635994,92 e N 8747765,34 segue até o vértice P02 de coordenadas E 636074,70 e N 8747660,26 com comprimento de 132,10 metros, confrontando com a RODOVIA ESTADUAL SE-290; ao LESTE, segue até o vértice P03 de coordenadas E 636049,72 e N 8747639,35 com comprimento de 33,67 metros, confrontando com a propriedade de JORGE ALVES NETO de CPF nº ***.665.735-**, segue até o vértice P04 de coordenadas E 636045,26 e N 8747641,81 com comprimento de 5,14 metros, confrontando com a propriedade de CLAUDIA CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO de CPF nº ***.724.425-**, segue até o vértice P05 de coordenadas E 636024,33 e N 8747622,65 com comprimento de 28,46 metros, confrontando com as propriedades de CLAUDIA CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO de CPF nº ***.724.425-**, MARCOS PAULO GUIMARÃES SANTOS de CPF nº ***.049.915-**, JOSEFA CLEMILDA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, LUCAS CARDOSO DOS SANTOS de CPF nº 079.267.925-77, segue até o vértice P06 de coordenadas E 636019,87 e N 8747626,21 com comprimento de 6,08 metros, confrontando com a propriedade de DOMINGOS DOS SANTOS OLIVEIRA de CPF nº ***.207.215-**, segue até o vértice P07 de coordenadas E 635988,99 e N 8747626,21 com comprimento de 38,75 metros, confrontando com as propriedades de DOMINGOS DOS SANTOS OLIVEIRA de CPF nº ***.207.215-**, FELIPE OLIVEIRA SANTOS de CPF nº ***.452.045-**, MATEUS CARDOSO DOS SANTOS de CPF nº ***.583.105-** e JOSÉ OZENILTON DE JESUS SANTOS; ao SUL, segue até o vértice P08 de coordenadas E 635903,12 e N 8747662,21 com comprimento de 104,29 metros, confrontando com a propriedade de JOSÉ ZITO ALVES de CPF nº ***.584.525-**; ao OESTE, segue até o vértice P09 de coordenadas E 635903,06 e N 8747672,61 com comprimento de 10,47 metros, confrontando com a propriedade de MARIA JOSÉ DE JESUS de CPF nº ***.780.085-**, segue até o vértice P01 de coordenada E 635994,92 e N 8747765,34 com comprimento de 130,55 metros, confrontando com a propriedade de MARIA JOSÉ DE JESUS de CPF nº ***.780.085-**, tudo conforme plantas e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto e urbanista RICARDO SOUZA DA CRUZ, CAU sob nº A108230-2, com Registro de Responsabilidade Técnica sob nº SI13728343R01CT001 (retificado). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aos 26 (quatro) dias, do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ AMERICO MARTINS, ANDREA JACQUELINE VILAMEA DE CARVALHO MARTINS**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LUIZ AMÉRICO MARTINS, brasileiro, proprietário de microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 7.755.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 033.167.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANDRÉA JACQUELINE VILAMÉA DE CARVALHO MARTINS, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 17.407.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 134.361.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Santa Cláudia, nº 100, Apto. 401, Bloco 03, São Vito, em Americana-SP, CEP 13473-020; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua França, nº 350, Vila Santa Maria, em Americana-SP, CEP 13471-650, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua das Nogueiras, nº 247, Jardim Gloria, Americana-SP, CEP 13468-200, além

disso, foram enviadas as intimações no endereço eletrônico: ajvcmartins@terra.com.br; na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 113.029 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 401, (duplex) localizado no 3º e 4º pavimento tipo do Bloco 03, do Condomínio Residencial "Spazio Acrópolis", à Rua Santa Cláudia, nº 100, situado no bairro "São Vito", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SIDNEY DE SOUZA JUNIOR, KETILYN AGOSTINHO DE MELO DE SOUZA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JOEL SIDNEY DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador do RG/SSP/SP nº 40261***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 440.968.***-56 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e KETILYN AGOSTINHO DE MELO DE SOUZA, brasileira, agente administrativa, portadora do RG/SSP/SP nº 57474***-6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 468.616.***-24 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 307, Bloco 27, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Lindoia, nº 273, Residencial Parque Santa Rosa I, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13455-102, bem como, no endereço indicado pela credora fiduciária: Rua Antonio de Sá Filho, nº 108, Jardim Governador Mário Covas II, em Americana-SP, CEP 13470-628, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.369 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307, localizado no 2º pavimento do Bloco 27, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/06/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
DAVANZZO & MORETTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Americana, Estado de São Paulo, atendendo requerimento expresso do remetente e solicitação através do Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas -- ON-RTDPJ, com fundamento no item 61, Cap. XIX das NSCGJ, torna público o teor integral da notificação extrajudicial registrada neste cartório sob

nº 276.806 em 21/03/2024 com o seguinte teor: [CABEÇALHO] OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA. Oficial de Registro. Rua Capitão Sebastião Antas, 93 -- centro Tel: (19) 3475-4480 E-mail: titulosedocumentos@riamericana.com.br. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -- REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS - Nº 276806 de 21/03/2024 -- Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 3 (três) páginas, foi apresentado em 21/03/2024, o qual foi protocolado sob nº 276956, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 276806 no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA na presente data. Apresentante -- DAVANZZO & MORETTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- Natureza -- Notificação -- Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais: DAVANZZO E MORETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L:04.751.XXX/0001-81 (Padrão: ICP-Brasil) -- Americana, 21 de março de 2024 -- Assinado eletronicamente -- MYLENA LACERDA DE SOUZA -- Escrevente -- Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito. Emolumentos: R\$51,26; Estado: R\$14,57; Secretaria da Fazenda: R\$9,97; Registro Civil: R\$2,70; Tribunal de Justiça: R\$3,52; Ministério Público: R\$2,46; ISS: R\$2,56; Condução: R\$106,08; Outras Despesas: R\$0,00; Total: R\$193,12. Para verificar o conteúdo integral do documento: [IMAGEM QR CODE] acesse o site: rtdbrasil.org.br/certidaoregistro e informe a chave ou utilize um leitor de qr code -- 276806. [IMAGEM QR CODE]. Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: selodigital.tjsp.br -- Selo Digital 1199094TIXT000026357NJ24S. [CABEÇALHO] Protocolo nº 276956 de 21/03/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 276806 em 21/03/2024 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AMERICANA. Assinado digitalmente por MYLENA LACERDA DE SOUZA - Escrevente. Emolumentos: R\$51,26; Estado: R\$14,57; Secretaria da Fazenda: R\$9,97; Registro Civil: R\$2,70; Tribunal de Justiça: R\$3,52; Ministério Público: R\$2,46; ISS: R\$2,56; Condução: R\$106,08; Outras Despesas: R\$0,00; Total: R\$193,12. NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA -- RESCISÃO -- Uchoa/SP, 4 De Março de 2024. NOTIFICADO: Ilmo (a,os, as). Sr.(a, os, as) LEONARDO ROBIS DE LIRA SOUZA (CPF:512.835.XXX-44) RUA PADOVA, 300 APTO 01 JARDIM ESPERANÇA AMERICANA - SP CEP 13478-858 Prezado(a) Senhor(a): Nos termos do compromisso de compra e venda datado de 16 De Janeiro de 2021, Vossa Senhoria adquiriu desta empresa o lote nº. 09 da quadra "F" do Loteamento "LOTEAMENTO JARDIM CAMPO BELO " comprometendo-se a pagar o preço convencionado em prestações, nas datas e valores descritos no título aquisitivo acima mencionado. Todavia, constam sem pagamento (em aberto) em nosso controle as parcelas: Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 004/010; Data Vencimento:22/04/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 244,90; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 004/010; Data Vencimento:22/04/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 287,03; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 005/010; Data Vencimento:22/05/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 243,10; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 005/010; Data Vencimento:22/05/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 284,93; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 006/010; Data Vencimento:22/06/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 241,24; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 006/010; Data Vencimento:22/06/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 282,76; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 007/010; Data Vencimento:22/07/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 239,44; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 007/010; Data Vencimento:22/07/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 280,66; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 008/010; Data Vencimento:22/08/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 237,58; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 008/010; Data Vencimento:22/08/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 278,49; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 009/010; Data Vencimento:22/09/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 235,72; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 009/010; Data Vencimento:22/09/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 276,32; Tipo Parcela: Mensal; Nº Parcela: 010/010; Data Vencimento:22/10/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 233,92; Tipo Parcela: COMISSAO; Nº Parcela: 010/010; Data Vencimento:22/10/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 274,22; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 001/170; Data Vencimento:22/11/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 504,11; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 002/170; Data Vencimento:22/12/2021; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 500,21; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 003/170; Data Vencimento:22/01/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 628,34; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 004/170; Data Vencimento:22/02/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 623,38; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 005/170; Data Vencimento:22/03/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 618,90; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 006/170; Data Vencimento:22/04/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 613,94; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela:

007/170; Data Vencimento:22/05/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 609,14; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 008/170; Data Vencimento:22/06/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 604,18; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 009/170; Data Vencimento:22/07/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 599,38; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 010/170; Data Vencimento:22/08/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 594,42; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 011/170; Data Vencimento:22/09/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 589,46; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 012/170; Data Vencimento:22/10/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 584,66; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 013/170; Data Vencimento:22/11/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 579,70; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 014/170; Data Vencimento: 22/12/2022; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 574,90; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 015/170; Data Vencimento: 22/01/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 670,36 ; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 016/170; Data Vencimento: 22/02/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 664,47; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 017/170; Data Vencimento: 22/03/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 659,15; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 018/170; Data Vencimento: 22/04/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 653,26; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 019/170; Data Vencimento: 22/05/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 647,56; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 020/170; Data Vencimento: 22/06/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 641,67; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 021/170; Data Vencimento: 22/07/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 635,97; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 022/170; Data Vencimento: 22/08/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 630,08; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 023/170; Data Vencimento: 22/09/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 624,19; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 024/170; Data Vencimento: 22/10/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 618,49; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 025/170; Data Vencimento: 22/11/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 612,60; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 026/170; Data Vencimento: 22/12/2023; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 606,90; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 027/170; Data Vencimento: 22/01/2024; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 659,93; Tipo Parcela: Mensal II; Nº Parcela: 028/170; Data Vencimento: 22/02/2024; Valor Atual (em reais R\$): R\$ 653,42; TOTAL DOS DÉBITOS: R\$ 20.843,08. *Valor total dos débitos atualizados até a presente data. Diante disso, solicitamos o vosso comparecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, em nosso escritório, localizado à AV FLORIANO PEIXOTO, nº 462, SALA 20, CENTRO, UCHOA/SP, telefone (17) 3101-1800, para promover o pagamento das prestações vencidas acima mencionadas e seus respectivos acréscimos contratuais, e de outras parcelas que vierem a vencer. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a não regularização das obrigações assinaladas facultará a esta empresa a aplicação das sanções legais com a RESCISÃO automática do contrato de compra e venda firmado entre as partes, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura. Caso Vossa Senhoria necessite de informações adicionais para regularização da situação acima exposta, solicitamos que entre em contato conosco no endereço ou telefone informados acima. Favor desconsiderar a notificação para eventuais parcelas pagas. Sem mais para o momento e certo de vossa providência no sentido do atendimento ao acima exposto. Atenciosamente. DAVANZZO & MORETTO - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 04.751.XXX/0001-81 - AV FLORIANO PEIXOTO, nº 462, SALA 20, CENTRO, UCHOA/SP, TELEFONE (17) 3101-1800.

COMARCA - ARACATUBA/SP**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL, CPF: 212.***.***-02 e PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, CPF: 325.***.***-19 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 85.176,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86.933 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIN, nº 619, APARTAMENTO 1.123, BLOCO 1.100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26

da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de EDUARDO COSTA DOS SANTOS, CPF: 181.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.925,16 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 131.591 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1.203, APARTAMENTO 652, BLOCO 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN LOPES MONEZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ELEN LOPES MONEZI, CPF: 425.***.***-01 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.247,47 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 133.771 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 455, APARTAMENTO 403, BLOCO 01, PARQUE APOTEOSE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CLARINDA CORREA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE CLARINDA CORREA, CPF/MF nº ***.437.658-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 03, do bloco 08, do "Residencial Premium Assis", situado na Rua Cardoso de Melo, nº 940, no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 002 -- Quadra 386 -- Lote 027 -- Fração 115, objeto da matrícula nº 70.954, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0306856-7, de 05 de abril de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO SANTOS DE PAULO, GEISA BARRETO SOUZA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciário do Instrumento particular nº 878770851048 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. BRENO SANTOS DE PAULO, brasileiro, RG: 55.194.473-0 SSP/SP e CPF: ***.047.908-** e GEISA BARRETO SOUZA, brasileira, RG: 55.972.612-0 SSP/SP e CPF: ***.097.738-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Avenida Jerônimo de Camargo, nº 6.997, Apartamento 203, Bloco 3, Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.05 da Matrícula 48.102. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 4.591,44 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADICENO REIS SOUSA BARBOSA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 1.4444.0039883-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ADICENO REIS SOUSA BARBOSA, brasileiro, RG: 244616097 SSP/SP e CPF: ***.031.926-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Hilda Marin da Silva, lote 16A, Quadra 24, Estância Santa Lucia -- Jarinu/SP, conforme R.04 da Matrícula 84.018. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 3.630,29 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME INCELLI MENDES

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciário do Instrumento particular nº 10155016802 garantida por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Edydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal - São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. GUILHERME INCELLI MENDES, brasileiro, RG: 35.501.920-6 SSP/SP e CPF: ***.159.808-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Sanção do Campo, nº 20, Nova Cerejeiras, bairro Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.08 da Matrícula 92.587. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.989,62 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMA DOS SANTOS

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 734-0285.003.00000075-8 garantido por alienação fiduciária à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. ELMA DOS SANTOS, brasileira, CPF: ***.072.978-**, na qualidade, de representante legal ELMA DOS SANTOS -- EPP, CNPJ: 02.282.116/0001-96, da devedora fiduciante do seguinte imóvel: Rua João Soares do Amaral, Lote 08, Quadra Y, Cidade Satélite -- Atibaia/SP, conforme R.06 da Matrícula 93.862. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 50.528,90 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO TRISTANTE, TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 000744/624 garantida por alienação fiduciária à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150, Tamboré -- Santana da Parnaíba/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCOS ROGÉRIO TRISTANTE, brasileiro, RG: 26.578.605-8 SSP/SP e CPF: ***.169.698-** e TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE, brasileira, RG: 30971456 SSP/SP e CPF: ***.331.808-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Travessa IA, Lote 19, Quadra C, Quintas da Boa Vista, Mato Dentro -- Atibaia/SP, conforme R.06 da Matrícula 98.347. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 12.853,46 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS ANJOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 1.4444.0688113-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. CARLOS EDUARDO DOS ANJOS, brasileiro, RG: 29.008.128-2 SSP/SP e CPF: ***.321.228-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Zilda Aparecida Silveira, nº 105, Casa 10, Condomínio Residencial Villa dos Nettos, bairro da Ressaca, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 110.605. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.168,45 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS**

Sra. ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 135.615; referente ao imóvel situado na Rua Francisco Deoglacias Reche, quarteirão 4, lado ímpar, distante 59,40 metros da esquina da Rua Amina Hamad Giacovoni, lote 8-A da quadra 47, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, brasileira, nascida aos 13/11/2001, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.282.192-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.884.958-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 10/08/2023; 10/09/2023; 10/10/2023; 10/11/2023; 10/12/2023; 10/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR**

Sr. EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 143.215; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, apartamento 401, bloco 3, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, nascido aos 08/11/2001, solteiro, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG. nº 59.780.260-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.514.588-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 01 vencida em 08/07/2023; nº 02 vencida em 08/08/2023; nº 03 vencida em 08/09/2023; nº 04 vencida em 08/10/2023; nº 05 vencida em 08/11/2023; nº 06 vencida em 08/12/2023; nº 07 vencida em 08/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - CAMPINAS/SP

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO MOURA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RENATO DO NASCIMENTO MOURA inscrito no CPF.MF. sob o nº 275.XXX.XXX-78, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 17 de setembro de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 08, localizado no térreo da torre 04 do Condomínio Residencial Bom Retiro II, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.192, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 44.049, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$7.888,36, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a RODRIGO DE LIMA inscrito no CPF.MF. sob o nº 358.XXX.XXX-07, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor

fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 17 de janeiro de 2020, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 31, localizado no 3º andar da torre 05 do Condomínio Residencial Bom Retiro I, construído com frente para a Rua Faixa A nº 151, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 44.659, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$17.587,65, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MADEO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob nº 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA MADEO, RG nº 251007042-SSP/SP, CPF/MF nº ***.089.388-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1975, gerente, residente e domiciliada na Rua Maria Gaiotto Sanson, nº 226, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 26/02/2024, corresponde a R\$ 13.528,39 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1077822-3, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 1.959 deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO BELLUCCE (CUNHIQUE), nº 10, Residencial Modena, CERQUILHO-SP., tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 22 de abril de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ESTER ENDO DE OLIVEIRA NICOLINI, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 16.***.43-0-SSP-SP, CPF/MF nº 153.***.8-08, e seu cônjuge MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA NICOLINI, brasileiro, administrador, RG nº 19.***.72-5-SSP-SP, CPF/MF nº 073.***.8-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 376.761. Tendo como imóvel dado em garantia: Um terreno urbano designado por LOTE "B", no local denominado "JARDIM DA GLÓRIA", situado na Rua Adozinda Lopes, nº 479, neste distrito, município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 18.744, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 48.809,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 15/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.552,95 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 33.***.04-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-62, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.341. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR E EDÍCULA, do loteamento denominado condomínio "JARDIM DAS FLORES", sito na Rua Brinco de Princesa, nº 48, Sítio Capuava, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 55.797, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 577.436,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.894,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCUS AKIRA ODA, brasileiro, solteiro, RG nº 18.***.859-SSP/SP, CPF/MF nº 219.***.8-27, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.710. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° 505-A, localizada no 4° andar ou 5° pavimento do "EDIFÍCIO 5" do "CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS", situado na Avenida João Paulo Ables, nº 1850, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 72.525, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas incluindo a planilha de débito e de projeção atualizada e juntada ao processo em 15.04.2024, que importam até 23/04/2024 em R\$ 302.272,95, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.034,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GUSTAVO AZEVEDO SANTOS, THAYNA PINHEIRO DA PAZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WESLEY GUSTAVO AZEVEDO SANTOS, brasileiro, operador de estacionamento, RG nº 42.***.19-4/SSP/SP, CPF/MF: nº 428.***.8-16, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com THAYNA PINHEIRO DA PAZ, brasileira, auxiliar de farmácia, RG nº 39.***.63-X-SSP/SP, CPF/MF nº 420.***.8-50, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359.968. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO nº11, localizado no Bloco 09 -- Tipo 1, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA COTIA", sito na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 191, bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 110.975, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/04/2024 em R\$ 142.790,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.127,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na

forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 18.***.03-5-SSP/SP, CPF/MF nº 299.***.8-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 369.831. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "62" do BLOCO "A" situado no 5º pavimento do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA", localizado na Rua Benedito Dias dos Santos, nº 191, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 111.314, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 237.109,09, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08/01/2024 e planilha de projeção apresentada em 11/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.799,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO SANTOS PIRES, CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, brasileira, analista corporativo trainee, RG nº 45.***.61-SSP/SP, CPF/MF nº 374.***.8-89 e seu marido ALESSANDRO SANTOS PIRES, brasileiro, vendedor, RG nº 40.***.02-9-SSP/SP, CPF/MF nº 326.***.8-75, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 349.958. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA CASA GEMINADA designada "CASA 2" do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAÍ" sito na Alameda 03, nº 373, Bairro do Aguassai, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 114.503, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 56.182,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/11/2023 e planilha de projeção apresentada em 12/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.320,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK),

Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DA CRUZ PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS DA CRUZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, corretor e assemelhado, RG nº 57.***.*06X-SSP/SP, CPF/MF nº 030.***.**5-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.573. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO nº 01, situado no Térreo do Bloco "1" do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COTIA ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, nº 1.157, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.971, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 200.964,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.433,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 27.***.*92-0-SSP/SP, CPF/MF nº 185.***.**8-58, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTO LTDA, sob a prenotação 368.383. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da quadra "E", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.687, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 66.365,20, conforme requerido no requerimento emitido pela credora em 25/03/2024 e planilha atualizada em 24/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.007,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja

Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALAMINOS FELIPE, LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, brasileiro, vendedor, RG nº 41.***.838-SSP/SP, CPF/MF nº 344.***.8-51, e sua mulher PRISCILA ALAMINOS FELIPE, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 44.***.895-SSP/SP, CPF/MF nº 365.***.8-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.748. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° "44", localizado no 4º pavimento do BLOCO "12" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2" situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.267, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 40.399,47, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.167,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DE JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 52.***.81-X-SSP/SP, CPF/MF nº 484.***.8-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359.626. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N° 04, localizado no Bloco 13, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 144.418, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 25.646,64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.866,79 (no que

couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VIEIRA BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DAVI VIEIRA BRAGA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, RG nº 32.***.096-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-79, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.844. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO Nº 5053, TIPO 3 - localizado no pavimento 5º da Torre 5, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN PARK ECOVIDA", sito na Estrada Francisca Manoel de Oliveira, nº 145, no bairro Jardim Portão Vermelho, na cidade de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 145.329, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 52.262,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/12/2023 e planilha de projeção apresentada em 29/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.825,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO ANDRES ALARCON CASTRO, AUDOLIA DEL CARMEN PEREZ SOTO

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ALFREDO ANDRES ALARCON CASTRO, chileno, comerciante, portador do RNM V5XXX05-0, inscrita no CPF/MF sob nº 218.XXX.538-81, e sua esposa AUDOLIA DEL CARMEN PEREZ SOTO, chilena, artista plástica, portadora do RNE Y2XXX72-V, inscrita no CPF/MF sob o nº 218.XXX.218-00, casado pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliados à Rua Falcão, nº 289, Bairro Falcão, no município de Cunha-os, protocolizaram em 24 de junho de 2022, nesta serventia, sob nº29.453, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro c/c art. 216-A da Lei 6015/73, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo superior a 15 anos, e utilização para fins de moradia, do domínio útil do imóvel urbano assim descrito: Imóvel urbano, localizado no município e comarca

de Cunha -- SP, na Rua Falcão, emplacado sob o n.289, constituído por uma casa de morada e respectivo terreno com a área de 318,242 m² e Perímetro de 70,82 m com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.483,36m e E 504.213,43m; deste, segue confrontando com BRAULINO PEIXOTO, Matrícula nº 3835, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°27'19" e 15,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.449.476,90m e E 504.227,64m; deste, segue confrontando com RUA FALCÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°17'22" e 20,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.449.458,34m e E 504.219,64m; deste, segue confrontando com BRAULINO PEIXOTO, Matrícula nº 3835, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°48'52" e 16,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.467,06m e E 504.206,09m; 00°44'12" e 6,62 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.449.473,69m e E 504.206,18m; 46°34'08" e 5,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.449.477,38m e E 504.210,08m; 29°15'27" e 6,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntrica. Imóvel este havido por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de parte do imóvel objeto da matrícula 3.835 desta serventia, constando como titulares de direitos reais registrados na referida matrícula: BRAULINO PEIXOTO e sua esposa DULCINEIA SANTORO LOPES PEIXOTO. Confrontantes: Matrícula 3.835: Braulino Peixoto e sua esposa Dulcineia Santoro Lopes Peixoto (enfiteutas) e Município de Cunha -- SP (titular do domínio direto). Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado no jornal de grande circulação local, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias contados do decurso do prazo do edital, interpretando-se o silêncio como concordância, nos termos do §4º do Art. 216-A da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Será o presente edital afixado e publicado em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, nos termos do item 418.21, do Cap. XX das N.S.C.G.J/SP. PRAZO DO EDITAL: 20 dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 25 de abril de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - DIADEMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
R.C. PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, ROMEU DA COSTA PEREIRA

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 4º, do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que em 13/03/2023 foi apresentado, neste Registro, e prenotado sob nº 190.884, Requerimento firmado em 06/03/2023 por R.C. PEREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -- EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.815.938/0001-13, NIRE nº 35223271291, com sede na Rua Pascal, nº 1800, Ap. 81, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04616-005, neste ato representado por Romeu Costa Pereira, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2.952.426-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº ***.224.818-**, residente e domiciliado no endereço comercial acima mencionado, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil, alegando que exerce a posse desde 21 de março de 2022, que, para fins de contar o tempo exigido, acrescentou a sua posse a dos seus antecessores MARIO VIDAL VIDAL e ALDELICE DE SOUZA ARAÚJO VIDAL, que adquiriu a posse em virtude do falecimento de sua mãe ERUNDINA VIDAL LOPES em 2004, conforme disposto no art. 1.263, do Código Civil. O imóvel objeto da transcrição nº 16.853, do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo-SP, está situado na Rua Manoel da Nóbrega, nº 1432, 1436, 1440 e 1444, consiste em parte do lote 54, quadra 11, Parque Sete de Setembro, medindo 15,60m de frente para a Rua Manoel da Nobrega, 45,50m da frente aos fundos pelo lado direito; 39,20m da frente aos fundos pelo lado esquerdo, tendo na linha dos fundos 15,00m perfazendo a área total aproximada de

608,33m², sendo que a largura de 15,60m vai até a altura dos 24,30m e daí por diante, até os fundos, tem a largura de 15,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 57, pelo lado esquerdo com o remanescente do lote 54 e pelos fundos com o lote 54-A. O imóvel de titularidade de JOÃO DE SOUZA TEIXEIRA, português, casado, agricultor e MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. Assim, NOTIFICA terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito e com firma reconhecida, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, L.G.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANO PEREIRA BRITO

NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA - RESCISÃO Uchoa/SP, 18 De Janeiro de 2024. NOTIFICADO: Ilmo(a,os, as). Sr.(a, os, as) LUCIANO PEREIRA BRITO (CPF:***.731.098-**) RUA NORIVAL FERNANDES, 71 COHAB PADRE VITORINO GENERAL SALGADO - SP CEP 15300-000 Prezado Senhor: Nos termos do compromisso de compra e venda datado de 5 De Maio de 2021, Vossa Senhoria adquiriu desta empresa o lote nº. 23 da quadra "F" do Loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM VISTA BELA" comprometendo-se a pagar o preço convencionado em prestações, nas datas e valores descritos no título aquisitivo acima mencionado. Todavia, constam sem pagamento (em aberto) em nosso controle as parcelas: Tipo Parcela Nº Parcela Data Vencimento Valor Atual (em reais R\$) Mensal II 011/175 21/09/2022 696,09 Mensal II 012/175 21/10/2022 690,09 Mensal II 013/175 21/11/2022 683,89 Mensal II 014/175 21/12/2022 677,89 Mensal II 015/175 21/01/2023 671,69 Mensal II 016/175 21/02/2023 665,49 Mensal II 017/175 21/03/2023 659,89 Mensal II 018/175 21/04/2023 653,69 Mensal II 019/175 21/05/2023 647,69 Mensal II 020/175 21/06/2023 701,37 Mensal II 021/175 21/07/2023 695,07 Mensal II 022/175 21/08/2023 688,56 Mensal II 023/175 21/09/2023 682,05 Mensal II 024/175 21/10/2023 675,75 Mensal II 025/175 21/11/2023 669,24 Mensal II 026/175 21/12/2023 662,94 TOTAL DOS DÉBITOS*: 10.821,39 *Valor total dos débitos atualizados até a presente data. Diante disso, solicitamos o vosso comparecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, em nosso escritório, localizado à RUA VEREADOR ERNESTO LAINETTI, Nº 301, CENTRO, UCHOA/SP, telefone (17) 3101-1800, para promover o pagamento das prestações vencidas acima mencionadas e seus respectivos acréscimos contratuais, e de outras parcelas que vierem a vencer. Sem prejuízo do disposto anteriormente, a não regularização das obrigações assinaladas facultará a esta empresa a aplicação das sanções legais com a RESCISÃO automática do contrato de compra e venda firmado entre as partes, desobrigando a Notificante de qualquer comunicação futura. Caso Vossa Senhoria necessite de informações adicionais para regularização da situação acima exposta, solicitamos que entre em contato conosco no endereço ou telefone informados acima. Favor desconsiderar a notificação para eventuais parcelas pagas. Sem mais para o momento e certo de vossa providência no sentido do atendimento ao acima exposto. Atenciosamente L.G.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 11.113.845/0001-00 RUA VEREADOR ERNESTO LAINETTI, Nº 301, CENTRO, UCHOA/SP, TELEFONE (17) 3101-1800.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MATIAS DA SILVA, WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RODRIGO MATIAS DA SILVA, RG 325627423-SSP/SP, CPF/MF ***.362.618-** e WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 501771554-SSP/SP, CPF/MF ***.457.718-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário por meio Instrumento particular com força de escritura de 23 de dezembro de 2019, registrado sob nº. 15 na matrícula 38.467, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D. Pedro I, N. 2243, APT0 32, Edifício Málaga, integrante do Condomínio Gibraltar, Guarujá/SP, NOTIFICA os devedores fiduciários RODRIGO MATIAS DA SILVA, RG 325627423-SSP/SP, CPF/MF ***.362.618-** e WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 501771554-SSP/SP, CPF/MF ***.457.718-**, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 28.493,42 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 29/02/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 29 de Fevereiro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA, FERNANDO BENETI BRANCO, VANIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO, JOSE JULIAN CASTELO ROCA, FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CENTER NOIVAS CRIAÇÕES E MODAS LTDA CNPJ/MF 43.198.571/0001-95, FERNANDO BENETI BRANCO CPF/MF ***.204.028-** RG 34336850-SSP/SP, VÂNIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO CPF/MF ***.992.728-** RG 52730360-SSP/SP, JOSÉ JULIAN CASTELO ROCA CPF/MF ***.998.548-** RG 4260609 e FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO CPF/MF ***.284.288-** RG 128949673-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 21.3764.690.0000028-57, datada de 14 de fevereiro de 2019 e registrada sob nº. 17 na matrícula 52.127, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua França Pinto, N. 425, APT0 32-B, Mairiporã, integrante do Condomínio Parati, Guarujá-SP, NOTIFICA a empresa emitente da dívida CENTER NOIVAS CRIAÇÕES E MODAS LTDA CNPJ/MF 43.198.571/0001-95, e os garantidores/avalistas FERNANDO BENETI BRANCO CPF/MF ***.204.028-** RG 34336850 - SSP/SP, VÂNIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO CPF/MF ***.992.728-** RG 52730360-SSP/SP, JOSÉ JULIAN CASTELO ROCA CPF/MF ***.998.548-** RG 4260609 e FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO CPF/MF ***.284.288-** RG 128949673-SSP/SP., para comparecerem à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 4.575.768,43 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até 15/04/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam

cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 15 de Abril de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE ZIGROSSI NOVOA, RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 461.254 de 19/05/2023, com os seguintes dados: Requerente: SIMONE ZIGROSSI NOVOA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 26.484.270-4 SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 314.784.608-3 e RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, caldeireiro, portadora da cédula de identidade RG nº 25.249.455-6 SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.852.688-**, os quais declaram manter união estável desde ano 1988, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 40, Bairro Jardim Santense, CEP: 11450-390 - Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: LOTE NÚMERO 06 (SEIS) DA QUADRA "D", do loteamento denominado "JADIM SANTENSE", situado no distrito de Vicente de Carvalho, desta cidade, município e comarca de Guarujá-SP (CEP 11450-390); medindo 8,00 metros de frente para a Rua Maranhão, 20,00 metros da frente aos fundos de ambo os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 05, do lado esquerdo com a Rua Oscar Sampaio, com a qual faz esquina, e pelos fundos mede 8,00 metros, onde confronta com lote nº 07, perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados; estando referido imóvel cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP. Sob nº de lançamento 5-0056-006-000, com o valor venal para presente exercício de 2023 de R\$ 28.316,80. Benfeitorias: Construção, com a área total de 47,94m2, sem regularização. Registro: O imóvel não possui matrícula aberta, estando atualmente registrado na, Transcrição nº 21 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: NAVEGAÇÃO SANTENSE LTDA. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 59 (cinquenta e nove) anos com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, fica INTIMADA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: NAVEGAÇÃO SANTENSE LTDA para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Waldir Francisco da Silva, Escrevente Substituto. Guarujá, 26 de abril de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE ZIGROSSI NOVOA, RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 461.254 de 19/05/2023, com os seguintes dados: Requerente: SIMONE ZIGROSSI NOVOA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 26.484.270-4 SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 314.784.608-3 e RAMON EDUARDO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, caldeireiro, portadora da cédula de identidade RG nº 25.249.455-6 SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.852.688-**, os quais declaram manter união estável desde ano 1988, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 40, Bairro Jardim Santense, CEP: 11450-390 - Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: LOTE NÚMERO 06 (SEIS) DA QUADRA "D", do loteamento denominado "JADIM SANTENSE", situado no distrito de Vicente de Carvalho, desta cidade, município e comarca de Guarujá-SP (CEP 11450-390); medindo 8,00 metros de frente para a Rua Maranhão, 20,00 metros da frente aos fundos de ambo os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 05, do lado esquerdo

com a Rua Oscar Sampaio, com a qual faz esquina, e pelos fundos mede 8,00 metros, onde confronta com lote nº 07, perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados; estando referido imóvel cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP. Sob nº de lançamento 5-0056-006-000, com o valor venal para presente exercício de 2023 de R\$ 28.316,80. Benfeitorias: Construção, com a área total de 47,94m², sem regularização. Registro: O imóvel não possui matrícula aberta, estando atualmente registrado na, Transcrição nº 21 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: NAVEGAÇÃO SANTENSE LTDA. Modalidade de Usucapião: Extraordinário, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 59 (cinquenta e nove) anos com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, Provimento nº 149/2023 do CNN/CN/CNJ-Extra, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital é o previsto nos itens 418.21 e 418.21.1, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo. Waldir Francisco da Silva, Escrevente Substituto. Guarujá, 26 de abril de 2024.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LEITE LIMA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO LEITE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de call-center, RG. 33.188.642-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.274.058-**, residente na Rua São Florêncio, n. 43, Vila Feliz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.706) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 94.698, desta Serventia, pela qual RENATO LEITE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 27/12/2023, 08/01/2024 e 29/01/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua São Florencio, Nº 43, Vila Feliz, São Paulo/SP -- CEP: 03615-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: em 27/12/2023 às 08:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia, sendo que o endereço informado trata-se de um templo religioso; em 05/01/2024 às 17:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/01/2024 às 14:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia." (conforme certidão de fls. 21). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RENATO LEITE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97,

redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 57. No entanto, o executado RENATO LEITE LIMA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RENATO LEITE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 24.543,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GOMES SANTANA SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 42.226.500-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.695.538-**, residente na Rua Doutor Joao Joaquim Gouveia, Nº 91, Parque Boturussu, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.573) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.880, desta Serventia, pela qual RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 97, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 97, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 26/12/2023, 11/01/2024 e 23/01/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Doutor Joao Joaquim Gouveia, Nº 91, Parque Boturussu, São Paulo/SP -- CEP: 03803-090 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 02/01/2024 às 17:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/01/2024 às 07:25h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente

através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 20/01/2024 às 09:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 49. No entanto, o executado RICARDO GOMES SANTANA SANTOS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RICARDO GOMES SANTANA SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 4.231,43 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileira, gerente, RG. 18.686.981-SSP/SP, CPF/MF: ***.711.118-**, e seu marido VALDIR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG.21.295.117-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.696.648-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Floresta Azul, Nº 38, Antigo 574, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.935) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 127.592, desta Serventia, pela qual SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial

Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-688 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Floresta Azul, N° 38 (antigo 574), Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 55 e 64); c) Avenida Alexandre Grandisoli, N° 774 (antigo 8 B), Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-370 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 81. No entanto, executados SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 29.582,13 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENÇA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO SANTOS DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.171.885-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.876.818-**, e sua mulher GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, brasileira, auxiliar de escritório, RG.40.159.984-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.203.938-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 08/10/2011, residentes na Rua Estância, N° 537, casa 01, Jardim Ansalca, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.838) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em

conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.192, desta Serventia, pela qual RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 17/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Estância, Nº 537, Casa 1, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 43 e 51). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 74. No entanto, o executados RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78,79 e 80. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 12.352,25 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE ZARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba

Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, ABNBARNABÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.872.068/0001-50, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 1218, Centro, Indaiatuba-SP, na qualidade de proprietária, e PARQUE ZARAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.494.225/0001-78, com sede na Av. Itororó, nº 777, Cidade Nova, Indaiatuba-SP, na qualidade de loteadora, depositaram em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado PARQUE IMPERIAL, a ser implantado em uma gleba de terras designada remanescente da Gleba A5, situada na Avenida Manoel Ruz Peres, no Jardim Residencial Veneza, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 137.153, nesta Serventia, com a área de 694.465,98m², assim distribuída: 286.077,83m² (41,19%) de área de lotes (1570 lotes); 177.734,20m² (25,59%) para o sistema viário; 41.863,82m² (6,03%) de áreas institucionais; 143.655,69m² (20,69%) de áreas verdes/APP e 45.134,44m² (6,50%) de sistemas de lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 15.093, de 12 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 15.143, de 20 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 16.484/2020), pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 275/2023, expedido em 29 de agosto de 2023, autorização da CETESB nº 70360/2023 e termo de compromisso de recuperação ambiental nº 65704/2023, ambos emitidos em 11 de setembro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE INDAIATUBA

TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com endereço na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba-SP, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado PARQUE DOS PÁSSAROS, a ser implantado em uma gleba de terras designada Gleba A1-02b, situada na Avenida Luiz Bruno Petrilli, no bairro Buru, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 132.034, nesta Serventia, com a área de 201.540,41m², assim distribuída: 108.997,63m² (54,08%) de área de lotes (8 lotes); 39.694,59m² (19,70%) para o sistema viário; 12.111,58m² (6,01%) de áreas institucionais; 24.752,77m² (12,28%) de áreas verdes/APP e 15.983,84m² (7,93%) de sistemas de lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 15.149, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 10.729/2020), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 385/2023, expedido em 21 de novembro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACUPIRANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURICIO MEDEIROS RONCHI, ROBERTO MEDEIROS RONCHI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA -- SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): MAURICIO MEDEIROS RONCHI e ROBERTO MEDEIROS RONCHI -- Protocolo 64.871 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, JANDIRA DE SOUZA OLIVEIRA PINTO, inscrita no CPF sob nº ***.777.668-**; LUCIANA DE SOUZA

OLIVEIRA PINTO, CPF não informado; LUCRECIA CONSUELO DE OLIVEIRA PINTO, CPF não informado e TATIANE DE SOUZA OLIVERIA PINTO, CPF não informado, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matriculado sob nº 22.657 neste Oficial de Registro de Imóveis, que MAURÍCIO MEDEIROS RONCHI, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n. 25.080.216-8-SSP-SP, CPF n. ***.269.678-** e ROBERTO MEDEIROS RONCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 25.080.217-X, CPF n. ***.934.538-**, ambos residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Hiléia Amazônica, nº 169, no município de São Paulo-SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 67.871, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da matrícula nº 23.794 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA MARTIM FERNANDES SILVA**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA RENATA MARTIM FERNANDES SILVA, a pagar a importância de R\$ 3.194,30, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 11/11/2023, 11/12/2023, 11/01/2024, 11/02/2024 e 11/03/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia, atual prédio residencial situado na Rua Engenheiro Rogério Tadashi Chiba, nº 140, nesta cidade, objeto da matrícula nº 78.063 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.05/M. 78.063). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 26 de abril de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA, brasileiro, proprietário de microempresa, solteiro, portador do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 298.***.***-32, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Otavio de Almeida Guimar n.137, não intimado nos seguintes endereços: Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Torre 6 ou Edifício Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP e Rua Otavio de Almeida Guimarães n.137 R, Parque São Bento, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.768, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2.024, a importância de R\$ 168.066,53 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.013, registrado sob o n. 6 da matrícula 77.342 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Torre 6 ou Edifício Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital (art. 26, § 4º Lei n. 9.514/97), o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNON GANDOLFI**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOHN LENNON GANDOLFI, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículo automotor, portador do RG n. 47.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 388.***.***-23, residente na cidade de Limeira-SP, em ST CXP Postal 144, Sítio São Luís, Pires, não intimado no seguinte endereço: Rua Laurentina de Sampaio Sar sob n. 256, Chácara Antonieta, Apartamento n. 84, 8º Andar, Bloco A, Cond.Muniqué, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 324.609, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2.024, a importância de R\$ 4.979,39 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 13 de outubro de 2.016, registrado sob os ns. 134 e 135, na Matrícula n. 86.247, transportado para Av.1 da matrícula 93.665 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Laurentina de Sampaio Sar sob n. 256, Chácara Antonieta, Apartamento n. 84, 8º Andar, Bloco A, Cond.Muniqué, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENIL ZANOLLI PILON

EDITAL - Protocolo n. 326.033 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SÃO MARTINHO S.A. (CNPJ n. 51.***.*/0001-56) e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 24.650 (Sítio Boa Esperança, Iracemápolis/SP), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária GENIL ZANOLLI PILON (RG n. 14.***.***-SSP/SP e CPF n. 038.***.***-32), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 19.516 (Fazenda Cachoeira -- Bairro da Cachoeira - Iracemápolis/SP), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 326.033, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A proprietária acima indicada foi notificada também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO DELL EUGENIO FILHO, MARIA CECILIA DELL EUGENIO, APARECIDA DELL EUGENIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Senhora APARECIDA DELL' EUGÊNIO FILHO, o senhor ALFREDO DELL' EUGÊNIO FILHO e a senhora MARIA CECILIA DELL' EUGÊNIO ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Artigo nº 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE nº 42, da QUADRA Nº "2", do loteamento denominado "Jardim da Serra", situado no Bairro de Votorantim, neste distrito, município e comarca de Mairiporã, SP, que assim se descreve: Medindo 30,00 metros de frente para a Rua Dois"2"; por 50,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; por 50,00 metros do lado esquerdo e tendo nos fundos a largura de 25,50 metros, encerrando a área total de 1.388,00 m2 (hum mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), confinando do lado direito com o lote 43, do lado

esquerdo com o lote nº 41, e, nos fundos com o lote 9, todos da mesma quadra, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mairiporã sob número 04380242 e Registro 062391, matrícula nº 18.107 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, comparecendo como Outorgantes/Requerente LUBRU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 31.737.321/0001-05, com sede na rua Vaticano, 182 -- sala 04, Jardim Fontana, Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP:06713-040, representada por DANIELA MOREIRA YAMAMURA, brasileira, casada, comerciante, natural de São Paulo, Capital, onde nasceu no dia 26/08/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 20.884.733/ SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº ***.792.178-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel firmo da Silva, 328, Perdizes, São Paulo, Capital, CEP:01255-040. Por sua advogada: GERALDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.290.204-4 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME nº ***.837.938-** e inscrita na OAB/SP sob nº 105.060, com endereço profissional nesta Capital, na Avenida Conselheiro Carrão, nº2025, sala 04, Vila Carrão, CEP 03433-001. PROTOCOLADO sob nº 98.016, em 30 de outubro de 2023, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA VIEIRA DA SILVA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770348774, firmado em Marília-SP em 18 de maio de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59103, situado na Rua José Domingues da Silva nº 63, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/12/2023 a 20/03/2024, no valor de R\$ 3176,62 (data base: 22 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ERICA VIEIRA DA SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205126, firmado em Marília-SP em 7 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59367, situado na Rua Olga Ferraz Araújo nº 138, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/10/2023 a 07/03/2024, no valor de R\$ 2981,02 (data base: 3 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque

administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO MITIHIRO NAKAGAWA, MASSAKO ENDO NAKAGAWA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CELSO MITIHIRO NAKAGAWA, brasileiro, aposentado, RG 10224916/SP, CPF ***490458-**, e sua esposa, MASSAKI ENDO NAKAGAWA, brasileira, aposentada, RG 11414308-0/SP, CPF ***818038-**, residentes e domiciliados na Rua Constantino Marcolino de Souza nº 476, Pompeia-SP, apresentaram requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 11 da quadra K do Jardim Santa Antonieta III, que declaram possuir há mais de 15 anos, objeto da matrícula 27134 desta serventia, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 23 de abril de 2023. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO SILVA, CAMILA CAVALCANTI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 76.101, com os seguintes dados: Requerentes: CAMILA CAVALCANTI FERREIRA, estudante, portadora da CIRG nº 53.559.041-6/SSP-SP, inscrita no CPF nº ***.518.598-**, casada com MARLON CORREIA FERREIRA, portador da CIRG nº 43.202.086-x-SSP/SP, inscrito no CPF nº 366.643.319-96, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Fachiano, nº 209, Distrito do Teçaíndá, nesta cidade de Martinópolis-SP, CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel urbano, com área total de 400m², composto pelo lote de terras sob nº. 04, da quadra nº. 11, localizado no Distrito do Teçaíndá, deste Município, contendo 169,75m² de benfeitorias, sob n.º 209, situado na rua João Fachiano, possuindo as seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 20,00 metros divide com a Rua João Fachiano, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Henrique Aquoti. Pelo lado direito de quem da Rua João Fachiano olha para o imóvel na extensão de 20,00 metros, divide com o lote 6, propriedade de Jose Osmar Biazzi e seu cônjuge Claudia Cristovam Biazzi; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 10,00 metros, divide com o PL-01 (n.º 57), propriedade de Odilo Alves Saldanha e sua cônjuge Doraci Batista de Oliveira Saldanha e mais 10 metros com PL-1 (N.47), propriedade de Aldemar Emerich e sua cônjuge Isabel Cristina de Souza Emerich, finalmente pelos fundos, na extensão de 7,00 metros, divide com o lote 7 propriedade de Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do 1º grau, e mais 13 metros com PL-2, propriedade de Luciane Roberta da Silva Gouveia e seu cônjuge Edson Sândalo, totalizando assim uma área de 400,00 m². Transcrição nº 10.488, deste Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 20.09.2010. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o espólio de MARIA BENEVENTE, na qualidade de titular registral do imóvel em questão, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de

Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA CAVALCANTI, MARLON CORREIA FERREIRA, CRISTIANE ROBERTA HANAZAKI CAVALCANTI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº 72.425, com os seguintes dados: Requerentes: CAMILA CAVALCANTI FERREIRA, estudante, portadora da CIRG nº 53.559.041-6/SSP-SP, inscrita no CPF nº ***.518.598-**, casada com MARLON CORREIA FERREIRA, portador da CIRG nº 43.202.086-x-SSP/SP, inscrito no CPF nº 366.643.319-96, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Fachiano, nº 209, Distrito do Teçaindã, nesta cidade de Martinópolis-SP, CEP: 19500-000. Identificação do imóvel usucapindo: Um imóvel urbano, com área total de 400m², composto pelo lote de terras sob nº. 04, da quadra nº. 11, localizado no Distrito do Teçaindã, deste Município, contendo 169,75m² de benfeitorias, sob n.º 209, situado na rua João Fachiano, possuindo as seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 20,00 metros divide com a Rua João Fachiano, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Henrique Aquoti. Pelo lado direito de quem da Rua João Fachiano olha para o imóvel na extensão de 20,00 metros, divide com o lote 6, propriedade de Jose Osmar Biazi e seu cônjuge Claudia Cristovam Biazi; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 10,00 metros, divide com o PL-01 (n.º 57), propriedade de Odilo Alves Saldanha e sua cônjuge Doraci Batista de Oliveira Saldanha e mais 10 metros com PL-1 (N.47), propriedade de Aldemar Emerich e sua cônjuge Isabel Cristina de Souza Emerich, finalmente pelos fundos, na extensão de 7,00 metros, divide com o lote 7 propriedade de Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do 1º grau, e mais 13 metros com PL-2, propriedade de Luciane Roberta da Silva Gouveia e seu cônjuge Edson Sândalo, totalizando assim uma área de 400,00 m². Transcrição nº 10.488, deste Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Modalidade: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 20.09.2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000.

COMARCA - MIGUELOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZAM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 408552. 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF ***.500.558-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 84440443936, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 8.603, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Seis, nº 60 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, Residencial San Marino, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação --- Prestação --- Data 27/03/2023 --- Valor R\$320,79; Prestação --- Data 27/04/2023 --- Valor R\$380,87; Prestação --- Data 27/05/2023 --- Valor R\$311,37; Prestação --- Data 27/02/2023 --- Valor R\$403,70; Prestação --- Data 27/01/2023 --- Valor R\$408,94; Prestação --- Data 27/12/2022 --- Valor R\$378,10; Prestação --- Data 27/11/2022 --- Valor R\$382,27; Prestação --- Data

27/10/2022 --- Valor R\$408,12; Prestação --- Data 27/09/2022 --- Valor R\$454,38; Prestação --- Data
27/08/2022 --- Valor R\$407,48; Prestação --- Data 27/07/2022 --- Valor R\$402,66; Prestação --- Data
27/06/2023 --- Valor R\$385,91; Prestação --- Data 27/05/2022 --- Valor R\$346,93; Prestação --- Data
27/07/2023 --- Valor R\$359,91; Prestação --- Data 27/03/2022 --- Valor R\$314,70; Prestação --- Data
27/02/2022 --- Valor R\$362,48; Prestação --- Data 27/01/2022 --- Valor R\$357,93; Prestação --- Data
27/12/2021 --- Valor R\$325,22; Prestação --- Data 27/11/2021 --- Valor R\$328,62; Prestação --- Data
27/10/2021 --- Valor R\$332,10; Prestação --- Data 27/09/2021 --- Valor R\$335,51; Prestação --- Data
27/08/2021 --- Valor R\$339,00; Prestação --- Data 27/07/2021 --- Valor R\$342,50; Prestação --- Data
27/06/2022 --- Valor R\$420,35; Prestação --- Data 27/08/2023 --- Valor R\$342,03; Prestação --- Data
27/04/2023 --- Valor R\$411,95; Prestação --- Data 27/09/2023 --- Valor R\$369,87; Prestação --- Data
27/10/2023 --- Valor R\$306,68; Prestação --- Data 27/11/2023 --- Valor R\$298,12; Prestação --- Data
27/12/2023 --- Valor R\$278,57; Prestação --- Data 27/01/2024 --- Valor R\$269,95 e Prestação --- Data
27/02/2024 --- Valor R\$275,77. 3. Valor para pagamento: R\$12.604,51 (doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 --- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 23 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DOS REIS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sra. ADRIANA FERREIRA DOS REIS, brasileira, agente administrativo, nascida em 04/12/1979, solteira, RG/SSP/SP nº 32.126.727-8 e CPF/MF nº ***.061.418-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 72.522, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO JOSE DA SILVA, JANEIDE COSTA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor CICERO JOSE DA SILVA, RG nº.10.495.527-SSP-SP e CPF ***.451.058-** e a senhora JANEIDE COSTA SILVA, RG nº.30.414.126-SSP-SP e CPF ***.800.234-**, com endereços: na Avenida Padre Jose de Anchieta, Nº.916, Jardim Santana da Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua dos Vieiras, nº.233, Inamar, Diadema-SP, CEP. 09.981-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.14.370, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/09/2023 à 20/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 20.068,69 (vinte mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULINO REZENDE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor PEDRO PAULINO REZENDE, RG nº.39.320.613-0-SSP-SP e CPF ***.458.038-**, com endereços: na Rua Carivaldo Candido da Silva, nº. 96, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Agenor de Campos, nº.366, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.2.692, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/10/2023 à 15/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.862,75 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA NOGUEIRA SANTOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de VICTORIA NOGUEIRA SANTOS, CPF: 466.***.***-79, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.786,80, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.909 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 05 DA QUADRA 17, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 15 de abril de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACY DE SOUZA OLIVEIRA, BENEDITA LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 41 (QUARENTA E UM) ANOS (artigo 1.238, parágrafo único, CC). Prenotação número 23.093 de 20/10/2023. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por JURACY DE SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF 186.543.***-72 e BENEDITA LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF/MF 216.463.***-69, residentes e domiciliados na Rua Dionisio Bozeto, 151-B, Bairro Califórnia Park, Adamantina-SP, do imóvel descrito como "Lote 06 da Quadra J", localizado em Panorama-SP, com área de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 8.856 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Panorama, conforme descrição: "medindo 10,00 metros de frente para a Alameda Samambaia por 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 15, de quem da rua olha para o lote pelo lado direito confronta com o lote 07 e pelo lado esquerdo confronta com o lote 05 em ambos os lados pela distância de 25,00 metros". Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia. Ficam, portanto, NOTIFICADOS a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 24 de abril de 2024. A Oficial, Suzana dos Santos Camponez.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR, JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR E SUA ESPOSA JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRENOTAÇÃO n. 107222. Imóvel: Um terreno rural, denominado Recanto Maranaa, com uma área de 12,4985 hectares, no Bairro do Vargeado, nesta cidade e comarca, oriundo de uma área de posse. Rafael Rodrigues Shibata -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por JOÃO FIRMINO DE SOUSA SANTOS AGUIAR, brasileiro, filho de Artur Firmino de Sousa e Edite Lima de Almeida, nascido aos 13/09/1978, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 34.865.510 SSP/SP, e sua esposa JUCILENE DOS SANTOS AGUIAR FIRMINO DE SOUSA, brasileira, filha de Julio José de Aguiar e Maria de Lourdes Alves dos Santos, nascida aos 03/10/1979, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n. 39.011.311.6 SSP/SP; casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77 (cc. n. 62.543, fls. 049, livro B-0211 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito -- Santo Amaro -- Capital), inscritos no CPF/MF sob ns. ***.248.818-** e ***.148.708-** respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo (Capital), na Avenida João Peixoto Viegas, n. 992, Casa 2 -- CEP 04437-000, eram detentores dos direitos e a posse por simples ocupação sobre o imóvel acima mencionado, na qual adquiriram por meio de cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2.021), foi celebrado um instrumento particular de cessão de direitos possessórios sobre imóvel rural, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), formalizado entre os requerentes e os alienantes Aparecido Salustiano de Farias, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 9.134.815.8 SSP/SP, autônomo, e sua convivente Suely Irene, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n. 13.389.692.4 SSP/SP, do lar; brasileiros, solteiros, maiores, inscritos no CPF/MF sob ns. ***.979.038-** e ***.956.098-** respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Barueri (SP), na Alameda Antuérpia, n. 294, Recanto Phrinéia -- CEP 06437-030, os quais, por sua vez, adquiriram o imóvel objeto da presente, de Ezequiel Ferreira Caetano, trabalhador autônomo, portador da cédula de identidade RG. n. 22.427.432.6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.056.758-** e sua esposa, Dilma Lúcia Soares da Paixão Caetano, professora, portadora da cédula de identidade RG. n. 35.979.282.0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.926.906-**; brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Piedade, na Rodovia Bunjiro Nakao -- km 93,5 -- Bairro Ortizes, através de um instrumento particular de cessão de direitos possessórios, datado de 22 de outubro de 2020; os quais, por sua vez, adquiriram o imóvel objeto da presente, de Gerson de Oliveira Bastos, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG. n. 289.287 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.676.452-** e sua esposa, Rosário Guzman Bastos, boliviana, do lar, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE W-097.512-Z, expedida pelo SE/DPMAD/DPF, inscrita no CPF/MF sob n. ***.594.688-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Piedade, na Rua Abílio Américo, n. 108, Vila Olinda -- CEP 18170-000, através de um instrumento particular de cessão de direitos possessórios, datado de 18 de novembro de 2011, os quais, por sua vez, adquiriram um imóvel em maior porção, com a área de 43,999267 hectares, do qual foi destacado o imóvel objeto da presente ação, de Tarcisio Xavier Godinho, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 10.995.595 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.991.648-**, residente e domiciliado neste município de Piedade, no Bairro dos Pintos -- CEP 18170-000, através da escritura pública de cessão de direitos possessórios, lavrada aos vinte e três (23) dias de Novembro do ano de dois mil e cinco (2005), nestas Notas, no Livro

244, fls. 054/057, devidamente quitado, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, contadas com a de seus antecessores, tendo relativo ao imóvel constituído por, Um Imóvel, denominado RECANTO MARANATA, situado no Bairro do Vargedo, deste município e Comarca de Piedade, com a área de 12,4885 hectares (Perímetro: 1.385,34 m), e a seguinte descrição do perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ASB M 2561 de coordenadas N 7.363.336,13m e E 260.843,20m; deste segue dividindo com a propriedade remanescente de Gerson de Oliveira Bastos e s/m. Rosário Guzman Bastos (posse -- Escritura de Cessão de Direitos Possessórios -- Livro n.244 -- págs. 054/057 -- Data: 23/11/2005 -- Tabelião de Notas de Piedade -- SP) com os seguintes azimutes e distancias: 172°41'23" e 42,99m até o vértice ASB P 3814 de coordenadas N 7.363.293,49m e E 260.848,67m; 150°54'31" e 33,28m até o vértice ASB P 3815 de coordenadas N 7.363.264,41m e E 260.864,85m; 138°44'33" e 25,57m até o vértice ASB P 3816 de coordenadas N 7.363.245,19m e E 260.881,71m; 158°24'59" e 71,85m até o vértice ASB P 3817 de coordenadas N 7.363.178,38m e E 260.908,14m; 166°28'26" e 61,82m até o vértice ASB P 3818 de coordenadas N 7.363.118,27m e E 260.922,60m; 145°25'39" e 23,95m até o vértice ASB P 3819 de coordenadas N 7.363.098,55m e E 260.936,19m; 162°54'23" e 9,19m até o vértice ASB P 3820 de coordenadas N 7.363.089,77m e E 260.938,89m; 188°44'54" e 20,97m até o vértice ASB P 3821 de coordenadas N 7.363.069,04m e E 260.935,70m; 177°15'31" e 8,99m até o vértice ASB M 2562 de coordenadas N 7.363.060,06m e E 260.936,13m; deste segue dividindo com a propriedade de Fernando Dias da Cruz Abreu, José Rodrigues de Oliveira e s/m. Luiza Rodrigues de Oliveira, Eliaque Ricardo da Silva e s/m. Neusa Tenório da Silva, Eliseu Dorvalino Gomes e s/m. Ivete Lauriano Gomes, Antonio Carlos Martins e s/m. Maria Tereza Martins (matricula 14.278 -- Sitio Sonho Meu -- INCRA: 636.061.045.080-4 -- NIRF: 5.842.986.7) com os seguintes azimutes e distancias: 186°24'16" e 30,57m até o vértice ASB P 3822 de coordenadas N 7.363.029,68m e E 260.932,72m; 239°18'20" e 43,04m até o vértice ASB P 3823 de coordenadas N 7.363.007,71m e E 260.895,71m; 225°15'58" e 22,85m até o vértice ASB P 3824 de coordenadas N 7.362.991,63m e E 260.879,48m; 167°20'13" e 18,52m até o vértice ASB M 2563 de coordenadas N 7.362.973,56m e E 260.883,54m; deste segue dividindo com a propriedade de Anderson Ricardo da Silva (Instrumento Particular -- matricula 14.279 -- INCRA: 000.060.080.152.0 -- NIRF: 5.136.636.3) com os seguintes azimutes e distancias: 234°07'21" e 64,89m até o vértice ASB P 3825 de coordenadas N 7.362.935,53m e E 260.830,96m; 219°14'05" e 123,71m até o vértice ASB V 2627 de coordenadas N 7.362.839,71m e E 260.752,71m; deste segue dividindo a Estrada Municipal s/cód. no sentido da Vila Elvio, com os seguintes azimutes e distancias: 290°00'35" e 163,21m até o vértice ASB V 2628 de coordenadas N 7.362.895,56m e E 260.599,36m; 285°36'04" e 11,61m até o vértice ASB V 2629 de coordenadas N 7.362.898,68m e E 260.588,17m; 273°32'41" e 8,02m até o vértice ASB V 2630 de coordenadas N 7.362.899,18m e E 260.580,17m; deste segue dividindo com a propriedade de Alécio Itiya Hamaguti e s/m. Cleusa Aparecida de Oliveira Hamaguti, Roberto Noriyuki Osako e s/mulher Veronica Yukie Hamaguti Osako, Carlos Shigueto Hamaguti, Alberto Taqueshi Hamaguti e s/m. Andreia Dias Tenório Hamaguti (matricula 552 -- Sitio Irmãos Hamaguti -- INCRA: 637.041.019.933.9) com os seguintes azimutes e distancias: 9°56'06" e 66,42m até o vértice ASB P 3826 de coordenadas N 7.362.964,60m e E 260.591,63m; 357°50'20" e 13,26m até o vértice ASB P 3827 de coordenadas N 7.362.977,85m e E 260.591,13m; 346°02'48" e 58,72m até o vértice ASB P 3828 de coordenadas N 7.363.034,84m e E 260.576,97m; 340°54'46" e 39,45m até o vértice ASB P 3829 de coordenadas N 7.363.072,12m e E 260.564,07m; 348°20'13" e 42,00m até o vértice ASB P 3830 de coordenadas N 7.363.113,25m e E 260.555,58m; 3°25'53" e 14,54m até o vértice ASB P 3831 de coordenadas N 7.363.127,76m e E 260.556,45m; 18°15'03" e 28,55m até o vértice ASB P 3832 de coordenadas N 7.363.154,87m e E 260.565,39m; 42°41'03" e 34,83m até o vértice ASB P 3833 de coordenadas N 7.363.180,47m e E 260.589,00m; 44°22'12" e 52,10m até o vértice ASB P 3834 de coordenadas N 7.363.217,71m e E 260.625,43m; 54°22'56" e 135,63m até o vértice ASB P 3835 de coordenadas N 7.363.296,70m e E 260.735,69m; 64°24'37" e 28,64m até o vértice ASB P 3836 de coordenadas N 7.363.309,07m e E 260.761,52m; 76°03'12" e 31,03m até o vértice ASB P 3837 de coordenadas N 7.363.316,55m e E 260.791,64m; 69°12'20" e 55,15m até o vértice ASB M 2561 ponto inicial da descrição deste perímetro", cadastro no CCIR n. 950.203.499.013-0 e ITR n. 9.933.846-7, objeto de área de posse a justo título. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em

Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.945, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-XX, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 42.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 321.XXX.XXX-05, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Nove de Julho nº. 956, Jaraguá, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 6 e 7, na matrícula do imóvel nº. 114.039, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 4, compreendendo o lote 31 da quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MARCOLINO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.145, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADILSON MARCOLINO, brasileiro, casado, trab de instal process químico, RG nº. 27.XXX.XXX-2SSP/SP, CPF nº. 345.XXX.XXX-11, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Lutero Luiz nº. 141, Res Alvorada, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 123.877, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º andar, do bloco 71, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1143,

a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO GOMES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.266, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANDERSON ROBERTO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador fabricação artefatos madeira, RG nº. 19.XXX.XXX-SSP/MG, CPF nº. 118.XXX.XXX-66, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Geralda Pereira dos Santos nº. 247, Campestre, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.362, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 415, localizado no 4º pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA NOVA SPE LTDA

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 as 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TERRA NOVA SPE LTDA, com sede em Piracicaba/SP, C.N.P.J. nº. 48.***.*** /0001-81,

depositou nesta Serventia (protocolo nº. 352.449 de 09/04/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Saltinho/SP, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº. 143.382, com acesso pela Avenida Sete de Setembro, com a denominação de Residencial Terra Nova, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (148 unidades) 29.075,22 m² - 49,37%; Áreas públicas - Sistema Viário: 14.517,83 m² - 24,65%; Área Institucional -- Equipamentos Comunitários: 3.246,49 m² - 5,51%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 12.051,15 m² - 20,47%; Área Loteada: 58.890,69 m² - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 03/2024, processo nº. 1849/2020, datado de 05/01/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº. 380/2022, expedido em 22/11/2022). Para garantia da execução das obras de infraestrutura, foram dados em hipoteca ao Município, os lotes 16, 17 e 18 da quadra A; 7, 8 e 9 da quadra C; 10, 11 e 12 da quadra D; 8, 9, 10 e 11 da quadra E; e 5 e 6 da quadra F, todos do próprio loteamento, conforme escritura pública datada de 17/01/2024, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 2062, nas páginas 285/292, e ata retificativa datada de 27/02/2024, lavrada no livro 2070, nas páginas 019/020, das mesmas Notas. As obras a seguir mencionadas serão executadas no prazo de 730 dias (corridos), ou seja, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data do registro do loteamento, conforme cronograma encartado no processo respectivo. As obras a serem executadas são as seguintes: 1. Movimentação de solo (abertura de valas) e infraestrutura -- drenagem -- prazo de 180 dias; 2. Terraplanagem -- prazo de 200 dias; 3. Rede de água fria -- com abertura de valas e reaterro -- prazo de 600 dias; 4. Rede de esgoto -- prazo de 620 dias; 5. Execução de guias e sarjetas extrusadas -- prazo de 640 dias; 6. Pavimentação asfáltica -- prazo de 660 dias; 7. Execução de instalação elétrica e iluminação -- prazo de 700 dias; 8. Execução de sinalização viária -- prazo de 710 dias; e 9. Paisagismo -- prazo de 730 dias. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUIZ FERNANDO ARAGÃO SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442699075, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 1.951 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Vicente Ferreira, lote 07, quadra 13, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441311968, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 10.200 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cecílio Vasconcelos Menezes, nº 780, Residencial Parque dos Ingás II, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROUL, ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 24/01/2024, foi prenotado sob nº 238.899, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE firmado nos termos do artigo 213, II, §7º da Lei nº 6.015/73, pelos ESPÓLIOS DE LEOPOLDO HEBLING e de REGINA CAMPOS HEBLING, neste ato representado pela inventariante e única herdeira Daisy Hebling Alen, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.094.285-0-SSP/SP, CPF nº ***.186.508-**, tendo por objeto UM TERRENO situado na Rua Brasil, distante 19,22m da esquina formada com a Rua São Jorge, lado esquerdo de quem desta entra na via de situação do imóvel, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 256,02m², transcrito em sob nº 34.226, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como confrontante tabular ESPÓLIO DE OTÍLIA WOGERER representado pela inventariante SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROL, CPF/MF nº ***.085.178-**, e como confrontante de fato ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 25 de abril de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE MENESES AQUINO, ADRIANO JOSE DE JESUS AQUINO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de novembro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 134.438, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 53, localizado no quinto andar ou sexto pavimento do Edifício Residencial Gaivotas, situado na Rua Santa Luzia, nº 150, no Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam FLAVIANE MENESES AQUINO, brasileira, maitre, RG **379494*-SSP/SP, CPF/MF ***929265**, e seu cônjuge, ADRIANO JOSE DE JESUS AQUINO, brasileiro, autônomo, RG **530345*-SSP/SP, CPF/MF ***180638**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de julho de 2.023 a 01 de março de 2.024, perfazendo até o dia 23 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 30.059,71 (trinta mil cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 908,87, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00 deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PEREIRA BERNARDINO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de setembro de 2.015, registrado sob nº 02, na matrícula nº 183.894, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 03, integrante do Condomínio Residencial América VI, situado na Rua Otacilia da Luz Brasil, número 173, no Balneário Mirante, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARCIO PEREIRA BERNARDINO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CNH ***49758***-DENTRAN/SP, CPF/MF ***772768**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de agosto de 2.023 a 25 de março de 2.024, perfazendo até o dia 22 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.378,95 (oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 751,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00 deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LILIAN DE CARLA AGUIAR

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. LILIAN DE CARLA AGUIAR, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 41.124.567-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.250.698-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 2.206, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$12.853,82 (saldo apurado em 25/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441223265, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/12/2019 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 79.769 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DANIEL PINHEIRO DE ARAUJO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DANIEL PINHEIRO DE ARAUJO, brasileiro, separado judicialmente, ajudante de motorista, portador do RG nº 325750646-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.778.348-**, residente e domiciliado na Rua Felício Golim, nº 46-Fundos, Vila Brasil, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.361,20 (saldo apurado em 25/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770693535, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 10/10/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.728 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao 1) Sr. ROBINSON WEIDER ARRUDA, brasileiro, divorciado,

motorista, portador do RG nº 17.049.469-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.369.228-**; e, 2) SILVANA GONÇALVES NOVAES, brasileira, divorciada, cabelereira, portadora do RG nº 27.307.639-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.475.758-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Godofredo Fernandes, nº 258, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.744,566 (saldo apurado em 26/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 08/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 83.981 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUIS FERNANDO GUALBERTO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. LUIS FERNANDO GUALBERTO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 35.302.944-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.631.238-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Padovan, nº 62, Parque Watal Ishibashi, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.383,19 (saldo apurado em 27/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 05/02/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 84.338 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ADALBERTO BARRETO DE AZEVEDO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ADALBERTO BARRETO DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH nº 03692530718-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.490.278-**, residente e domiciliado na Rua Alexandre Calarge, nº 131, Jardim Planalto, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei

9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.054,40 (saldo apurado em 25/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442366257, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 13/08/2020 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 86.277 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, VITORIA PRATES MIRANDA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. VITORIA PRATES MIRANDA, brasileira, solteira, faxineira, portadora do RG nº 45.888.235-5-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.033.358-**, residente e domiciliada na Rua Mitoshi Mitsunaga, nº 375-A, Jardim Novo Prudentino, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$23.943,34 (saldo apurado em 25/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442588026, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 10/09/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 88.954 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, CAIO HENRIQUE VANDERLEY LUKASACK

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. CAIO HENRIQUE VANDERLEY LUKASACK, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 42.234.024-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.987.698-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 743-B, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.689,03 (saldo apurado em 25/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442672866, com garantia constituída por alienação

fiduciária, firmado entre as partes em 23/03/2022 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 91.204 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ HIDEO SAKAMOTO

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 67059 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, LUIZ HIDEO SAKAMOTO, CPF. ***.312.758-**, na qualidade de CONFRONTANTE, proprietário do imóvel de matrícula 2.707 (Rua das Tulipas), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 15/02/2024 sob o protocolo nº 67059, por Anselmo Lopes de Campos, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "imóvel com área construída de 81,74m², situado na Rua das Rosas, esquina com a Rua dos Cravos, e seu respectivo terreno consistente em parte dos lotes 1 e 2 da quadra 19 da 2ª Gleba da Vila Nova Ribeira, com área de 2.870,10m², situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP -- inscrição municipal nº 1.090.0352.01 - registro de origem: Transcrição 1.556 deste Registro Imobiliário -- Proprietária tabular: Gladys Toledo Pereira". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASCIMENTO BARONE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, BARONE RECICLAVEIS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NASCIMENTO BARONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante Eduardo Nascimento Barone e BARONE RECICLÁVEIS LTDA, na pessoa de sua representante Valquiria Aparecida Barone 0 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital firmado em São José do Rio Preto/SP, em 20 de março de 2024, juntado às fls. 112/113 e 119/122, dos autos de nº 554.218/2023, FAZ SABER que 1) EDUARDO NASCIMENTO BARONE, na qualidade de representante da devedora NASCIMENTO BARONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ/MF nº 38.708.082/0001-04, NIRE nº 35232210666, com sede neste município; e 2) VALQUIRIA APARECIDA BARONE, na qualidade de representante da devedora BARONE RECICLÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.588.880/0001-64, NIRE nº 35229390659, com sede neste município, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 97.517, cujo objeto é o terreno situado neste município, na estrada Particular de Servidão, com saída para a rua Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ AFONSO ALVARENGA ALVAREZ e SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de abril de 2024, juntado às fls. 23/27 dos autos de nº 558.130/2024, FAZ SABER que JOSÉ AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, inscrito no CPF nº ***.882.378-**, e sua mulher, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ, inscrita no CPF nº ***.071.766-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 123.833, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Tavares de Souza nº 115, Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de março de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de nº 555.433/2024, FAZ SABER que VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***,972.798-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula 159.931, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1215, apto. 34, Torre 04, bloco C, Condomínio Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.233/2024, FAZ SABER que CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***,136.508-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula 178.934, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 303, bloco 05, Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERNANDES DE MELO, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON FERNANDES DE MELO e MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de abril de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 555.210/2024, FAZ SABER que ANDERSON FERNANDES DE MELO, inscrito no CPF nº ***.936.498-**, e sua mulher, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO, inscrita no CPF nº ***.989.138-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.164, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento nº 31, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO DE SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.482/2024, FAZ SABER que GILBERTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.581.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 180.218, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 03, torre 07, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DAVID DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DAVID DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 30/33, dos autos de nº 554.936/2023, FAZ SABER que JOSÉ DAVID DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.612.434-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 188.256, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior nº 100, apartamento 202, bloco 09, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NELSONETO FAUSTINO DA SILVA e CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de abril de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 557.459/2024, FAZ SABER que 1) NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.990.856-**, e 2) CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.246.586-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.035, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 02, torre 04, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas

Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 558.222/2024, FAZ SABER que INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.408.008-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.983, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 11, torre 02, bloco A, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFFERSON LUCAS MAGALHÃES AGUIAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 558.237/2024, FAZ SABER que JEFFERSON LUCAS MAGALHÃES AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.706.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula 196.573, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ronald de Carvalho nº 151, apartamento 32, bloco A, Lar Mônaco. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 558.830/2024, FAZ SABER que LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.839.928-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.407, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 02, torre 02, bloco B, Lar Portugal. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.031/2024, FAZ SABER que LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.378.238-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.395 cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 12, torre 02, bloco A, Lar Portugal. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus

respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE e MATHEUS GABRIEL COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.831/2024, FAZ SABER que 1) GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.044.568-**, e 2) MATHEUS GABRIEL COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.813.888-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 208.862, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 14, torre 05, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SEMENSATO, MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO, EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, JOSE CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, LUIZ CARLOS MARTINELLI, ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETE PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS DE SOUZA, LUIZ GINGARO, IVONE ALVES, GERALDO ANASTÁCIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOE ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIAO, JOARES CARLOS JULIAO, JULIANE LUISA DE FRANCA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCLA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS ROCHA, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ISMAIL APARECIDO GUIJARR, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS, LUCINEIA DE OLIVEIRA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial os titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, **EDUARDO VALERIANO NARDELLI, ANTONIO VANDE NARDELLI, RICARDO NARDELLI, GIUSEPPE MANSUETO CECCHI, ARMANDO JOSÉ CECCHI, OLGA APARECIDA CECCHI, LUIZ AUGUSTO CECCHI, MARIO LUIZ CECCHI, ALFONSO ETTORE CECCHI, ELVIRA CECCHI DI MENNA, GERALDO CECCHI, GUIDO ANASTÁCIO CECCHI, GIORGIO ETTORE CECCHI, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, SUELI APARECIDA DE SOUZA FAVERO, NELSON FAVERO SOBRINHO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, MARLI APARECIDA DE SOUZA MARTINELLI, e LUIZ CARLOS MARTINELLI, ROMILDA APARECIDA DE CASTRO, UNIVERSO DE CASTRO FILHO, ANTONIO DONIZETE PAULINO, MARINES MOREIRA NOVAIS SOUSA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; o confrontante pelo lado direito, LUIZ GINGARO, ou seus herdeiros, se falecido for; os confrontantes pelo lado esquerdo, IVONE ALVES, GERALDO ANASTÁCIO ALVES, HELENA ALVES, DANIEL ALVES, MARIA GERALDA ALVES, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS, NOÉ ALVES VASCONCELLOS FILHO, BENEDITO ALVES, IARACI MARINHO ALVES, MARIA APARECIDA JULIÃO e JOARES CARLOS JULIÃO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; os confrontantes pelos fundos, JULIANE LUISA DE FRANÇA, CASSIANA MARIA BRITO, PRYSCLA GIANOTTI SILVEIRA, FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, EDILAINE ENESIA DOS SANTOS, CESAR SERGENTE ROSSA, AIDA ZICARI ROSSA, MARCIO CAMMAROSANO, CATERNIA GIROGINI CAMMAROSANO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; e aos ocupantes dos imóveis confrontantes, ISMAIL APARECIDO GUIJARRO, ERMELINDA DA SILVA, CARLOS DANIEL DE SOUZA VASCONCELOS e LUCINEIA DE OLIVEIRA, ou seus herdeiros, se falecidos forem; que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 501.412 aos 15 de fevereiro de 2.022, requerido por **CARLOS ALBERTO SEMENSATO**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 9.949.641-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.507.308-**, e seu cônjuge **MARIA ALICE PEREIRA SEMENSATO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.712.716-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.022.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 14 de dezembro de 1.985, residentes e domiciliados na Rua Americana, nº. 204, São Bernardo do Campo, deste estado, com tempo de posse há mais de 60 (sessenta) anos, tendo por objeto o prédio nº. 880 da Rua Evaristo de Moraes, com 80,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº. 07 da quadra "B", situado no Jardim Stella, que assim se descreve: mede 7,00m de frente para a Rua Evaristo de Moraes; da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 26,10m onde confronta com o imóvel de nº. 874, classificação fiscal nº. 19.304.17, Sr. Ismail Aparecido Sr. Ismail Aparecido Guijarro e seu cônjuge Sra. Ermelinda da Silva Guijarro, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Evaristo de Moraes, nº. 874; do lado esquerdo de quem da referida Rua olha o imóvel mede: 26,00m, onde confronta com o imóvel de nº. 886, classificação fiscal de nº. 19.304.19, de propriedade do Sr. Carlos Daniel de Souza Vasconcellos e seu cônjuge Lucinéia de Oliveira, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Evaristo de Moraes, nº. 886; e nos fundos mede 7,00 metros, olhando para o fundo do imóvel ao lado direito confronta com o imóvel nº. 523 da Rua Rocha Pombo, classificação fiscal nº. 19.304.143, Condomínio Residencial Belleville, e ao lado esquerdo confronta com imóvel nº. 531 da Rua Rocha Pombo, classificação fiscal 19.304.037. O Imóvel fica a uma distância de 114,00 metros da esquina com a Rua Caiubi, e encerra a**

área de 182,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.304.018, oriundo da Transcrição nº. 58.259 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 04 de abril de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RECAREDO RODRIGUES**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a RECAREDO RODRIGUES, também conhecido como REQUEREDO RODRIGUES, CPF nº 126.02X.X58-87, com único endereço conhecido à Rua Nabuco de Araújo, nº 444, Embaré, Santos-SP, CEP: 11025-011, ou ainda a qualquer eventual seu sucessor, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, referente ao imóvel confrontante à Rua Nabuco de Araújo nº 444, transcrito sob nº 2.005, aos 31/12/1934, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no item II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação nº 401.390, desde 21/12/2023, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de Gaudeoso Moar Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 00.999.XXX/0001-6X, tendo por objeto o terreno (no bairro Embaré, Santos/SP, CEP 11025-011) à Rua Nabuco de Araújo nº 448, descrito e caracterizado na matrícula nº 9.843 (Cadastrado pela PMS sob nº 68.022.012.000), deste 2º O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) nº 66, 7º Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1ª publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (§4º do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão o notificado ou eventuais interessados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 25/04/2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO BLANCO DUMARCO, DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a RODRIGO BLANCO DUMARCO, CPF nº 287.14X.X58-70; ou ainda DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS, CPF nº 294.61X.X38-17, com endereços conhecidos à Rua Primeiro de Maio, nº 47, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11035-181; ou ainda à Rua João Moura, nº 375, apto 222, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05412-001; ou ainda à Rua Peixoto Gomide, nº 515, conjunto 51, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-001, referente ao imóvel confrontante à Rua Primeiro de Maio, nº 47, matriculado sob nº 5.829, adquirido pelo R.8,

aos 08/02/2024, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial dos notificados, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação nº 400.926, desde 08/12/2023, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de Módulo 15 Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ nº 50.309.XXX/0001-1X, tendo por objeto o terreno (no bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11030-601) à Avenida Epitácio Pessoa nº 529, descrito e caracterizado na matrícula nº 55.905 (Cadastrado pela PMS sob nº 78.058.011.000), deste 2º O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) nº 66, 7º Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1ª publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (§4º do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 25/04/2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID VIEIRA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DEIVID VIEIRA COSTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DEIVID VIEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o nº 417.XXX.XXX-93, residente e domiciliado à Rua Padre Bento, nº 640, Vila Jacobucci, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475713 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/05/2014, sob o nº 04 da matrícula nº 137.330, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/03/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Residência situada na Rua 14, nº 102, Jardim Araucária, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, brasileiro, casado, trab fabr pre alimento e bebida, inscrito no CPF sob o nº 285.XXX.XXX-90, e, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 402.XXX.XXX-93, residentes e domiciliados à Rua Elias Arsenios, nº 572-fundos, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475714 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/08/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 145.434, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/01/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 502, Bloco 7, Spazio Mont Azul, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1425, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENDES DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA, LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI, AMILCAR BIONDI MENDES DA SILVA, AGUINALDO MENDES DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MENDES DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.650.816/0001-00, representada por seu sócio ALMICAR BIONDI MENDES DA SILVA, CPF nº ***.557.468-**, e, AGUINALDO MENDES DA SILVA, CPF ***.495.938-**, na qualidade de avalista e representante legal da emitente LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI, CNPJ nº 47.506.910/0001-04, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/10/2022 a 29/02/2024, correspondentes a R\$2.500.946,07, atualizado em 19/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito

Bancário nº 25.0351.606.0000520/61, registrada sob nºs 09 na matrícula nº 104.836, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 26 de abril de 2024, Protocolo nº 745.388- IN01006154C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, CPF nº ***.230.028-** e PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES, CPF nº ***.513.408-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/10/2023 a 25/03/2024, correspondentes a R\$5.382,25, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440401353, registrado sob nºs 12 e 13 na matrícula nº 134.832, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 759.872- IN01132205C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAMPOS DE MELLO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CAMPOS DE MELLO, CPF nº ***.817.148-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2024 a 20/03/2024, correspondentes a R\$509,51, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855551776711, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 143.265, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 760.413- IN01139160C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR RIBEIRO JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de OSMAR RIBEIRO JUNIOR, CPF nº ***.919.618-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua

Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23/06/2023 a 23/03/2024, correspondentes a R\$25.056,32, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552443296, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 205.811, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 759.670- IN01128646C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA DE LIMA PROENÇA, FERNANDO PROENÇA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SANDRA MARA DE LIMA PROENÇA, CPF nº ***.252.188-** e FERNANDO PROENÇA, CPF nº ***.612.238-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/07/2022 a 10/03/2024, correspondentes a R\$188.475,03, atualizado em 04/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 000686587-9, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 208.209, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 26 de abril de 2024, Protocolo nº 751.804- IN01066025C.

COMARCA - SAO PAULO/SP **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 514.050 em 15 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marcos Antonio de Sousa e Patricia Perfeito dos Santos Sousa. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 184.867,12 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 192.437,71; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 193.934,20; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 198.423,68; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 199.920,17; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 202.913,15; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 204.409,64; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 208.899,11; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 210.395,60; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 211.892,09; pagamento em 09/05/2024 -- R\$

213.388,59; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 214.885,08; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 219.374,55; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 220.871,04; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 222.367,53; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 223.864,02; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 225.360,51; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 229.849,99; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 231.346,48; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 232.842,97; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 234.339,46; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 235.835,95; pagamento em 27/05/2004 -- R\$ 243.406,54; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 244.903,03; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 246.399,52; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 249.392,51; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 253.881,98; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de fevereiro de 2.010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 17, da matrícula 86.260, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Manuel Pitta nº 270, Apt. 131, Bloco -- 03, "Palazzo Bianco", Imirim, São Paulo/SP, CEP: 02478-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LEUZA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 515.610 em 26 de janeiro de 2.074, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Maria de Leuza Silva. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 18.373,41 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 21.333,48; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 21.357,43; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 21.429,28; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 21.453,23; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 21.501,13; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 21.525,08; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 21.596,93; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 21.620,88; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 21.644,83; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 21.668,78; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 21.692,73; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 21.764,58; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 21.788,53; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 21.812,48; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 21.836,43; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 24.485,15; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 24.557,00; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 24.580,95; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 24.604,90; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 24.628,85; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 24.652,80; pagamento em 27/05/2004 -- R\$ 24.724,65; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 24.748,60; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 24.772,55; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 24.820,45; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 24.892,30; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 17 de julho de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. Nº 6, da matrícula 102.806, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Professor Sylvio Marcondes Machado, nº 30, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP, CEP: 02674-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior

ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA ORSI PADULA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 15 de março de 2024, prenotado sob o nº 657.557 (Autuação nº 3.021), subscrito por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora Maria Cristina Orsi Padula, brasileira, portadora da CNH nº 01990750364-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.605.718-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 13.580,64 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) valores atualizados até 22 de abril de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 28 de janeiro de 2020, registrado sob os nºs 13 e 14 nas matrículas nºs 110.346 e 110.442, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1801, e vaga 19 do Edifício Le Premier Convention & Residence Service, situado à Rua Frei Caneca nº 219, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.293.598-** e JULIA DOURADO SALGA CPF nº ***.642.332-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 839248- senha 124), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10 de janeiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-05, na matrícula 191.276, livro 2, desta Serventia, referente Apartamento nº 35, localizado no 3º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria,

no 44º Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GABRIEL ANTONIO DE LIMA, RG nº 396416998-SP/SP, CPF nº ***.124.298-** e NATALIA PEREIRA DE LIMA, RG nº 508862541-SSP/SP, CPF nº ***.469.318-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 447, na matrícula nº 262.210, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 290.852, deste Registro, referente ao Apartamento nº 305, da Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, nº 160, no 30º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON DE LIMA ALMEIDA JUNIOR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DELSON DE LIMA ALMEIDA JUNIOR, CNH nº 03105245100/SP, RG nº 56418565-S/SP, CPF nº ***.595.088-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrado sob nº 315 na matrícula nº 111.028, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 291.599, deste Registro, referente ao Apartamento nº 511, Bloco B, integrante do Condomínio RNI Nova Jaçanã, situado na Rua Balaio, s/nº, no 22º Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURILIO SOARES TORRES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de

Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) LOURIVAL CORREA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua do Estilo Barroco nº 449, Santo Amaro, objeto da Transcrição nº 87.880 do 11º Registro; b) DEBORAH NEALE, proprietária do imóvel confrontante situado na Rua do Estilo Barroco nº 431, objeto da matrícula nº 53.438, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua do Estilo Barroco nº 431; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 996.260 em data de 06 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MAURILIO SOARES TORRES, brasileiro, autônomo, RG nº 15.702.351-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.635.178-**, e sua mulher LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO TORRES, brasileira, do lar, RG nº 19.853.679-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.574.708-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua do Estilo Barroco nº 449, Santo Amaro, com fundamento no artigo 1.238 c/c artigos 1.207 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição, há mais de 28 (vinte e oito) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua do Estilo Barroco nº 449, Santo Amaro, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 233,61 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 085.378.0026-0, objeto da Transcrição nº 87.880 do 11º Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: LOURIVAL CORREA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS PAPOULAS, NGAN HIU CHUN, DEBORAH NEALE, NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADA EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LIMA MENDONCA DO NASCIMENTO, LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506471, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO e VERA LIMA MENDONCA DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF ***.374.838-** e ***.157.878-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/04/2013, registrado sob o nº 16 na matrícula nº 40.247, que corresponde a Rua Dona Ofelia Chaves Meirelles Nº 720, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10 de abril de 2024, importava em R\$ 239.678,69 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão

considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE OLIVEIRA FREIRE**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 519259, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA FREIRE, inscrito no CPF/MF ***.499.878-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/10/2009, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 138.419, que corresponde a Rua Curação Nº 344, casa 04, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08/04/2024, importava em R\$ 7.262,03 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE HERCILIA GALVANESE GALVÃO BUENO
PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 522.664 IMÓVEL: O PRÉDIO NUMERO 264 DA RUA BRAZ CUBAS, nesta Cidade, medindo 9,00 metros de frente para a referida rua; 21,00 metros da frente aos fundos, com área de 95,10m², confrontando do lado da Avenida Prefeito José Monteiro, com o prédio 276 da Rua Braz Cubas; do lado da Rua Fernando Costa, confronta com o prédio 256 da Rua Braz Cubas até a extensão de 7,50 metros e com o prédio 475 da Rua Fernando Costa, na extensão de 13,50 metros; e nos fundos, confronta com o prédio 483 da Rua Dr. Frenando Costa, objeto da Matrícula 23.168, desta Serventia. . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente HERCILIA GALVANESE GALVÃO BUENO ou quem a possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SANDRO ALBER SIDNEY DE OLIVEIRA E CINTIA RESSIO DE OLIVEIRA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a

contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 03 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOCORRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOCORRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARIA DE SOUZA PINTO

Camila Aparecida Magon, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, SP, na forma da lei. Torna público, para conhecimento de terceiros interessados, que: SÔNIA MARIA DE SOUZA PINTO, CPF nº XXX.515.368-XX, RG nº XX.802.774-9 SSP/SP, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na Rua Padre Francisco Paiva, nº 770, Jardim Teixeira, Socorro, SP, apresentou no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro, SP, sob o protocolo 85.374, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, sob a modalidade da Usucapião Ordinária, disciplinada no art. 1.242 do Código Civil, proveniente da posse de mais de 15 (quinze) anos do imóvel urbano localizado com frente para a Rua Sebastião Teixeira de Paiva, nº 26 e 30, Centro, Socorro, SP, com área total superficial de terreno de 227,03 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e três decímetros quadrados) e área construída de 270,25 m² (duzentos e setenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.01.099.0036.001 e 01.01.099.0040.001, objeto das transcrições 12.386 do Livro 3-V e 21.737 do Livro -AG. A área que a requerente solicita o pedido de usucapião assim se descreve: Terreno URBANO, com a área total superficial de 227,03 m² (duzentos e vinte e sete metros quadrados e três decímetros quadrados), com frente para a RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA DE PAIVA, LADO PAR, MUNICÍPIO DE SOCORRO, SP, de formato irregular, cuja descrição inicia-se no vértice 1, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, lado par, distante pelo lado esquerdo, de quem da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, olha para o imóvel, 39,33 m do início da curva da esquina com a Rua Doutor Luiz Pizza, lado ímpar e na divisa com o imóvel nº 38 da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, objeto da matrícula nº 18.725; do vértice 1, segue confrontando com o imóvel nº 38 da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, objeto da matrícula nº 18.725, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°15'47" e 27,34 m até o vértice 2, 277°02'16" e 6,62 m até o vértice 3; deste segue confrontando com o imóvel nº 22 da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, objeto da matrícula nº 8.426, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°00'24" e 1,77 m até o vértice 4, 12°19'55" e 10,84 m até o vértice 5, 11°06'49" e 17,07 m até o vértice 6, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião Teixeira de Paiva, lado par; deste segue confinando com a Rua Sebastião Teixeira de Paiva, com o azimute de 100°56'13" e distância de 8,21 m até o vértice 1, vértice de origem desta descrição. O imóvel objeto da transcrição 12.386 do Livro 3-V encontra-se registrado em nome de PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA E ESPOSA e o imóvel objeto da transcrição 21.737 do Livro -AG encontra-se registrado em nome de RENATO GOLLO, que resultam em três instrumentos distintos: I) Os proprietários PEDRO DOMINGUES DE OLIVEIRA e sua mulher HESPERIA DE OLIVEIRA, constantes na transcrição 12.386 do Livro 3-V, transmitiram em 23 de novembro de 1972, por meio da Escritura Pública de Venda e Compra não registrada para RENATO GOLLO e sua esposa MARILIA CARVALHO DANTAS GOLLO, a área de 182,00 m²; II) Pelo Formal de Partilha expedido em 28 de março de 2018, assinado pela MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Socorro, SP, extraído dos autos de Arrolamento, Processo nº 1000066-13.2017.8.26.0601, dos bens deixados por MARILIA CARVALHO DANTAS GOLLO, o imóvel objeto das transcrições 12.386 do Livro 3-V e 21.737 do Livro -AG, foi partilhado e passou a pertencer aos herdeiros: 1) VANDERLEI GOLO e sua esposa MARIA INÊS PEREIRA DE ARAUJO GOLO; 2) VERA LUCIA GOLO; 3) VANDA APARECIDA GOLO e esposo JOSÉ BENEDITO FERREIRA; 4) VINICIUS GOLO; 5) VANI EMILIA GOLO DE MORAES e seus esposo DOMINGOS GOMES DE MORAES; 6) VANILDA GOLO VAZ DE LIMA casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FRANCISCO DARCI VAZ DE LIMA; 7) GIULIANO BALDI GOLO; 8) CESAR MARCURIO GOLO, casado com FLAVIA

ZUCCATO GOLO; 9) VITOR MARCURIO GOLO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ALINE SAMARA DE OLIVEIRA BORGES GOLO; 10) ANDRÉA ALINE GOLO; 11) RODRIGO MARCELO GOLO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSANA APARECIDA SANTOS GOLO; 12) RHADJI KARINA LEDO GOLO e 13) LIV LOUISE LEDO GOLO, e III) Os proprietários descritos no item II, transmitiram em 04 de outubro de 2019, por meio do Contrato de Compromisso de Compra e Venda para SÔNIA MARIA DE SOUZA PINTO, os imóveis objeto das transcrições 12.386 do Livro 3-V e 21.737 do Livro -AG. Conforme consta nos documentos apresentados, os confrontantes do imóvel usucapiendo são: 1) Município de Socorro, atinente a Rua Sebastião Teixeira de Paiva; 2) LAURINDA FERREIRA DE ANDRADE, proprietária da matrícula 18.725 e 3) JOSÉ PEREIRA DE MORAIS, proprietário da matrícula 8.426. O requerimento foi instruído com ata notarial, procuração, memorial descritivo, planta topográfica, anuência dos confrontantes, possuidores anteriores e titulares de domínio do imóvel, justo título, certidões de ações e demais documentos, os quais ficam à disposição para exame dos interessados e eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua XV de Novembro, 151, Centro, Socorro, SP, em dia útil, das 09 às 16 horas, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, sendo que a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência e ensejará no imediato registro da usucapição, nos termos do art. 216, § 6º da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE ALMEIDA MATOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: CAMILA DE ALMEIDA MATOS, CPF/CNPJ n.º ***,187.968-**, RG n.º 40.196.936-8 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua Benedito de Oliveira Lousada, n.º 647, casa 02, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 27.654,63 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.184 e endereço da Rua Maria Palhares Migliorini, n.º 330, Apto 606, Bloco 02, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de abril(04) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE RIBEIRO NETO, LETICIA GILMARA OLIVEIRA RIBEIRO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S.A -- CEF, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: WILSON JOSE RIBEIRO NETO, CPF/CNPJ n.º ***.343.058-**, RG n.º 39.850.631-0-SP, brasileiro, contador, e sua mulher LETICIA GILMARA OLIVEIRA RIBEIRO, CPF/CNPJ n.º ***.099.793-**, RG n.º 64.963.611-9 SSP/SP, brasileira, vendedora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos dos Santos, n.º 1.360, Bairro Edu Chaves, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 24.524,05 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 224.989 e endereço Rua Álvaro Coelho, n.º 203, casa 01, "Residencial Cardoso IV", Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de abril(04) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE COSTA, KAREN CRISTINA DA GAMA COSTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: FELIPE COSTA, CPF/CNPJ n.º ***.059.228-**, RG n.º 56.794.726- SSP/SP, brasileiro, fiscal, e sua mulher KAREN CRISTINA DA GAMA COSTA, CPF/CNPJ n.º ***.944.828-**, RG n.º 56.021.893-X SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Anésia Regiani, n.º 48, Jardim Eucalipto, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.129,88 (seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 234.528 e endereço Rua Abraão Pinsky, n.º 104, Apto 303 / Bloco 07, "Condomínio Residencial Sion", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente

não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezoito(18) de abril(04) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/CNPJ n.º ***.885.308-**, RG n.º 41.544.592-9 SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, estivador, residente e domiciliado na Rua Manoel Gutierrez, n.º 108, Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.932,13 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e treze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 240.098 e endereço Avenida Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 291, Apto 31 / Torre 2 -- Bloco A, "Lar Madrid Condomínio", Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de abril(04) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOARES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Luciano Soares, brasileiro, solteiro, gerente de produção, RG nº *.**2.5**-SP, CPF nº **.8.**6.**6-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.473, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.212,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 7.2952.0000014-1, assinado aos 11 de outubro de 2005, em Campinas/SP, registrado sob nº 3 e 4 da Matrícula nº 90.223, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda dos Bambús (antiga Rua 10), nº 60, casa 21, Tipo E, Condomínio das Orquídeas, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital,

sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO PANINI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Augusto Panini, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº **0**9154**-DETRAN/SP, CPF nº **7.**6.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 448.196, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 32.985,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1958661-0, assinado em 25 de outubro de 2018 na cidade de Campinas/SP, registrado sob nº 6 e 7 da Matrícula nº 170.092, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento nº 32, 3º andar, bloco nº 02, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Araujo Ribeiro, brasileiro, solteiro, assistente de produção, RG nº **.***1.**0-**-SSP/SP, CPF nº **1.**8.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.726, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.079,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553765510, assinado em Hortolândia/SP, aos 21 de outubro de 2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 178.081, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jeferson Alexandre Liberato de Melo, nº 270, Apartamento 134, 3º andar, Torre 1 - Edifício Tulipa, Condomínio Villagio do Horto 2, Jardim Minda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Cristina Janine Biglia, RG nº 7.1**6*1-4-SP, CPF nº 8**0*9.8**-15, brasileira, viúva, advogada, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem

possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.241, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 36.035,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 11.4444.0060646-4, assinado em 02 de agosto de 2012 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 132.430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 185, Apto. 303, Localizado no 3º Pavimento da Torre 7, Avalon Hortolândia -- Condomínio 02, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **INFRATECH ENERGIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ALEXSANDRO PEREIRA PEIXOTO, JHONATAN AMORIM SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de INFRATECH ENERGIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº **.2*3.6**/00*1-4* representado por Alessandro Pereira Peixoto, RG nº 47.4**.9*9-7-SSP/SP e CPF nº 3**.7*3.0**-01 e Jhonatan Amorim Silva, RG nº 42.3**.1*1-7-SSP/SP e CPF nº 3**.2*2.2**-02, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora ZETA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 12.907.105/0001-08, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Jardim Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 443.605, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 33.913,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de compra e venda de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Sumaré/SP aos 20 de outubro de 2020, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 159.368, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08 (confluência com a Rua 08 e a Rua 03), Lote 07, Quadra G, Loteamento Industrial Zeta Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **BRUNO FRANCISCO DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Francisco da Cruz, brasileiro, casado, supervisor, RG nº 47.**5.6*6-SSP/SP, CPF nº 3**.3*1.9**-05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA SOLAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.171.152/001-50, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 753, térreo, sala 06 C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 445.120, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 90.270,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência

das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 20 de fevereiro de 2020, livro 914, página 297, 3º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 176.032, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Av. A, nº 475, Lote 01, Quadra E, Apto nº 31E, Tipo E2, localizado no 4º Pavimento tipo (3º andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Solar, Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogerio Giuliano Pinheiro Pilon, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 4*.4**.8*0-SSP/SP, CPF nº 2**.7*7.7**-88, e Gisele de Fatima Martins Pilon, brasileira, casada, do lar, RG nº 4*.3**.9*3-4-SSP/SP, CPF nº 3**.1*9.3**-03, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, inscrita no CNPJ sob nº 43.104.412/0001-84, prenotação nº 432.663, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 27.308,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário -- CCI, nº 10001789-4, firmado em Porto Alegre/RS, ao 09 de dezembro de 2022, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 192.294, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua William Martins de Souza, Lote nº 13-A, Quadra 18, Residencial Ypiranga, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIVINO ETERNO DA SILVA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica o confrontante DIVINO ETERNO DA SILVA, brasileiro, divorciado, representante comercial, RG nº 28.331.701-SSP-SP, CPF nº ***.202.571-**, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Iquiririm, nº 1.035, Butantã, sucessores e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, do Sítio São José, localizado no bairro Araçá, Município de Cesário Lange(SP), transcrito sob nº 61.228, Livro 3-BE, requerido pelos proprietários Arnaldo Nardo, brasileiro, aposentado, RG nº 6.990.448-0-SSP-SP, CPF nº ***.505.248-**, e sua mulher Judith Aparecida Gabriel Nardo, brasileira, aposentada, RG nº 6.990.439-X-SSP-SP, CPF nº ***.758.318-**, residentes e domiciliados no Município de Cesário Lange(SP), na rodovia Octávio Pilon, km 13, bairro Mato Seco, porque o proprietário do imóvel da

matrícula nº 52.607, que confronta com o imóvel retificando, pelos vértices LVRJ-M-1586 ao LVRJ-M-1587, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrado no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERA LUCIA PAIVA DA ROCHA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 09 de agosto de 2023, sob nº 463.451, requerimento pelo qual VERA LÚCIA PAIVA DA ROCHA solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Especial Urbana, do prédio nº 102 com frente para a Travessa Sumio Shibata e seu respectivo terreno com 245,49m³, correspondente ao lote nº 03 da quadra D do imóvel denominado Fonte Imaculada, transcrito em área maior sob nº 21.417, Livro 3-T, de propriedade de Juventino Lemos de Oliveira. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 463.451. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 04 de setembro de 2023, fls. 16/17. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - TEODORO SAMPAIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Teodoro Sampaio, SP, com endereço na Rua Eduardo Ulloffe nº. 751, Centro, CEP 19.2800-000, Fone/Fax 18 3282-1319. Quadro resumo Protocolo 48.465 Credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores fiduciantes Elto Rodrigues de Sousa Junior, RG 47.128.806-8/SSP-SP, CPF/MF 368.983.378/74, auxiliar de serviços gerais, e sua esposa Stefany Paula Lima Rodrigues, RG 63.927.957-0/SSP-SP, CPF/MF 612.341.953/64, auxiliar de escritório, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na

Rua Antônio de Souza Costa, Teodoro Sampaio, SP. Contrato Nº. 8.4444.1813725-1 Objeto -- imóvel Imóvel situado na Avenida Antônio de Souza Costa, nº 2.190, Jardim Paulista, em Teodoro Sampaio/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 02 na matrícula nº. 13.450. Valor da Dívida R\$ 8.046,20 (oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) Custas -- notificações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias (a contar da última publicação) Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores fiduciários, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores Elto Rodrigues de Sousa Junior e Stefany Paula Lima Rodrigues, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Teodoro Sampaio/SP, 24 de abril de 2024. Eu, (Rosângela Ap. dos Santos Lima), Escrevente Substituta, digitei, e eu, Oficiala, subscrevo e assino. Lucila Paula Cruz Carvalho Oficiala

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de Cédula de Crédito Bancário, nº 0010324099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2022, registrado sob o nº 15, da matrícula nº 12.985, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Chavantes, nº 838, Centro, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiadora Senhora DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA, e como não foi encontrada nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos das parcelas 18, 19 e 20, cujo valor destes encargos, posicionado em 24/04/2024, corresponde ao valor de R\$ 15.959,05, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas com a Intimação no valor de R\$ 407,42 totalizando o valor de R\$ 16.366,47 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 24 de abril de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 29/04/2024 17:49:11 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

